



**IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis**

PROCESSO N°

02001.003433/97 - 57

NOME:

RODOVIA

ANO:

1997

BR - 101

PROCEDÊNCIA:

FLORIANÓPOLIS (SC) - OSÓRIO (RS)

REFERÊNCIA:

VOLUME XVIII

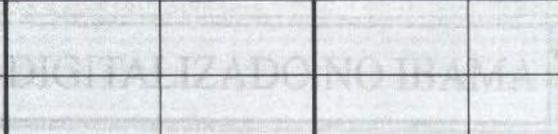
ASSUNTO:

IBAMA/MMA ADM. CENTRAL
PROCESSO: 02001.003433/97-57
INTERESSADO: DNER
ASSUNTO: 11070
DATA: 20-08-1997 00:00:00
DOCUMENTO PROCEDENCIA: REQ. N° 15/08/97 -
SOLICITA LICENÇA REFERENTE A DUPLICAÇÃO E
REESTABECIMENTO DA ROD BR- 101



ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO



EM BRANCO

Cód. 440-6
Folha 3613
Processo 3433/97
Assinatura: *

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao (s) meu dia (s) do mês de junho do ano de
dois mil e ante, lavro o presente Termo de Abertura do Volume XVIII do
Processo nº 02001.003433/97-57 referente ao Município de
Ambiental da Rodovia BR 103 Sul, Truche Fideicom
pelis/SC - Osório/RS

o qual tem início contido a fis. 3613

Tatiana Veil

Carimbo / Assinatura do Responsável pela Abertura

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/BRAS
Matrícula 1519217

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 335 CGMAB/DPP

Fla.	3014
Proc.	3433197
Rubr.	✕

Brasília, 27 de março de 2008.

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C” - 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS
Ofício nº 91/2008 - CGTMO/DILIC/IBAMA, de 01/02/2008

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento ao Ofício nº 91/2008 - CGTMO/DILIC/IBAMA, de 01/02/2008, referente ao atendimento das condicionantes das ASV's emitidas para a Rodovia BR-101 Sul, encaminhamos uma via do RE-CTC-SA-DF-2/2008, que apresenta as informações e esclarecimentos solicitados.
2. Salientamos que com relação à apresentação dos Projetos para Plantio Compensatório de Exemplares de Espécies Protegidas e do Plantio às Intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP, a CGMAB vem dando continuidade aos encaminhamentos administrativos necessários para que seja providenciada a contratação para elaboração e emissão dos referidos projetos ao IBAMA, visando assim a análise e manifestação, cumprindo as condicionantes relacionadas, tendo em vista que o Orçamento Geral da União – Ano 2008 teve sua aprovação agora no mês de março pelo Congresso Nacional.
3. Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A COTRU
em 28/03/08
Rokterre

os: 740093

A COTRU
em 28/03/08

A Análise
Tática * 01/04/08

Ao Análise

Fabio - cliente - 05/4/08 -

Ao Tec. Especializado
Geza

Para avaliação.

Lembrar do prazo
proporcionado no
relatório de
última visita
(20/4).

Em 31/3/08


Júlio Henricks de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

SUPERVISÃO AMBIENTAL

RE-CTC-SA-DF-2/2008

Fis.	3615
Proc.	3433/97
Rubr.	8

INFORMAÇÕES - OFÍCIO Nº 91/2008-CGTMO/DILIC/IBAMA

O presente documento apresenta as informações requeridas pela Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DPP com relação ao Ofício nº 91/2008-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 01/02/2008, que trata sobre o atendimento das condicionantes das ASV's emitidas para a Rodovia BR-101 Sul, a saber:

- ✓ *Relatório com informações complementares relativas à quantificação do material lenhoso oriundo de supressão de vegetação e destinação dada ao mesmo para os lotes 27/SC e 04/RS;*

- Lote 27/SC

O lote 27/SC teve a supressão da vegetação concluída no segundo trimestre de 2006, conforme referenciado no Relatório de Supressão da Vegetação para as Obras de Duplicação da BR-101 – Trecho Florianópolis – Osório, de março/2007, elaborado pelo CENTRAN e encaminhado via Ofício nº 483/2007-CGMAB/DPP, de 25/04/2007, tendo sido protocolado no IBAMA/DILIC/DIQUA sob nº 5.223, de 25/04/2007.

Com relação ao destino da madeira suprimida, segundo consta no documento encaminhado pela ADEL – Administradora de Eucaliptus Ltda., a madeira foi consumida por olarias e serrarias sediadas na região dos lotes de obras.

As informações obtidas referenciam que a madeira cortada que tinha menos de 15 cm diâmetro teve como destinação as olarias a qual foi utilizada como lenha. Por outro lado, a madeira com mais de 15 cm de diâmetro foi destinada para serrarias.

A ADEL - Administradora de Eucaliptus Ltda. (CNPJ 85.320.612/0001-14), foi a empresa que apresentou a melhor oferta, vencendo o processo de licitação – modalidade leilão executado pela COHAB/SC, órgão que recebeu por doação do DNIT, toda a madeira a ser suprimida ao longo da faixa de domínio da BR-101/SC.

A ADEL ofertou R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme Ata de Reunião entre DNIT/UNIT e COHAB/SC em 29/08/2005.

A ADEL, portanto, deu a destinação final de toda a madeira suprimida, não só a do Lote 27, como a de todos os lotes de obras no segmento catarinense, ou seja, a que já se encontrava cortada e estocada em pátio e a que ainda foi cortada por ela mesma, após vencer o processo de licitação promovido.

ATMOSFERA

17-02-2017

Seu nome: _____

1. O ar que respiramos é uma mistura de gases. Qual o gás mais abundante no ar?

2. Qual a função do oxigênio no ar?

3. O que acontece com a temperatura do ar quando ele se aquece?

EM BRANCO

4. O que acontece com a temperatura do ar quando ele se resfria?

5. Qual a função do dióxido de carbono no ar?

6. O que acontece com a temperatura do ar quando ele se aquece e depois se resfria?

7. Qual a função do vapor d'água no ar?

8. O que acontece com a temperatura do ar quando ele se aquece e depois se resfria e forma nuvens?

Bal. Camboriú (SC), 19 de março de 2008.

Fls. 3616
Proc. 3433/97
Rubr. 8

ADEL- Administradora de Eucalyptus Ltda.

Ao DNIT

At

Referente: Solicitação de Destinos das Lenhas e Toras

Informamos por meio deste que as lenhas e Toras extraídas dos trechos de Duplicação da Br101 no âmbito da licitação realizada pela COHAB, foram consumidas pelas empresas abaixo relacionadas:

- Adel Administradora de Eucalyptus Ltda., CNPJ 85320612/0001-14, Tijucas-SC
- Cerâmica Majope Ltda., CNPJ 05125498/0001-32, Morro Grande-SC
- Carlos Ivan Lima EPP, CNPJ 80421886/0001-86, Maracajá-SC
- Madeiraira São Bento Baixo Ltda., CNPJ 82.247.338/0001-70, Nova Veneza-SC
- SULPALETÉ IND DE PALETES LTDA., CNPJ 05307159/0001-77, MARACAJÁ-SC
- CERÂMICA COLOMBO LTDA., CNPJ 07625936/0001-57, Itá-SC
- DUARTE SCHOTTEN LTDA., CNPJ 04455787/0001-37, São Bonifácio-SC
- Madeiraira Serrana Ltda., CNPJ 87717363/0001-70, Maracajá-SC
- Cerâmica JAGIL Ltda., CNPJ 85153922/0001-91, Sangão-SC
- Janete Vanderlei Pereira -ME, CNPJ 0027299/0001-80, Sangão-SC
- Criativa Lavandaria Ltda., CNPJ 04269838/0001-08, Maracajá-SC

EM BRANCO

Diva Ana Manete Casa Grande, CNPJ 83814434/0001-525, Criciúma - SC
Madeira Italiana Ltda., CNPJ 80954852/0001-57, Nova Veneza - SC
Jucinei Casa Grande Barbosa, CPF 713.300.979-04, Santa Rosa do Sul - SC

Fls.	3617
Proc.	3433/07
Rubr.	8

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos

Cordialmente


Sandro
Adel Adm Ltda.

Nesse sentido, faz-se mister retificar a informação constante no Relatório de Supressão da Vegetação para as Obras de Duplicação da BR-101 – Trecho Florianópolis – Osório, de março/2007, elaborado pelo CENTRAN, tendo em vista que a madeira não foi doada à comunidade local ou os interessados em adquirir recolhiam a madeira e transportavam até o local desejado.

EM BRANCO

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Com relação aos quantitativos obtidos na supressão da vegetação do lote 27/SC – Construtora Queiroz Galvão, os dados disponíveis são os constantes que estão relacionados no Relatório sobre a Supressão da Vegetação, elaborado pelo CENTRAN, datado de outubro de 2005, conforme indicado abaixo.

Fls	3618
Proc.	3933/07
Rubr.	3

3.1.6 Lote 27 SC - Empreiteira: Queiroz-Galvão

O Quadro 7 se refere cubagem feita pela COHAB e corresponde à madeira estocada no município de Sangão - SC. Os dados enviados pelo supervisor correspondem apenas ao número de árvores suprimidas, apresentado no Quadro 8.

Quadro 7. Volume de madeira suprimida no Lote 27 SC, de maio/2005 a agosto/2005.

Nº PILHA	MADEIRA EMPILHADA (volume em mst)		Km a Km	LADO DE DUPLICAÇÃO		ESPÉCIE PREDOMINANTE	TIPO DE VEGETAÇÃO
	Lenha	Tora		Direito	Esquerdo		
1	71,28	166,32	*	*	*	Eucalipto	Exótica
2	215,80		*	*	*	Eucalipto	Exótica
3	41,14	61,70	*	*	*	Eucalipto	Exótica
4	180,00		*	*	*	Eucalipto	Exótica
5	230,40		*	*	*	Eucalipto	Exótica
6	35,88	83,72	*	*	*	Eucalipto	Exótica
7	278,00		*	*	*	Eucalipto	Exótica
8	74,00	111,00	*	*	*	Eucalipto	Exótica
9	500,00		*	*	*	Eucalipto	Exótica
10		300,00	*	*	*	Eucalipto	Exótica
TOTAL	722,74	1.626,50					

(*) Não fornecido

EM BRANCO

Fis.	3619
Proj.	3433/97
Rubr.	✱

Quadro 8. Quantidade de madeira suprimida no Lote 27SC até agosto/2005.

	Km INÍCIO	Km FIM	UNIDADE	PAGO MEDIÇÃO	FOLHA	OBSERVAÇÕES	
101203 - Desmatamento, destocamento e limpeza de área c/ Árvores de Ø 0,15m a 0,30m	358+620	380+000	1 161	005	18	LADO DIREITO E ESQUERDO	
	380+000	381+000	5	007	12	LADO ESQUERDO	
	381+000	382+000	5	007	12	LADO ESQUERDO	
	382+000	383+000	68	007	12	LADO ESQUERDO	
	383+000	384+000	117	007	12	LADO ESQUERDO	
	384+000	385+000	70	007	12	LADO ESQUERDO	
	385+000	386+000	117	007	12	LADO ESQUERDO	
	382+000	383+000	31	007	12	LADO DIREITO	
	383+000	384+000	36	007	12	LADO DIREITO	
		TOTAL	1.610				De maio a agosto foram cortadas 449 unidades.
101204 - Desmatamento, destocamento e limpeza de área c/ Árvores de Ø superior a 0,30m	358+620	380+000	688	005	19	LADO DIREITO E ESQUERDO	
	380+000	381+000	27	007	14	LADO ESQUERDO	
	381+000	382+000	10	007	14	LADO ESQUERDO	
	382+000	383+000	3	007	14	LADO ESQUERDO	
	383+000	384+000	7	007	14	LADO ESQUERDO	
	384+000	385+000	7	007	14	LADO ESQUERDO	
	385+000	386+000	40	007	14	LADO ESQUERDO	
	382+000	383+000	12	007	14	LADO DIREITO	
	383+000	384+000	8	007	14	LADO DIREITO	
	384+000	385+000	1	007	14	LADO DIREITO	
	385+000	386+000	10	007	14	LADO DIREITO	
	386+000	387+000	26	007	14	LADO DIREITO	
		TOTAL	839				De maio a agosto foram cortadas 151 unidades.

3.1.7 Lote 28 SC - Empreiteira: Construcap

Os volumes de madeira suprimida no lote 28 SC foram fornecidos pelo Supervisor Ambiental Responsável. Não há especificação do quanto se refere às espécies nativas ou exóticas, tampouco identificação de espécies. O Quadro-resumo fornecido é apresentado abaixo:

EM BRANCO

Fls.	3620
Proc.	3433/07
Rubr.	8

- Lote 04/RS

O lote 04/RS teve a supressão da vegetação concluída no segundo trimestre de 2006, conforme também referenciado no Relatório de Supressão da Vegetação para as Obras de Duplicação da BR-101 – Trecho Florianópolis – Osório, de março/2007, elaborado pelo CENTRAN e encaminhado via Ofício nº 483/2007-CGMAB/DPP, de 25/04/2007, tendo sido protocolado no IBAMA/DILIC/DIQUA sob nº 5.223, de 25/04/2007.

Conforme referenciado no Relatório de Supressão da Vegetação para as Obras de Duplicação da BR-101 – Trecho Florianópolis – Osório, de março/2007, elaborado pelo CENTRAN, todo o material lenhoso oriundo da supressão foi doado à comunidade local. Os troncos suprimidos foram cortados em toras e empilhados em determinados pontos da faixa de domínio da estrada. Os interessados em adquirir recolhiam a madeira e a transportavam até o local desejado.

A doação do material lenhoso foi autorizada pelo DNIT, atendendo ao pedido dos proprietários das áreas atingidas que iria utilizá-la na própria propriedade.

Com relação aos quantitativos obtidos na supressão da vegetação, os dados disponíveis são os constantes que estão relacionados no Relatório sobre a Supressão da Vegetação, elaborado pelo CENTRAN, datado de outubro de 2005, conforme discriminado abaixo.

BR
1972

1972

de 1972, a partir do qual se iniciou a elaboração do plano de trabalho para o ano de 1973. O plano de trabalho para o ano de 1973, elaborado em 1972, tem como finalidade estabelecer as prioridades de trabalho para o ano de 1973, bem como definir as responsabilidades de cada setor e o prazo para a execução das atividades previstas.

O plano de trabalho para o ano de 1973, elaborado em 1972, tem como finalidade estabelecer as prioridades de trabalho para o ano de 1973, bem como definir as responsabilidades de cada setor e o prazo para a execução das atividades previstas.

O plano de trabalho para o ano de 1973, elaborado em 1972, tem como finalidade estabelecer as prioridades de trabalho para o ano de 1973, bem como definir as responsabilidades de cada setor e o prazo para a execução das atividades previstas.

O plano de trabalho para o ano de 1973, elaborado em 1972, tem como finalidade estabelecer as prioridades de trabalho para o ano de 1973, bem como definir as responsabilidades de cada setor e o prazo para a execução das atividades previstas.

EM BRANCO

Fls. 3621
Proc. 3433/97
Rubr. 8

19

Quadro 14. Resumo do volume em todos os km de todas as árvores constantes no censo.

Nº PLHA	MADERA EMPILHADA (volume em m³)		Km a Km	LADO DE DUPLICAÇÃO		ESPÉCIE PREDOMINANTE	FISIONOMIA
	Lenha	Tora**		Direito	Esquerdo		
1			6+000 a 6+120	*	*		Campo limpo
2	1,4		6+120 a 6+560	*	*	Goisabeira, Maricá, Grandilva	Campo sujo com árvores isoladas e DAP x 1,50m
3		0,1037	6+560	*	*	Grandilva	
4	10,92		6+860 a 7+100	*	*		Capoeira
5		1,7919	6+930 a 7+100	*	*	Grandilva, Tucanelo, Pau-leiteiro	
6			7+100 a 7+160	*	*		Campo limpo
7	0,6923		7+160 a 7+250	*	*	Grandilva, Eucalipto, Canela ferrugem	
8	7,2443		7+250 a 7+320	*	*	Pinus, Eucalipto, Tucanelo	Campo sujo com árvores isoladas
9	6,4027		7+320 a 7+720	*	*	Eucalipto, Grandilva, Cortina da serra	Campo limpo com árvores isoladas
10	1,75		7+750 a 7+800	*	*		Capoeira
11	12,5139		7+800 a 8+420	*	*	Cinamomo, Figueira, Timbá, Fimboyant	Árvores isoladas
12	0,5953		8+420 a 8+960	*	*	Apollá cavalo	Campo sujo com árvores isoladas
13	11,1553		8+960 a 8+960	*	*	Tucanelo, Uva do Jacão, Umbú	
14	2,9445		8+960 a 9+540	*	*	Cinamomo, Eucalipto, Grandilva	Campo sujo com árvores isoladas
15	32,5	0,9125	8+650 a 9+660	*	*	Grandilva	Capoeira com árvores isoladas
16			9+660 a 10+060	*	*		Campo sujo
17		33,6867	10+060 a 11+300	*	*	Eucalipto, Cinamomo, Apollá cavalo, Salgueiro	Campo sujo com árvores isoladas
18			11+300 a 11+450	*	*		Campo limpo
19		6,4763	11+450 a 11+800	*	*	Tipuana, Golabeira, Cocão, Corticeira da serra	Campo sujo com árvores isoladas
20	1,5		11+820 a 11+940	*	*	Vaqueira, Maricá, Furro bravo, Aporotoquima	Capoeira fina e vegetação em estágio de regeneração
21			11+940 a 12+250	*	*		Campo limpo
22	2,1963		12+250 a 12+340	*	*	Busa, Jambolão, Canela-seco	Campo sujo
Subtotal	50,2663	86,9924					

EM BRANCO

Fls. 3622
Proc. 3433/17
Rubr. 

(*) Não fornecido (**) O volume de tora é expresso em m³

Nº PILHA	MADERA EMPILHADA (volume em m³)		Km a Km	LADO DE DUPLICAÇÃO		ESPÉCIE PREDOMINANTE	FISIONOMIA
	Lenha	Tora**		Direito	Esquerdo		
23		12+360 a 12+750	*	*		Campo limpo	Campo limpo
24		12+750 a 13+250	*	*	Pinus, Tucanara, Açola cavalo	Campo sujo com árvores isoladas	Campo sujo com árvores isoladas
25	x	13+250 a 13+340	*	*	Marica	*	*
26		13+360 a 13+660	*	*		Campo sujo	Campo sujo
27		7.7426	*	*	Canela, Louro branco, Umbu	Campo limpo com árvores isoladas	Campo limpo com árvores isoladas
28		1.9638	*	*	Grandilva, Cinamomo, Goiabeira	Campo limpo	Campo limpo
29		13+840 a 14+280	*	*		Campo limpo	Campo limpo
30		0.1362	*	*	Eucalipto	Campo limpo com árvores isoladas	Campo limpo
31		14+300 a 14+550	*	*		Campo limpo	Campo limpo
32		2.7477	*	*	Eucalipto	Campo limpo com árvores isoladas	Campo limpo
33		14+660 a 14+840	*	*		Campo limpo	Campo limpo
34		14.0255	*	*	Acacia negra, Pinus, Cinamomo	Campo limpo com árvores isoladas	Campo limpo com árvores isoladas
35	2.1	0.2598	*	*	Chal-chal, Canela sebo	Campo limpo com árvores isoladas	Campo limpo com árvores isoladas
36		9.1111	*	*	Eucalipto, Casuarina, Pinus	Campo limpo com árvores isoladas	Campo limpo com árvores isoladas
37		1.3134	*	*	Gerivá, Tmbacupa	Campo limpo com duas árvores presentes	Campo limpo com duas árvores presentes
38		16+420 a 16+960	*	*		Campo limpo	Campo limpo
39		4.0513		*	Casuarina, Cinamomo, Salsello	*	*
40		24.0028		*	rodovialta federal	*	*
41		0.1565		*	Figueira, Canela amara, Maria mole	*	*
42		6.0017		*	Araucária	*	*
43		3.6785		*	Burizello, Canela louro	*	*
44		0.4348		*	Canela sebo, Grandilva, Açola cavalo	*	*
		0.4348		*	Araucária, Gerivá, Açola cavalo	*	*
TOTAL	52.3663	185.9295					

(*) Não fornecido (**) O volume de tora é expresso em m³

EM BRANCO

- ✓ *Informações acerca do atendimento das condicionantes das ASV's números 167/2007 e 168/2008, sob pena de autuação por parte do IBAMA em desfavor do DNIT.*

A supressão da vegetação nos lotes 1 e 3 está amparada pelas Autorizações para Supressão da Vegetação 167/2008 e 168/2007, respectivamente para o lote 1/RS e lote 3/RS, não tendo ainda totalmente concluída, em razão da ocorrência de áreas pontuais que permanecem ainda com vegetação a ser suprimida.

Com relação às condicionantes expressas nas ASV em causa, os quadros a seguir esclarecem a condição do atendimento de cada uma, onde pode ser destacado.

- ASV 167/2007

Condicionante 2.6 - Deverão ser detalhadas em 30 (trinta) dias, as medidas já implementadas referentes ao resgate/transplântio/preservação das espécies epífitas

- Atendido Ofício 1.310/2007 - CGMAB/DPP, de 20/11/2007 - Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA 14.755, de 22/11/2007

- Atendido Ofício 1.022/2007 - CGMAB/DPP, de 05/09/2007 - Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA 11.372, de 05/09/2007

Condicionante 2.7 - Demonstrar a alteração no projeto executivo da obra de forma a contemplar o aumento de uma passagem de fauna para o trecho correspondente à travessia da mata paludosa (na Variante da Gruta), enviando cópia do projeto executivo já com a alteração exigida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

- Atendido Ofício 1.316/2007 - CGMAB/DPP, de 22/11/2007 - Protocolo IBAMA 14.792, de 22/11/2007

- ASV 168/2007

Condicionante 2.5 - Deverão ser detalhadas em 30 (trinta) dias, as medidas já implementadas referentes ao resgate/transplântio/preservação das espécies epífitas e resgate de germoplasma (plantas de todos os hábitos).

- Atendido Ofício 1.310/2007 - CGMAB/DPP, de 20/11/2007 - Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA 14.755, de 22/11/2007

- Atendido Ofício 1.022/2007 - CGMAB/DPP, de 05/09/2007 - Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA 11.372, de 05/09/2007

EM BRANCO

Fls.	3624
Proc.	3433/97
Rubr.	⌘

CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONANTES – ASV

EM BRANCO



PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E MODERNIZAÇÃO DA BR-101/RS

EMPRESA DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL - ESGA

SUPERVISÃO AMBIENTAL DAS OBRAS

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO - ASV

CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONANTES



Lote 1

Exigências/Discriminação Específicas		Providências			
2.1 Proceder a supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminadas no quadro abaixo		<p>km0,00 ao km25,6</p> <p>ASV 167/2007, de 07/08/2007 válida até 07/08/2009</p>			
Classe mapeada	Fora APP (ha)			Vegetação natural (ha)	Em APP (ha)
Floresta Umrófila - estágio médio	5,411			1,669	7,28
Floresta Umrófila - estágio inicial	2,293			0,027	2,32
Mata Paludosa - estágio médio	0,00			1,24	1,24
Arborização com sub-bosque	1,142			0,158	1,3
Sub-Total (florestal)	8,846			3,094	11,94
Campo de árvores isoladas	34,109			6,241	40,35
Campo e Pastagem	12,61			0,32	12,93
Arborização Plantada	2,941			0,049	2,99
Bambuzal	0,00			0,10	0,10
Área inundável	0,00	0,216	0,216		
Outros	0,00	12,583	12,583		
Total	42,686	22,603	91,109		
2.2 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-RS, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência;		Atendido			
2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão de todo o lote, apresentando relatório final em máximo no 30 (trinta) dias após conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo delineando-se os receptores deste material e suas quantificações;		A ser atendido			
2.4 Deverá ser apresentado em 60 (sessenta) dias, projeto de reflorestamento de 315 mudas como compensação ao corte das espécies protegidas conforme relatório da Consultoria Etel Estudos Técnicos Ltda.;		A ser atendido			
2.5 Apresentar em 60 (sessenta) dias projeto de plantio compensatório às intervenções em APP e em fragmentos florestais totalizando no mínimo de 30,307 ha indicando local de plantio, cronograma de implantação e demais recomendações técnicas;		A ser atendido			
2.6 Deverão ser detalhadas em 30 (trinta) dias, as medidas já implementadas referentes ao resgate/transplante/preservação das espécies epífitas;		<p>Atendido Ofício 1310/2007 - CGMAB/DPP, de 20/11/2007 Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA 14.755, de 22/11/2007</p> <p>Atendido Ofício 1022/2007 - CGMAB/DPP, de 05/09/2007 Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA 11.372, de 05/09/2007</p>			
2.7 Demonstrar a alteração no projeto executivo da obra de forma a contemplar o aumento de uma passagem de fauna para o trecho correspondente à travessia da mata paludosa (na Variante da Gruta), enviando cópia do projeto executivo já com a alteração exigida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;		<p>Atendido Ofício 1316/2007 - CGMAB/DPP, de 22/11/2007 Protocolo IBAMA 14.792 de 22/11/2007</p>			
2.8 Apresentar em 30 (trinta) dias o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como e onde foi feito o trabalho (incluindo apresentação de plantas topográficas georreferenciadas). A partir deste relatório o DNT deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos;		A ser atendido			
2.9 Continuar por mais dois anos o monitoramento dos indivíduos transplantados, apresentando relatórios semestrais ao IBAMA, informando as condições fitossanitárias e o desenvolvimento de cada árvore transplantada.		A ser atendido			

100-100000-100000

JOHN...

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535



MEMORANDUM

TO : SAC, NEW YORK

FROM : SAC, NEW YORK

DATE	TIME	LOCATION	DESCRIPTION
10/15/68	10:00	NYC	...
10/16/68	11:00	NYC	...
10/17/68	12:00	NYC	...
10/18/68	13:00	NYC	...
10/19/68	14:00	NYC	...
10/20/68	15:00	NYC	...
10/21/68	16:00	NYC	...
10/22/68	17:00	NYC	...
10/23/68	18:00	NYC	...
10/24/68	19:00	NYC	...
10/25/68	20:00	NYC	...
10/26/68	21:00	NYC	...
10/27/68	22:00	NYC	...
10/28/68	23:00	NYC	...
10/29/68	00:00	NYC	...
10/30/68	01:00	NYC	...
10/31/68	02:00	NYC	...
11/01/68	03:00	NYC	...
11/02/68	04:00	NYC	...
11/03/68	05:00	NYC	...
11/04/68	06:00	NYC	...
11/05/68	07:00	NYC	...
11/06/68	08:00	NYC	...
11/07/68	09:00	NYC	...
11/08/68	10:00	NYC	...
11/09/68	11:00	NYC	...
11/10/68	12:00	NYC	...
11/11/68	13:00	NYC	...
11/12/68	14:00	NYC	...
11/13/68	15:00	NYC	...
11/14/68	16:00	NYC	...
11/15/68	17:00	NYC	...
11/16/68	18:00	NYC	...
11/17/68	19:00	NYC	...
11/18/68	20:00	NYC	...
11/19/68	21:00	NYC	...
11/20/68	22:00	NYC	...
11/21/68	23:00	NYC	...
11/22/68	00:00	NYC	...
11/23/68	01:00	NYC	...
11/24/68	02:00	NYC	...
11/25/68	03:00	NYC	...
11/26/68	04:00	NYC	...
11/27/68	05:00	NYC	...
11/28/68	06:00	NYC	...
11/29/68	07:00	NYC	...
11/30/68	08:00	NYC	...
12/01/68	09:00	NYC	...
12/02/68	10:00	NYC	...
12/03/68	11:00	NYC	...
12/04/68	12:00	NYC	...
12/05/68	13:00	NYC	...
12/06/68	14:00	NYC	...
12/07/68	15:00	NYC	...
12/08/68	16:00	NYC	...
12/09/68	17:00	NYC	...
12/10/68	18:00	NYC	...
12/11/68	19:00	NYC	...
12/12/68	20:00	NYC	...
12/13/68	21:00	NYC	...
12/14/68	22:00	NYC	...
12/15/68	23:00	NYC	...
12/16/68	00:00	NYC	...
12/17/68	01:00	NYC	...
12/18/68	02:00	NYC	...
12/19/68	03:00	NYC	...
12/20/68	04:00	NYC	...
12/21/68	05:00	NYC	...
12/22/68	06:00	NYC	...
12/23/68	07:00	NYC	...
12/24/68	08:00	NYC	...
12/25/68	09:00	NYC	...
12/26/68	10:00	NYC	...
12/27/68	11:00	NYC	...
12/28/68	12:00	NYC	...
12/29/68	13:00	NYC	...
12/30/68	14:00	NYC	...
12/31/68	15:00	NYC	...

EM BRANCO

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

 PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E MODERNIZAÇÃO DA BR-101/RS EMPRESA DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL - ESGA SUPERVISÃO AMBIENTAL DAS OBRAS AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO - ASV CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONANTES							
Lote 3							
	Exigências/Discriminação Específicas			Providências			
	2.1 Proceder a Supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminado no quadro abaixo			km52,0 ao km83,07 ASV 168/2007, de 07/08/2007 válida até 07/08/2009			
	Vegetação	Área Fora APP (ha)	Área em APP (ha)				Total (ha)
	Vegetação entrópica e pioneira	6,08	4,68				10,76
	Formação Olliar	0,20	1,05				1,25
	Floresta secundária e estágio inicial	5,11	1,33				8,44
	Floresta secundária e estágio médio	0,61	0,00				0,61
	Formação florestais trecho sul do emboque do túnel	3,37	2,84				6,21
	Área agrícola	1,63	0,00				1,63
	Campo	2,77	0,91				3,68
Taquara	0,03	0,01	0,04				
Outros tipos no emboque sul do túnel	16,7	33,12	49,82				
TOTAL	36,5	43,94	80,44				
Condicionantes	2.2 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-RS, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.			Atendido			
	2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão de todo o lote, apresentado relatório final em no máximo 30 (trinta) dias após conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo detalhando-se os receptores deste material e suas quantificações			A ser atendido			
	2.4 Apresentar em 60 (sessenta) dias projeto de plantio compensatório ao corte de exemplares de espécies protegidas, às intervenções em APP e em fragmentos florestais totalizando no mínimo de 43,939 ha indicando local de plantio, cronograma de implantação e demais recomendações técnicas.			A ser atendido			
	2.5 Deverão ser detalhadas em 30 (trinta) dias, as medidas já implementadas referentes ao resgate/transplante/preservação das espécies epífitas e resgate de gemoplasma (plantas de todos os hábitos).			Atendido Ofício 1.310/2007 - OGMAB/DPP, de 20/11/2007 Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA 14.755, de 22/11/2007 Atendido Ofício 1.022/2007 - OGMAB/DPP, de 05/09/2007 Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA 11.372, de 05/09/2007			
	2.6 Apresentar em 30 (trinta) dias o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como e onde foi feito o trabalho (incluindo apresentação de plantas topográficas georeferenciadas). A partir deste relatório o DNT deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos			A ser atendido			
2.7 Continuar por mais dois anos o monitoramento dos indivíduos transplantados, apresentando relatórios semestrais ao IBAMA, informando as condições fitossanitárias e o desenvolvimento de cada árvore transplantada.			A ser atendido				

02/12/2010
11:58

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
INSTRUMENTO DE CONCORDÂNCIA



EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA
DECLARO, POR ESTE INSTRUMENTO, que li e compreendi o conteúdo do documento, e concordo com o tratamento de meus dados pessoais conforme descrito.

Assinatura: _____
Nome: _____

Blank area for stamp or signature

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3.818
DATA: 02/04/08
RECEBIDO:



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 350/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 31 de março de 2008.

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador Geral da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS - Programa de Proteção à Fauna e Flora – Subprograma de Proteção à Fauna – Passagem de Fauna
Anexos: 4º Relatório de Monitoramento, 5º Relatório de Monitoramento e RE-CTC-SA-SC-2/2008

Senhor Coordenador-Geral,

1. Estamos encaminhando para conhecimento uma via do Quarto e Quinto Relatório de Monitoramento no âmbito do Programa de Proteção à Fauna e Flora – Subprograma de Proteção à Fauna, elaborado pelo CENTRAN/UNIVILLE.
2. Da mesma forma, está sendo encaminhada também uma via do RE-CTC-SA-SC-2/2008, que trata especificamente da questão da passagem de fauna localizada no rio da Madre – BR-101/SC, a questão abordada nos relatórios acima mencionados, com os esclarecimentos prestados pelo CENTRAN e ESGA.
3. Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A CONTRA
em 31/03/08
Rob Terra

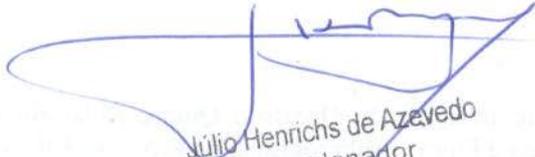
A CGTMO
em 02/04/08

A Analista
Tatiana ^{& 09/04}

Para providenciarmos
avaliados com
apoio da Analista
Giuliana

ciente 10/04/08
Jm

Em 4.4.2008



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



2009

Fórmula 3628
Processo: 3433/97
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 278 /2008 -CGTMO/DILIC

Brasília, 07 de abril de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora

Angela Parente

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101

Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **Recomendações com relação à Rodovia BR 101 Sul – Trecho Florianópolis/Osório**

Senhora Coordenadora,

1. Informo que, em decorrência de vistoria técnica realizada na BR 101 Sul, nos dias 12 e 13 de março do presente ano, esse DNIT deverá adotar as providências cabíveis no que se refere aos seguintes pontos identificados em campo pela equipe técnica:

Estado de Santa Catarina:

- Apresentar Relatório de Atividades da Jazida J19, localizada no Lote 25, contemplando as ações de exploração e recuperação executadas na área.
- Apresentar uma solução para a drenagem da passagem de fauna do Rio da Madre (Lote 22).
- Apresentar relatório com informações complementares relativas à quantificação do material lenhoso oriundo de supressão de vegetação e sua destinação.
- Reforçar junto à Supervisora Ambiental a necessidade de fiscalização do uso de EPIs pelos trabalhadores, especialmente nas obras de arte especiais.
- Reforçar junto à Supervisora Ambiental a necessidade de monitoramento contínuo das OAEs que interceptam APPs, controlando as ações antes, durante e depois das intervenções previstas.
- A sinalização ao longo dos lotes do Estado foi considerada satisfatória, sendo necessário somente o reforço da sinalização na saída do emboque sul do Morro Agudo.

Estado do Rio Grande do Sul:

- Manter as atividades de conservação e manutenção das áreas que já executadas, tais como terraplanagens, sistemas de drenagem e contenção de taludes, com monitoramento de processos erosivos permanente.
- Apresentar o projeto de passagem de fauna para o trecho do Morro da Gruta.
- Reforçar junto à Supervisora Ambiental a necessidade de monitoramento contínuo das OAEs que interceptam APPs, controlando as ações antes, durante e depois das intervenções previstas.
- Os processos de recuperação das jazidas nos Lotes 01, 02 e 03 vem sendo realizados de forma satisfatória, devendo o mesmo padrão ser aplicado nas demais em exploração nesses Lotes.

2. Em atenção ao Ofício nº 312 CGMAB/DPP - DNIT, comunico que o IBAMA aguardará, impreterivelmente, até o dia 20 de abril de 2008, a apresentação dos projetos de compensação a serem elaborados pelo CENTRAN, para as espécies imunes ao corte, especificamente para o Estado do Rio Grande do Sul; e pela ESGA, para as intervenções em APP nos dois Estados, para avaliação e acompanhamento das atividades. Caso não seja observada a data estipulada, o DNIT será autuado por

EM BRANCO



3629
3433/97
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

descumprimento de condicionante das ASV's recebidas para as obras de duplicação e ampliação da capacidade da BR 101 Sul.

3. Os projetos de compensação, para Santa Catarina e para o Rio Grande do Sul, deverão abranger a situação atual das áreas a sofrerem interferência, a metodologia de compensação e indicação de alternativas para executá-la: se na própria faixa de domínio, em Unidades de Conservação, em área particular ou em outras, podendo-se firmar convênios com prefeituras ou entidades ligadas a projetos de reflorestamento e recuperação de matas ciliares. Os projetos deverão conter ainda a descrição das espécies a serem utilizadas, o número de mudas, a origem das mudas e os locais de plantio.

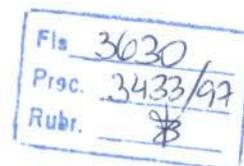
4. Ressalto que, conforme entendimento deste Instituto, o somatório das áreas a serem compensadas, em decorrência de intervenção em APP, corresponde ao total autorizado nas ASVs emitidas que especificam o plantio compensatório como condicionante a ser atendida.

5. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais

Atenciosamente,

VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Memorando nº 141/2008- COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 16 de maio de 2008.

Ao Coordenador-Geral de Transporte Mineração e Obras Cíveis
Vitor Carlos Kaniak

Assunto: orientação sobre a condução do licenciamento ambiental de empreendimentos do DNIT, por conta de problemas relativos à “Compensação Ambiental”.

Referência: Nota Técnica IBAMA/AUDIT/Nº 08/08 – Processo nº 02001.007654/2005-01

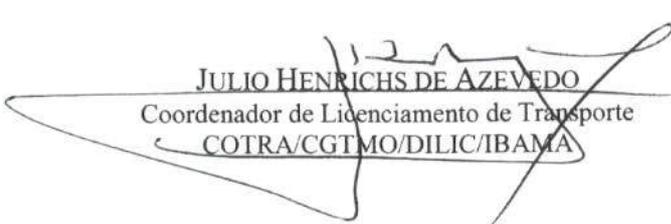
Senhor Coordenador,

Após tomar conhecimento da Nota Técnica em referência, recomendo que Vossa Senhoria submeta o assunto ao Senhor Diretor de Licenciamento, com vistas às providências cabíveis junto ao Conselho Gestor deste Instituto.

Informo que esta Coordenação ficará no aguardo de deliberação superior para dar prosseguimento às demandas de licenciamento ambiental de instalação de empreendimentos do DNIT, que tenham impacto ambiental significativo (para os quais foram exigidos de EIA/RIMA) e necessitem sanar as questões relativas à *Compensação Ambiental*.

Caso haja entendimento diferenciado do que é exposto nesse expediente, por conta de interpretação jurídica da recente decisão do STF, solicito orientação quanto aos procedimentos mais adequados.

Atenciosamente,


JULIO HENRICHS DE AZEVEDO
Coordenador de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
AUDITORIA

Fls 3631
Prsc. 3433/97
Rubr. *

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4.409
DATA: 16/04/08
RECEBIDO:

Aleijane M A

MEMO/Nº 261 AUDIT/IBAMA

Brasília, 14 de abril de 2008.

Ao Senhor Diretor de Licenciamento Ambiental

Assunto: Nota Técnica nº 08/08, de 14/04/08. Processo 02001.007654/2005-01

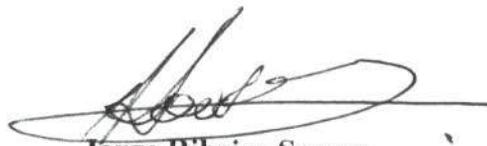
Senhor Diretor,

Encaminhamos, em anexo, cópia da **Nota Técnica/IBAMA/AUDIT nº 08/08**, de 14/04/2008, concernente ao **Relatório de Auditoria Nº 32/05**, de 29/12/2005, resultante dos trabalhos de Auditoria realizados na CCA – Câmara de Compensação Ambiental – (ex-DIRAF), no período de **05/10/2005 a 27/10/2005**, para conhecimento e adoção de providências referente **ao item 6.2**. A resposta deverá ser enviada a esta Auditoria **no prazo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento desta Nota Técnica.**

Solicitamos que ao enviar sua resposta a esta Auditoria, cite o número da **Nota Técnica** e do **Memo** aos quais essa Unidade está se reportando.

Outrossim, informamos que conforme **MEMO/CIRCULAR/AUDIT/IBAMA Nº 001/07, de 04/01/07**, todas as respostas a serem enviadas deverão vir em meios impresso e digital, no formato Doc. (CD/Disquete ou e-mail: auditoria.sede@ibama.gov.br)

Atenciosamente,


Jorge Ribeiro Soares
Auditor Chefe

EM BRANCO



NOTA TÉCNICA/IBAMA/AUDIT/Nº 08/08

Brasília, 14 de abril de 2008.

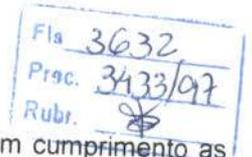
REFERÊNCIA: Relatório de Auditoria nº 32/05, Processo nº 02001.007654/05-01.

UNIDADE: Câmara de Compensação Ambiental / CCA

ASSUNTO: Análise das respostas prestadas pelas diversas Unidades do Instituto referente ao Relatório em referência.

Senhor Auditor Chefe,

A presente Nota Técnica trata da análise das justificativas apresentadas, em cumprimento as recomendações contidas na NOTA TÉCNICA Nº 141/06, de 21.12.06, referente as impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria acima referenciado.



Foram recebidos e analisados os seguintes documentos:

- a) Despacho SECEX/CCA Nº 001/07, de 02/01/07.
- b) MEMO Nº 009/07/IBAMA-GO/DIJUR, de 29/01/07.

I – ANÁLISE DAS RESPOSTAS APRESENTADAS.

2.1.3.2 - Recomendamos que a SECEX/CCA, juntamente com a DIRAF/CGFIN/CCONT, estude uma forma de ser colocado no Sistema Governamental o controle Contábil e Financeiro das compensações ambientais(a recomendação foi mantida).

Justificativa: 1- Foi esclarecido que a natureza dos recursos da compensação definida na Lei nº 9.985/00, advêm da obrigação dos empreendedores licenciados. Desta forma, a compensação é avaliada em valores financeiros, mas, no contexto da gestão, o que o IBAMA recebe em suas unidades de conservação são benefícios de serviços, materiais, obras e equipamentos e, principalmente a regularização fundiária. Portanto, o desafio do controle contábil e financeiro é feito com base nos valores de produtos, materiais, terras e serviços doados ao IBAMA.

2 - "Sobre o controle da internacionalização destes benefícios, são feitos com base em processos criteriosos que atendem as normas especificadas pela Instrução Normativa nº 047/04-IBAMA e o regimento interno da Câmara de Compensação Ambiental – Portaria nº 044/04 – IBAMA. Estas instruções normativas foram definidas como uma opção da Instituição para com a gestão dos benefícios da compensação."

3 – " Sobre a orientação quanto a inclusão do controle de SIAFI, a posição definida no âmbito da Câmara de Compensação Ambiental tem sido no sentido de manter um sistema de controle com acesso pleno a todos os órgãos de auditoria e controle, que pode ser acessado por diversas fontes para a devida constatação, tais como: financeira; física; documental; patrimonial e funcional. Caso isso venha a ser revisto no âmbito do processo de decisão institucional deve-se atentar para a necessidade de mudanças na lei e conseqüentemente nas normas internas.

4 – Ainda sobre o aspecto da inclusão no SIAFI, ou seja, a destinação dos recursos não orçamentários para o Tesouro Nacional, devemos refletir sobre o fato de que todos os valores carreados ao controle geral da União, tendem às regras de gestão que fazem a capacidade institucional de definir sua aplicação, motivados por políticas indistintas daquela a qual a Lei nº 9.985/00, fora estabelecida. Observando que para que estes recursos possam retornar ao processo de fortalecimento do sistema de unidades de conservação serão alterados na cronologia das decisões extra-institucionais."

Análise: Justificativa acatada.

3.1.2 - Recomendamos que a SECEX/CCA, juntamente com o Setor de Licenciamento do Instituto, compatibilize e regularize os empreendimentos que estão demonstrados que se encontram sem a devida licença.

Justificativa: " 5 – Quanto ao contexto do item 3.1.2, observamos que o relacionamento do Setor de licenciamento com a compensação ambiental está estabelecida a partir da definição da metodologia de

EM BRANCO



cálculo assumida pelo licenciamento, e com a inclusão nas licenças da condicionante específica de compensação ambiental, como definida com a edição do Decreto nº 5.556/05, deixou de ser um problema e sim uma solução.

Por último, observamos que o processo de controle de benefícios decorrente da obrigação da compensação ambiental são disponíveis a qualquer segmento de controle e passíveis de qualquer constatação e, portanto a sua alteração deve ser discutida previamente pela Direção e quanto aos processos de relacionamentos internos entre setores faz parte das decisões que estão em implementação no âmbito do Instituto.

Análise: Justificativa acatada.

Fls.	3633
Prsc.	3433/97
Rubr.	✕

4.2.4 - Recomendamos que a SECEX/CCA juntamente com a DIREC, busque junto ao representante da empresa e/ou na nossa Unidade as comprovações necessárias para que se possa posteriormente verificar o encerramento da atividade como CA;

Análise: Consta afixado à contracapa do processo nº 02001.007654/2005-01, atendimento ao item em comento. Todavia o documento não cita o seu encaminhamento, a data está escrita à caneta e consta uma assinatura que não pode ser identificada devido à falta de carimbo.

Assim sendo, recomendamos que seja elaborado um novo documento confirmando, ou não, a informação encaminhada anteriormente, devidamente datada, com assinatura e carimbo identificador.

4.3.3 - A justificativa apresentada pela SUPES/GO, não foi acatada, portanto, que essa unidade cumpra a legislação acima citada e encaminhe a relação patrimoniada dos equipamentos já recebidos.

Justificativa: Em complementação aos últimos esclarecimentos prestados pela área de Arrecadação da SUPES/GO no processo em epígrafe, no mês 09/2006, que o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado com a empresa Agropecuária Vale do Araguaia Ltda, referente aos Autos de Infração nº 038682/D(PA nº 02010.007102/00-71) e nº 038683/D(PA nº 02010.007104/00-60), o qual concedia a redução de 90% prevista no § 3º, do artigo 60, do Decreto nº 3.179/99, sobre o valor já adequado por decisão do Presidente do IBAMA, devendo seguirem para a consulta à PROGE.

Análise: Justificativa acatada

6.1 - Um caso a parte se trata dos processos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, que conforme exposto no Memo/DIRAF/CCA/Nº 480/2005, de 10/10/2005, a Câmara de Compensação Ambiental expõe a dificuldade de regularizar os processos, visto o não cumprimento, por parte daquele Departamento, das condicionantes para o licenciamento dos empreendimentos ligados ao Órgão Federal. Ao final do Memorando, a CCA sugere que não se emita licença, enquanto houver essa pendência.

6.2 - Recomendamos que o assunto seja tratado pelo Conselho Gestor do IBAMA, juntamente com o DNIT, para que possa sanar essa pendência e informe a esta Auditoria sobre os resultados alcançados.

A justificativa foi acatada em parte, visto que a DILIC não se posicionou quanto ao referenciado no item. Recomendamos que seja solicitado da DILIC atendimento quanto ao licenciamento concedido aos diversos processos existentes do DNIT.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, submetemos a presente Nota Técnica à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo o encaminhamento de cópias para:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
AUDITORIA INTERNA

- 1) **A Presidência do IBAMA**; para conhecimento e providências no que couber;
- 2) **A SECEX/CCA – ICMbio**, para conhecimento e adoção de providências quanto ao item **4.2.4**;
- 3) **A DILIC** para conhecimento e pronunciamento quanto ao item **6.2**;
- 4) **À Secretaria Federal de Controle - CGU/PR**, para conhecimento.

Comunicamos que as informações/documentos sejam encaminhados a esta Auditoria, **no prazo de 20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da presente Nota Técnica.

Fls.	3634
Proc.	3433/97
Rubr.	8


Ademair Soares Orrico
Analista Administrativo


Margarida de Souza Barros
Analista Administrativo

De acordo.
Encaminhe-se ao Auditor Chefe.


Arlete Bernardo Oliveira Neto
Coordenadora de Resultados Institucionais

De acordo.
Encaminhe-se na forma proposta.


Jorge Ribeiro Soares
Auditor Chefe

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 640 CGMAB/DPP

Brasília, 27 de maio de 2008.

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 6.065
DATA: 27/05/08
RECEBIDO: FOM

Assunto: BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento ao Ofício nº 278/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07/04/2008, estamos encaminhando 1 (uma) via para conhecimento e análise do RE-CTC-SA-DF-4/2008, elaborado pela Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA, onde apresenta informações requeridas no citado ofício.
2. Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Angela Parente
Coordenadora-geral de Meio Ambiente

A CONTRA
em 28/05/08
Rosa Terra

A CONTRA
em 27/05/08

A Analista

Tática

Para avaliar,
juntamente com
os demais mem-
bros da equipe

Em 29/5/08


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DH/ICIBAMA

Supervisão Ambiental

Resposta ao Ofício nº 278/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA

RE-CTC-SA-DF-4/2008

A Supervisão Ambiental, no âmbito dos procedimentos de Supervisão e Gerenciamento Ambiental do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, em atendimento ao Ofício nº 278/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07/04/2008, referente às recomendações com relação à Rodovia BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, após a vistoria realizada no período de 12 a 13 de março próximo passado, apresenta o relatório com as informações e dados necessários.

A vistoria contou com a participação dos seguintes técnicos:

- Administradora Tatiana Veil de Souza – Licenciamento IBAMA/sede
- Eng. Agrônomo Fábio Tillet da Silva – Licenciamento IBAMA/sede
- Eng. Florestal Ricardo de Castro Dutra – Coordenador de Supervisão Ambiental/ESGA
- Geógrafo Nelson Luiz Fidélis Filho – Supervisor Ambiental – ESGA/SC
- Técnico Lúcio Rodrigues – Supervisor Ambiental – ESGA/RS

A vistoria iniciou-se em Florianópolis/SC e terminou em Osório/RS, sendo que no dia 14 de abril próximo passado, foi elaborada ata de reunião na sede da SUPES/IBAMA/RS, como fechamento da vistoria, onde foram assinalados os principais aspectos observados durante a vistoria feita.

Na oportunidade da vistoria foi entregue aos técnicos do IBAMA, o RE-CTC-SA-DF-1/2008 que trata dos aspectos da supressão da vegetação em ambos os trechos rodoviários em obras, apresentando aspectos relacionados com a Supressão da Vegetação ao longo dos trechos catarinense e gaúcho em obras, discriminando todas as Autorizações para Supressão da Vegetação – ASV emitidas pelo IBAMA para o DNIT.

As informações e dados apresentados estão discriminados para o estado de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Estado de Santa Catarina

- ✓ **Apresentar Relatório de Atividades da Jazida J19, localizada no Lote 25, contemplando as ações de exploração e recuperação executadas na área.**

O relatório encaminhado pela empresa Triunfo Engenharia está no Anexo 5.



Ontario Ministry of the Environment

Environment Canada

Environment Canada is pleased to announce the release of the Environmental Assessment (EA) Report for the proposed project. The EA Report provides a detailed assessment of the potential impacts of the project on the environment and human health. The EA Report is available on the project website.

The EA Report is a key document in the decision-making process for the proposed project. It provides decision-makers with the information they need to understand the potential impacts of the project and to make informed decisions about whether to approve the project and what conditions should be attached to any approval.

EM BRANCO

The EA Report is a key document in the decision-making process for the proposed project. It provides decision-makers with the information they need to understand the potential impacts of the project and to make informed decisions about whether to approve the project and what conditions should be attached to any approval.

The EA Report is a key document in the decision-making process for the proposed project. It provides decision-makers with the information they need to understand the potential impacts of the project and to make informed decisions about whether to approve the project and what conditions should be attached to any approval.

The EA Report is a key document in the decision-making process for the proposed project. It provides decision-makers with the information they need to understand the potential impacts of the project and to make informed decisions about whether to approve the project and what conditions should be attached to any approval.

The EA Report is a key document in the decision-making process for the proposed project. It provides decision-makers with the information they need to understand the potential impacts of the project and to make informed decisions about whether to approve the project and what conditions should be attached to any approval.

The EA Report is a key document in the decision-making process for the proposed project. It provides decision-makers with the information they need to understand the potential impacts of the project and to make informed decisions about whether to approve the project and what conditions should be attached to any approval.

The EA Report is a key document in the decision-making process for the proposed project. It provides decision-makers with the information they need to understand the potential impacts of the project and to make informed decisions about whether to approve the project and what conditions should be attached to any approval.

- ✓ **Apresentar uma solução para a drenagem da passagem de fauna do Rio da Madre (Lote 22).**

A questão da drenagem da passagem de fauna no rio da Madre está sendo equacionada com a abertura de uma valeta de mais de 1.000 metros de extensão para fazer o escoamento permanente da água que fica depositada na frente da passagem da fauna no rio da Madre.

A ordem de serviço já foi emitida pelo DNIT/SC para a empresa Ivaí Engenharia de Obras que será a responsável pela construção da valeta.

Tendo em vista o período de chuvas mais recente na região de Florianópolis, a construtora está aguardando as águas baixarem para que possam ser realizados os serviços.

A previsão da empresa é que iniciados os serviços os mesmos deverão ter duração no máximo de 5 dias corridos.

A Supervisão Ambiental está acompanhando o problema e a sua solução, oportunidade que estará fazendo os registros necessários para posteriormente encaminhar um relatório final sobre a solução implementada.

- ✓ **Apresentar relatório com informações complementares relativas à quantificação do material lenhoso oriundo da supressão de vegetação e sua destinação.**

O relatório RE-CTC-SA-DF-2/2008 apresenta as informações requeridas, tendo sido encaminhado por meio do Ofício nº 335/2008 – CGMAB/DPP, de 27/03/2008 – protocolo IBAMA 3590, de 28/02/2008.

- ✓ **Reforçar junto à Supervisora Ambiental a necessidade de fiscalização do uso de EPI's pelos trabalhadores, especialmente nas obras de arte especiais.**

A supervisão quanto ao uso dos EPI's pelos trabalhadores, seja nas obras rodoviárias ou de arte especiais, é uma atividade inerente ao trabalho da Supervisão Ambiental.

No entanto, invariavelmente ocorrem situações pontuais, quanto a alguns trabalhadores que não utilizam corretamente os equipamentos de proteção individual – EPI's como exigido.

A ESGA, através da Educação Ambiental, tem também sempre reforçada a necessidade quanto ao uso correto dos EPI's por uma questão legal e da própria segurança dos trabalhadores contratados.

A partir disso, a Supervisão Ambiental, está emitindo para as Construtoras e Supervisoras de Obras, por meio da NT-CTC-SA-SC-1/2008, conforme cópia no Anexo 1, a atenção quanto a correta utilização dos EPI's pelos trabalhadores.

Da mesma forma está sendo emitida a NT-CTC-SA-RS-1/2008 para as empresas e consórcios de empresas construtoras no Rio Grande do Sul, chamando a atenção para a utilização dos equipamentos de proteção individual – EPI's.



TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

EM BRANCO

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

Assinatura para validade para a assinatura do titular do título de

- ✓ **Reforçar junto à Supervisora Ambiental a necessidade de monitoramento contínuo das OAE's que interceptam APP's, controlando as ações antes, durante e depois das intervenções previstas.**

A Supervisora Ambiental registra que a atividade de monitoramento das obras que interceptam as APP's vem sendo realizada ordinariamente.

Aspecto, no entanto, deve ser considerado é que as obras de construção das OAE's apresentam dinâmicas específicas e distintas das obras rodoviárias, onde a intervenção causada atua diretamente ou indiretamente sobre o curso d'água e no seu entorno imediato.

Recomendações e orientações vêm sendo feitas às construtoras responsáveis para que o controle ambiental seja o mais efetivo possível, como por exemplo, a implantação de medidas que visem o controle de processos erosivos, que acabam por carrear sedimentos aos corpos hídricos.

Importante também mencionar que as obras-de-arte especiais, no trecho catarinense, apresentam estratégias diferenciadas de construção de uma para outra, como pode ser observada em campo, quando existem OAE's praticamente prontas e outras ainda não iniciadas, passando por outras ainda em processo de construção.

As fotos que constam no Anexo 3 demonstram aspectos do processo de monitoramento que vem sendo executados junto às obras-de-arte especiais em Santa Catarina.

- ✓ **A sinalização ao longo dos lotes do Estado foi considerada satisfatória, sendo necessário somente o reforço da sinalização na saída do emboque sul do Morro Agudo.**

Conforme solicitação já reiterada pela Supervisão Ambiental quanto ao reforço da sinalização na entrada e saída do emboque sul do túnel do Morro Agudo, o reforço foi executado.

No entanto, em razão de problemas construtivos ocorridos na construção do emboque sul do túnel do Morro Agudo, forçou a uma paralisação dos serviços até que sejam solucionadas as questões técnicas e assim possibilite o retorno da obra no local em causa.

Assim, a empresa Ivaí Engenharia de Obras, responsável pelas obras, retirou toda a sinalização implantada em virtude da paralisação da obra e a retornará quando do reinício da obra, após as soluções técnicas forem aprovadas.

A Supervisão Ambiental solicitará a implantação da sinalização novamente quando do reinício dos serviços de construção do emboque sul do túnel do Morro Agudo – Lote 23/SC.



Historic part 2: Subsequent chapters in the history of the organization
continue the GAT's and subsequent RPT's commitment to social justice
through a focus on the health of the population.

A 2.º capítulo, "Ambiente de Trabalho", discute a importância do ambiente de
trabalho para a saúde dos trabalhadores e a necessidade de uma abordagem
integrada.

Segundo, ao analisar o contexto da organização, o texto destaca a importância
de uma abordagem integrada que considere tanto a saúde dos trabalhadores
quanto a saúde da comunidade em geral.

Em seguida, o texto discute a importância de uma abordagem integrada que
considere tanto a saúde dos trabalhadores quanto a saúde da comunidade em
geral, destacando a necessidade de uma abordagem integrada.

Por fim, o texto discute a importância de uma abordagem integrada que
considere tanto a saúde dos trabalhadores quanto a saúde da comunidade em
geral, destacando a necessidade de uma abordagem integrada.

A abordagem integrada é essencial para a promoção da saúde e a prevenção
de doenças, sendo fundamental para a organização.

EM BRANCO

A abordagem integrada é essencial para a promoção da saúde e a prevenção
de doenças, sendo fundamental para a organização.

A abordagem integrada é essencial para a promoção da saúde e a prevenção
de doenças, sendo fundamental para a organização.

A abordagem integrada é essencial para a promoção da saúde e a prevenção
de doenças, sendo fundamental para a organização.

A abordagem integrada é essencial para a promoção da saúde e a prevenção
de doenças, sendo fundamental para a organização.

A abordagem integrada é essencial para a promoção da saúde e a prevenção
de doenças, sendo fundamental para a organização.

Estado do Rio Grande do Sul

- ✓ **Manter as atividades de conservação e manutenção das áreas que já executadas, tais como terraplanagens, sistemas de drenagem e contenção de taludes, com monitoramento de processos erosivos permanente.**

A Supervisão Ambiental da ESGA/RS vem mantendo monitoramento contínuo das atividades de escavação, corte e terraplanagem nas áreas em execução, anotando em Registro de Ocorrência Ambiental – ROA quaisquer irregularidades ou danos ambientais que são desencadeadas em função do processo construtivo, dano esse causado muitas vezes por ocorrências de chuvas mais fortes e/ou intensas.

A Supervisão Ambiental vem promovendo reuniões periódicas com as construtoras e supervisora de obras para dar ciência desses problemas, bem como realizando vistoria em campo para assim dar celeridade às correções necessárias aos danos detectados.

- ✓ **Apresentar o projeto de passagem de fauna para o trecho do Morro da Gruta.**

O projeto de passagem de fauna estará sendo encaminhado tão logo a UNIVILLE providencie a sua avaliação e encaminhe ao CENTRAN para que possa ser enviada à Coordenação-Geral de Meio Ambiente – CGMAB e assim remeta ao IBAMA para análise e manifestação.

Salienta-se que a vistoria de campo com os técnicos da UNIVILLE já foi realizada no mês de março próximo passado, juntamente com a Supervisora de Obras do Rio Grande do Sul para conhecimento e esclarecimentos dos problemas detectados com relação a proposta de construção da passagem da fauna, a fim de ser dada uma solução definitiva para a questão, confrontando com o projeto executivo de engenharia aprovada pelo DNIT.

- ✓ **Reforçar junto à Supervisora Ambiental a necessidade de monitoramento contínuo das OAE's que interceptam APP's, controlando as ações antes, durante e depois das intervenções previstas.**

A Supervisora Ambiental registra que a atividade de monitoramento das obras que interceptam as APP's vem sendo realizada ordinariamente.

Aspecto, no entanto, deve ser considerado é que as obras de construção das OAE's apresentam dinâmicas específicas e distintas das obras rodoviárias, onde a intervenção causada atua diretamente ou indiretamente sobre o curso d'água e no seu entorno.

Recomendações e orientações vêm sendo feitas as construtoras responsáveis para que o controle ambiental seja o mais efetivo possível, como por exemplo, na implantação de medidas que visem o controle de processos erosivos, que acabam por carrear sedimentos aos corpos hídricos.

Importante também mencionar que as obras-de-arte especiais, no trecho gaúcho, apresentam estratégias diferenciadas de construção de uma para outra, como pode ser observada em campo, quando existem OAE's praticamente prontas e outras ainda em processo de construção.



Estado do Rio Grande do Sul

Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de estabelecer as diretrizes gerais para a implementação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) em todas as empresas e organizações do Estado.

A presente Lei tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a implementação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) em todas as empresas e organizações do Estado.

A presente Lei tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a implementação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) em todas as empresas e organizações do Estado.

Artigo 1º - O presente Sistema de Gestão Ambiental (SGA) tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a implementação do SGA em todas as empresas e organizações do Estado.

O presente Sistema de Gestão Ambiental (SGA) tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a implementação do SGA em todas as empresas e organizações do Estado.

EM BRANCO

O presente Sistema de Gestão Ambiental (SGA) tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a implementação do SGA em todas as empresas e organizações do Estado.

O presente Sistema de Gestão Ambiental (SGA) tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a implementação do SGA em todas as empresas e organizações do Estado.

O presente Sistema de Gestão Ambiental (SGA) tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a implementação do SGA em todas as empresas e organizações do Estado.

O presente Sistema de Gestão Ambiental (SGA) tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a implementação do SGA em todas as empresas e organizações do Estado.

O presente Sistema de Gestão Ambiental (SGA) tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a implementação do SGA em todas as empresas e organizações do Estado.

O presente Sistema de Gestão Ambiental (SGA) tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a implementação do SGA em todas as empresas e organizações do Estado.

As fotos que constam no Anexo 4 demonstram aspectos do processo de monitoramento que vem sendo executados junto às obras-de-arte especiais.

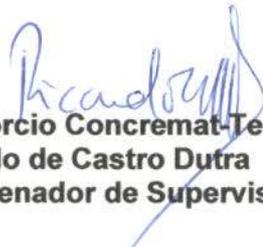
- ✓ **Os processos de recuperação das jazidas nos Lotes 01, 02 e 03 vêm sendo realizados de forma satisfatória, devendo o mesmo padrão ser aplicado nas demais em exploração nesses Lotes.**

Da mesma forma, a Supervisão Ambiental vem monitorando rotineiramente os serviços de exploração e recuperação das jazidas dos lotes 01, 02 e 03, registrando as ocorrências geradoras de danos ambientais que são prontamente comunicadas às construtoras para providências quanto às soluções.

2 – Ofício nº 312/2008 – CGMAB/DPP, de 19/03/2008

Com relação ao exposto no ofício em causa, o Projeto para Plantio Compensatório às Intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP's foi remetido ao IBAMA por meio do Ofício nº 432/2008 – CGMAB/DPP, de 22/03/2008 (protocolo IBAMA 4599, de 22/03/2008).

Brasília, 05 de maio de 2008.



Consórcio Concremat-Tecnoso-lo-Cnec
Ricardo de Castro Dutra
Coordenador de Supervisão Ambiental



Este trabalho foi financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) através do processo de financiamento nº 301307/88.

O trabalho de investigação das propriedades mecânicas dos materiais compósitos de fibra de vidro e resina epóxi foi realizado no Laboratório de Materiais e Metalurgia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Os autores agradecem ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo apoio financeiro e ao Laboratório de Materiais e Metalurgia da UFSCar pelo apoio técnico e científico durante o desenvolvimento deste trabalho.

F - Folha nº 01/01 - COMBIBRPP - 1988

Com relação ao trabalho de investigação das propriedades mecânicas dos materiais compósitos de fibra de vidro e resina epóxi, o trabalho foi realizado no Laboratório de Materiais e Metalurgia da UFSCar, sob a orientação do Prof. Dr. Carlos R. F. da Silva.

EM BRANCO

Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa
Instituto Tecnológico de Aeronáutica
São Carlos, São Carlos, São Carlos

Anexo 1 – NT sobre utilização de EPI's

Supervisão Ambiental

NT-CTC-SA-SC-1/2008

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

A Supervisão Ambiental, no âmbito dos procedimentos de supervisão e gerenciamento ambiental das obras no subtrecho Florianópolis/SC – Divisa SC/RS – BR-101/SC, estabelece a presente Nota Técnica, com base no exposto a seguir:

- ✓ Considerando a LI nº 181/2002, renovada em 19/12/2006 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para o Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR-101/SC/RS – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS;
- ✓ Considerando o Programa de Saúde e Segurança da Mão-de-obra, integrante do Projeto Básico Ambiental – PBA aprovado pelo IBAMA;
- ✓ Considerando a necessidade de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's pelos trabalhadores envolvidos nas obras rodoviárias e de arte especiais, visando à segurança dos mesmos;
- ✓ Considerando o que estabelece a legislação trabalhista, em especial a NR-6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI que orienta quanto à necessidade de utilização e especifica quais equipamentos a serem utilizados em cada atividade, destacando-se as atividades a céu aberto, a proteção auditiva e contra agentes biológicos;
- ✓ Considerando as responsabilidades envolvidas no Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, da Construtora em executar, da Supervisora de Obra de Construção e Restauração em fiscalizar e da ESGA em supervisionar, orientar e monitorar os procedimentos necessários quanto ao cumprimento do Programa de Saúde e Segurança da Mão-de-obra.

A ESGA notifica os Consórcios de Empresas Construtoras e de Empresas Construtoras, bem como as Supervisoras de Obras de Construção e Restauração para que observem o cumprimento do Programa de Saúde e Segurança da Mão-de-obra da BR-101 Sul.

Florianópolis, 25 de abril de 2008


Consórcio Concremat-Tecnosolo-CNEC
Ricardo de Castro Dutra
Coordenador de Supervisão Ambiental



Anexo I - NT sobre utilização de EPT's

Supervisão Ambiental
NT CTC-8A-8C-1008

Utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPT's

A Agência Ambiental, no âmbito das atividades de supervisão e gerenciamento ambiental, nos termos do Decreto nº 10.130/2010, em seu artigo 1º, inciso I, apresenta a presente Nota Técnica, com base no seguinte texto:

Considerando a Lei nº 14.133/2012, revogada em 19/12/2000 pelo Decreto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para o Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Operativa da BR-101/2002, Projeto Fianópolis/GO - OAS/02;

Considerando o Projeto de Lei nº 2004/2002, intitulado do Projeto Banco Ambiental - PBA aprovado pelo IBAMA;

Considerando a necessidade de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPT's pelas responsabilidades envolvidas nas obras relacionadas a este projeto, visando a segurança das mesmas;

Considerando a necessidade de estabelecer a legislação trabalhista, em especial a NR-8 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, que trata sobre a necessidade de utilização de EPI's em atividades em condições de risco, visando a proteção individual e coletiva dos trabalhadores;

EM BRANCO

Considerando as responsabilidades envolvidas no Projeto de Ampliação da Capacidade Operativa da Unidade Operativa Fianópolis/GO - OAS/02 - 19/12/2002, do Conselho de Administração em execução de atividades de construção e manutenção em função da EPCA em supervisão, projeto e montagem de equipamentos necessários para o funcionamento do Programa de Saúde e Segurança no Trabalho - S&ST;

A EPCA notou que, visando de Empresas Construtoras e de EPT's, para serem utilizadas em atividades de construção e manutenção para os objetivos do Programa de Saúde e Segurança no Trabalho - S&ST.

Fianópolis, 25 de abril de 2008

Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA
Ricardo de Castro Dutra
Coordenador de Supervisão Ambiental

Anexo 2- NT sobre utilização de EPI's

Supervisão Ambiental

NT-CTC-SA-RS-2/2008

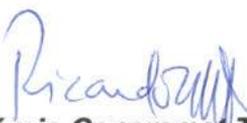
Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

A Supervisão Ambiental, no âmbito dos procedimentos de supervisão e gerenciamento ambiental das obras no subtrecho Torres/RS – Osório/RS – BR-101/RS, estabelece a presente Nota Técnica, com base no exposto a seguir:

- ✓ Considerando a LI nº 181/2002, renovada em 19/12/2006 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para o Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR-101/SC/RS – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS;
- ✓ Considerando o Programa de Saúde e Segurança da Mão-de-obra, integrante do Projeto Básico Ambiental – PBA aprovado pelo IBAMA;
- ✓ Considerando a necessidade de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's pelos trabalhadores envolvidos nas obras rodoviárias e de arte especiais, visando à segurança dos mesmos;
- ✓ Considerando o que estabelece a legislação trabalhista, em especial a NR-6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI que orienta quanto à necessidade de utilização e especifica quais equipamentos a serem utilizados em cada atividade, destacando-se as atividades a céu aberto, a proteção auditiva e contra agentes biológicos;
- ✓ Considerando as responsabilidades envolvidas no Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, da Construtora em executar, da Supervisora de Obra de Construção e Restauração em fiscalizar e da ESGA em supervisionar, orientar e monitorar os procedimentos necessários quanto ao cumprimento do Programa de Saúde e Segurança da Mão-de-obra.

A ESGA notifica os Consórcios de Empresas Construtoras e de Empresas Construtoras, bem como à Supervisora de Obras de Construção e Restauração para que observem o cumprimento do Programa de Saúde e Segurança da Mão-de-obra da BR-101 Sul.

Porto Alegre, 25 de abril de 2008


Consórcio Concremat-Tecnosolo-CNEC
Ricardo de Castro Dutra
Coordenador de Supervisão Ambiental



ANEXO 2 - Vt sobre utilização de EPI's

Assessoria Ambiental
VIA: 10-24 02 1000

Objetivo do Documento de Referência - 10-24-2012

A fim de garantir a segurança dos trabalhadores em atividades de manutenção e conservação ambiental das áreas de atuação, a Assessoria Ambiental, através do presente documento, estabelece as seguintes orientações:

1. Considerando a importância da utilização correta dos EPI's para a proteção da saúde dos trabalhadores, a Assessoria Ambiental recomenda a utilização dos EPI's adequados para cada atividade, conforme a seguir:

2. Considerando a necessidade de garantir a segurança dos trabalhadores em atividades de manutenção e conservação ambiental, a Assessoria Ambiental recomenda a utilização dos EPI's adequados para cada atividade, conforme a seguir:

3. Considerando a necessidade de garantir a segurança dos trabalhadores em atividades de manutenção e conservação ambiental, a Assessoria Ambiental recomenda a utilização dos EPI's adequados para cada atividade, conforme a seguir:

EM BRANCO

4. Considerando a necessidade de garantir a segurança dos trabalhadores em atividades de manutenção e conservação ambiental, a Assessoria Ambiental recomenda a utilização dos EPI's adequados para cada atividade, conforme a seguir:

5. Considerando a necessidade de garantir a segurança dos trabalhadores em atividades de manutenção e conservação ambiental, a Assessoria Ambiental recomenda a utilização dos EPI's adequados para cada atividade, conforme a seguir:

6. Considerando a necessidade de garantir a segurança dos trabalhadores em atividades de manutenção e conservação ambiental, a Assessoria Ambiental recomenda a utilização dos EPI's adequados para cada atividade, conforme a seguir:

Assessoria Ambiental - 10-24-2012

Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho (C3SST)
Pólo de Cuiabá
Coordenador de Segurança Ambiental

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Anexo 3 – Monitoramento das OAS's – Santa Catarina



Rio Ariú



Rio Cubatão



Rio Cambirela



Rio do Neto



Rio Brito



Rio Massiambu

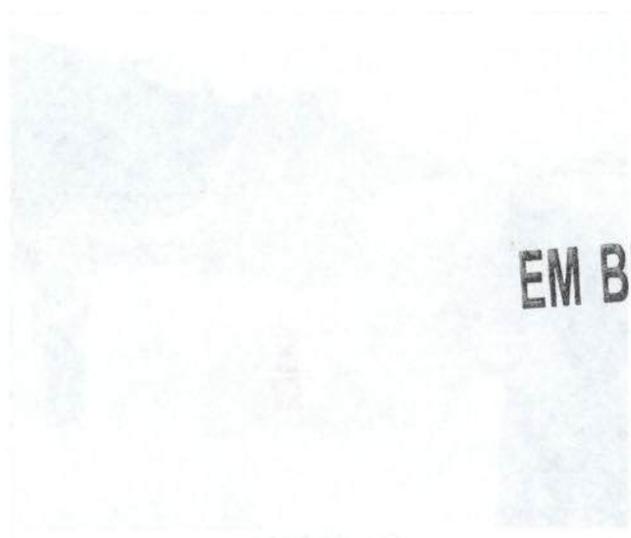
Anexo 3 - Monitoramento das OAS a - zona Costeira



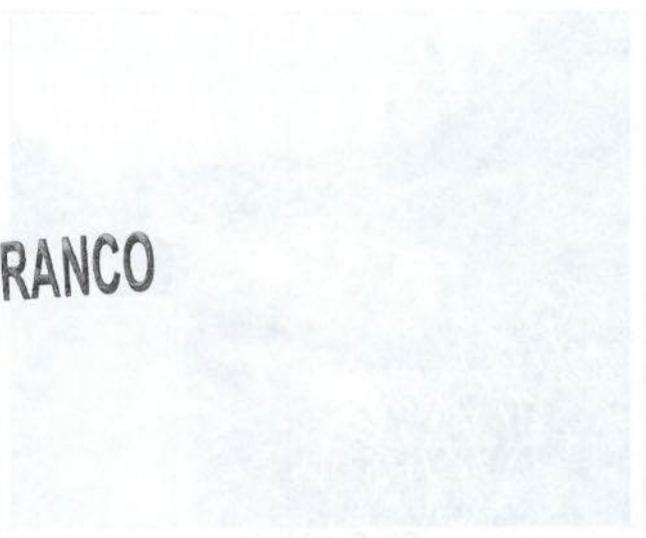
Rio Capivari



Rio Araruama



Rio do Velho



Rio Central

EM BRANCO

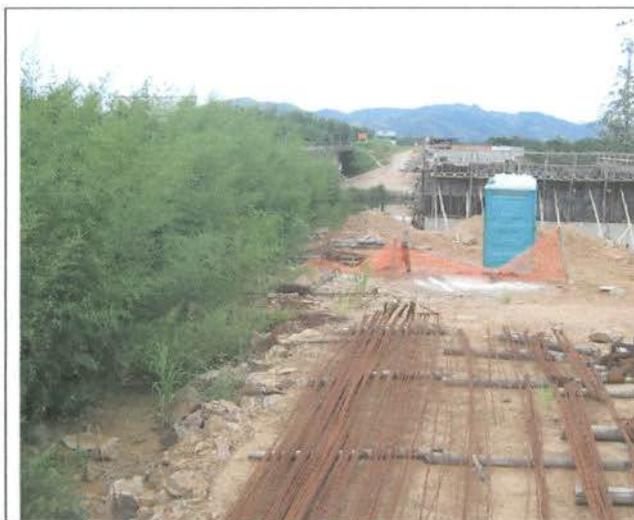


Rio Massaranduba



Rio Itaó

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Rio da Madre



Rio Paulo Lopes



Rio Cava Triste



rio Cova Triste II



Rio Cova Triste III



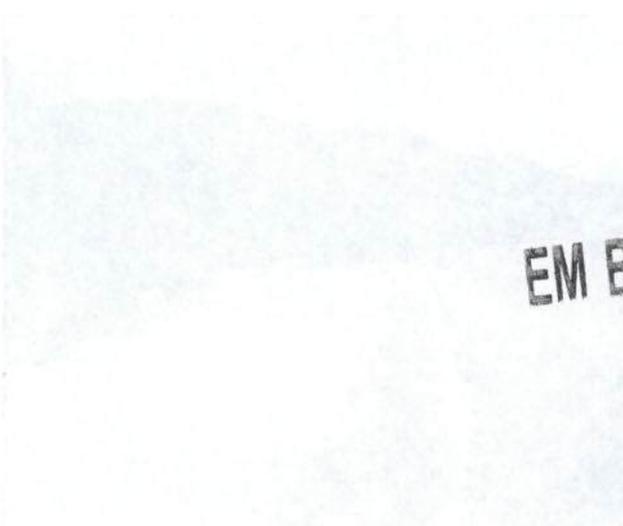
Rio da Penha



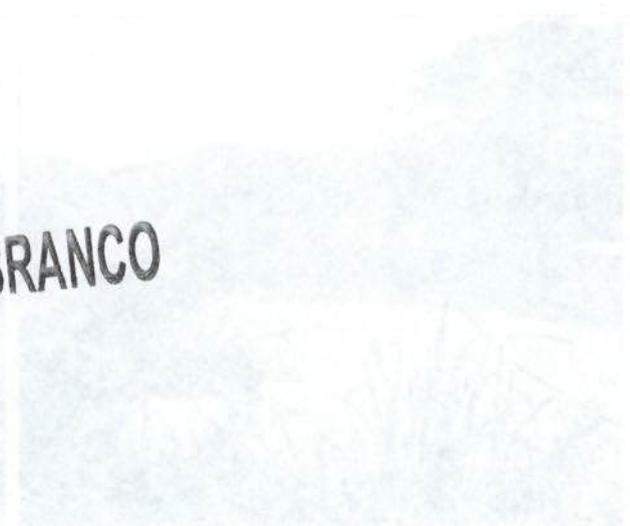
Rio Verde I



Rio Verde II



Rio Verde III



Rio Verde IV



Rio Verde V



Rio Verde VI

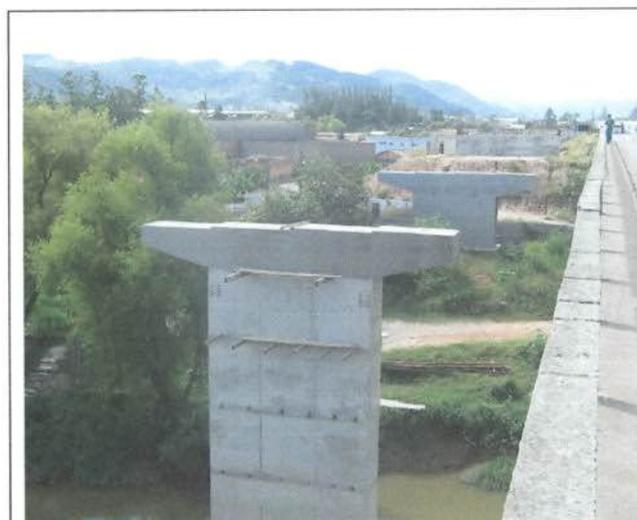
EM BRANCO



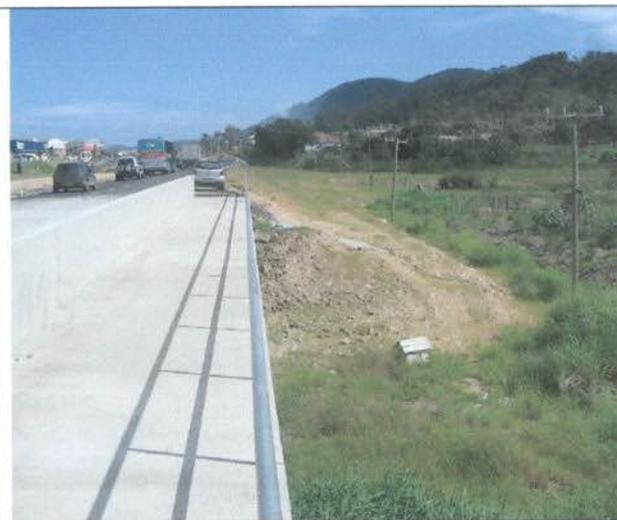
Rio Araçatuba



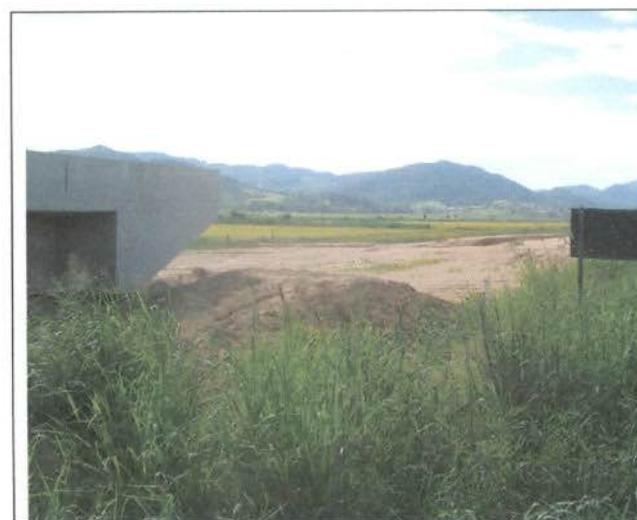
Rio Capivari



Rio Tubarão



Rio Corrêas



Rio Cubículo



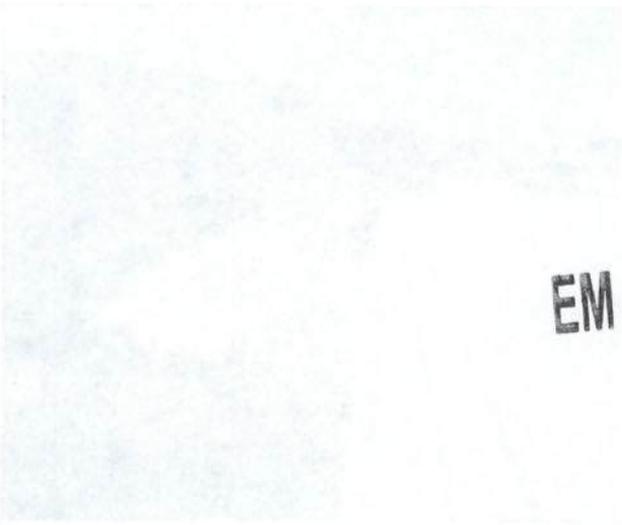
Rio Sangão



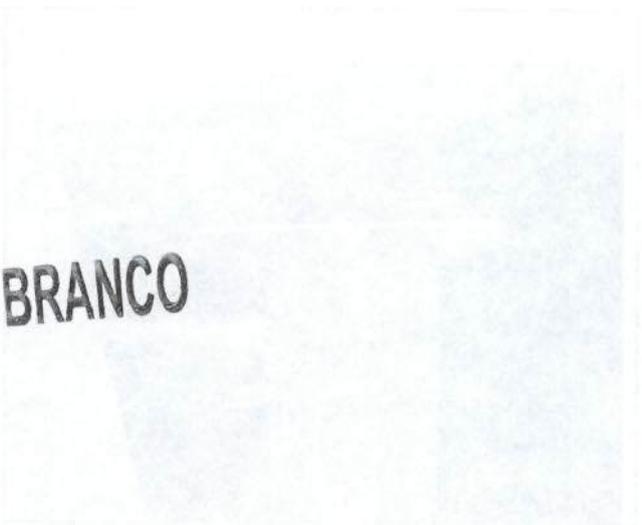
Rio Caramuru



Rio Aracaju



Rio São João

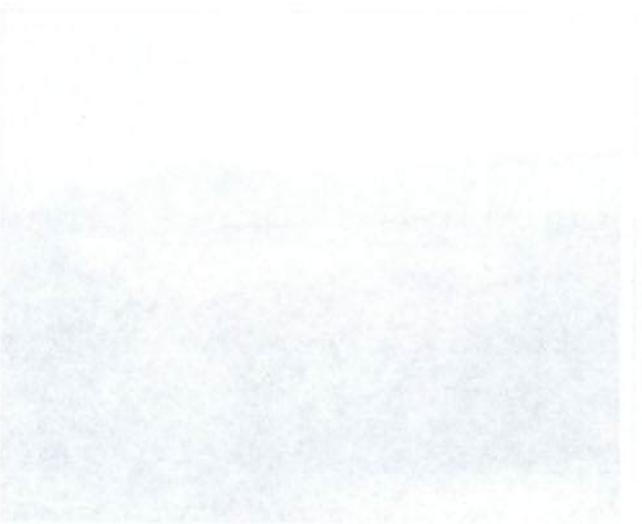


Rio São João

EM BRANCO



Rio São João



Rio São João

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Rio Urussanga



Rio Esperança



Rio Araranguá



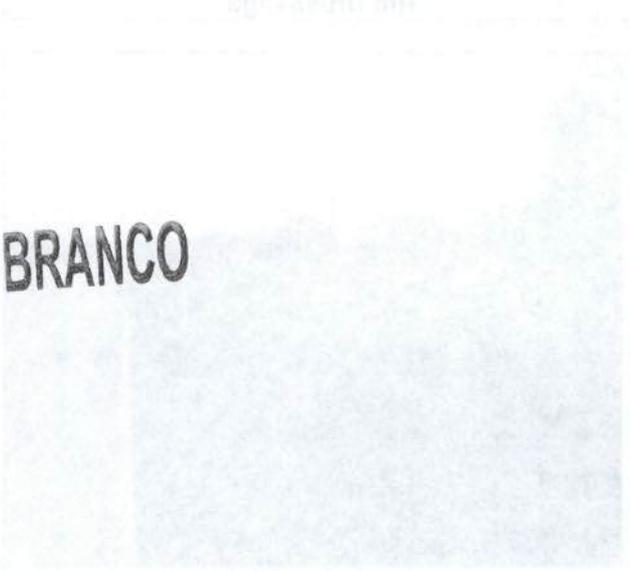
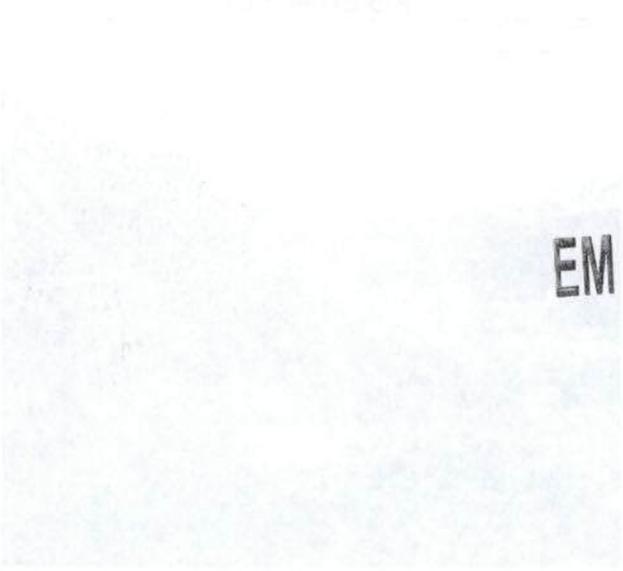
Rio da Lage



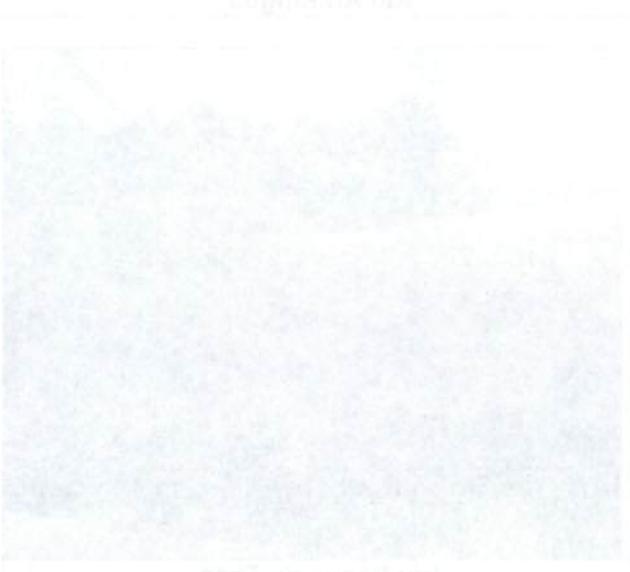
Rio Sanga da Toca



Rio dos Porcos



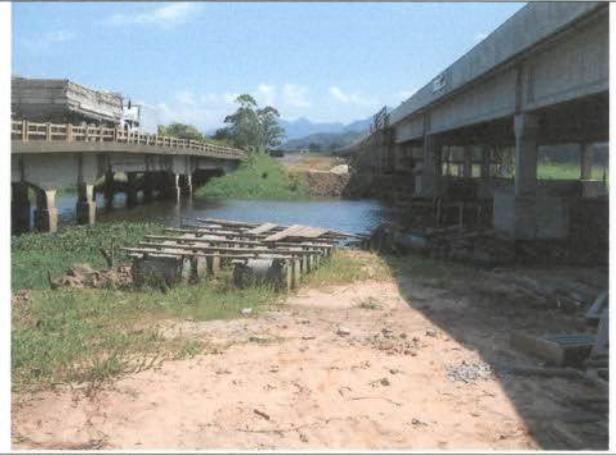
EM BRANCO



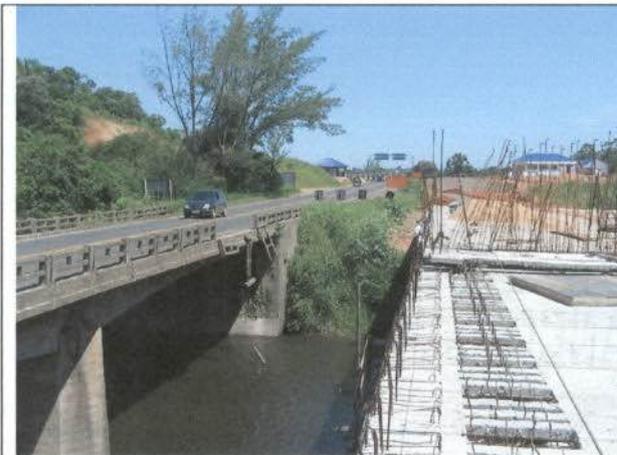
Anexo 4 – Monitoramento das OAE's – Rio Grande do Sul



Rio Chimarrão



Rio Cardoso



Rio Mampituba



Rio Maquiné

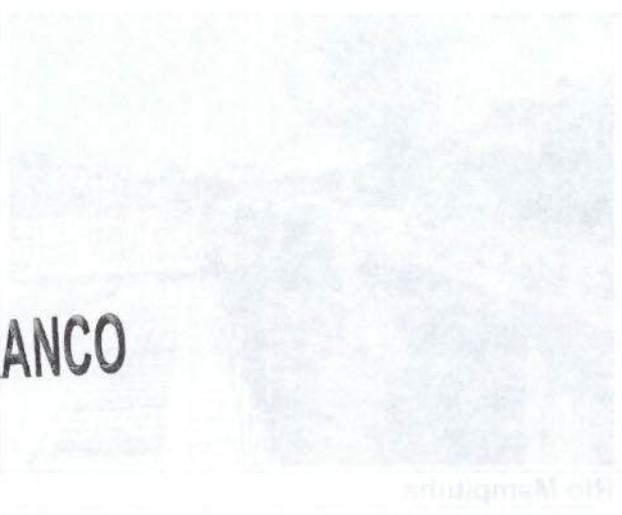
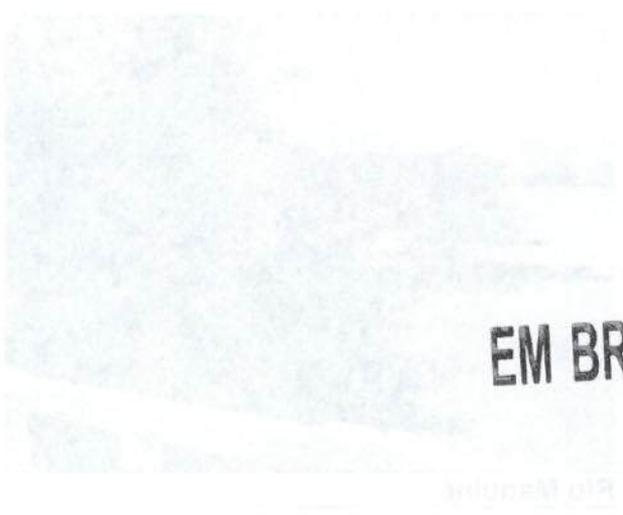


Rio Três Forquilhas



Rio Sanga Funda

Anexo 4 – Monitoramento das OBRAS – Rio Grande do Sul



EM BRANCO





Fis.	3648
Proc.	3433/17
Rubr.	8

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Anexo 5 – Relatório de Atividades da J19 – Triunfo Engenharia

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Anexo B - Relatório de Atividades 112 - Ensino Fundamental

EM BRANCO

Fls.	3649
Proc.	3433/07
Rubr.	8



Tubarão/SC, 30 de abril de 2008.

AO

Consórcio CONCREMAT-TECNOSOLO-CNEC
REF. OF. 288 / 288 - IBAMA

Assunto:

**Relatório das Atividades 2008
Andamento dos trabalhos na Jazida EC-19
Capivari de Baixo-SC
Registro no Ibama 02001.004327/2005-9**

**Encaminha informações sobre andamento dos trabalhos na jazida de solo EC-19 BR-101 SUL
LOTE 26**

Prezados Senhores,

Visando atender normas do IBAMA informamos que os trabalhos de extração de argila nesta jazida foram paralisados e encerrados a poucos meses. Desta maneira, os trabalhos planejados para o corrente ano, com destaque para o período de inverno e primavera, envolvem RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, com serviços de terraplenagem para suavização dos taludes internos, utilizando-se materiais rejeitados durante a lavra de argila, como matacões, pedras, entre outros, para enrocamento de borda de taludes mais íngremes e áreas mais baixas que represam águas pluviais.



Av Tancredo Neves, 106, Bairro Revoredo, CEP 88 704-700, Tubarão – SC - Brasil - Fone 48 3632-4728 / 3632-4234
Correspondência 2008 - Encaminha informações sobre o andamento dos trabalhos EC-19.

EM BRANCO

Fls.	3650
Proc.	34.33/97
Rubr.	8



Conforme demonstra a fotografia recente apresentada, após decapagem inicial, foram estocados solo orgânico na forma de diversas pilhas cônicas que serão de importância fundamental para o capeamento final dos trabalhos de terraplenagem, anteriormente ao processo de hidrosemeadura e revegetação arbóreo-arbustiva, da cerca viva proposta no projeto inicial nas bordas da propriedade e do acesso.



Acima, vista para o sul a partir da área da jazida, em direção ao banhado da Estiva. As bordas mais íngremes da área de lavra servirão para aterramento das partes mais profundas, suavizando de maneira significativa os desníveis existentes.



Acima, vista para o norte da área explorada.



Acima vista para leste da área explorada. Ao fundo taludes parcialmente revegetados com a técnica de hidrosemeadura.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Large block of faint, illegible text in the middle of the page.

EM BRANCO

Large block of faint, illegible text below the 'EM BRANCO' stamp.

Faint, illegible text at the bottom of the page.



Matações e solo orgânico foram estocados nas bordas da área escavada e servirão para a recomposição e suavização do terreno degradado.



Esta área deverá receber aterro e correta drenagem pluvial visando o escoamento das águas pluviais, conforme destaca o mapa apresentado em anexo.

EM BRANCO

Fla.	3052
Proc.	3433/17
Rubr.	8



Os trabalhos de hidro-semeadura realizados junto aos taludes já demonstram sua eficácia. Em primeiro plano matacões e pedras que deverão ser removidos para as áreas mais baixas. A seguir apresentamos mapa ilustrativo da situação atual da área e a proposta de medidas mitigadoras.

Gratos pela atenção dispensada, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Construtora Triunfo S/A
Engº Bernardo Figueiredo
Gestor de Contratos

10/10/2010



EM BRANCO

10/10/2010

10/10/2010

Fla.	3653
Proc.	3433/97
Rubr.	8



ANEXO 01 –

MAPA COM AS PROPOSTAS DE MEDIDAS MITIGADORAS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA JAZIDA DE ARGILA EC-19.

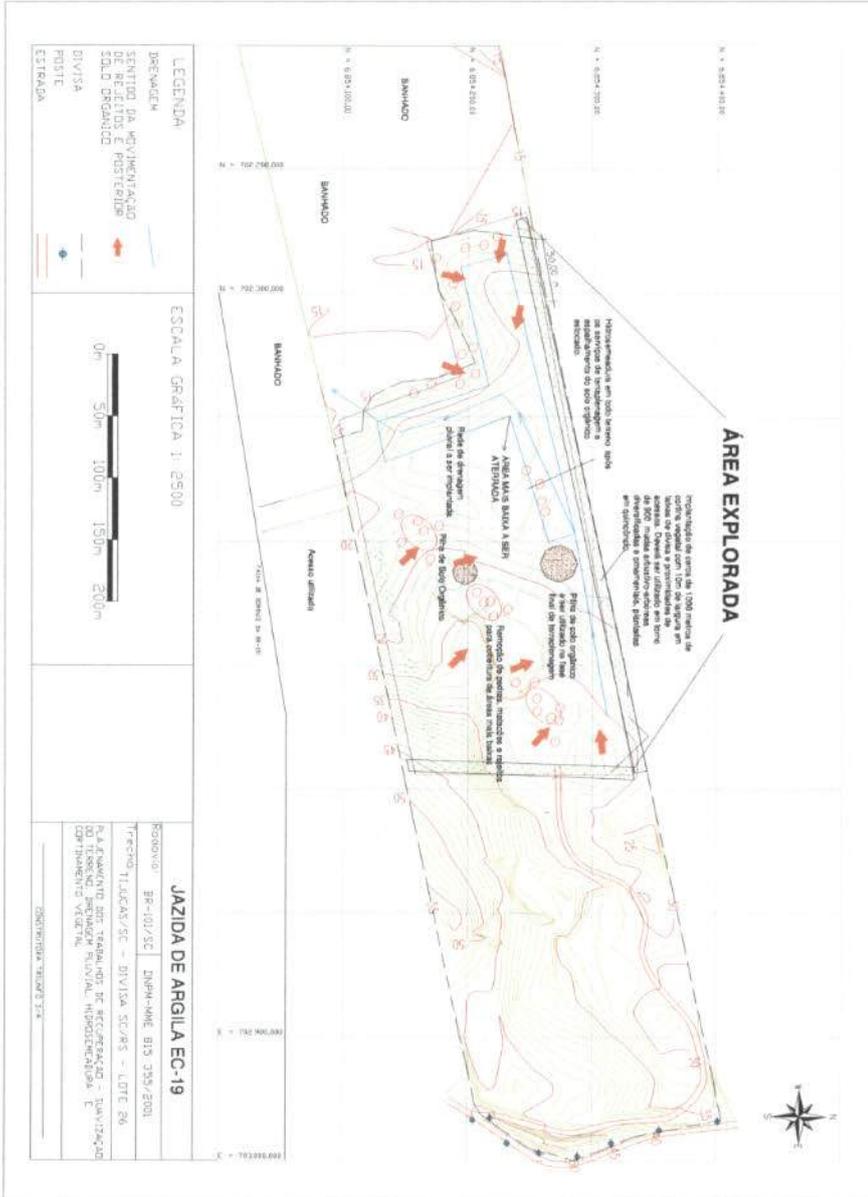
1973
10/11
10/11

10/11/73

EM BRANCO

10/11/73

Fls. 3654
 Proc. 3433/99
 Rubr. ~~8~~





EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 634 CGMAB/DPP

Brasília, 26 de maio de 2008.

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar
CEP 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6.066
DATA: 27/05/08
RECEBIDO: F107

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento ao Ofício nº 278/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07/04/2008, estamos encaminhando 1 (uma) via para conhecimento e análise do RE-CTC-SA-DF-5/2008, elaborado pela Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA, onde apresenta informações complementares ao RE-CTC-SA-DF-4/2008.
2. Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

À CONTRA
em 28/05/08
Rok Torre

CS-749127 +

A Certo
em 27/05/08

A Analista

Tatiane

Para avaliar
juntamente com
os demais membros
de equipe.

Em 29/5/08



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

Supervisão Ambiental

**Resposta ao Ofício nº 278/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA
Complementação**

RE-CTC-SA-DF-5/2008

A Supervisão Ambiental, no âmbito dos procedimentos de Supervisão e Gerenciamento Ambiental do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, em atendimento ao Ofício nº 278/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07/04/2008, referente às recomendações com relação à Rodovia BR-101 Sul – Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, após a vistoria realizada no período de 12 a 13 de março próximo passado, apresenta a complementação da Resposta ao Ofício nº 278/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA (RE-CTC-SA-DF-4/2008) com a seguinte informação:

- ✓ **Apresentar uma solução para a drenagem da passagem de fauna do Rio da Madre (Lote 22).**

No RE-CTC-SA-DF-4/2008 consta a seguinte informação:

“A questão da drenagem da passagem de fauna no rio da Madre está sendo equacionada com a abertura de uma valeta de mais de 1.000 metros de extensão para fazer o escoamento permanente da água que fica depositada na frente da passagem da fauna no rio da Madre.

A ordem de serviço já foi emitida pelo DNIT/SC para a empresa Ivaí Engenharia de Obras que será a responsável pela construção da valeta.

Tendo em vista o período de chuvas mais recente na região de Florianópolis, a construtora está aguardando as águas baixarem para que possam ser realizados os serviços.

A previsão da empresa é que iniciados os serviços os mesmos deverão ter duração no máximo de 5 dias corridos.

A Supervisão Ambiental está acompanhando o problema e a sua solução, oportunidade que estará fazendo os registros necessários para posteriormente encaminhar um relatório final sobre a solução implementada.”

- Solução Implementada

Tendo em vista a melhoria das condições climáticas, a Supervisão Ambiental apresenta as fotos que demonstram as atividades realizadas pela empresa Ivaí Engenharia de Obras, responsável pela execução do trabalho.

Concluído o serviço verifica-se que a ocorrência da água acumulada na frente da passagem de fauna do rio da Madre está solucionada e continuará a ser monitorada pela Supervisão Ambiental da ESGA/SC.

Abaixo relatório fotográfico demonstrado a execução dos serviços.

PROTECCO 6066, 27/05/08

Ofício 034 /CGMAB/DPP, 26/05/07

INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DE MOTOCICLETA

EMPRESA LICITADA: [NOME DA EMPRESA]

1. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços objeto desta licitação.

2. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observados os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital.

3. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

EM BRANCO

5. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

6. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

7. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

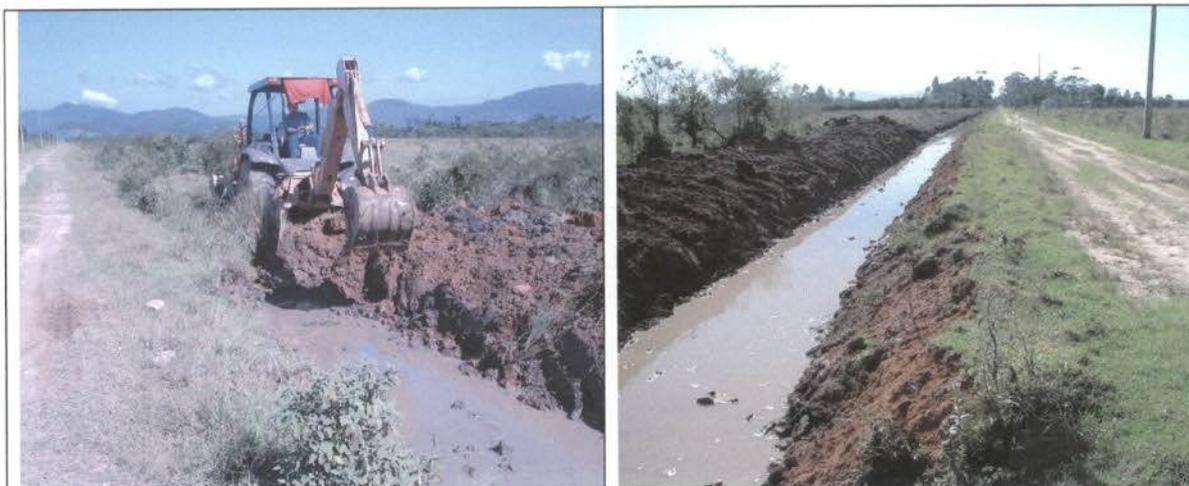
8. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

10. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11. O licitante vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

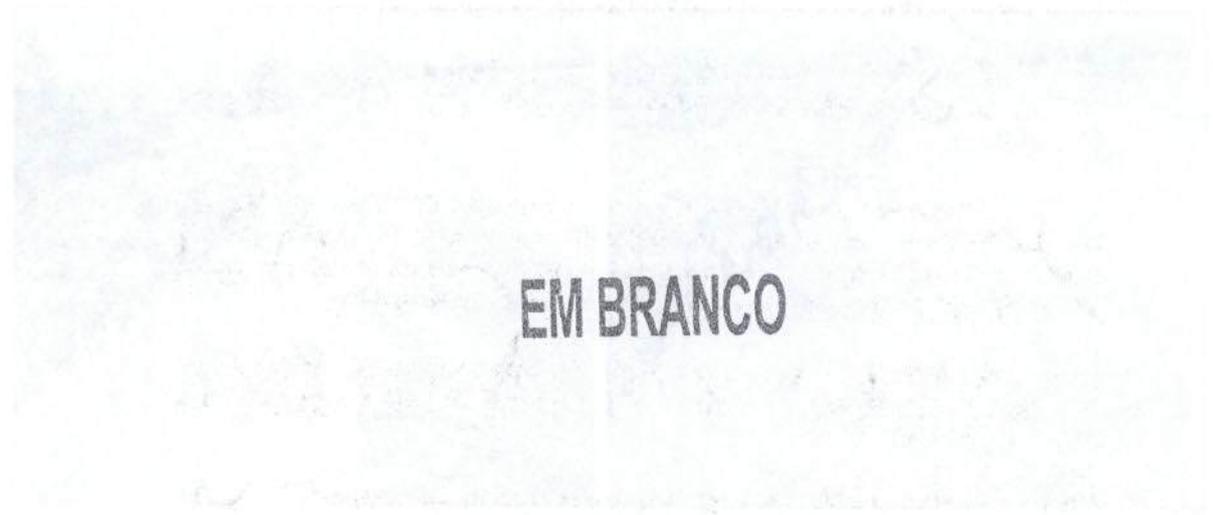
Relatório Fotográfico



Brasília, 14 de maio de 2008.



Relatório de Inspeção
Classe de Inspeção: 10000000
Data de Inspeção: 10/10/2010



EM BRANCO



Porto Alegre, 6 de junho de 2008.

Ref.: Ação Civil Pública 2006.71.00.024190-3
BR101 - Quiombolas de Morro Alto

À CGTMO/DILIC
a/c Sr. ALBERT
FAX(61) 33071328

Prezado Sr(a). Coordenador-Geral:

Venho, respeitosamente, solicitar:

- 1^o-) **Comprovação da publicação do termo de compromisso;**
- 2^o-) **Manifestação a respeito da petição do Ministério Público Federal, fls. 1278/1282.**

Destacamos para conhecimento os itens 71.6 e 71.7, referidos na petição:

71. DECISÃO. Por essas razões, recebo a petição inicial, determino o prosseguimento da ação civil pública e **defiro parcialmente a medida liminar** para:

(1) determinar que os réus DNIT e IBAMA observem as regras pertinentes ao licenciamento ambiental, cumprindo os prazos e adotando as providências cabíveis para cumprimento integral da licença de instalação concedida ao DNIT quanto ao trecho 03 da duplicação da BR-101;

(2) determinar ao réu DNIT que atenda em 30 dias o que lhe foi determinado pelo IBAMA na notificação de fls. 447, comprovando isso nos autos dessa ação civil pública;

(3) determinar ao réu IBAMA que, decorridos os 30 dias concedidos ao DNIT pelo ofício 467/2006-DILIC/IBAMA de 01/08/06 (fls. 447), adote em 30 dias as providências pertinentes, seja examinando a documentação apresentada pelo DNIT e apresentando uma conclusão definitiva, seja adotando contra o DNIT as sanções cabíveis pelo não-cumprimento da condicionante da licença de instalação, comprovando isso nos autos dessa ação civil pública;

(4) determinar ao réu DNIT que apresente nos autos, em 90 dias, parecer conclusivo do IPHAN no sentido de que foram resguardados os sítios arqueológicos e o patrimônio cultural da região de Morro Alto, comprovando isso nos autos dessa ação civil pública;

(5) determinar ao DNIT que, no prazo de 90 dias, realize e apresente nos autos estudos conclusivos, completos e adequados, em conformidade com os parâmetros mínimos fixados no parecer antropológico do MPF, de modo a abordar os aspectos levantados na presente ação civil pública, abrangendo os



Fare realizado
em 06/06/08
Tatiana Vel

EM BRANCO

impactos globais e em toda a área de influência do empreendimento, ainda especialmente considerando: (5-a) o diagnóstico dos impactos socioculturais causados à comunidade de Morro Alto, a ser realizado por equipe multidisciplinar independente, propondo as necessárias medidas mitigadoras e compensatórias; (5-b) o diagnóstico dos impactos da obra sobre os bens que compõem o Patrimônio Histórico Nacional, no referido trecho;

(6) elabore, a partir daqueles estudos e no prazo de 90 dias (contados após o prazo de 90 dias antes estabelecido), um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, nos moldes do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas e do disposto nos itens 6-10 do Parecer Antropológico do MPF, em valor global não inferior àquele critério adotado para as demais comunidades indígenas e tradicionais atingidas, com a audiência da comunidade, contendo ao menos: (6-a) o elenco de medidas mitigadoras e compensatórias aos impactos diagnosticados; (6-b) alterações no projeto de duplicação da rodovia que contemplem as necessidades de convívio social da comunidade e a proteção do patrimônio cultural ameaçado; (6-c) detalhamento dos custos para a implementação de cada medida; (6-d) especificação dos equipamentos e profissionais que serão necessários para a execução do programa; (6-e) descrição da sua forma de execução; (6-f) previsão de cronograma de execução compatível com o estágio das obras de duplicação da rodovia; (6-g) previsão do correspondente cronograma financeiro que viabilizará a execução do programa de apoio; (6-h) previsão de equipe técnica para realizar o monitoramento da implementação do programa de apoio;

(7) inicie, imediatamente após o decurso do prazo, a implementação das medidas adequadas a resguardar o meio ambiente, o patrimônio histórico e os direitos da comunidade quilombola de Morro Alto;

(8) fixar multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por dia de descumprimento, para a hipótese de descumprimento de quaisquer das medidas deferidas, devendo seu valor reverter em favor da comunidade quilombola atingida, sem prejuízo das demais sanções e reparações cabíveis por eventual descumprimento da decisão ou dos prazos fixados.

Bem como a decisão que ampliou a liminar:

12- Sobre a ampliação da medida liminar, após o deferimento da medida liminar nessa ação civil pública, houve fatos novos que são relevantes e já foram explicitados por esse Juízo. Embora esses fatos novos não retirem a vigência da medida liminar, é conveniente que a medida liminar seja atualizada para que não restem dúvidas sobre as obrigações que devem ser cumpridas pelos réus, ao menos naquilo que interessa à licença de instalação renovada que foi deferida ao DNIT pelo IBAMA. Ora, a partir do que já foi reconhecido nessa decisão e foi apresentado pelos réus em audiência (fls. 1073-1075), é imprescindível que o DNIT firme o termo de compromisso com o IBAMA, nos moldes da condicionante 2.1 da licença de instalação 181/2002 (renovação) de fls. 1052-1053. O motivo alegado pelo DNIT para não-assinatura desse termo de compromisso é injustificado,



EM BRANCO

tanto que o próprio DNIT disse em audiência que já estava superada a questão da cláusula penal e que a assinatura do termo de compromisso só dependia da determinação desse Juízo para explicitação do seu conteúdo: "pelo DNIT foi dito que está superada a questão da cláusula penal referida na informação de fls. 988 dos autos, não havendo nenhum obstáculo à assinatura do termo de compromisso, apenas dependendo de que o Ministério Público Federal e o IBAMA indiquem o conteúdo do que deverá ser executado pelo DNIT" (fls. 1074). Ora, o conteúdo mínimo do que deverá ser executado pelo DNIT é aquilo que consta do termo de compromisso e foi exigido pelo IBAMA (incluindo-se aí as recomendações constantes do ofício nº 130/2007-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26/03/07, de fls. 1010; da memória de reunião de 11/01/07, de fls. 1011-1013; e da nota técnica nº 079/2007-COTRA/CGTMO/DILIC, de 23/03/07, de fls. 1014-1022). Se alguma outra medida for necessária, é questão que deverá ser apurada no momento oportuno, seja do licenciamento ambiental (exigido pelo IBAMA), seja dessa ação judicial (exigido pela sentença ou eventual decisão modificativa da liminar). Mas o certo é que o mínimo apontado pelo termo de compromisso deverá ser atendido pelo DNIT, uma vez que já expirado o prazo que dispunha para firmar o termo de compromisso e inclusive atuado por isso. Apenas um acréscimo deve ser feito, a partir do que referiu o Ministério Público Federal (item III de fls. 1136-v) e a antropóloga que examinou o plano básico ("considerações finais" de fls. 1021): "não prevê importantes elementos, como um plano de trabalho - com a pormenorização das medidas a serem efetuadas - e o cronograma de execução. A inclusão de tais elementos decorre da necessidade de melhor detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias com o correspondente cronograma de execução, pois o termo carece de maior objetividade, dificultando a cobrança das obrigações assumidas pelo DNIT" (fls. 1136-v) e "esta parecerista considera que o Plano Básico de Apoio à comunidade de Morro Alto necessita de maior objetividade nas proposições de suas ações. O detalhamento do PBA deveria contemplar ainda os Indicadores de Avaliação e Monitoramento, bem como cronograma físico detalhado das ações propostas. Faz-se necessário pontuar que o cronograma físico apresentado refere-se apenas a construção do próprio PBA, mas não há detalhes sobre prazos para a realização das atividades que serão realizadas, nem mesmo o tempo total necessário para a execução deste Plano Básico de Apoio" (fls. 1021). Portanto, essas questões devem ser tratadas e contempladas pelo termo de compromisso, sob pena de se transformar o mesmo em instrumento inócuo. Se o próprio prazo de 30 dias (dado objetivo e explícito na condicionante 2.1 da licença de instalação renovada) não foi observado pelo DNIT (tanto que foi atuado pelo IBAMA), basta imaginar o que aconteceria com obrigações genéricas (e sem prazo específico) como aquelas estabelecidas na minuta do termo de compromisso. Por fim, considerando que se trata de termo de compromisso de uma obra de grande envergadura como é a duplicação da BR-101 e que o mesmo é firmado pelas partes com intenção de efetivamente ser cumprido, não parece absurdo nem desproporcional que na mesma seja incluída cláusula penal para o caso de descumprimento de suas condições e prazos pelo DNIT, nos termos da cláusula quarta de fls. 1006: "Da aplicação de multa. Cominação de pena pecuniária no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigida anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e juros de mora correspondente, no caso de descumprimento das obrigações por parte da Compromissada".



EM BRANCO

13- Por isso, com base nos fatos novos relevantes narrados nessa decisão e no art. 273-§ 4º do CPC, e sem prejuízo do que já foi decidido nos autos anteriormente e das sanções administrativas e judiciais cominadas aos réus, amplio a medida liminar para:

(a) determinar aos réus que firmem em trinta dias o termo de compromisso de que trata a condicionante 2.1 da licença de instalação nº 181/2002 (renovação) de fls. 1052-v;

(b) determinar aos réus que incluam nesse termo de compromisso (como obrigações a serem executadas pelo DNIT), no mínimo, aquelas que constam da minuta de termo de compromisso de fls. 1004-1007, com aquelas recomendações constantes do ofício nº 130/2007-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 26/03/07 (fls. 1010), da memória de reunião de 11/01/07 (fls. 1011-1013) e da nota técnica nº 079/2007-COTRA/CGTMO/DILIC, de 23/03/07 (fls. 1014-1022);

(c) determinar aos réus que estipulem nesse termo de compromisso cláusula penal (multa) para as hipóteses de descumprimento, conforme cláusula quarta da minuta de fls. 1004-1006, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou judiciais cabíveis;

(d) determinar aos réus que incluam nesse termo de compromisso um plano de trabalho objetivo e discriminado, indicando as medidas compensatórias e mitigatórias a serem implantadas, com respectivo cronograma de execução, bem como apresentando indicadores de avaliação e monitoramento da sua implantação, dando objetividade às obrigações assumidas pelo DNIT e permitindo a cobrança de sua execução e eventual responsabilização do DNIT no caso de descumprimento, evitando que o termo de compromisso se transforme em instrumento inócuo e meramente programático;

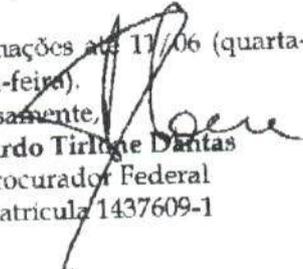
(e) determinar aos réus que, assinado o termo de compromisso, o DNIT execute as medidas previstas e o IBAMA fiscalize a execução do termo de compromisso, cumprindo-se rigorosamente os prazos previstos e as normas relativas ao licenciamento ambiental;

(f) determinar aos réus que comprovem em 30 dias a assinatura do termo de compromisso (contado o prazo da intimação desta decisão), sob pena de incidência da multa por descumprimento já fixada nessa decisão;

(g) fixar multa por descumprimento desta decisão judicial, nos termos já explicitados (item 9 acima).

Solicito o retorno das informações até 11/06 (quarta-feira), posto que o nosso prazo judicial termina 12/06 (quinta-feira).

Atenciosamente,


Ricardo Tirlone Dantas

Procurador Federal

Matricula 1437609-1

EM BRANCO

1284



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre

Folha 3662
Processo 3433/07
Assinatura: [assinatura]

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2006.71.00.024190-3/RS

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ASSISTENTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO/DECISÃO

[Handwritten signature]

1- Em complementação ao despacho de fls. 1285 e aos mandados de intimação já expedidos às fls. 1286, **intimem-se o IBAMA e o DNIT** para que: (a) manifestem-se em dez dias sobre os pedidos formulados pelo MPF às fls. 1278-1282; (b) comprovem a publicação do extrato do termo de compromisso no diário oficial; (c) comprove o DNIT discriminada e detalhadamente as providências do cronograma de fls. 1237 que já foram atendidas, uma vez que tal cronograma já deve ter sido iniciado.

2- Após, **aguardem-se** os decursos dos prazos de intimação (inclusive quanto aos mandados de fls. 1286).

3- Após **voltem conclusos** para exame: (a) das provas requeridas; (b) dos pedidos do MPF de fls. 1278-1282; (c) do cumprimento do cronograma de fls. 1237.

Porto Alegre, 30 de maio de 2008.



Documento eletrônico assinado digitalmente pelo(a) Juiz Federal Candido Alfredo Silva Leal Junior, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e Portaria do TRF4R nº 195 de 16 de dezembro de 2004 (DJU de 24/12/2004 pg. 25). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.jfrs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador 351156V03 e, se solicitado, o código CRC 59364BA7.

Recebido em

030608



EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

1278
Folha 3063
Processo 3433/97
Assinatura:

Exmo. Sr. Juiz Federal da Vara Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre - RS

Ação Civil Pública nº 2006.71.00.024190-3

Autor: Ministério Público Federal

Réus : Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por sua Procuradora da República signatária, em atenção ao despacho das fls. 1266-1267, vem expor e requerer o que segue:

I - O termo de compromisso

A decisão liminar das fls. 1142-1154, que determinou aos réus que fizessem termo de compromisso com observância de parâmetros mínimos, não foi cumprida em sua integralidade, conforme se exemplificará a seguir.

Primeiramente, cabe ressaltar que persiste a situação de descumprimento da medida liminar das fls. 448-473 e 484, conforme manifestado pelo Ministério Público Federal e reconhecido pelo Juízo, já que essa medida foi tão-somente ampliada e não substituída. Inclusive, tem-se que subsiste a incidência da multa fixada por esse Juízo.

Permanece, por exemplo, a determinação judicial quanto aos pressupostos a serem atendidos na implementação de medidas compensatórias e/ou mitigatórias (itens 71.6 e 71.7 da medida liminar das fls. 448-473 e 484). Assim, a celebração de termo de compromisso entre o IBAMA e o DNIT, em face da medida liminar das fls. 1142-1154, ainda que diga respeito também à implementação de medidas compensatórias, veicula medidas que não atendem, de forma integral, a liminar exarada em agosto de 2006.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

1279
Folha 3664
Processo 3433/97
Assinatura: [assinatura]

Considerando essa situação fática de descumprimento da liminar, nos termos da decisão das fls. 448-473 e 484, inclusive em relação aos parâmetros do termo de compromisso firmado pelos réus, conforme a decisão das fls. 1142-1154, bem como o instrumento firmado remeter, ainda, a um maior detalhamento futuro das medidas a serem implementadas (cláusula primeira, fl.1219), o que poderá representar novamente o seu diferimento - que já havia sido apontado em relação ao Programa Básico de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto - o Ministério Público Federal requer, então, sejam contempladas no termo de compromisso as demais disposições que atenderiam ao determinado em sede antecipação de tutela.

Antes de explicitar tais disposições, convém atentar para o fato de que tais alterações/acréscimos deverão ser efetuadas através de termo aditivo ao termo de compromisso e que tal não poderá servir de pretexto ao DNIT atrasar por mais vezes a implementação de qualquer medida compensatória ou mitigatória, tendo em vista que o termo de compromisso deve ser de aplicação imediata e que muitas dessas disposições, em atendimento à decisão das fls. 1142-1154, deveriam ser observadas desde o deferimento da antecipação da tutela em 2006.

O termo de compromisso apresentado não atende, em sua totalidade, o décimo terceiro item da decisão das fls. 1142-1154, o que deve ensejar, pois, a sua alteração. Senão, vejamos alguns dos itens não atendidos:

a) O termo de compromisso apresentado não se encontra datado e tampouco foi trazido aos autos comprovação da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, a fim de ser estabelecido o seu termo inicial. Ressalta-se, porém, que, de acordo com o cronograma físico da fl. 1237, a partir do mês de abril do corrente ano encontra-se prevista a implementação de algumas medidas, cujo descumprimento desde já enseja a aplicação da multa disposta na cláusula quarta do termo, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou judiciais cabíveis, especialmente se consideramos estar vigente a liminar que determinou a implementação das medidas previstas no Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto (item 71.7, fl. 472).

b) Não foi observada de forma integral a determinação judicial (item 13 - b, fls. 1152-1153) de inclusão no termo de compromisso (como obrigações a serem executadas pelo DNIT), no mínimo, daquelas que constam na minuta de termo de compromisso de fls. 1004-1007, como aquelas recomendações constantes no ofício

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

nº 130/2007 do IBAMA, de 26/03/07 (fl. 1010), da memória de reunião, de 11/01/07 (fls. 1011-1013), e da Nota Técnica nº 79/2007, de 23/03/07 (fls. 1014-1022).

b. 1) Não foi incluído o nono item do Relatório Antropológico e mencionado na Nota Técnica 002/2007, referente ao traçado da rodovia BR-101 (fl. 1045), conforme recomendações constantes no ofício nº 130/2007 do IBAMA (fl. 1010). Desde a elaboração do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, não foram previstas quaisquer alterações no projeto de duplicação da rodovia que contemplassem as necessidades de convívio social da comunidade e a proteção do patrimônio cultural ameaçado, conforme determinação do item 71.6 (b) da medida liminar das fls. 448-473 e 484 e constatado pelo Ministério Público Federal. As atividades discriminadas no Plano de Trabalho referentes ao item XII da cláusula primeira do Termo de Compromisso (fl. 1231) não contemplam o disposto na Nota Técnica nº 79/2007, que analisou o Plano Básico de Apoio à Comunidade Quilombola: "O novo traçado da rodovia deverá respeitar as configurações espaciais destes locais não causando novas alterações em seu entorno que podem pôr em risco suas manifestações socioculturais e econômicas, e até mesmo sua existência" (fl. 1018). No plano de trabalho, quando é feita referência à realização de obras de restauração (fl. 1225), visando à recuperação de trecho atual da BR 101, apenas menciona instalação de sinalização de segurança.

b. 2) A consulta, participação e fiscalização por parte da comunidade quilombola em relação à implementação de medidas mitigatórias e compensatórias não obtiveram o devido espaço no termo apresentado, estando prevista apenas reunião junto à comunidade. Sobre a proposição de consultar a comunidade sistematicamente na tomada de decisões, item 14 do Relatório Antropológico e Nota Técnica nº 02/2007 (fl. 1045) e item 12 da Nota Técnica nº 79/2007 (fl. 1020); em relação à participação de representante da comunidade na equipe fiscalizadora e consulta à comunidade sobre a avaliação das ações item "quanto ao monitoramento" da Nota Técnica nº 79/2007, fl. 1021.

b. 3) Não estão previstas no termo de compromisso, quanto ao monitoramento, a criação de uma equipe fiscalizadora e a apresentação de relatórios de avaliação de cada ação, em prazos pré-estabelecidos, conforme Nota Técnica 79/2007



Faint, illegible text or header information at the top of the page.

EM BRANCO



Folha 3666
Processo 3433/07
Assinatura: [assinatura]

1281

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

(fl. 1021). O item 13 (e) da medida liminar das fls 1142-1154 também determina a fiscalização do termo de compromisso pelo IBAMA (fl. 1153), enquanto que o item 13 (d) determina a inclusão no termo de compromisso de indicadores de avaliação e monitoramento da implementação das medidas.

c) De acordo com o cronograma físico apresentado (fl. 1237), há o diferimento do início da implementação da maioria das atividades para daqui a meses, inclusive foi previsto o início para a grande parte delas somente a partir do próximo ano. O item 13 (e) da liminar determina que, assinado o termo de compromisso, o DNIT execute as medidas previstas e o IBAMA fiscalize a execução do termo de compromisso (fl. 1153). Ressalta-se que o Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto já deveria ter contemplado cronograma de execução compatível com o estágio das obras de duplicação da rodovia (item 71.6, f, da medida liminar das fls. 448-473; 484).

d) O plano de trabalho das fls. 1222-1238 não atende de forma integral ao determinado na decisão das fls. 1142-1154; o item 13 (d) determina a elaboração de um plano de trabalho objetivo e discriminado, evitando que o termo de compromisso se transforme em instrumento inócuo e meramente programático; não há, assim, detalhamento dos custos para a implementação de cada medida, especificação dos equipamentos e profissionais que serão necessários para a execução das ações e, ainda, descrição pormenorizada da forma de execução.

e) Há determinação judicial no sentido de que o DNIT execute as medidas previstas e o IBAMA fiscalize a execução do termo de compromisso (item 13 (e), fl. 1153). Não há no termo qualquer referência quanto à prestação de contas por parte do DNIT e previsão de equipe técnica para realizar o monitoramento da implementação das medidas. Apesar da previsão de multa em caso de descumprimento, a fim de que não haja prejuízos ainda maiores diante de um fato consumado - a duplicação da rodovia BR 101 - e que a previsão de multa consista em um fator real de desestímulo ao descumprimento, bem como para assegurar a necessária fiscalização por parte do IBAMA, não possibilitando a verificação do cumprimento apenas ao final do prazo de vigência do termo, caberia a inclusão de cláusula prevendo a realização de prestações de contas parciais com periodicidade

EM BRANCO

trimestral.

II - Da especificação das provas

Como o diagnóstico dos impactos socioculturais causados à Comunidade Quilombola Morro Alto deveria ser realizado por equipe multidisciplinar, conforme determinado em sede de antecipação de tutela, o estabelecimento das medidas compensatórias e mitigatórias necessárias à comunidade quilombola em decorrência da duplicação da rodovia BR 101 e a análise das medidas adotadas até então também, em consequência, devem ser efetuados por uma equipe com o mesmo perfil. O Ministério Público Federal requer, então, a produção de prova pericial, a ser realizada por equipe multidisciplinar formada por antropólogo, biólogo, historiador, engenheiros civil e agrônomo, geólogo e economista.

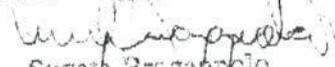
Requer, ainda, a produção de prova testemunhal, a fim de que sejam ouvidos pelo menos cinco membros da Comunidade Quilombola de Morro Alto sobre os impactos e danos que vêm sofrendo em face da duplicação da rodovia BR 101, cujos nomes requer-se o deferimento de prazo para a indicação.

III- Dos pedidos

Dessa forma, o Ministério Público Federal:

- a) requer seja reconhecido o descumprimento da liminar das fls. 1142-1154, bem como determinado o aumento da multa, considerando os sucessivos descumprimentos por parte dos réus;
- b) reitere seja reapreciada a pertinência de suspensão da licença de instalação e paralisação das obras até o efetivo cumprimento da decisão e execução das medidas destinadas à proteção dos bens atingidos pela duplicação da rodovia;
- c) requer a intimação dos réus para a complementação do termo de compromisso, em prazo a ser assinalado por esse Juízo, sem prejuízo do início de seu cumprimento;
- d) requer a produção de provas pericial, formada por equipe multidisciplinar, e testemunhal.

Porto Alegre, 02 de maio de 2008.


Suzete Bragança
Promotora da República

EM BRANCO

Folha 3668
Processo 3433/07
Assinatura: [assinatura]

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 353/CGMAB/DPP

Brasília, 02 de abril de 2008.

À Diretora de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro
Senhora Bernadete Lopes
Fundação Cultural Palmares
Setor Bancário Norte, Quadra 02 - bloco 4 - Ed. Central Brasília - 1º subsolo

Assunto: Termo de Compromisso firmado entre DNIT e IBAMA sobre Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS.

Senhora Diretora

para atendimento a condicionante 2.1. da Licença de Instalação nº 181/2002, relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS e que se refere às compensações devidas à comunidade remanescente do Quilombo de Morro Alto, lote 03/RS.

Em anexo ao referido Termo de Compromisso consta o Plano de Trabalho detalhando as ações previstas para mitigação/compensação dos impactos, bem como o cronograma de atividades, elaborados para atender despacho judicial referente à ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal sobre o assunto.

Na oportunidade encaminhamos também o Programa Básico de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS.

Solicitamos a apreciação de tais documentos a fim de, em breve, firmarmos Termo de Cooperação com a Fundação Cultural Palmares para então darmos início às ações em prol da Comunidade Quilombola de Morro Alto. Para isto, torna-se necessário que esta entidade elabore um Plano de Trabalho compreendendo especificamente as ações já acordadas e o custo estimado para o programa.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Ângela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS- 740837

Fone recebido
em 06/06/08
Tahama Vel

EM BRANCO

DNIT

Folha 3669
Processo 3533/07
Assinatura: [assinatura]

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 491 /CGMAB/DPP

Brasília, 28 de abril de 2008.

À Diretora de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro
Senhora Bernadete Lopes
Fundação Cultural Palmares
Setor Bancário Norte, Quadra 02 – bloco 4 – Ed. Central Brasília – 1º subsolo
Brasília/DF

Assunto: **Manifestação quanto ao Termo de Compromisso firmado entre DNIT e IBAMA sobre Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS.**

Senhora Diretora

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos sua manifestação a respeito dos documentos encaminhados em 02 de abril de 2008, através do Ofício nº 353/CGMAB/DPP, a saber: ~~cópia do Termo de Compromisso assinado entre o DNIT e o IBAMA para atendimento à~~ ~~civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal sobre o assunto. Naquela oportunidade~~ encaminhamos também o Programa Básico de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS conforme entendimentos em reunião do dia 01/04/2008.

Necessitamos de sua apreciação sobre tais documentos a fim de, darmos prosseguimento às iniciativas que visam implantar o Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto e se possível, firmarmos Termo de Cooperação com a Fundação Cultural Palmares para então darmos início às ações efetivas em prol da comunidade em questão.

Para isto, reiteramos a necessidade de que esta entidade elabore um Plano de Trabalho compreendendo especificamente as ações já acordadas e o custo estimado para o programa.

No aguardo de uma breve resposta, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS: 745 127

Fone recebido
em 06/06/08
Tatiana Del

EM BRANCO

DNIT

PI
TATIANA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 595/CGMAB/DPP

Folha 3670
Processo 3433/07
Assinatura: B

Brasília, 19 de maio de 2008.

À Diretora de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro
Senhora Bernadete Lopes
Fundação Cultural Palmares
Setor Bancário Norte, Quadra 02 - bloco 4 - Ed. Central Brasília - 1º subsolo
Brasília/DF

Assunto: Manifestação quanto ao Termo de Compromisso firmado entre DNIT e IBAMA sobre Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS.

Senhora Diretora

1. Vimos reiterar os ofícios nº 353/CGMAB/DPP e nº 491/CGMAB/DPP solicitando sua manifestação a respeito dos documentos encaminhados em 02 de abril de 2008, a saber: cópia do Termo de Compromisso assinado entre o DNIT e o IBAMA para atendimento à condicionante 2.1. da Licença de Instalação nº 181/2002, relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS e que se refere às compensações devidas à comunidade remanescente de Quilombo de Morro Alto, Iate 03/RS, Plano de Trabalho detalhando as ações previstas para mitigação/compensação dos impactos, bem como o cronograma de atividades, elaborados para atender despacho judicial referente à ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal sobre o assunto. Naquela oportunidade encaminhamos também o Programa Básico de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS conforme entendimentos em reunião do dia 01/04/2008.

2. Mais uma vez solicitamos sua apreciação sobre tais documentos a fim de darmos prosseguimento às iniciativas que visam implantar o Programa de Apoio à

~~4. No aguardo de uma resposta com urgência, despendendo 2008.~~

Atenciosamente,

Angélica Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS-748312

Fora recebido
com o selo
Tatiana Vel

EM BRANCO

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: Apostilamento do Convênio nº 180/2007.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Sindicato de Clubes e Classes Promotoras de Lazer e Esportes do Distrito Federal-SINLAZER - CNPJ 01.572.096/0001-25.
OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o pagamento da segunda parcela do convênio, conforme cronograma de desembolso, cuja despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União para o presente exercício, Lei 11.647, de 24 de março de 2008. De acordo com o disposto no PARECER/CONJUR/ME/Nº 063/2008, de 1º de abril de 2008, de recursos no valor R\$ 1.341.129,60 (Hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), no Programa de Trabalho 27.812.8028.4377.0001, Fonte de Recursos 100, Elemento de Despesa 33.50.41.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE000528, de 26/05/2008 - UG/Gestão: 180002/00001.
SIGNATÁRIO: JOSÉ LINCOLN DAEMON, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, C.P.F. 315.031.017-20.
PROCESSO: 58701.000366/2007-46

ESPÉCIE: Apostilamento do Convênio nº 201/2007.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer/MT - CNPJ 01.755.662/0001-34.
OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o pagamento da segunda parcela do convênio, conforme cronograma de desembolso, cuja despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União para o presente exercício, Lei 11.647, de 24 de março de 2008. De acordo com o disposto no PARECER/CONJUR/ME/Nº 063/2008, de 1º de abril de 2008, de recursos no valor R\$ 2.369.713,40 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), no Programa de Trabalho 27.812.8028.4377.0001, Fonte de Recursos 100, Elemento de Despesa 33.30.41.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE000518, de 15/05/2008 - UG/Gestão: 180002/00001.
SIGNATÁRIO: JOSÉ LINCOLN DAEMON, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, C.P.F. 315.031.017-20.
PROCESSO: 58701.000384/2007-28

ESPÉCIE: Apostilamento do Convênio nº 212/2007.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF - CNPJ 02.977.827/0001-85.
OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o pagamento da segunda parcela do convênio, conforme cronograma de desembolso, cuja despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União para o presente exercício, Lei 11.647, de 24 de março de 2008. De acordo com o disposto no PARECER/CONJUR/ME/Nº 063/2008, de 1º de abril de 2008, de recursos no valor R\$ 1.824.000,00 (Hum milhão, oitocentos e vinte e quatro mil reais), no Programa de Trabalho 27.812.8028.4377.0001, Fonte de Recursos 100, Elemento de Despesa 33.30.41.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE000540, de 29/05/2008 - UG/Gestão: 180002/00001.
SIGNATÁRIO: JOSÉ LINCOLN DAEMON, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, C.P.F. 315.031.017-20.
PROCESSO: 58701.000522/2007-79

ESPÉCIE: Apostilamento do Convênio nº 290/2007.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA - CNPJ 14.239.578/0001-00.
OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o pagamento da segunda parcela do convênio, conforme cronograma de desembolso, cuja despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União para o presente exercício, Lei 11.647, de 24 de março de 2008. De acordo com o disposto no PARECER/CONJUR/ME/Nº 063/2008, de 1º de abril de 2008, de recursos no valor R\$ 1.097.872,96 (Hum milhão, noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), no Programa de Trabalho 27.812.8028.4377.0001, Fonte de Recursos 118, Elemento de Despesa 33.40.41.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE000519, de 23/05/2008 - UG/Gestão: 180002/00001.
SIGNATÁRIO: JOSÉ LINCOLN DAEMON, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, C.P.F. 315.031.017-20.
PROCESSO: 58701.000480/2007-76

ESPÉCIE: Apostilamento do Convênio nº 341/2007.
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Instituto de Desenvolvimento e Valorização Profissional Univer/DF - CNPJ 04.982.089/0001-90.
OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o pagamento da segunda parcela do convênio, conforme cronograma de desembolso,

cuja despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União para o presente exercício, Lei 11.647, de 24 de março de 2008. De acordo com o disposto no PARECER/CONJUR/ME/Nº 063/2008, de 1º de abril de 2008, de recursos no valor R\$ 511.194,96 (quinhentos e onze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), no Programa de Trabalho 27.812.8028.4377.0001, Fonte de Recursos 118, Elemento de Despesa 33.50.41.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE000520, de 23/05/2008 - UG/Gestão: 180002/00001.
SIGNATÁRIO: JOSÉ LINCOLN DAEMON, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, C.P.F. 315.031.017-20.
PROCESSO: 58701.000471/2007-85

ESPÉCIE: Apostilamento do Convênio nº 445/2007
CONCEDENTE: União, por intermédio do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961.362/0001-74.
CONVENIENTE: Instituto de Desenvolvimento Gente e Ambiente/AP - CNPJ 04.977.871/0001-10.
OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o pagamento da segunda parcela do convênio, conforme cronograma de desembolso, cuja despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União para o presente exercício, Lei 11.647, de 24 de março de 2008. De acordo com o disposto no PARECER/CONJUR/ME/Nº 063/2008, de 1º de abril de 2008, de recursos no valor R\$ 102.091,23 (cento e dois mil, noventa e um reais e vinte e três centavos), no Programa de Trabalho 27.812.8028.4377.0001, Fonte de Recursos 118, Elemento de Despesa 33.50.41.
NOTA DE EMPENHO: 2008NE000552, de 03/06/2008 - UG/Gestão: 180002/00001.
SIGNATÁRIO: JOSÉ LINCOLN DAEMON, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, C.P.F. 315.031.017-20.
PROCESSO: 58701.001191/2007-94

EXTRATO DE COMPROMISSO

Nº Processo 58000.001659/2008-29. Contratante: MINISTÉRIO DO ESPORTE - CNP/ME do Contratado: 04.196.645/0001-00. Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL, OBJETO: Fornecimento de 16 exemplares das Seções I, II e III do Diário Oficial e suas respectivas edições extras, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal Artigo 24, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/06/2008 a 08/06/2009. Valor Total: R\$ 16.704,00. Data de Assinatura: 02/06/2008

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONCEDENTE: Ministério do Esporte
CONVENIENTE/VIGÊNCIA: Universidade - conforme descrito a seguir.
OBJETO: Prorrogação "de ofício", de acordo com o Art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997 - STN.
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS/RS.
Nº CONVÊNIO: 417/2007
VIGÊNCIA: 25/03/2009.

CONCEDENTE: Ministério do Esporte
CONVENIENTE/VIGÊNCIA: Entidade Privada - conforme descrito a seguir.
OBJETO: Prorrogação "de ofício", de acordo com o Art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997 - STN.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAL DOS FERROS/RN.
Nº CONVÊNIO: 414/2007
VIGÊNCIA: 09/04/2009.

CONCEDENTE: Ministério do Esporte
CONVENIENTE/VIGÊNCIA: Prefeitura Municipal - conforme descrito a seguir.
OBJETO: Prorrogação "de ofício", de acordo com o Art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997 - STN.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS
Nº CONVÊNIO: 353/2007
VIGÊNCIA: 12/03/2009.

CONCEDENTE: Ministério do Esporte
CONVENIENTE/VIGÊNCIA: Prefeitura Municipal - conforme descrito a seguir.
OBJETO: Prorrogação "de ofício", de acordo com o Art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997 - STN.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA
Nº CONVÊNIO: 377/2007
VIGÊNCIA: 11/04/2009.

CONCEDENTE: Ministério do Esporte
CONVENIENTE/VIGÊNCIA: Prefeitura Municipal - conforme descrito a seguir.
OBJETO: Prorrogação "de ofício", de acordo com o Art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997 - STN.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC
Nº CONVÊNIO: 218/2007
VIGÊNCIA: 16/01/2009.

CONCEDENTE: Ministério do Esporte
CONVENIENTE/VIGÊNCIA: Prefeitura Municipal - conforme descrito a seguir.
OBJETO: Prorrogação "de ofício", de acordo com o Art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997 - STN.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE/RS
Nº CONVÊNIO: 371/2007
VIGÊNCIA: 07/03/2009.

CONCEDENTE: Ministério do Esporte
CONVENIENTE/VIGÊNCIA: Entidade Privada - conforme descrito a seguir.
OBJETO: Prorrogação "de ofício", de acordo com o Art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997 - STN.
CONVENIENTE: UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Nº CONVÊNIO: 244/2007
VIGÊNCIA: 01/04/2009.

Ministério do Meio Ambiente**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS****EDITAL Nº 7/2008**

DIVULGAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE, INDICADOS PELO PODER PÚBLICO FEDERAL, EM COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 05/2008, PUBLICADO NO DOU DE 29/05/2008, SEÇÃO 03, PÁGINAS 102 E 103.

A Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba - CBH-PARANAIBA, tendo por base legal a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000, nº 18, de 20 de dezembro de 2001 e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba - CBH-Paranaíba, indicados pelo Poder Público Federal, conforme relação abaixo, para a Assembleia Geral de Posse, Instalação e Eleição da Diretoria.

I - MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO FEDERAL

UF / Vaga	Titular	Entidade	Indicação
Vaga 1	Titular	Ministério do Meio Ambiente - MMA	Márcio Cezario de Mendonça
	Suplente	Ministério do Meio Ambiente - MMA	Rachel Landgraf
Vaga 2	Titular	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	Maurício Carvalho de Oliveira
	Suplente	Ministério de Minas e Energia - MME	Renato Dalla Lana

Brasília, 6 de junho de 2008

JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO

Presidente
Interino

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Secretário
Interino

RETIFICAÇÃO

No Edital 05/2008 publicado no DOU de 29/05/2008, seção 03, páginas 102 e 103, onde se lê: "... Dia 10.06.2008 - às 9:00 horas - Cerimônia de Posse no Salão Dona Getúlia Borges Teixeira, Palácio das Esmeraldas, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 01 - Centro - Goiânia - GO..." leia-se "...Dia 10.06.2008 - às 9:00 horas - Cerimônia de Posse no Auditório Mauro Borges Teixeira - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado na Rua 82, Praça Cívica - Centro - Goiânia - GO..."

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****EXTRATO DE COMPROMISSO**

PROCESSO: 02001.00343/97-57 **ESPÉCIE:** Termo de Compromisso que celebram entre si o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, objetivando a atender à Condicionante 2.1 de renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.
OBJETO: Elaborar e implementar um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, com vistas a compensar os impactos da rodovia sobre a mesma, localizada no Lote 03/RS. **VIGÊNCIA:** O compromisso objeto do presente termo tem prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2008. **PELO IBAMA:** BAZILEU ALVES MARGARIDA NETO, Presidente. **PELO DNIT:** LUIZ ANTONIO PAGOT, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2008

Nº Processo: 02015004267200712. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado: ACDON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de motorista, com deslocamento de profissional, em viagem para aten-

Processo 3671
3433/07
Assinatura:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 085 /2008 COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 09 de junho de 2008.

Ação Civil Pública 2006.71.00.024190-3
BR 101 – Quilombolas de Morro Alto

I – INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo atender ao solicitado através do Memorando nº 236/2008 DIJUR/IBAMA/RS, o qual encontra-se apensado aos autos do processo de licenciamento ambiental nº 02001.003433/97-57.

II – CONSIDERAÇÕES

Segue abaixo o posicionamento do IBAMA quanto aos itens considerados não atendidos na petição do Ministério Público Federal, encaminhada através do memorando supracitado:

a) O Termo de Compromisso apresentado não se encontra datado e tampouco foi trazido aos autos comprovação da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, a fim de ser estabelecido o seu termo inicial. Ressalta-se que, de acordo com o cronograma físico da fl. 1237, a partir do mês de abril do corrente ano encontra-se prevista a implementação de algumas medidas, cujo descumprimento desde já enseja a aplicação de multa disposta na cláusula quarta do termo, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou judiciais cabíveis, especialmente se consideramos estar vigente a liminar que determinou a implementação das medidas previstas no Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto (item 71.7, fl. 472);

O Extrato do Termo de Compromisso, assinado entre o IBAMA e o DNIT no dia 11 de março de 2008, foi publicado no DOU, Seção 3, no dia 09 de junho de 2008.

Apesar da publicidade ter sido realizada somente no dia 09 de junho de 2008, o DNIT, por sua vez, vem executando, com o acompanhamento deste IBAMA, as ações compromissadas nesse documento. Com o intuito de firmar termo de cooperação junto à Fundação Cultural Palmares para o início das ações em prol da Comunidade Quilombola de Morro Alto, segundo informações daquele Departamento, o mesmo vem requerendo apreciação dessa Fundação quanto ao termo firmado junto ao IBAMA.

b) Não foi observada de forma integral a determinação judicial (item 13-b, fls. 1152-1153) de inclusão no termo de compromisso (como obrigações a serem executadas pelo DNIT), no mínimo, daquelas que constam na minuta do termo de compromisso de fls. 1004-1007, como aquelas recomendações constantes no ofício nº 130/200 do IBAMA, de 26/03/07 (fl. 1010), da memória de reunião, de 11/01/07 (fls. 1011-1013), e da Nota Técnica nº 79/2007, de 23/03/07 (fls. 1014-1022);

Os ajustes e acertos entre o IBAMA e o DNIT, resultando na versão final do Termo de Compromisso assinado, foram realizados observando-se tanto as exigências técnicas quanto a determinação judicial contidas nos documentos mencionados neste item.

b.1) Não foi incluído o nono item do Relatório Antropológico e mencionado na Nota Técnica 002/2007, referente ao traçado da rodovia BR-101 (fl. 1045), conforme recomendações constantes no ofício nº 130/2007 do IBAMA (fl. 1010). Desde a elaboração do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, não foram previstas quaisquer alterações no projeto de duplicação da rodovia que contemplassem as necessidades de convívio social da comunidade e a proteção do patrimônio cultural ameaçado, conforme determinação do item 71.6 (b) da medida liminar das fls. 448-473 e 484 e constatado pelo Ministério Público Federal. As atividades discriminadas no Plano de Trabalho referentes ao item XII da cláusula primeira do Termo de Compromisso (fl. 1231) não contemplam o disposto na Nota Técnica nº 79/2007, que analisou o Plano Básico de Apoio à Comunidade Quilombola: “O novo traçado da rodovia deverá respeitar as configurações espaciais destes locais não causando novas alterações em seu entorno que podem por em risco suas manifestações socioculturais e econômicas, e até mesmo sua existência” (fl. 1018). No plano de trabalho, quando é feita referência à realização de obras de restauração (fl. 1225), visando à recuperação do trecho atual da BR-101, apenas menciona instalação de sinalização de segurança;

[Assinatura]

EM BRANCO

A 12ª Meta do Plano de Trabalho atende ao item 71.6 (b), quando prevê a inclusão da comunidade quilombola na “rota turística” implementada a partir da construção do novo traçado da BR 101. Além das atividades discriminadas nesta meta, é prevista a recuperação do trecho atual da rodovia (3ª meta), o que irá respeitar as configurações espaciais já existentes na localidade, dado que se dará sobre o traçado já existente. Ressaltamos que quaisquer alterações em seu entorno, como os acessos para estabelecimentos comerciais locais previstos na 5ª meta do plano de trabalho, quando da sua implantação, deverão respeitar o espaço e as demandas da comunidade quilombola local. Essas especificações, assim como as demais constantes nesta Nota Técnica, constarão em Termo Aditivo a ser firmado entre as partes para o detalhamento das ações previstas no Plano de Trabalho elaborado.

Salienta-se que através da execução da 4ª meta, a comunidade quilombola será incluída no Programa de Comunicação Social da Rodovia BR-101. Sendo assim, além da instalação de sinalização de segurança quando da execução das obras de duplicação/restauração da rodovia, essa comunidade será informada diretamente sobre o andamento das obras, contemplando eventuais interrupções na rodovia, detonações e desvios que se fizerem necessários.

b.2) A consulta, participação e fiscalização por parte da comunidade quilombola em relação à implementação de medidas mitigadoras e compensatórias não obtiveram o devido espaço no termo apresentado, estando prevista apenas reunião junto à comunidade. Sobre a proposição de consultar a comunidade sistematicamente na tomada de decisões, item 14 do Relatório Antropológico e Nota Técnica nº 02/2007 (fl. 1045) e item 12 da Nota Técnica nº 79/2007 (fl. 1020); em relação à participação de representante da comunidade na equipe fiscalizadora e consulta à comunidade sobre a avaliação das ações tem “quanto ao monitoramento” da Nota Técnica nº 79/2007, fl. 1021;

As atividades previstas nas metas discriminadas no plano de trabalho foram determinadas em função das demandas levantadas junto à comunidade quilombola quando da realização dos estudos socioambientais realizados em sua localidade. A consulta e a participação da população local são incentivadas no processo e fazem parte das atividades previstas nas metas 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15 e 16.

A 4ª meta – Programa de Comunicação Social – prevê a “organização de um grupo de referência na comunidade para um contato mais direto e permanente com os quilombolas estreitando e facilitando a rapidez na troca de informações e o atendimento a consultas e reclamações”. A meta em si pretende realizar “discussões coletivas para a validação do sistema de monitoramento e avaliação do programa que evidencie a efetividade do processo de comunicação e a contribuição para a construção de um modelo de ação voltado para a inclusão social e integração da comunidade quilombola”. Dessa forma, é prevista a criação de um canal de comunicação direto com a comunidade, o que permitirá o acompanhamento e avaliação das atividades implementadas, por parte de seus integrantes. Para melhor definição das atribuições, a função específica de fiscalização, do grupo de referência a ser formado, será incluída no Termo Aditivo a ser assinado entre o IBAMA e o DNIT.

b.3) Não estão previstas no termo de compromisso, quanto ao monitoramento, a criação de uma equipe fiscalizadora e a apresentação de relatórios de avaliação de cada ação, em prazos pré-estabelecidos, conforme Nota Técnica 79/2007 (fl. 1021). O item 13 (e) da medida liminar das fls 1142-1154 também determina a fiscalização do termo de compromisso pelo IBAMA (fl. 1153), enquanto que o item 13 (d) determina a inclusão no termo de compromisso de indicadores de avaliação e de monitoramento das medidas;

Faz-se pertinente informar que é praxe do IBAMA, em relação à condução de qualquer processo de licenciamento ambiental, a composição de equipe multidisciplinar no acompanhamento dos empreendimentos, não sendo diferente a condução em relação às obras de duplicação da BR-101 Sul.

Dentre as atribuições da equipe que acompanha este processo, a qual é composta por técnicos do IBAMA/Sede em Brasília e do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul, tem-se o papel de fiscalização das atividades executadas no âmbito da renovação da Licença de Instalação nº 181/2002. Para tanto, são realizadas vistorias periódicas ao empreendimento para efetivar esse acompanhamento, além de reuniões técnicas entre o IBAMA e o DNIT para os ajustes que se fizerem necessários durante a condução do processo de licenciamento.

EM BRANCO

Todas as metas discriminadas no plano de trabalho avençado possuem indicadores de avaliação e monitoramento estabelecidos, os quais são alvos de fiscalização por parte do IBAMA.

(c) De acordo com o cronograma físico apresentado (fl. 1237), há o deferimento do início da implementação da maioria das atividades para daqui a meses, inclusive foi previsto o início para a grande parte delas somente a partir do próximo ano. O item 13 (e) da liminar determina que, assinado o termo de compromisso, o DNIT execute as medidas previstas e o IBAMA fiscalize a execução do termo de compromisso (fl. 1153). Ressalta-se que o Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto já deveria ter contemplado cronograma de execução compatível com o estágio das obras de duplicação da rodovia (item 71.6, f, da medida liminar das fls. 448-473; 484);

Desde a assinatura do Termo de Compromisso, o IBAMA vem acompanhando as ações executadas pelo DNIT, compromissadas nesse documento.

O cronograma de execução do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola foi elaborado em compatibilidade com o estágio das obras de duplicação da rodovia, bem como com a capacidade operativa do empreendedor.

Durante as três últimas vistorias técnicas ao empreendimento, realizadas nos meses de Setembro/07, Novembro/07 e Março/08, pode-se constatar certa morosidade no ritmo das obras de duplicação, fato esse justificado como atrasos de ordem financeiro-administrativa. No Estado do Rio Grande do Sul, foi observado somente o avanço nas obras do Túnel do Morro Alto, o que deve refletir em ações, principalmente de comunicação social junto à comunidade quilombola, ações essas que serão um dos objetivos da próxima vistoria a ser realizada no empreendimento.

(d) O plano de trabalho das fls. 1222-1238 não atende de forma integral ao determinado na decisão das fls. 1142-1154; o item 13 (d) determina a elaboração de um plano de trabalho objetivo e discriminado, evitando que o termo de compromisso se transforme em instrumento inócuo e meramente programático; não há, assim, detalhamento dos custos para a implantação de cada medida, especificação dos equipamentos e profissionais que serão necessários para a execução das ações e, ainda, descrição pormenorizada da forma de execução;

O Plano de Trabalho assinado entre o IBAMA e o DNIT contém, em detalhes, as metas, atividades, indicadores de avaliação e monitoramento, bem como cronograma físico de execução, carecendo, no entanto, de informações como custos, identificação de equipamentos e profissionais e descrição pormenor das ações a serem executadas.

Não é de interesse do IBAMA que o termo compromissado com o DNIT se torne um instrumento inócuo e meramente programático, o que, se acontecesse, afetaria sobremaneira a Comunidade Quilombola de Morro Alto. A decisão por se realizar o detalhamento do plano de trabalho em momento futuro se deu por falta de tempo hábil para o cumprimento da decisão judicial (item 13-d), proferida em 07 de fevereiro de 2008, pelo Excelentíssimo Sr. Cândido Alfredo Silva Leal, Juiz Federal da Vara Ambiental, Agrária e Residual da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Conforme Cláusula Primeira do Termo de Compromisso, as medidas mitigadoras e compensatórias constantes no Plano de Trabalho serão objeto de maior detalhamento entre o IBAMA e o DNIT. Como determinado na decisão judicial, esse processo será efetivado por meio de um Termo Aditivo e conerá, entre outros, os custos para a implantação de cada medida, especificação dos equipamentos e profissionais que serão necessários para a execução das ações e, ainda, descrição pormenorizada da forma de execução do plano de trabalho.

(e) Há determinação judicial no sentido de que o DNIT execute as medidas previstas e o IBAMA fiscalize a execução do termo de compromisso (item 13 (e), fl. 1153). Não há no termo qualquer referência quanto à prestação de contas por parte do DNIT e previsão de equipe técnica para realizar o monitoramento da implementação das medidas. Apesar da previsão de multa em caso de descumprimento, a fim de que não haja prejuízos ainda maiores diante de um fato consumado – a duplicação da rodovia BR 101 – e que a previsão de multa consista em um fator real de desestímulo ao descumprimento, bem como para assegurar a necessária fiscalização por parte do IBAMA, não possibilitando a verificação do cumprimento apenas ao final do prazo de vigência do termo, caberia a inclusão de cláusula prevendo a realização de prestações de contas parciais com periodicidade trimestral.

As medidas previstas no Termo de Compromisso celebrado estão sendo acompanhadas por este Instituto bem como as demais condicionantes da renovação da Licença de Instalação nº 181/2002. Assim como no item anterior (d), a prestação de contas, por parte do DNIT, com

EM BRANCO

periodicidade trimestral, será incluída no Termo Aditivo a ser firmado para o detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias constantes no Plano de Trabalho elaborado.

A equipe técnica necessária para realizar o monitoramento da implementação dessas medidas, como já mencionado, é composta por técnicos do IBAMA/Sede e do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência Estadual do IBAMA, no Estado do Rio Grande do Sul. As vistorias de acompanhamento são realizadas pelos técnicos do IBAMA/Sede com uma frequência média a cada dois meses ao empreendimento. Os técnicos do NLA/SUPES/RS, por sua vez, realizam-na com frequência maior em função das demandas levantadas no trecho de obras desenvolvido no estado.

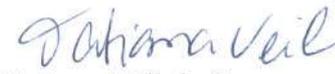
III – CONCLUSÕES

Diante dos fatos aqui relatados, conclui-se que:

- o IBAMA vem cumprindo com suas responsabilidades constantes no Termo de Compromisso firmado com o DNIT referente a Comunidade Quilombola de Morro Alto;
- o Termo Aditivo será firmado com detalhamento das ações previstas no Plano de Trabalho, sendo que tal fato não prejudica a continuidade das ações em prol da comunidade quilombola.

À consideração superior,


Alber F. de Vasconcelos Neto
Técnico Especializado, Engenheiro Civil
Matrícula: 1479757.


Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
Matrícula: 1319417

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS F
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Folha 3076
Processo 3433/07
Assinatura: [assinatura]

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6.583
DATA: 10/06/08
RECEBIDO:

Memorando Nº 047/2008-NLA-SUPES-IBAMA/RS

Porto Alegre, 03 de junho de 2008.

Ao
Sr. Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Transportes-COTRA/CGTMO/DILIC

Assunto: Danos às obras da BR-101/RS devido às fortes chuvas na região

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando, em anexo, o ofício RECON/103/2008 de 06.05.2008 encaminhado pela Construtora Queiroz Galvão S/A, protocolado no IBAMA/RS sob nº 02023.001032/08-84, uma vez que o processo de licenciamento ambiental referente às Obras de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR-101/RS encontra-se nessa DILIC.

Atenciosamente,

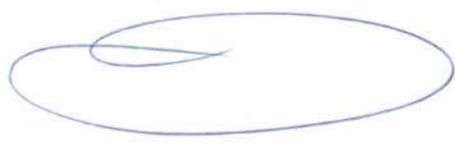
[assinatura]
Carmen Zotz Herkenhoff
Coordenadora

Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/SUPES/RS

A cargo
em 10/06/08
f.

A COTRA

pl conclusivo
em 11/6/08



~~At~~

A

Dra. TAMIARA 19/06

Dr. FÁBIO - 20/06/08

Dr. GERA

Dra. GUILHERME

Dr. LÍCIO 20/06/08
nota

Att. Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DIUC / IBAMA

17.06.08

RECON/103/2008

Maquiné, 06 de Maio de 2008.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

GEREX/NLA/RS – Rua Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa – Porto Alegre/RS.

Att.: Biol. Carmem Zotz Herkenhoff

Ref. : Duplicação da BR 101/RS – Lotes 01, 02 e 03.**Ass.: Fortes chuvas que atingiram a obra**

Prezada Senhora,

Como acreditamos ser de vosso conhecimento, devido ampla divulgação nos meios de comunicação, as fortes chuvas ocorridas desde a madrugada da última sexta-feira (02) até a tarde da segunda-feira (05), acarretaram inúmeros problemas nos trechos de obra e áreas de apoio, culminando inclusive com o fechamento da Rodovia BR 101, no trecho entre Osório - Torres por determinação do DNIT e PRF (anexo 01).

As chuvas que atingiram a região chegaram a índices pluviométricos jamais vistos, sendo medido durante o período supracitado (02 a 05), somente no Município de Maquiné, um volume de 237 mm e em um único dia mais de 100 mm, conforme dados da Defesa Civil do Estado do RS (anexo 02). Este valor supera ou aproxima-se em muito da soma dos índices observados nos meses de abril e maio de 2006 e 2007, que atingiram 131.5 mm e 255 mm respectivamente, ou seja, em 4 dias choveu o equivalente a 2 meses inteiros.

Por fim, informamos que nossas equipes estão mobilizadas, desde o início das chuvas, tomando todas as providencias necessárias visando adequar o mais breve possível as situações decorrentes dessas chuvas.

Certo de vossa compreensão quanto ao assunto exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A



Eng.º Oswaldo Teixeira dos Santos Gissoni
Gerente de Contrato
CREA/MG 25.555

As técnicas deste NLA/RS
para conhecimento

em 09/05/08

Carmen Zolt Herkenhoff
Coordenadora
Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/SUPES/RS

cient.

em 12.05.08

José Antonio Palmeiro Gudolle
Analista Ambiental
NLA - IBAMA/RS

cient. em 12/05/08



Mozart da Silva Louzeiro
Analista Ambiental - IBAMA
Matricula 0358609

cient. em 12/5/07

Jaqueline Leal Madruga
Analista Ambiental
Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA/SUPES/RS

Folha 3678
Processo 3433/07
Assinatura: [assinatura]

Blogs

Imposto de Renda

Tempo

Vídeos

">ZERO HORA.com

Plantão >

Lima | 04/05/2008 | 19h27min

PRF e Dnit decidem interromper completamente BR-101 no RS

o asfalto foi arrancado em diversos pontos da rodovia

Atualizada em 05/05/2008 às 06h18min

Todo o trecho sul da BR-101 está bloqueado. Quem vai em direção a Torres deve usar a RS-030 e seguir pela Estrada do Mar. Entre Morro Alto e o município de Torres, o rio Três Forquilhas invadiu a pista.

Por questões de segurança, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (Dnit) decidiram interromper a rodovia entre o km 96, em Osório, e no km 2, em Vila São João, Torres. A medida foi tomada pouco antes das 18h30min. O fluxo está sendo totalmente desviado para a Estrada do Mar.

A força da água arrancou o asfalto em vários pontos. No km 40, o Rio Três Forquilhas invadiu a pista, que estava bloqueada desde a noite de ontem.

Como a chuva não deu trégua, não há previsão para que seja restabelecido o tráfego. Representantes dos dois órgãos devem se reunir na manhã de segunda-feira para decidir que atitudes serão tomadas. Eles esperam o término da chuva para avaliar os estragos na estrada.

O freeway tem apenas uma das três pistas bloqueadas, no km 7, sentido Litoral-Porto Alegre.

EM BRANCO



Por período e Município

Enviar por E-mail Fechar

Período Informe o intervalo de Datas a pesquisar

01/05/2008 a 05/05/2008

Período e Valor

Município

Período e Corede

MAQUINÉ

Buscar

Período e Município

*A afirmação de Tempo corresponde às 8:00 do dia
Nova atualização nas próximas 24 horas.

Ano/Mês e Município

Corede	Redec	Município	Data Hora	Controle	Tempo
Litoral-22	REDEC1	MAQUINÉ	01/05/2008	0.0 mm	Farc Nublado
Litoral-22	REDEC1	MAQUINÉ	02/05/2008	10.0 mm	Chove Fraco
Litoral-22	REDEC1	MAQUINÉ	03/05/2008	97.0 mm	Chove Forte
Litoral-22	REDEC1	MAQUINÉ	04/05/2008	110.0 mm	Chove Forte
Litoral-22	REDEC1	MAQUINÉ	05/05/2008	20.0 mm	Chove Fraco

Total controle 237.0 mm

Total 5

*Os valores correspondem ao período informado a partir das 8:00 do dia
Nova atualização nas próximas 24 horas.

Prezado usuário,

Informamos que os índices pluviométricos divulgados, são coletados através do pluviômetro tipo cunha com capacidade de 130 mm, área de captação de 15 cm², divisão de 2,5 mm e material de Poliestireno Cristal. Este equipamento poderá apresentar uma margem de erro de até 10% em comparação aos pluviômetros digitais ou mais sofisticados. Para análise ou estudo que necessitem dados mais precisos, deve-se utilizar informações pluviométricas dos Institutos de Meteorologia Nacionais.

Dê sua opinião pelo e-mail faleconosco@casamilitar.rs.gov.br

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - RS

EM BRANCO



Comparativo por Ano, Mês e Município

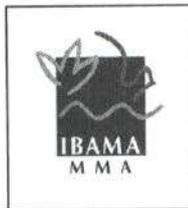
Enviar por E-mail Fechar

Período Município

Período e Valor *A informação do Tempo corresponde ao 2000 de que Nova atualização nas próximas 24 horas.

Período e Correde	Município	Ano	Mês	Controle
Período e Município	MAQUINÉ	2006	1	279.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2006	2	299.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2006	3	167.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2006	4	27.5 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2006	5	104.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2006	6	35.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2006	7	43.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2006	8	96.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2006	9	56.5 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2006	10	43.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2006	11	395.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2006	12	126.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2007	1	265.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2007	2	281.5 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2007	3	443.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2007	4	77.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2007	5	178.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2007	6	160.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2007	7	184.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2007	8	135.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2007	9	273.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2007	10	134.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2007	11	183.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2007	12	162.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2008	1	128.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2008	2	317.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2008	3	125.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2008	4	194.0 mm
Período e Município	MAQUINÉ	2008	5	237.0 mm
Total controle		2006-2008		3.137.5 mm
Total			23	

EM BRANCO



Folha 3681
Processo 3433/97
Assinatura: Æ

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Memorando nº 145/2008 –CGTMO/DILIC

Brasília, 10 de junho de 2008.

Ao Procurador Federal da DIJUR – SUPES/IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul
Sr. Ricardo Tirlone Dantas

Assunto: **Comunidade Quilombola da região de Morro Alto/RS**
Ref.: Memorando 236/2008 – DIJUR/IBAMA/RS

Senhor Procurador Federal,

1.Em atendimento ao Memorando 236/2008 – DIJUR/IBAMA/RS, encaminho em anexo os seguintes documentos:

- *Comprovação da publicação do termo de compromisso.*
- *Manifestação a respeito da petição do Ministério Público Federal, contida na Nota Técnica nº 085/2008/COTRA/CGTMO/DILIC, de 09/06/2008.*

2.Sem mais para o momento e estando à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Substituta
CGTMO/DILIC

FAX TRANSMITIDO EM:

10, 06, 08
AS 12 : 00 H

Responsável:

Patricia
FAX N.º (51) 3214-3420

EM BRANCO



Folha 3682
Processo 3433/11
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

O seguinte documento foi anexado ao presente processo:

- Ofício nº 432 CGMAB/DPP, de 22 de abril de 2008 – Protocolo IBAMA nº 4.599, de 22/04/08 – encaminhando Projeto para Plantio Compensatório às Intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP's.

Este documento está sendo anexado em 20 de junho de 2008, por equívoco na juntada de documentos ao processo.

Tatiana Veil
TATIANA VEIL DE SOUZA
Analista Ambiental
Matrícula 1319417

EM BRANCO

[assinatura]

Brasília, 22 de abril de 2008.

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 432 CGMAB/DPP

Ao Senhor Vitor Carlos Kaniak
Coordenador da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar
CEP. 70818-900 - Brasília/DF.

Assunto: BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS
Ofício nº 288/2008 - CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07/04/2008

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento ao Ofício nº 288/2008 - CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07/04/2008, estamos encaminhando uma via para análise e aprovação do Projeto para Plantio Compensatório às Intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP's, objetivando dar cumprimento à condicionante 2.2 da Li 181/2002, renovada em 19/12/2006.
2. Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinatura]

Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A CONTRA
em 23/04/08
Rox Terra

A CGTMO
em 22/04/08
f.

A Analista
Tálcum

Para análise
com a pais
de eng. agrôn.
na Base 1 sul
Fsb.

Em 23/04/08



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Folha 5684
Processo 3433/07
Assinatura: [assinatura]

Ofício nº 487 /2008 - CGTMO/DILIC

Brasília, 27 de junho de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora

Angela Parente

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Tendo em vista necessidade de maior detalhamento indicado na Cláusula Primeira do Termo de Compromisso, referente à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, BR 101 Sul, solicito confirmação de presença de representantes do DNIT em reunião agendada para o dia 04 de julho de 2008, às 9:00 horas, na sede do IBAMA em Brasília.
2. Nessa oportunidade, as medidas mitigadoras e compensatórias discriminadas no Plano de Trabalho (Anexo 1 do TC) serão detalhadas, contemplando, entre outros: revisão dos indicadores de avaliação e monitoramento, necessidade de adequação do cronograma físico de execução, custos, identificação de equipamentos e profissionais e descrição pormenor das ações a serem executadas.
3. Sem mais para o momento, estamos a disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Substituta
CGTMO/DILIC/IBAMA

R. Recb:
27/06/08
[assinatura]

FAX TRANSMITIDO EM:

27 / 06 / 08

AS 10 : 50 H

Responsável:

Patrícia

FAX N.º 3315 4083

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Folha ~~3684~~ 3685
 Processo ~~3433/07~~ 3433/07
 Assinatura: ~~[assinatura]~~

Folha 3685
 Processo 3433/07
 Assinatura: [assinatura]

Ofício nº 496/2008 - CGTMO/DILIC

Brasília, 30 de junho de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora

Angela Parente

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Osório/RS-Florianópolis/SC**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Rodovia BR - 101 Sul, trecho Osório/RS-Florianópolis/SC, comunicamos que será realizada vistoria técnica no período compreendido entre os dias 07 e 10 de julho, conforme programação abaixo:

- 07/07 (noite) - Deslocamento Brasília/DF - Porto Alegre/RS
- 08/07 (Manhã/Tarde) - Vistoria no trecho Osório/RS - Torres/RS, com pernoite em Torres/RS
- 09/07 (Manhã/Tarde) - Vistoria no trecho Torres/RS - Florianópolis/SC, com pernoite em Florianópolis/SC
- 10/07 (Manhã) - Reunião entre IBAMA e DNIT
- 10/07 (Tarde) - Retorno a Brasília/DF

2. No mais, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
 Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
 Substituta
 CGTMO/DILIC/IBAMA

2006
 2/7/08
 [assinatura]

FAX TRANSMITIDO EM:

01, 07, 08
 As 11:50 H

Responsável:

Patricia
 FAX N.º 3315 4676

EM BRANCO



Folha 3680
Processo 3433/97
Assinatura: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Folha 3686
Processo 3433/97
Assinatura: [assinatura]

Memorando nº 160/2008 – CGTMO/DILIC

Brasília, 30 de junho de 2008.

Ao Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/SC
Sr. Paulo Estevão

Assunto: **Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Osório/RS-Florianópolis/SC**

1. Venho por meio deste convidar esse Núcleo de Licenciamento Ambiental para participar de vistoria técnica na rodovia BR- 101 Sul, trecho Osório/RS-Florianópolis/SC, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 07 a 10 de julho, cujo cronograma é apresentado abaixo:

- 07/07 (noite) – Deslocamento Brasília/DF – Porto Alegre/RS
- 08/07 (Manhã/Tarde) – Vistoria no trecho Osório/RS - Torres/RS, com pernoite em Torres/RS
- 09/07 (Manhã/Tarde) – Vistoria no trecho Torres/RS - Florianópolis/SC, com pernoite em Florianópolis/SC
- 10/07 (Manhã) – Reunião entre IBAMA e DNIT
- 10/07 (Tarde) – Retorno a Brasília/DF

2. Solicito que os técnicos desse Núcleo acompanhem os do IBAMA/SEDE, durante a vistoria no trecho do Estado de Santa Catarina, salientando que a equipe de Brasília será composta por dois técnicos do IBAMA.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Substituta
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
01, 07, 08
As 11 : 50 H
Responsável:
Patricia
FAX N.º (48) 3212 3361

EM BRANCO



Folha 3687 D O
Processo E3433/97
Assinatura: [assinatura]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Memorando nº 161 /2008 - CGTMO/DILIC

Folha 3687
Processo 3433/97
Assinatura: [assinatura]
Brasília, 30 de junho de 2008.

À Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/RS
Sra. Carmem Zotz Herkenhoff

Assunto: **Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Osório/RS-Florianópolis/SC**

1. Venho por meio deste convidar esse Núcleo de Licenciamento Ambiental para participar de vistoria técnica na rodovia BR-101 Sul, trecho Osório/RS-Florianópolis/SC, que ocorrerá no período compreendido entre os dias 07 a 10 de julho, cujo cronograma é apresentado abaixo:

- 07/07 (noite) - Deslocamento Brasília/DF - Porto Alegre/RS
- 08/07 (Manhã/Tarde) - Vistoria no trecho Osório/RS - Torres/RS, com pernoite em Torres/RS
- 09/07 (Manhã/Tarde) - Vistoria no trecho Torres/RS - Florianópolis/SC, com pernoite em Florianópolis/SC
- 10/07 (Manhã) - Reunião entre IBAMA e DNIT
- 10/07 (Tarde) - Retorno a Brasília/DF

2. Solicito que os técnicos desse Núcleo acompanhem os do IBAMA/SEDE, durante a vistoria no trecho do Estado do Rio Grande do Sul, salientando que a equipe de Brasília será composta por dois técnicos do IBAMA.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Substituta
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
01/07/08
AS 11:50 H
Responsável:
Patricia
FAX N.º (51) 3214 3458

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

EM BRANCO

[Faint handwritten text]



Folha 3088
Processo 3453/07
Assinatura: [assinatura]

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7.330
DATA: 26/06/08
RECEBIDO:
[assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Of. nº 1406/08-DTCC/PR/SC

Florianópolis, 18 de junho de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP 70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Solicita informações (ICP N° 032/07).

Senhor Diretor:

Faço menção às obras de duplicação da Rodovia BR-101 Sul, trecho Palhoça(SC)-Osório(RS), para requisitar informações sobre o licenciamento da transposição de Morro dos Cavalos, Terra Indígena do mesmo nome, no município de Palhoça, haja vista a necessidade de serem adequadamente harmonizados os interesses sociais e ambientais relacionados. Requisito, outrossim, e caso já tenha sido encaminhado a esse Instituto, cópia do projeto executivo apresentado.

Tratando-se de informação necessária à instrução de ação civil pública, fixo o prazo de 10 (dez) dias úteis para o atendimento a esta requisição, com base nos dispositivos da Lei Complementar 75/93 c/c a Lei nº 7.347/85.

Apresento protestos de consideração e respeito.

[assinatura]
ANALÚCIA HARTMANN
Procuradora da República

À COTRA,

Para análise e
providências.

BB, 27.06.08

Polyana Faria Pereira
Polyana Faria Pereira
Analista Ambiental
Matrícula 1572956
DILIC/IBAMA

À

Dr. Tatiana 30/06

Dr. Almer 

Dr. Eugenio 30/06-11

Dr. Hício 30/06
d mota

Dr. Wilson 30/06 

Para ANÁLISE E

MANIFESTAÇÃO

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

30.06.08

Ministério da Justiça declara a posse permanente dos Guarani sobre a TI Morro dos Cavalos.

Folha 3687
Processo 3433/97
Assinatura: [assinatura]

Fundamentado na irrefutável tradicionalidade da ocupação Guarani no Morro dos Cavalos em Santa Catarina, o Ministério da Justiça declarou no último dia 18 a posse permanente do território aos grupos indígenas Guarani Mbyá e Nhandéva.

A declaração é parte do procedimento administrativo de regularização das terras indígenas e determina a FUNAI promover a demarcação administrativa da Terra Indígena, para posterior homologação pelo Presidente da República.

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena MORRO DOS CAVALOS, constante do processo FUNAI/ BSB/2359/93,

Nº 771 - CONSIDERANDO que a Terra Indígena localizada no município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, foi identificada de conformidade com os termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelos grupos indígenas Guarani Mbyá e Nhandéva;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 201/PRES, de 17 de novembro de 2002, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2002 e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 4 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO que julga, nos termos dos pareceres da FUNAI, improcedentes as contestações opostas à identificação e delimitação da terra indígena, conforme Processos FUNAI/BSB/ nºs 1617/02; 0486/03; 0546/03; 0624/03 e 0629/03, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente dos grupos indígenas Guarani Mbyá e Nhandéva a Terra Indígena MORRO DOS CAVALOS, com superfície aproximada de 1.988 ha (mil, novecentos e oitenta e oito hectares) e perímetro também aproximado de 31 km (trinta e um quilômetros), assim delimitada: NORTE: partindo do Ponto P-01 de coordenadas geográficas aproximadas 27º 45' 46,04" S e 48º 40' 47,72" WGr., situado na confluência de um córrego sem denominação, com o Rio Massiambu Pequeno, segue pela margem esquerda desse córrego, a montante, até encontrar o Ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 27º 45' 28,31" S e 48º 40' 28,44" WGr., situado na cabeceira desse córrego; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-

EM BRANCO

03 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 45' 24,07" S e 48° 39' 45,06" WGr., situado na cabeceira de um córrego sem denominação, formador do Rio do Brito; daí, segue pela margem direita desse córrego, a jusante, até encontrar o Ponto P-04 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 46' 06,00" S e 48° 38' 42,40" WGr., situado na confluência desse córrego com o Rio do Brito; daí, segue pela margem direita do Rio do Brito, a jusante, até encontrar o Ponto P-05 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 46' 14,49" S e 48° 37' 58,73" WGr., situado junto à faixa de segurança da BR 101. LESTE: do ponto anteriormente descrito, segue no sentido Sul, junto à faixa de segurança da BR 101, até encontrar o Ponto P-06 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 46' 29,54" S e 48° 38' 02,23" WGr., situado junto a um posto de gasolina; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-07 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 46' 29,13" S e 48° 38' 10,91" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-08 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 46' 36,85" S e 48° 38' 12,05" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-09 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 46' 37,57" S e 48° 38' 04,57" WGr., situado junto à faixa de segurança da BR 101; daí, continua seguindo no sentido sul, junto à faixa de segurança da BR 101, até encontrar o Ponto P-10 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 52,42" S e 48° 38' 14,09" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-11 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 52,22" S e 48° 38' 03,90" WGr., situado no Morro dos Cavalos, junto a um córrego sem denominação; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-12 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 45,00" S e 48° 37' 40,73" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-13 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 33,66" S e 48° 37' 25,35" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 18,95" S e 48° 37' 14,42" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 16,03" S e 48° 37' 07,25" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 18,83" S e 48° 37' 03,97" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-17 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 26,50" S e 48° 37' 03,81" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-18 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 42,23" S e 48° 37' 06,32" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-19 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 43,55" S e 48° 36' 59,83" WGr., situado na Baía Sul, junto às águas do Oceano Atlântico; daí, segue no sentido sul, dividindo com as águas do Oceano Atlântico, até encontrar o Ponto P-20 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 49' 23,18" S e 48° 37' 10,30" WGr., situado na foz do Rio Massiambu. SUL: do ponto anteriormente descrito, segue pela margem esquerda do Rio Massiambu, a montante, até encontrar o Ponto P-21 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 49' 08,35" S e 48° 37' 57,35" WGr., situado na confluência dos Rios Massiambu e um rio sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do rio sem denominação a montante, até encontrar o Ponto P-22, de coordenadas geográficas aproximadas 27° 49'

EM BRANCO

01,31" S e 48° 38' 21,99" WGr., situado na confluência desse rio com águas de uma variante, que liga esse rio sem denominação ao Rio Massiambu Grande; daí, segue pelas águas da referida variante, sentido noroeste, até encontrar o Ponto P-23 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 54,42" S e 48° 38' 43,01" WGr., situado na confluência dessa variante com o Rio Massiambu Grande; daí, segue pela margem direita do Rio Massiambu Grande, a jusante, até encontrar o Ponto P-24 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 45,26" S e 48° 38' 33,66" WGr., situado na confluência com o Rio Massiambu Pequeno. OESTE: do ponto anteriormente descrito, segue pela margem esquerda do Rio Massiambu Pequeno, a montante, até encontrar o Ponto P-25 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 29,99" S e 48° 38' 50,63" WGr., situado na margem esquerda do Rio Massiambu Pequeno, junto ao início da linha seca que separa a localidade de Massiambu Pequeno; daí, segue por uma linha seca, até encontrar o Ponto P-26 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 20,61" S e 48° 38' 47,54" WGr; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-27 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 07,25" S e 48° 39' 05,54" WGr., situado na margem direita do Rio Massiambu Pequeno; daí, segue pela margem esquerda do Rio Massiambu Pequeno, a montante, até encontrar o Ponto P-01, início desta descrição perimétrica.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no DOU Nº 76, Seção 1, Pág. 82 - terça-feira, 22 de abril de 2008.

EM BRANCO

Página 3090
Processo 3433/97
Assinatura: JB



Normativa SRF nº 114, de 31 de dezembro de 2001, bem como o que determina a Portaria nº 93, de 29 de novembro de 2004, do Superintendente Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal, e a Ordem de Serviço ALF/STS nº 2, de 12 de fevereiro de 2004, e considerando o que consta do processo nº 11128/000428/2008-06, declara:

1. Fica reconhecida a situação de fiscalização em CARÁTER EVENTUAL do Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação - Redex, situado na Avenida Governador Mário Covas Júnior, 68, no município de Santos/SP, operado por Fischer S/A - Comércio, Indústria e Agricultura, CNPJ nº 33.010.786/0071-90, com 28.880,20 m².

2. A presente autorização é concedida a título precário, devendo o Redex observar as rotinas operacionais previstas na Ordem de Serviço ALF/STS nº 2/2004, na Portaria SRF/08 nº 93/2004, bem como os demais atos normativos baixados pela Secretaria da Receita Federal.

3. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo ALF/STS 01, de 15 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2005, Seção 1, página 13.

4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSE GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS

9ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 30, DE 14 DE ABRIL DE 2008

Concede, à empresa que especifica, a inscrição no registro prévio para Pessoa Jurídica predominantemente exportadora - Regime de Suspensão do IPI, de que trata o § 1º do art. 14, da Instrução Normativa SRF nº 296, de 6 de fevereiro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere a Instrução Normativa SRF nº 296, de 6 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 13982.000294/2008-71, declara:

Artigo 1º A empresa R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME, CNPJ nº 05-932.387/0001-38, está inscrita no registro prévio para Pessoa Jurídica predominantemente exportadora - Regime de Suspensão do IPI, de que trata o § 1º do art. 14, da Instrução Normativa SRF nº 296, de 6 de fevereiro de 2003.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BERNARDI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 31, DE 14 DE ABRIL DE 2008

Concede, à empresa que especifica, a inscrição no registro prévio para Pessoa Jurídica predominantemente exportadora - Regime de Suspensão do IPI, de que trata o § 1º do art. 14, da Instrução Normativa SRF nº 296, de 6 de fevereiro de 2003.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere a Instrução Normativa SRF nº 296, de 6 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o disposto no despacho exarado no Processo MF nº 10940.000490/2008-43, declara:

Artigo 1º A empresa LAMINADOS PROGRESSO LTDA., CNPJ nº 86.765.971/0001-48, está inscrita no registro prévio para Pessoa Jurídica predominantemente exportadora - Regime de Suspensão do IPI, de que trata o § 1º do art. 14, da Instrução Normativa SRF nº 296, de 6 de fevereiro de 2003.

Artigo 2º Constatado, em procedimento de fiscalização, que o contribuinte não preenchia à época da expedição deste Ato Declaratório Executivo (ADE) ou que deixou de preencher as condições previstas para a obtenção do registro prévio, serão suspensos os efeitos do ADE e aplicadas as penalidades cabíveis.

Artigo 3º Caso a empresa venha a optar pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, na mesma data, comunicar a ocorrência do fato à Divisão de Fiscalização da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil de seu domicílio fiscal, ficando imediatamente suspensos os efeitos deste ADE.

Artigo 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BERNARDI

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Reinscrição de despachante aduaneiro

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRF/09 nº 97, de 19 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no inciso II do parágrafo 8º do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e conforme processo nº 15165.000460/2008-98, resolve:

Art. 1º Reinscrever como Despachante Aduaneiro o Sr. José Carlos Bom de Oliveira, CPF: 590.259.569-04, mantendo seu número original de registro 9D.00.177.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO KLEIN

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 18 DE ABRIL DE 2008

Altera a Instrução CVM nº 461, de 23 de outubro de 2007, que disciplina os mercados regulados de valores mobiliários e dispõe sobre a constituição, organização, funcionamento e extinção das bolsas de valores, bolsa de mercadorias e futuros e mercado de balcão organizado.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 15 de abril de 2008, com fundamento nos art. 8º, inciso I, e 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, APROVOU a seguinte Instrução:

Art. 1º O art. 122 da Instrução CVM nº 461, de 23 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 122. As entidades administradoras de mercado organizado de valores mobiliários atualmente autorizadas pela CVM a funcionar, em caráter definitivo ou precário, deverão adaptar seu estatuto social e suas normas e as normas dos mercados por elas administrados às disposições desta Instrução, no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de sua vigência.

(NR)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA

BANCO DO BRASIL S/A

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2008

Em vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito, às dez horas, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Bernard Appy, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ 00.000.000/0001-91; NIRE: 53.300.006/3-8), encontrando-se presentes os Conselheiros Antonio Francisco de Lima Neto, Cleber Ubratan de Oliveira e Tarciso José Massote de Godoy; ausentes, por motivos justificados, os Srs. Francisco Augusto da Costa e Silva e Bernardo Gouthier Macedo e, na secretaria dos trabalhos encontrava-se o Sr. Luiz Cláudio Ligabue. Estiveram presentes, também, os Srs. Glaucio Cavalcante Lima, Diretor de Estratégia e Organização, e Antonio Rogério Guinho, Gerente Executivo Jurídico, e a Sra. Regina Maria Santos Rodrigues, Assessora Especial do Presidente do Banco do Brasil. Iniciada a reunião, o Conselho de Administração decidiu: 1. Declarar-se ciente: a) a p) (...). 2. Homologar, a) o despacho do Sr. Presidente de 07.01.2008, ad referendum do Conselho, aprovando a eleição do Sr. Allan Simões Toledo, a seguir qualificado, para o cargo de Diretor Comercial, complementando o mandato 2007/2010, e o remanejamento do Diretor Sandro Kohler Marcondes para a Diretoria Internacional; Diretor Comercial: ALLAN SIMÕES TOLEDO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua Francisca Julia, 300, 3º andar, ap. 03, Santana - São Paulo (SP), portador do CPF nº 050.080.458-10 e da Carteira de Identidade nº 13191996-9, expedida em 14.01.1991, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. 3. Aprovar: a) a c) (...). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass. Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros, Ass. Bernard Appy, Antonio Francisco de Lima Neto, Cleber Ubratan de Oliveira e Tarciso José Massote de Godoy. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - 6.324.803-4 - Lúcia Regina de O. Malski - Assessora Pleno, Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o registro em 07.04.2008, sob o número 20080188893.

ANTÔNIO CELSON G. MENDES Secretário Geral

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 764, DE 18 DE ABRIL DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as operações ora desenvolvidas pelo Departamento de Polícia Federal, por determinação do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no sentido de desinstalação de núcleos da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima;

AUTORIZO o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em caráter episódico e planejado em consonância com a Portaria nº 0394/2008, para atuação em apoio às operações realizadas pelo Departamento de Polícia Federal no Estado de Roraima, sob as seguintes orientações:

a) A Força irá atuar, segundo solicitação, em apoio ao efetivo da Polícia Federal nas ações de preservação da integridade física dos envolvidos na questão: indígenas e não-indígenas, além de desenvolver ações de polícia ostensiva na respectiva área; o número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá a planejamento definido pelos entes envolvidos na operação;

b) O prazo, no qual serão realizadas as atividades da Força Nacional, será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário (art. 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto 5.289/2004);

c) O uso de armas letais destina-se à legítima defesa dos policiais e de terceiros;

d) Notarão as ações da Força Nacional os dispostos na Lei 11.473/07 e a Portaria nº 0394/08.

Aplicam-se os dispostos na Lei 11.473, de 10 de maio de 2007, bem como o Decreto 5.289, de 29 de novembro de 2004. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena MORRO DOS CAVALOS, constante do processo FUNAI/BSB/2359/93,

Nº 771 - CONSIDERANDO que a Terra Indígena localizada no município de Pálhoca, no Estado de Santa Catarina, foi identificada de conformidade com os termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelos grupos indígenas Guaraní Mbyá e Nhandéva;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 201/PRES, de 17 de novembro de 2002, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2002 e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 4 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO que julga, nos termos dos pareceres da FUNAI, improcedentes as contestações opostas à identificação e delimitação da terra indígena, conforme Processos FUNAI/BSB/ nºs 1617/02; 0486/03; 0546/03; 0624/03 e 0629/03, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente dos grupos indígenas Guaraní Mbyá e Nhandéva a Terra Indígena MORRO DOS CAVALOS, com superfície aproximada de 1.988 ha (mil, novecentos e oitenta e oito hectares) e perímetro também aproximado de 31 km (trinta e um quilômetros), assim delimitada: NORTE: partindo do Ponto P-01 de coordenadas geográficas aproximadas 27º 45' 46,04" S e 48º 40' 47,72" WGR, situado na confluência de um córrego sem denominação, com o Rio Massiambu Pequeno, segue pela margem esquerda desse córrego, a montante, até encontrar o Ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 27º 45' 28,31" S e 48º 40' 28,44" WGR, situado na cabeceira desse córrego, daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-03 de coordenadas geográficas aproximadas 27º 45' 24,07" S e 48º 39' 45,06" WGR, situado na cabeceira de um córrego sem denominação, formador do Rio do Brito, daí, segue pela margem direita desse córrego, a jusante, até encontrar o Ponto P-04 de coordenadas geográficas aproximadas 27º 46' 06,00" S e 48º 38' 42,40" WGR, situado na confluência desse córrego com o Rio do Brito, daí, segue pela margem direita do Rio do Brito, a jusante, até encontrar o Ponto P-05 de coordenadas geográficas aproximadas 27º 46' 14,49" S e 48º 37' 58,73" WGR, situado junto à faixa de segurança da BR 101, LESTE: do ponto anteriormente descrito, segue no sentido Sul, junto à faixa de segurança da BR 101, até encontrar o Ponto P-06 de coordenadas geográficas aproximadas 27º 46' 29,54" S e 48º 38' 02,23" WGR, situado junto a um posto de gasolina; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-07 de coordenadas geográficas aproximadas 27º 46' 29,13" S e 48º 38' 10,91" WGR, daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-08 de coordenadas geográficas aproximadas 27º 46' 36,85" S e 48º 38' 12,05" WGR, daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-09 de coordenadas geográficas aproximadas 27º 46' 37,57" S e 48º 38' 04,57" WGR, situado junto à faixa de segurança da BR 101; daí, continua seguindo no sentido sul, junto à faixa de segurança da BR 101, até encontrar o Ponto P-10 de coordenadas geográficas aproximadas 27º 47' 52,42" S e 48º 38' 14,09" WGR, daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-11 de coordenadas geográficas aproximadas 27º 47' 52,22" S e 48º 38' 03,90" WGR, situado no Morro dos Cavalos, junto a um córrego sem denominação; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-12 de coordenadas geográficas aproximadas 27º 47' 45,00" S e 48º 37' 40,73" WGR, daí,

EM BRANCO



segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-13 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 33,66" S e 48° 37' 25,35" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-14 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 18,95" S e 48° 37' 14,42" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-15 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 16,03" S e 48° 37' 07,25" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-16 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 18,83" S e 48° 37' 03,97" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-17 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 26,50" S e 48° 37' 03,81" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-18 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 47' 42,23" S e 48° 37' 06,32" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-19 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 49' 43,55" S e 48° 36' 59,83" WGr.; situado na Baía Sul, junto às águas do Oceano Atlântico, daí, segue no sentido sul, dividindo com as águas do Oceano Atlântico, até encontrar o Ponto P-20 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 49' 23,18" S e 48° 37' 10,30" WGr., situado na foz do Rio Massambú SUL; do ponto anteriormente descrito, segue pela margem esquerda do Rio Massambú, a montante, até encontrar o Ponto P-21 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 49' 08,35" S e 48° 37' 57,55" WGr.; situado na confluência dos Rios Massambú e um rio sem denominação; daí, segue pela margem esquerda do rio sem denominação a montante, até encontrar o Ponto P-22 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 49' 01,31" S e 48° 38' 21,99" WGr.; situado na confluência desse rio com águas de uma variante, que liga esse rio sem denominação ao Rio Massambú Grande; daí, segue pelas águas da referida variante, sentido noroeste, até encontrar o Ponto P-23 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 54,42" S e 48° 38' 43,01" WGr.; situado na confluência dessa variante com o Rio Massambú Grande; daí, segue pela margem direita do Rio Massambú Grande, a jusante, até encontrar o Ponto P-24 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 45,26" S e 48° 38' 33,66" WGr.; situado na confluência com o Rio Massambú Pequeno. OESTE: do ponto anteriormente descrito, segue pela margem esquerda do Rio Massambú Pequeno, a montante, até encontrar o Ponto P-25 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 29,99" S e 48° 38' 50,63" WGr.; situado na margem esquerda do Rio Massambú Pequeno, junto ao início da linha seca que separa a localidade de Massambú Pequeno; daí, segue por uma linha seca, até encontrar o Ponto P-26 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 20,61" S e 48° 38' 47,54" WGr.; daí, segue por uma linha reta, até encontrar o Ponto P-27 de coordenadas geográficas aproximadas 27° 48' 07,25" S e 48° 39' 05,54" WGr.; situado na margem direita do Rio Massambú Pequeno; daí, segue pela margem esquerda do Rio Massambú Pequeno, a montante, até encontrar o Ponto P-01, início desta descrição perimétrica.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites da Terra Indígena SARAUÁ, constante do processo FUNAI/BSB/2701/02:

Nº 772 - CONSIDERANDO que a Terra Indígena localizada no Município de Ipiranga do Pará, Estado do Pará, ficou identificada nos termos do § 1º do art. 231 da Constituição Federal e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupada pelo grupo indígena Amanayé;

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 76, de 5 de junho de 2002, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2002 e Diário Oficial do Estado do Pará no dia 19 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO que julga, nos termos dos pareceres da FUNAI, improcedente a contestação oposta à identificação e delimitação da terra indígena, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente do grupo indígena Amanayé a Terra Indígena SARAUÁ, com superfície aproximada de 18.665 ha (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco hectares) e perimetro também aproximado de 87 km (oitenta e sete quilômetros), assim delimitada: NORTE: partindo do Ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'28" S e 48°01'30" WGr., localizado nas proximidades do Igarapé Curatá Mirim, na divisa com a Fazenda Mato Grosso, segue por uma linha seca confrontando com a referida fazenda, até o Ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'36" S e 47°57'32" WGr.; daí, segue por uma linha seca confrontando com as Fazendas "Sandra", "Santa Izabel", "Santa Tereza" e "Vale Encantado", até o Ponto P-3, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'19" S e 47°54'26" WGr., localizado na margem esquerda do Rio Capim. LESTE/SUL: do ponto antes descrito segue a montante pela margem esquerda do Rio Capim, até o Ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas 03°08'28" S e 48°05'31" WGr., localizado na foz do Igarapé Bananal, na divisa com a Fazenda Maringá. OESTE: do ponto antes descrito, segue por uma linha reta até o Ponto P-05, de coordenadas geográficas aproximadas 03°08'16" S e 48°06'45" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o Ponto P-06, de coordenadas geográficas aproximadas 03°09'00" S e 48°09'44" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o Ponto P-07, de coordenadas geográficas aproximadas 03°03'56" S e 48°08'08" WGr.; daí, segue por uma linha seca até o Ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'20" S e 48°07'37" WGr. (no trecho compreendido entre os pontos P-04 e P-08, confronta com a Fazenda Maringá), daí, segue por uma linha seca, confrontando com a Fazenda Balalaica, até

o Ponto P-01, inicial da presente descrição perimétrica. A Base Cartográfica utilizada na elaboração deste memorial: SA.22-Z-D-III e SA.23-Y-C-1 - Escala 1:100.000 - DSG - 1983/86.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa da Terra Indígena ora declarada, para posterior homologação pelo Presidente da República, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001/73 e do art. 5º do Decreto nº 1.775/96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 765 - Declarar que ficam revogadas as portarias abaixo mencionadas, que declararam a perda da nacionalidade brasileira na parte referente às seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, alínea "b", da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994:

DENILSE MARIA GOMES, que passou a assinar-se DENILSE MARIA KRAMAR, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 9 de setembro de 1971, filha de Abner Azevedo Gomes e de Emance Maria Gomes, portaria ministerial nº 46, datada de 24 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente (Processo nº 08000.001406/2008-87);

ESMERALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, natural do Estado da Bahia, nascido em 10 de março de 1971, filho de Esmeraldo Oliveira da Silva e de Maria do Rosário Mota, portaria ministerial nº 1539, datada de 19 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente (Processo nº 08000.022872/2007-15);

LUANA LUIZ XAVIER, natural do Estado do Tocantins, nascida em 24 de fevereiro de 1980, filha de Deusimar da Luz Xavier e de Lara Tomaz Xavier, portaria ministerial nº 1540, datada de 19 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente (Processo nº 08000.002634/2008-74);

MARIA DE FATIMA XAVIER GONÇALVES, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 13 de outubro de 1978, filha de Adr Dornelles Gonçalves e de Maria Julieta Xavier Gonçalves, portaria ministerial nº 2042, de 8 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 subsequente (Processo nº 08000.000084/2008-59) e

RAQUEL DE SENNES PINTO, que passou a assinar-se RAQUEL MORAWITZ, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 18 de agosto de 1957, filha de Isaias de Sennes Pinto e de Telma de Sennes Pinto, portaria ministerial nº 704, datada de 3 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente (Processo nº 08000.000083/2008-12).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 766 - Declarar que ficam revogados os decretos abaixo mencionados, que declararam a perda da nacionalidade brasileira na parte referente às seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, alínea "b", da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994.

ANA EUGENIA FERREIRA, natural do Estado de Minas Gerais, nascida em 7 de abril de 1938, filha de Sidalina Ferreira e de Luiz Belem Ferreira, decreto datado de 24 de março de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente (Processo nº 08000.001334/2008-78);

FAUSTINO JOSÉ DA ROCHA, que passou a assinar-se FAUSTINO JOSEPH DA ROCHA, natural do Estado de São Paulo, nascido em 7 de maio de 1942, filho de Sebastião Rocha e de Terêza Euzébio da Rocha, decreto datado de 20 de maio de 1985, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente (Processo nº 08000.001333/2008-23);

IGOR VILLA LOBO CARDOSO GOMES, que passou a assinar-se IGOR CARDOSO GOMES, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 27 de abril de 1954, filho de Ivo Cardoso Gomes e de Lenir Villa Lobo Cardoso Gomes, decreto datado de 11 de agosto de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente (Processo nº 08000.001332/2008-89) e

MARILENE CAMPOS DUARTE, que passou a assinar-se MARILENE DUARTE DOS SANTOS, natural do Estado do Maranhão, nascida em 24 de julho de 1949, filha de José Ribamar Ferreira Duarte e de Maria do Carmo Campos Duarte, decreto datado de 8 de outubro de 1986, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 subsequente (Processo nº 08000.001331/2008-34).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 767 - Declarar que ficam revogadas as portarias abaixo mencionadas, que declararam a perda da nacionalidade brasileira na parte referente às seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, alínea "b", da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994:

ANA PAULA BARBOSA RAMOS, que passou a assinar-se ANA PAULA SHAHAMAI, natural do Estado de São Paulo, nascida em 21 de dezembro de 1973, filha de Vicente Ferreira Ramos e de Maria Suchi Barbosa Ramos, portaria ministerial nº 71, de 16 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente (Processo nº 08000.002169/2008-71);

CHRISTIANA SIROUHY SPRENGER, que passou a assinar-se CHRISTIANA SIROUHY SPRENGER LOEWE, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 15 de maio de 1949, filha de Hernes Theodoro Sprenger e de Hilda Sprenger, portaria ministerial nº 252, datada de 13 de março de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente (Processo nº 08000.006710/2008-11);

FLAVIO AUGUSTO LUDEWIG DE LIMA, natural do Estado de São Paulo, nascido em 21 de março de 1968, filho de Othton Silva de Lima e de Renae Maria de Lima, portaria ministerial nº 877, datada de 22 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente (Processo nº 08000.000086/2008-48) e

JACILENE SOARES DA SILVA, que passou a assinar-se JACILENE BRATAAS, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 30 de junho de 1968, filha de Jacj Verissimo da Silva e de Maria Nair Soares da Silva, portaria ministerial nº 2042, datada de 8 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 subsequente (Processo nº 08000.000085/2008-01).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 768 - Declarar que ficam revogados os decretos abaixo mencionados, que declararam a perda da nacionalidade brasileira na parte referente às seguintes pessoas, nos termos do art. 12, § 4º, inciso II, alínea "b", da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 7 de junho de 1994:

ARLEY LUCIANO ALVES, natural do Estado de Goiás, nascido em 17 de fevereiro de 1976, filho de Venerica Alves de Abadia, decreto datado de 17 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 subsequente (Processo nº 08000.000087/2008-92);

MARCUS VENICIUS MESQUITA BARBOSA, que passou a assinar-se MARCUS VINICIUS BARBOSA, natural do Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 1º de maio de 1948, filho de Epaminondas Barbosa Filho e de Maura Mesquita Barbosa, decreto datado de 9 de julho de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 subsequente (Processo nº 08000.001330/2008-90);

PAULO DE PONTES, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 6 de julho de 1937, filho de Caetano Luiz de Pontes e de Antonia Soares de Pontes, decreto datado de 11 de novembro de 1982, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente (Processo nº 08000.004493/2001-58) e

STEFANA OSTACHUK, que passou a assinar-se STEFANA NEBESNY, natural do Estado do Paraná, nascida em 22 de novembro de 1926, filha de Leonardo Ostachuk e de Anna Ostachuk, decreto datado de 16 de fevereiro de 1987, publicado no Diário Oficial da União do dia 17 subsequente (Processo nº 08000.022986/2007-09).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

Nº 769 - Declarar que readquiriram a nacionalidade brasileira, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949:

AYDIL FONTES, natural do Estado da Bahia, nascida em 11 de março de 1919, filha de Amphiloquio Fontes e de Amira Rosa Fontes, decreto datado de 11 de agosto de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente (Processo nº 08000.022871/2007-71);

CONCEIÇÃO APPARECIDA, que passou a assinar-se CONCEIÇÃO ORR, natural do Estado de São Paulo, nascida em 19 de fevereiro de 1926, filha de Francisco Benedito e de Anna Candida, decreto datado de 5 de julho de 1979, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente (Processo nº 08000.005705/2008-91);

DOMENICO MENICAPPELLI, que passou a assinar-se DOMENIC MANICAPPELLI, natural São Paulo, nascido em 4 de março de 1959, decreto datado de 28 de novembro de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 subsequente (Processo nº 08505.008923/2008-04);

JEAN CLAUDE FRANÇOIS SELLA, que passou a assinar-se JOHN CLAUDE SELLA, natural do Estado de São Paulo, nascido em 4 de julho de 1956, filho de Umberto Sella e de Angele Sella, decreto datado de 2 de maio de 1978, publicado no Diário Oficial da União do dia 3 subsequente (Processo nº 08377.001051/2005-13);

JOÃO BATISTA CHAVES DA SILVA, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 8 de abril de 1949, filho de Manoel Rosa da Silva e de Emília Chaves da Silva, decreto datado de 6 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente (Processo nº 08000.005704/2008-46) e

JOSÉ ROQUE BRIENZA, natural do Estado de São Paulo, nascido em 1º de setembro de 1937, filho de José Brienza e de Isaura do Carmo de Souza Brienza, decreto datado de 2 de julho de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 3 subsequente (Processo nº 08000.006228/2008-81).

EM BRANCO



Folha 3692
Processo 3433/97
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA ELABORAÇÃO DO **ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL** REFERENTE à duplicação da rodovia BR-101, SEGMENTO Km 232,0 AO Km 234,5, TRANSPOSIÇÃO DO MORRO DOS CAVALOS.

BRASÍLIA – DF

Julho/2008

EM BRANCO

Estudo a ser elaborado: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)

Empreendimento: Duplicação da rodovia BR-101, SEGMENTO Km 232,0 AO Km 234,5, TRANSPOSIÇÃO DO MORRO DOS CAVALOS.

Empreendedor: DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência - TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do EIA/RIMA, instrumento que subsidiará a avaliação da viabilidade ambiental para as obras de duplicação da BR-101 Sul, segmento: km 232,0 ao km 234,5, denominado de Transposição do Morro dos Cavalos.

Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do EIA/RIMA, uma em formato impresso e outra em formato digital, para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (*check list*).

Caso os estudos estejam adequados, posteriormente à análise preliminar, será definido o número de cópias necessárias do EA que deverão ser enviadas ao IBAMA para encaminhamento aos Municípios e demais órgãos interessados.

PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com o Art. 10, § 4º da Lei nº 6.938/81 e o Decreto nº 99.274, de 06.06.90, no seu Art. 19, § 5º, ouvindo o Órgão Estadual de Meio Ambiente, e os preceitos do Art. 4º, § 1º da Resolução CONAMA Nº 237/97, dentre outras normas legais aplicáveis, obrigatoriamente agregadas ao processo de licenciamento ambiental.

A expedição deste Termo de Referência não exime o IBAMA de solicitar, a qualquer momento da análise do EIA/RIMA, complementações que se fizerem necessárias para melhor entendimento do projeto e de suas conseqüências.

Deverá ser considerado, ainda, a Resolução CONAMA Nº 237/97 em seu Art. 10º, § 1º "no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, as certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo".

REGULAMENTO APLICÁVEL

Deverão ser considerados todos os dispositivos legais em vigor, a nível federal, estadual e municipal, referente à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais e ao uso e ocupação do solo, sendo que entre estes deverão ser destacados:

- Resoluções CONAMA nº 001/86, 006/86, 009/87, 001/88, 001/90, 013/90, 303/02 e 237/97, entre outras.
- Lei nº 9.985, de 18.7.2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e estipula a exigência de compensação pela implantação de empreendimentos com significativos impactos ambientais (Artigo 36), e regulamentação pelo Decreto Federal 4340/2002.
- Lei nº 4.771/65 e alterações, que institui o Código Florestal, estabelecendo as florestas e demais formas de vegetação consideradas de preservação permanente.
- Portaria do Ministério da Justiça publicada no DOU nº 076, Seção 1, página 82 – 22 de abril 2008.
- Decreto 1141, de 05 de maio de 1994, que dispõe sobre as ações de proteção ambiental, saúde e apoio às atividades produtivas para as comunidades indígenas.
- Portaria IPHAN nº 230/2002, para subsídio das ações de Prospecção e Resgate Arqueológico;
- Planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento, considerando-se as respectivas compatibilidades;
- Outros dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, bem como o uso e a ocupação do solo.

EM BRANCO

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

É um documento de natureza técnica, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental. Deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo se desenvolverá considerando as seguintes abordagens técnicas:

Abordagem Metodológica

Os levantamentos de dados e informações deverão ser realizados, tendo como base fontes primárias. Estas informações poderão ser complementadas com o uso de fontes secundárias (referências bibliográficas, documentais, cartográficas, estatísticas, imagens de satélite etc) obtidas junto a órgãos públicos e agências governamentais especializadas, universidades e instituições de pesquisa.

Diagnóstico Ambiental da Área de Influência, através da caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico, contemplando dados primários e secundários, considerando as variações sazonais da região. A caracterização ambiental deverá ser individualizada e aprofundada quando houver identificação de pontos notáveis, como Unidades de Conservação, Terras Indígenas, Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico; e ocorrência de Comunidades Tradicionais.

As metodologias adotadas deverão estar de acordo com as normas específicas, com práticas científicas consagradas, explicitadas e justificadas nos capítulos correspondentes.

O Prognóstico Ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução do projeto. Esse prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos na região, e deverá constituir um conjunto de cenários futuros a partir do diagnóstico, considerando as distintas fases de execução das obras e operação da rodovia. Apresentar cenários favoráveis e desfavoráveis.

Os programas de controle ambiental apresentados deverão ser capazes de minimizar e compensar as conseqüências negativas da atividade e potencializar os reflexos positivos. Os planos de monitoramento e de controle deverão receber um enfoque especial.

Apresentação do EIA/RIMA

O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, tabelas, mapas e fotos explicativas e elucidativas de modo a facilitar o entendimento. Todos os mapas desse estudo deverão estar apresentados numa escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser justificada a sua escolha.

Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia), em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais.

O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser apresentado em conformidade com os itens listados, incluindo sua estrutura organizacional, e atendendo todas as exigências abordadas.

As descrições dos meios físico, biótico e socioeconômico e suas interações deverão ser apresentadas, caracterizando a situação ambiental na área de influência antes e após a execução do projeto.

Este estudo desenvolver-se-á conforme os tópicos listados neste Termo de Referência, respeitando as numerações, títulos e subtítulos, exceto em caso de inserção de itens complementares.

Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém bem fundamentada. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas no capítulo próprio, contendo, no mínimo, as informações referentes a autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.

Todos os dados com informações espaciais levantados durante a fase de diagnóstico deverão ser apresentados em mapas georreferenciados de acordo com os critérios a seguir:

Textos

- Deverá ser entregue ao menos uma via do EIA estudo em meio digital (CD), em formato PDF e/ou documento de texto, preferentemente em arquivo único, devendo ser evitada a subdivisão do estudo em excessivos arquivos.

EM BRANCO

Dados

- Os dados gerados e/ou utilizados pelos estudos devem ser apresentados em formato digital (CD) em forma de tabelas completas, nas quais os resultados físico-químicos, listas de fauna e flora e dados sócio-econômicos, entre outros, devem constar com seus respectivos pontos ou vértices das áreas geográficas amostradas.
- As localizações geográficas dos pontos ou das áreas devem ser apresentadas no formato de coordenadas planas ou geográficas e os dados físico-químicos devem ser apresentados em conformidade com as Resoluções CONAMA n° 344/04 e 357/05.

Mapas

- Todos os mapas desse estudo deverão estar georreferenciados no formato de coordenadas planas ou geográficas e apresentados em escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser claramente indicada e justificada a sua escolha.
- Deverão ser seguidos padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referendadas pelo CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia.
- O referenciamento geodésico deverá ser efetuado tomando como referência padrão segundo definição do IBGE – referência quanto a Datum Vertical e horizontal e demais padrões cartográficos. Deve-se especificar claramente qual sistema de projeção foi utilizado.
- Os atributos relacionados a cada elemento gráfico que não puderem ser identificados através de níveis de informação, deverão ser armazenados em bancos de dados, planilhas ou formatos compatíveis.

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPRESA CONSULTORA

1.1 - Identificação do empreendedor

- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.2 - Identificação da empresa consultora

- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail); e
- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.3 - Dados da equipe técnica multidisciplinar (Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração do EIA):

- Nome;
- Área profissional;
- Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;
- Número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA); e
- Assinatura da equipe em uma das páginas do EIA, constando nome, área profissional e registro no conselho de classe

EM BRANCO

2 - DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1 - Caracterização do Empreendimento

2.1.1 – Histórico

Apresentar um relato sintetizado do projeto, com histórico e suas particularidades, bem como a situação geral do empreendimento na área de inserção, sua importância e peculiaridades ambientais.

2.1.2 – Objetivos do Empreendimento

Apresentar os objetivos (sociais, econômicos e políticos) e as metas do projeto da transposição do Morro dos Cavalos, com indicação das melhorias resultantes no tráfego rodoviário.

2.1.3 – Justificativas

Apresentar as justificativas para o projeto, abordando os aspectos técnicos, econômicos e sociais.

2.1.4 - Localização Geográfica

Apresentar mapas, imagens de satélite atualizadas georreferenciadas ou aerofotocartas, em escala e resoluções adequadas, com o eixo projetado da rodovia, incluindo a malha viária atual e outros pontos notáveis existentes.

Apresentar mapa com a disposição do empreendimento, de modo a fornecer os seguintes itens:

- Localização geográfica da rodovia existente.
- Malha viária existente e prevista;
- Principais núcleos urbanos (vilas, povoados) da Área de Influência Direta e Indireta;
- Tipologia vegetacional na área de influência direta, e a caracterização temática da mesma;
- Principais cursos d'água transpostos; todas as áreas legalmente protegidas (Terra Indígena Morro dos Cavalos, Áreas de Preservação Permanente) e ambientalmente sensíveis na Área de Influência Direta e Indireta, e Unidades de Conservação;
- Possíveis locais para áreas de empréstimo, jazidas, bota-foras e canteiros-de-obra;
- Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

2.1.5 - Inserção regional

Análise completa das inter-relações do empreendimento com os planos e/ou programas em andamento ou propostos na área de influência, bem como a legislação ambiental vigente, e considerando:

- Identificação dos programas públicos ou da iniciativa privada que possam interferir, positiva ou negativamente, no projeto;
- Informar as atividades ou empreendimentos da área de influência que venham potencializar os impactos ambientais gerados, e também outras atividades ou empreendimentos similares na mesma área de influência.

2.1.6 - Órgão Financiador / Valor do Empreendimento

Informar o órgão financiador e o custo total do empreendimento.

2.2 - Descrição do Projeto

- Descrever o projeto básico com base nos dados técnicos disponíveis, apresentando mapeamento quando necessário,
- Apresentar cronograma físico-financeiro do empreendimento.

3 - ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

3.1 Alternativas Locacionais

Apresentar, no mínimo, três alternativas locacionais para o trecho a ser duplicado, utilizando-se de planilhas comparativas das interferências ambientais vinculadas a cada alternativa e para cada meio considerado: físico, biótico e sócio econômico; indicando, inclusive, a magnitude de cada impacto considerado e a conseqüente justificativa da alternativa selecionada.

EM BRANCO

3.2 Alternativas Tecnológicas

Apresentar as alternativas tecnológicas para execução do empreendimento demonstrando as vantagens e desvantagens, bem como os impactos ambientais relacionados a cada tipo de alternativa tecnológica de construção.

Considerar também a alternativa de não realização do empreendimento.

4 - ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

O Estudo de Impacto Ambiental deverá definir os limites da área geográfica a ser afetada diretamente pelo empreendimento e das áreas que sofrerão sua influência indireta. Além das delimitações, essas áreas deverão ser caracterizadas segundo suas peculiaridades e impactos a que serão submetidas.

Para o atendimento a esse item do Estudo de Impacto Ambiental, deverão ser considerados parâmetros como bacia hidrográfica e uso / ocupação do solo, bem como de indicadores sociais, ecossistemas predominantes; populações fragmentadas, área indígena e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região (bacias, cobertura vegetal, fragmentos vegetais, entre outras).

4.1 - Área Diretamente Afetada

Deverá compreender áreas que sofrerão intervenções diretas em função das atividades inerentes ao empreendimento (áreas afetadas pelas obras, supressão de vegetação, acessos, estruturas de apoio, obras-de-arte, áreas de empréstimo, jazidas e botas-foras, etc).

4.2 Área de Influência Direta

Deverá compreender áreas reais ou potencialmente ameaçadas pelos impactos diretos da implementação e operação do empreendimento, bem como das atividades associadas e decorrentes.

Além destes limites mínimos, deverá ser realizada delimitação de outras áreas a serem incorporadas ou agregadas à Área de Influência Direta, em função das características físicas, biológicas, sociais e econômicas e das particularidades do empreendimento.

4.3 Área de Influência Indireta

Deverá abranger a região sobre a qual os impactos indiretos da obra incidirão considerando os meios físico, biótico e, principalmente, socioeconômico, este relacionado às possíveis alterações na dinâmica de uso e ocupação do solo, na dinâmica dos núcleos urbanos e na dinâmica de fluxo rodoviário. Ela deverá abranger os ecossistemas e o sistema sócio-econômico, e incorporar, no mínimo, o território dos municípios atravessados pela rodovia, bem como outros Territórios Indígenas próximos.

5 - DIAGNOSTICO AMBIENTAL

5.1 – MEIO FÍSICO

5.1.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- Deverá ser apresentado para cada item subsequente a ser detalhado o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

5.1.2 – Clima

- Caracterizar as condições climáticas, considerando aspectos como a precipitação, temperatura, e circulação atmosférica. Todos esses aspectos devem considerar todos os meses do ano (sazonalidade).

5.1.3 - Geologia

- Levantamento geológico local, em escala compatível, englobando as principais unidades estratigráficas e suas feições estruturais; identificar as características geotécnicas das unidades

EM BRANCO

atingidas na área de influência direta do empreendimento, identificando o potencial erosivo e os mecanismos condicionantes de movimentos de massa (escorregamentos);

- Deverá ser apresentado mapa geológico em escala adequada para as principais feições observadas;
- Apresentação dos perfis estratigráficos e hidrogeológicos representativos da área de influência direta;
- Caracterizar áreas de empréstimo passíveis de utilização pelo empreendimento, bem como áreas de bota-fora.

5.1.4 - Geomorfologia

- Descrição geomorfológica da área de implantação do empreendimento, compreendendo as formas e a dinâmica de relevo, indicando a declividade das vertentes e a presença ou a propensão à erosão e assoreamento;
- Caracterização topográfica, com levantamento planialtimétrico da área diretamente afetada em escala adequada;
- Deverá ser apresentado mapa geomorfológico em escala adequada.

5.1.5 - Pedologia

- Descrição e mapeamento das classes de solo (de acordo com o Sistema de Classificação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA), com indicação de grau de erodibilidade, em escala compatível, para a Área de Influência Direta;
- Para a Área Diretamente Afetada, apresentar as características geotécnicas dos solos em que se desenvolverão as atividades inerentes ao empreendimento.

5.1.6 - Recursos Hídricos

Hidrologia e Hidrogeologia

- Caracterizar e mapear o sistema hidrográfico da área de influência, com detalhamento da área de influência direta e nas travessias dos corpos d'água.
- Caracterizar o regime hidrológico das bacias hidrográficas da Área de Influência Indireta.
- Apresentar avaliação da interferência da rodovia existente, bem como das intervenções previstas, nos corpos d'água ou em regiões úmidas e/ou alagadiças.

Qualidade da Água

- Avaliar as qualidades física, química e biológica das águas dos principais cursos d'água da Área Diretamente Afetada, com as justificativas para os critérios de escolha dos pontos e parâmetros de amostragem, tendo por subsídio a Resolução CONAMA nº 357/05, visando o respectivo controle e monitoramento durante a execução das obras.
- Deverão ser observados os seguintes parâmetros mínimos: temperatura (°C), cor, turbidez, sólidos dissolvidos totais (mg/l); OD (mg/l); DBO5, pH; Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal (mg/l); Fósforo total-P (mg/l); Clorofila "a", coliformes termotolerantes e óleos e graxas.
- Deverão ser apresentadas as metodologias de análise, laudos laboratoriais e os limites de detecção dos métodos utilizados, sendo que, no mínimo, deverão ser amostrados os seguintes locais: principais corpos d'água interceptados e corpos d'água contíguos às intervenções e aos canteiros-de-obra.
- Identificar as fontes poluidoras existentes desses recursos hídricos, na área de Influência, bem como, aquelas que poderão ser desenvolvidas em função da implantação do empreendimento.

5.2 – MEIO BIÓTICO

5.2.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Biótico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- Deverá ser feita uma descrição dos procedimentos metodológicos utilizados com justificativa, caracterizando as estações de coleta e a similaridade entre os pontos, mapeando a sua localização, justificando a escolha dos pontos e a análise de cada parâmetro;

EM BRANCO

- Deverá ser apresentado para cada item subsequente a ser detalhado o correspondente mapeamento com as delimitações das áreas de influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.
- Levantamentos primários devem ser as fontes principais das informações;
- As informações a serem apresentadas deverão considerar e contemplar a sazonalidade do ambiente (estação seca e chuvosa);
- Todas as fontes de informação secundária devem ser identificadas, assim como todas as publicações relativas à ecologia da região, seguindo as normas da ABNT.

5.2.2 - Flora

- Apresentar informações sobre a flora da Área de Influência Direta a partir de dados secundários, englobando todos os trabalhos e levantamentos científicos na região.
- Caracterizar, a partir de dados primários e levantamentos florísticos, todas as formações vegetais existentes na Área Diretamente Afetada do empreendimento, contendo a classificação taxonômica, nome vulgar, científico, hábito e estrato de ocorrência de cada espécie identificada.
- Destaque deve ser dado a espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, bioindicadoras, de interesse medicinal e econômico, e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal;
- Elaborar mapas da vegetação das Áreas de Influência Direta e Indireta, utilizando-se da interpretação de imagens de satélite ou fotografias aéreas (recentes) e estudos eventualmente existentes, de forma a classificar as formações nativas quanto ao estágio de sucessão, domínios e fitofisionomias existentes, integrando-os aos itens de uso e ocupação do solo.
- Deverão ser apresentadas tabelas com quantitativos totais e percentuais de áreas de fitofisionomias existentes, bem como de áreas já antropizadas.
- Caracterizar corredores ecológicos e estado de conservação e/ou regeneração dos mesmos.
- Apresentar as áreas em que ocorrerão supressão de vegetação, caracterizando qualitativa e quantitativamente a vegetação a ser suprimida com a respectiva representação cartográfica.

5.2.3 - Fauna

- Levantamento de riqueza e abundância de espécies da fauna da área de influência. Deverão ser amostrados os seguintes grupos: herpetofauna, ictiofauna (nos pontos de travessia de corpos d'água), avifauna e mastofauna. Deverão ser incluídos outros conjuntos faunísticos, caso se revelem importantes como indicadores biológicos ou relevantes nos ecossistemas.
- Esse levantamento deverá ser realizado nos diferentes tipos fitofisionômicos de vegetação, assim como nas áreas de transição. Considerar aspectos qualitativos e quantitativos, os habitats preferenciais, distribuição geográfica, aspectos relevantes da biologia reprodutiva, espécies que migram na área ou a usam para procriação.
- Para o levantamento das espécies e identificação das áreas de ocorrência (do parágrafo anterior), deverá ser dada atenção especial aos seguintes critérios:
 - ameaçadas de extinção, raras e endêmicas;
 - caçadas pela população local e de interesse econômico;
 - de interesse científico ou médico-veterinário;
 - migratórias; e
 - protegidas por legislação federal, estadual e/ou municipal.
- Deverão ser apresentadas as listas de espécies contendo os nomes científicos e populares, local (fitofisionomia e ambiente) e tipo de amostragem (coleta, visualização, vocalização, entrevistas, pegadas, etc), e as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.
- Apresentar, para cada grupo taxonômico amostrado, a curva de esforço amostral estabilizada, bem como as metodologias adotadas para coleta e análise dos dados, com justificativas.
- Identificar corredores ecológicos interceptados pelo empreendimento e que possam permitir fluxo de espécies entre os ecossistemas identificados, apresentando a metodologia utilizada. Ainda nesse item identificar os principais obstáculos à circulação da fauna entre os ecossistemas, existentes e/ou decorrentes da implantação do empreendimento, propondo medidas de mitigação.

EM BRANCO

5.2.4 – Unidades de Conservação

- Identificar e mapear as Unidades de Conservação – UC's municipais, estaduais e federais, incluindo as RPPN's, cotando a distância entre elas e a rodovia, bem como apresentar as interações da instalação e operação do empreendimento em relação a estas Unidades.

5.2.5 - Bioindicadores

- Após o diagnóstico da biota, deverão ser propostos, com as devidas justificativas técnicas, os bioindicadores, ou seja, as espécies, ou grupos de espécies que poderão ser utilizados como indicadores de alterações da qualidade ambiental em programas de monitoramento.

5.2.6 - Síntese

- Ao final, deverá ser feita uma síntese para todo o meio biótico, inter-relacionando as análises dos vários grupos taxonômicos, e contendo discussões sobre a biodiversidade da área de influência da rodovia, sua inserção no contexto biogeográfico, sua importância na dinâmica dos ecossistemas, sua fragilidade e os principais impactos que poderão advir da construção e operação do empreendimento.

5.3 – MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

5.3.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Sócio-econômico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- Deverá ser apresentado o correspondente mapeamento com as delimitações das áreas de influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

5.3.2 - Dinâmica Populacional

- Apresentar, para as Áreas de Influência Indireta e Direta: quantitativo, distribuição e mapeamento da população; densidade populacional; localização das aglomerações urbanas e rurais; zoneamentos existentes, etc.
- Localizar os possíveis locais com aglomerados populacionais e/ou comunidades que demandem a necessidade de instalação de sinalização vertical, quando couber.

5.3.3 - Estrutura Produtiva e de Serviços

- Apresentar e caracterizar a estrutura produtiva e serviços exercidos na Área de Influência Indireta: contribuição de cada setor, nível tecnológico por setor; aspectos da economia informal; e relação de troca entre as economias local, regional e nacional, incluindo a destinação da produção local.
- Identificar os vetores de crescimento regional e suas interferências com o empreendimento proposto, bem como as expectativas da comunidade local em relação ao empreendimento.

5.3.4 - Uso e Ocupação Territorial

- Caracterização da paisagem através da análise descritiva da evolução da ocupação humana na região.
- Caracterização e Mapeamento do Uso e Ocupação do Solo na área de influência direta e indireta do empreendimento, em escala adequada;
- Identificação dos principais usos rurais, indicando as culturas temporárias, permanentes, pastagens.
- Verificação, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – da presença de áreas com o direito de lavra ou documento equivalente que permita a exploração mineral na Área de Influência, relacionando com as demandas de jazidas de materiais do empreendimento.

5.3.5 - Reassentamento e Desapropriação

- Estimativa e mapeamento de todas as áreas previstas para indenização e desapropriação devido às intervenções realizadas para implantação do empreendimento, e também para instalação e/ou ampliação da faixa de domínio.
- Apresentar procedimentos e medidas para reassentamento e desapropriação das populações atingidas.

EM BRANCO

5.3.6 Caracterização das Comunidades Tradicionais, Quilombolas e Indígenas

- Devido a existência da Terra Indígena do Morro Alto, o EIA/RIMA deverá reservar um capítulo específico, contemplando o que for solicitado no Termo de Referência a ser emitido pela FUNAI.
- Verificar a existência de comunidades Quilombolas na área de influência do empreendimento, caracterizando-as em caso positivo.
- Verificar a existência de povos e comunidades tradicionais, conforme definidos pelo Decreto nº 6.040/2007, caracterizando-as em caso positivo.

5.3.7 - Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

- Histórico da ocupação territorial da região afetada pelo empreendimento, caracterizando o contexto etno-histórico e arqueológico regional.
- Identificação do patrimônio arqueológico que contemple: a contextualização arqueológica e etno-histórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo, visando subsidiar Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico, de acordo com as exigências do IPHAN, conforme legislação vigente (Portaria IPHAN nº 230/2002).
- Identificar e mapear as áreas de valor histórico, turístico, cultural, espeleológico e paisagístico na área de influência direta, para nortear a definição do traçado da rodovia.

6 – ANÁLISE INTEGRADA

Após os diagnósticos setoriais deverá ser realizada uma análise que caracterize a Área de Influência da rodovia de forma global. Para tanto, deverão ser analisadas as condições ambientais e suas tendências evolutivas, de forma a compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da região.

Ressaltar o tipo de antropização em andamento e o que poderá ocorrer devido à implantação do projeto, e a capacidade da infra-estrutura existente de absorver tal afluxo. Analisar sobre o aspecto de desenvolvimento da região com suas perdas e ganhos ambientais.

Esta análise terá como objetivo fornecer o conhecimento capaz de embasar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1 - Prognóstico Ambiental

Na elaboração deste prognóstico deverá ser levada em consideração as condições ambientais e sociais emergentes, com e sem a implantação do projeto, conduzindo à proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais decorrentes do mesmo.

Deverão ser analisados os impactos da rodovia, sobre o meio ambiente, de uma forma integrada em suas fases de implantação e operação. Esta avaliação, abrangendo os impactos negativos e positivos do empreendimento, levará em conta o fator tempo, determinando, na medida do possível, uma projeção dos impactos imediatos, a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; locais e regionais.

Deverá ser apresentada uma síntese conclusiva dos impactos que poderão ocorrer nas fases de obra e operação da rodovia, acompanhada de suas interações.

7.2 - Identificação dos Impactos Ambientais

Na análise dos impactos identificados, deverão constar:

- Metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações;
- Valoração, magnitude e importância dos impactos; apresentar metodologia utilizada, análise comparativa e justificativa da classificação, se o impacto for significativo;
- Descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- Síntese conclusiva dos impactos relevantes a serem ocasionados nas fases de implantação

EM BRANCO

(adequação de capacidade e melhorias operacionais) e operação da rodovia, acompanhada de suas interações; e

- Alternativas tecnológicas e locacionais para a realização do empreendimento, considerando-se os custos ambientais (aí considerados os meios biótico, físico e socioeconômico) nas áreas críticas.

Ao final deste item deverá ser apresentado um resumo na forma de planilha contendo o levantamento de impactos relacionados às atividades do empreendimento nas fases de projeto, implantação e operação. Esta planilha deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e as medidas necessárias para o seu controle.

8 - MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

8.1 Medidas Compensatórias e Mitigadoras:

Com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento e as medidas recomendadas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.

As medidas mitigadoras e compensatórias devem ser instituídas no âmbito de programas, os quais deverão ser materializados com o objetivo de garantir eficiência ações a serem executadas.

8.2 - Programas de Controle e Monitoramento

Deverão ser propostos programas integrados para o monitoramento ambiental na área de influência direta, visando acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

Os programas ambientais de controle deverão considerar:

- o componente ambiental afetado;
- a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- o caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- o agente executor, com definição de responsabilidades e;
- o cronograma de execução das medidas segundo a duração do impacto.

Os programas de monitoramento e acompanhamento dos impactos deverão indicar e justificar:

- Parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- Rede de amostragens, incluindo seu dimensionamento e distribuição espacial;
- Métodos de coleta e análise das amostras;
- Periodicidade das amostragens para cada parâmetro, segundo diversos fatores ambientais.

9. CONCLUSÕES

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados dos estudos de avaliação ambiental do empreendimento, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na região (ambientais, sociais ou econômicas) decorrentes da implementação do projeto, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;
- Benefícios e malefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da implantação e operação da rodovia;
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

10. BIBLIOGRAFIA

Listar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificada por área de abrangência do conhecimento, de acordo com as normas técnicas de publicação da ABNT.

11. GLOSSÁRIO

Formular uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

EM BRANCO

12. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

O RIMA deve ser apresentado em volume separado, deverá conter as informações técnicas geradas em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento e acessível ao público em geral.

Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos, tabelas e demais técnicas de informação e comunicação visual auto-explicativas, de modo que a população em geral possa entender claramente as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens de cada uma delas.

O RIMA deverá ser elaborado de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 001/86, contemplando necessariamente os tópicos constantes do Art. 9º.

Para tanto o Relatório de Impacto Ambiental refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental e conterá, no mínimo:

- Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- A descrição das atividades, especificando a área de influência, mão-de-obra, os processos e técnicas operacionais, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- Avaliação da região com e sem o empreendimento, comparando benefícios e impactos negativos que trará para a região
- A síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, em linguagem clara e objetiva;
- A descrição dos prováveis impactos ambientais da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;
- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;
- Os programas ambientais de acompanhamento e monitoramento dos impactos.

EM BRANCO



Folha 3704
Processo 3433/97
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 514/2008 - CGTMO/DILIC

Brasília, 04 de julho de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora

Angela Parente

Coordenadora CGMAB/DPP/DNIT

DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes

SAN Quadra 03 Lote A, Sala 1318

CEP 70040-902

Tef: (61) 33154185; Fax: (61) 33154083

Assunto: **Encaminha minuta de Termo de Referência referente à Travessia do Morro dos Cavalos, Lote 22/SC - Rodovia BR-101 - Sul**

Senhora Coordenadora,

1. Venho encaminhar, em meios digital e impresso, minuta de Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, referente à duplicação da rodovia BR-101 Sul, segmento Km 232,0 ao Km 234,5, Transposição do Morro dos Cavalos.
2. O Termo de Referência definitivo somente será enviado a esse DNIT após consulta a ser realizada por este Instituto, para possíveis sugestões ou contribuições, ao seguinte órgão: Fundação Nacional do Índio.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
Substituta
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebi em
09.07.08
[assinatura]

FAX TRANSMITIDO EM:
09 / 07 / 08
ÀS 10 : 42 H
Responsável:
Patricia
FAX N.º 3315 4083

EM BRANCO



Folha 3705
Processo 3433/07
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 478/2008 – DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de julho de 2008.

À Sua Senhoria a Senhora

Éster Maria de Oliveira Silveira

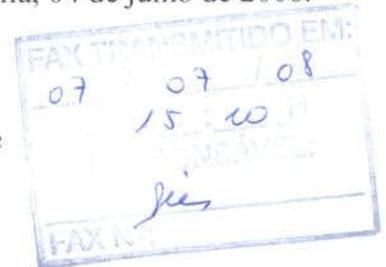
Coordenadora-Geral Substituta de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente

Fundação Nacional de Índio – FUNAI

SEPS 702/902, Ed. Lex Andar 3

CEP: 70390-025 - Brasília – DF

Tel/fax: (61) 33133540 /3313-3641



Assunto: Licenciamento ambiental da Rodovia BR-101 Sul (SC/RS) – Encaminha minuta de Termo de Referência referente à Travessia do Morro dos Cavalos, Lote 22/SC.

Prezada Senhora,

1. Tendo em vista Portaria do Ministério da Justiça que define os limites da Terra Indígena Morro dos Cavalos (Publicação no DOU em 18 de abril de 2008), encaminho, em anexo, para considerações dessa Fundação, minuta de Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA/RIMA, referente à duplicação da rodovia BR-101 Sul, segmento Km 232,0 ao Km 234,5, Transposição do Morro dos Cavalos.
2. Solicito cordialmente que Termo de Referência específico para a Terra Indígena em questão seja encaminhado a este Instituto dentro de 30 (trinta) dias do recebimento deste, de forma a possibilitar a emissão de TR definitivo.

Atenciosamente,


VALTER MUCHAGATA
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

EM BRANCO



Folha 3706
Processo 3433/97
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 476 /2008 - DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de julho de 2008.

A Vossa Senhoria a Senhora

Dr^a. Analúcia Hartmann

Procuradora da República do Estado de Santa Catarina

Ministério Público Federal

Rua Bulcão Viana, Nº 198 - Centro

CEP: 88.020-160 - Florianópolis/SC

Fax: 48 2107-2400

Assunto: **Duplicação da BR-101 Sul, Lote 22/SC - Travessia do Morro dos Cavalos**

Senhora Procuradora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1406/08-DTCC/PR/SC, informo que este Instituto elaborou minuta de Termo de Referência para o empreendimento em tela, cuja cópia segue em anexo, para conhecimento dessa Procuradoria da República.
2. Destaca-se que a Portaria do Ministério da Justiça que define os limites da Terra Indígena Morro dos Cavalos (Publicação no DOU em 18 de abril de 2008) e demais particularidades da região foram consideradas no referido termo.
3. Ressalto que, para manifestação deste Instituto, quando da análise do Estudo Ambiental, o DNIT deverá apresentar o projeto referente à travessia do Morro dos Cavalos.
4. A minuta do TR foi encaminhada, para ciência e contribuições, à Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para então, ser concluído o Termo de Referência que norteará a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e o seu respectivo Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, termo esse que será encaminhado para conhecimento dessa Procuradoria.
5. No mais, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,


Valter Muchagata
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE TRANSPORTES

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA-Sede

Data: 04/07/2008

Horário: 9h

Assunto: Comunidade Quilombola - Termo de Compromisso

Participantes: Lista Anexa

- Foi informado pelos representantes do DNIT que houve uma tentativa de firmar convênio com a Fundação Palmares para detalhamento e execução do plano de trabalho anexo ao Termo de Compromisso. A referida Fundação já se manifestou sobre o assunto, desconfigurando e modificando as ações propostas e referendadas pelo Termo de Compromisso assinado.
- O prazo dado à Fundação Palmares, para manifestação, se esgotou no dia 03/07/2008, não tendo sido satisfatória sua inserção no processo.
- Foi questionado pelos representantes do IBAMA o motivo que justifica a não implementação dos programas ambientais previamente aprovados na região da comunidade Morro Alto. O DNIT se posicionou afirmando que havia a tentativa de desenvolver ações específicas para esta comunidade.
- Foi afirmado que a partir do dia 07/07/2008, o DNIT desenvolverá ações voltadas àquela região. Em primeiro lugar será feito contato com a equipe responsável pela Comunicação Social e Educação Ambiental, para que sejam agilizadas formas de abordagem do empreendedor com a comunidade, para que sejam informadas novas configurações das obras, bem como formas de convivência com esta nova etapa. Tais ações deverão ser contínuas.
- Além disso, será marcada uma reunião com a UFRGS para discutir convênio entre as duas entidades, a fim de permitir a implementação das ações propostas no plano de trabalho anexo ao Termo de Compromisso.
- Foi dado ao DNIT o prazo de 15 dias para que haja o contato com a UFRGS, encaminhado o plano de trabalho, procurando um posicionamento final desta universidade com relação ao convênio.
- Com relação aos trabalhadores que estão sendo contratados atualmente, ficou acertado que o DNIT desenvolverá ações de capacitação, principalmente voltadas à convivência destes com a comunidade de remanescente de quilombo, expresso no item VII do Termo de Compromisso assinado.
- Por fim, foi acertado que, independente da assinatura do Termo aditivo, serão encaminhados relatórios trimestrais a este IBAMA, constando resultados das ações implementadas.

Clarice S. Veloso

Aguiar

Rese

Ch

Tachiano

ANEXO: Ofício nº 803/2008/CEMAB/DPP, de 25/06/08

EM BRANCO

PROT. 10101 FOP
Recebido em 01/07/2008
As 10 10
Assinatura: JESSON SILVA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 803 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 25 de junho de 2008.

À Diretora de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro
Senhora Bernadete Lopes
Fundação Cultural Palmares
Setor Bancário Norte, Quadra 02 – bloco 4 – Ed. Central Brasília – 1º subsolo
Brasília/DF – CEP. 70.040-904

Folha 3708
Processo 3433197
Assinatura: [assinatura]

Assunto: **Proposta para realização de convênio de cooperação técnico-financeira.**

Senhora Diretora

1. Encaminho, por meio deste o modelo de Plano de Trabalho (em meio impresso e digital) para formalização de convênio com essa entidade para execução do programa de atendimento à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, para cumprimento da condicionante 2.1 da LI 181/2002 (renovada) referente às obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC-Osório/RS.
2. Conforme esclarecimentos prestados em reunião com essa diretoria, em 02/04/08, o convite para que a Fundação Cultural Palmares assumira a realização dos trabalhos, não pode contrariar a decisão judicial em curso sobre esse assunto, tendo em vista a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal. Sendo assim, não cabe a proposição de novo plano de trabalho, mas sim o detalhamento de atividades que serão desenvolvidas em prol da comunidade em questão, seguindo minuciosamente o Termo de Compromisso firmado entre DNIT/IBAMA, conforme já esclarecido em outras oportunidades, uma vez que este atende a Despacho Judicial. Caberá à entidade que executará as ações, definir suas metodologias, equipamentos, equipes técnicas e a distribuição de recursos para cumprimento das metas de acordo com o cronograma já acordado com o IBAMA, fazendo apenas as adequações pertinentes e justificáveis em função do ritmo das obras ou ainda, por algum critério técnico bem definido. Lembramos que esses documentos já foram encaminhados a essa Fundação, através do ofício nº 353/CGMAB/DPP, de 02/04/08.
3. Informo ainda que os recursos previstos para atendimento dessa comunidade são da ordem de R\$ 1.154.062,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e sessenta e dois reais) valor que vem sendo pensado desde a elaboração do Plano Básico de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS.
4. Por fim, solicito a manifestação dessa Fundação, no prazo máximo de 48 horas, sobre a aceitação ou não dos trabalhos para que em caso positivo seja formalizado o convênio estritamente dentro das exigências judiciais, ou em caso negativo, seja procurada outra entidade com experiência no assunto a fim de dar andamento às ações no menor prazo possível.
5. Em anexo, se encontra também a listagem de documentos necessários para realização de convênio com o DNIT, caso essa Fundação se manifeste favoravelmente, no prazo estipulado.

Atenciosamente,

Angela Parente
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

Ob: 755373



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOV
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Folha 3750
Processo 3433/97
Assinatura PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.272
DATA: 18/07/08
RECEBIDO: F107

Memorando nº 048/2008-NLA/SC

Em, 08 de julho de 2008.

Ao Sr. Eugenio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transportes – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: **Licenciamento Ambiental Ampliação e Modernização BR-101, Trecho Sul; aterramento em prejuízo comunidade indígena do Cambirela; Of. nº 1544/08-DTCC/PR/SC.**

Estando o processo de licenciamento em referência na condução dessa Coordenação, em anexo, encaminho o Ofício nº 1544/08-DTCC/PR/SC do Ministério Público Federal para os fins necessários.

Atenciosamente,

Emilia Maria Aita de Oliveira
Coordenadora NLA/IBAMA/SC

A COTRA
em 18/07/08
1.

À

COTRA

EM, 23/07/08


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

AO

Dr. ALBER

Dra. TATIANA 20/08

Dr. MÍCIO

Dr. GEISA

PARA ANÁLISE E

MANIFESTAÇÃO

ATT. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

23.07.08



Folha 3755
Processo 3433/97
Assinatura: Ø

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Of. nº 1544/08-DTCC/PR/SC

ICP 105/07

Florianópolis, 01/07/08

De ad.
Do NCA,
com participação
Fpd, 07.07.08.

Senhor Superintendente:

Kleber Isaac Silva de Souza
Analista Ambiental - Ibama/SC
Mat. SIAPE 1.365.426-8

Faço menção aos trabalhos de duplicação da BR 101, licenciados por esse Instituto, e à necessidade de proteção das terras indígenas localizadas em seu entorno, demarcadas ou reivindicadas, para encaminhar-lhe cópias do ofício e dos documentos nesta data enviados ao DNIT, requisitando sua intervenção no aterramento que está prejudicando a comunidade indígena do Cambirela, na localidade do mesmo nome, em Palhoça.

Destaco que, embora a área não esteja ainda demarcada, foi expressamente arrolada como beneficiária de estudos antropológicos e compensações pelo procedimento da duplicação e também da linha de reforço energético (ELETROSUL), não sendo justificável o abandono da mesma pelos órgãos responsáveis, inclusive pelo licenciamento ambiental.

Certa de poder contar com sua colaboração, ressalto a urgência de providências para fixar em cinco dias o prazo para o cumprimento desta e resposta, com base nos dispositivos da Lei Complementar 75/93.

Renovo protestos de consideração e respeito.

Analúcia Hartmann
Analúcia Hartmann
Procuradora da República

ILMO. SR.
SUPERINTENDENTE
IBAMA/SC
N E S T A

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EM BRANCO



Folha 3752
Processo 3433/97
Assinatura: B

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Of. nº 1526/08-DTCC/PR/SC

ICP 105/07

Florianópolis, 01/07/08.

Senhor Diretor:

Faço menção às obras da duplicação da BR 101, no trecho conhecido como Cambirela, e à comunidade indígena lá residente - Estudo de Impacto Ambiental/componente indígena - para REQUISITAR a atuação desse órgão para paralisar imediatamente as obras de aterramento que estão sendo realizadas no imóvel pretendido pelo Sr. Sionésio Correa de Souza, haja vista que as mesmas estão danificando a residência da Sra. Etelvina e suprimindo a vegetação da área reivindicada para demarcação, o que importa em ato atentatório a terras indígenas.

Informo, outrossim, que atualmente o Sr. Sionésio está utilizando material para aterramento retirado dos fundos do imóvel ocupado pelo posto de gasolina Cambirela (BR 101).

Finalmente, lembro a Vossa Senhoria que a autorização da FUNAI, o termo de convênio entre os órgãos e o licenciamento ambiental da duplicação incluem o acompanhamento especial das obras nas áreas das comunidades indígenas e de suas terras, não sendo justificável a situação de abandono da qual vem padecendo a comunidade de Cambirela.

Tratando-se de matéria necessária à instrução de ação civil pública, fixo o prazo de dez dias úteis para a adoção das providências cabíveis e resposta a este MPF, com base nos dispositivos da Lei Complementar 75/93 c/c Lei 7347/85, e sob as penas previstas pelo art. 10 desta última.

Atenciosamente,

Analúcia Hartmann
Procuradora da República

ILMO. SR.
DIRETOR
DNIT/SC
N E S T A

EM BRANCO

3713
PR/SC-ASSPER-
000189/2008
Processo
Assinatura: AB

DTCCIP/SC
Fls. 240
AN



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA
ASSESSORIA PERICIAL

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 116/2008

Solicitante: _____

Inquérito Civil Público _____

Ementa: _____

Dra. Analúcia Hartmann

Nº 105/07

Demarcação terra indígena Cambirela. Aterro.

Depacho
J. de
Providencie e anexas em
antropologia uma cópia
completa do documento referido
nesta T, qual
seja o relatório
de empimento in-
diçna de EIA da obra de en-
forço energético, p/
instruir futura ACP p/ defesa
dessa terra indígena!
AB
M/06/08

Florianópolis, 09 de junho de 2008

Trata-se de informação técnica a partir de vistoria realizada por grupo de peritos lotados na Procuradoria da República em Santa Catarina. Conforme decisão da Procuradora da República no dia 06 de junho de 2008, Alessandra Larissa D'Oliveira Fonseca – bióloga, Dario Vailati – Geólogo, Elmo Gonçalves Farias – Arquiteto e Marcos Farias de Almeida – Antropólogo.

Durante a vistoria Dra. Alessandra utilizou o aparelho GPS *Garmin etrex*, com acurácia de 7 metros, para identificar as coordenadas na área vistoriada e também fotografou pontos estratégicos do espaço visitado. Nesta informação técnica comporão o conjunto de dados utilizados o referido material produzido pelos instrumentos manipulados e os depoimentos oferecidos pela Sra. Etelvina, a indígena Guarani que nos acompanhou durante a vistoria. A questão verificada na vistoria foi: Quais os impactos promovidos pelo modo de ocupação realizado pela Sr. Sinésio sobre o espaço social dominado pelas famílias Guarani de Cambirela, com destaque para os efeitos dos procedimentos de aterramento efetivados sob a responsabilidade do referido Sr. Sinésio, bem como analisar – *in loco* – os dados apresentados no projeto de construção de muro de arrimo juntado ao Inquérito Civil Público em análise (fls. 235) a partir de manifestação

[Assinatura]

EM BRANCO

do supramencionado Sr. Sinésio. Assim o trabalho aqui apresentado é fruto de uma análise integrada sobre os efeitos das intervenções aqui relatadas.



Vista QuickBird, 2006, da área onde se localizam as famílias Guarani e o terreno do Sr. Sinésio.

- 1 – Nos quadriláteros amarelos estão localizadas as construções que tem sido utilizadas pelos Guarani como moradia;
- 2 – A linha azul marca o caminho utilizado pelos Guarani para coletar o material para artesanato, material para os procedimentos voltados à relação saúde e doença, também ligados às relações de parentesco e afinidade, bem como para o contato dos Guarani de Cambirela com as relações não Guarani ex.: caminho utilizado pelas crianças Guarani que freqüentam a escola em outra localidade;
- 3 – O traçado vermelho delimita o espaço desmatado e aterrado pelo Sr. Sinésio, local antes utilizado pelos Guarani para coleta de material para artesanato e para os já referidos procedimentos voltados à relação saúde e doença;
- 4 – As estacas amarelas indicam a localização de toda área desmatada e que ainda está sendo aterrada.

As Ciências Sociais estuda desde as primeiras pesquisas os significados das apropriações que os grupos humanos efetivam sobre os territórios que constituem e – ao mesmo tempo – são constituídos. É nestes estudos que encontramos a força dos argumentos sobre cultura no sentido antropológico, espaço social, meio ambiente¹ e

¹ Este entendido como a totalidade de interações físicas, biológicas e sociais num dado lugar e em permanente transformações.

EM BRANCO



territorialidade. Os procedimentos de ocupação de um espaço determinado é também, fruto de experiências estabelecidas pelas informações históricas culturais e sociais. Os procedimentos de ocupação, não é raro, quando investigados podem descrever situações de disputas não só disputas internas ao grupo, mas contradições nas relações estabelecidas entre os grupos localizados no contexto e aqui vale fazer uma referência direta ao estudos citados, com destaque para os argumentos apresentados por Para Paul Little:

“Defino a territorialidade como o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente físico, convertendo-a assim em seu 'território' ou *homeland* (cf. Sack 1986:1). Casimir (1992) mostra como a territorialidade é uma latente em qualquer grupo, cuja manifestação explícita dependente de contingências históricas. O fato de que um território surge diretamente das condutas de territorialidade de um grupo social implica que qualquer território é um produto histórico de processo sociais e políticos. Para analisar o território de qualquer grupo, portanto, precisa-se de uma abordagem histórica que trata do contexto específico em que surgiu e dos contextos em que foi defendido e/ou reafirmado”. Little (2002: 3-4).

A referência aqui apresentada é fundamental, para que de forma sucinta possamos fazer um necessário destaque: as denúncias que formam o Inquérito Civil Público – ICP aqui analisado caracterizam, entre outras coisa, a descrição de um drama, uma disputa por território. Uma das características do conflito denunciado é que ele se movimenta através de dois conceitos em oposição: propriedade privada individual e território tradicional Guarani. No início dos argumentos aqui destacados, Little chama atenção para o fato de que territorialidade está ligado aos esforços de ocupação, uso e controle de um determinado grupo social sobre o ambiente físico. Neste sentido há ao menos dois aspectos a serem destacados a partir da definição do conceito: A) o lugar - o território - é a forma como ele é usado, a forma como ele é determinado pelas especificidades do grupo determinado; B) a territorialidade é explicada por ações históricas em contextos concretamente delimitados.

Nos documentos juntados ao ICP verificamos que os Guarani de Cambirela têm reivindicado a realização do Processo de Demarcação da Terra Indígena garantido



EM BRANCO

pela legislação Nacional. Os Guarani, desta forma, defendem o posicionamento de que o espaço social que eles ocupam faz parte do Grande Território Tradicional Guarani. Antes dos argumentos apresentados nos autos do ICP, destacamos um dos argumentos defendidos pela Sra. Etelvina Fontoura durante nossa última visita:

"Ele [o Sr. Sinésio] vive dizendo que nós não ocupávamos esse lugar [parte da área aterrada pelo Sr. Sinésio]. Ele fala isso dizendo que nunca houve no terreno, que ele diz que é dele, uma casa e nenhuma construção. Eu digo para ele que nós sempre ocupamos o lugar, porque aqui nós coletávamos o cipó e a taquara para o nosso artesanato, coletávamos as ervas para os nossos remédios, por aqui nós passamos para fazemos nossos visitas e as crianças também passam para freqüentar a escola". (Etelvina Fontoura Cambirela, 06.05.2008).

Desde o ponto de vista Guarani defendido por Etelvina Fontoura as delimitações do espaço processadas pelo Sr. Sinésio e as representações que ele faz para identificar os procedimentos de ocupação territorial, não são suficientes para identificar o domínio que eles realizam sobre o lugar que ocupam. De fato o domínio efetivado por um grupo é verificado a partir dos argumentos e representações que este faz sobre o lugar. Neste sentido, ao contrário do que pode sugerir uma certa interpretação da propriedade privada, onde o domínio sobre o espaço é verificado pelos equipamentos construídos e no máximo pelas benfeitorias realizadas no local, no caso das ocupações tradicionais registradas pelo Estado Brasileiro onde também se encontra a territorialidade processada pelos Guarani, se torna necessário entender com amparo nas especificidades o domínio efetivado, a partir dos argumentos dos próprios sujeitos envolvidos.

Por ocasião da realização das pesquisas para o Estudo de Impacto Ambiental-Componente Indígena – referente ao empreendimento Sistema de Reforço Eletroenergético à Ilha de Santa Catarina e Litoral Catarinense em 2006 a Sra. Etelvina foi entrevistada e fez a seguinte afirmação sobre o espaço que ocupa hoje: "Essa Terra é uma só. É tudo terra Guarani". Com a afirmação a representante Guarani quis dizer também que as aldeias Guarani encontradas na região, não podem ser pensadas como territórios isolados mas pertencentes ao mesmo território definido pelo modo de ser Guarani – *Mbya Reko*. Com o objetivo de indicar no referido Estudo de Impacto Ambiental as áreas de uso dos Guarani de Cambirela e Praia de Fora, onde também são



EM BRANCO

encontrados Guarani ligados à Lúcia Moreira, as responsáveis pelos trabalho apresentaram as seguintes Coordenadas planas UTM e datum horizontal Córrego Alegre/MG: "E=731790.7443 N=6931571.4684; E=733433.6346 N=6931571.4684; E=733433.6346 N=6927805.3351; E=731790.7443 N=6927805.3351" (EIA-RIMA-Componente Indígena, ELETROSUL 2006: 63). Neste mesmo Estudo de Impacto Ambiental há referência à pesquisa realizado pela Projeto Microbacias Hidrográficas, que registrou na região da **Baixada do Massiambu**, 422 imóveis irregulares e cerca de 700 pessoas residindo "incluídos cinco loteamentos" em áreas de marinha e do Estado. (EIA-RIMA-Componente Indígena, ELETROSUL 2006: 64).

Em 2000 por ocasião dos Estudos de Impacto Ambiental referente à duplicação da BR 101, os pesquisadores apresentaram dados afirmando que a Sra. Etelvina Fontoura é sobrinha materna da Guarani Ana, que morreu quando ainda vivia em Cambirela em 1992 (ICP 105/07 fls. 170). No mesmo trabalho as pesquisadoras contratadas argumentam que a referida tia materna da Sra. Etelvina Fontoura só não foi enterrada em Cambirela, como era seu desejo e decisão da comunidade, porque os Guarani foram impedidos de ali realizar o sepultamento, o que teve que acontecer no cemitério da Enseada do Brito.

Os efeitos da ocupação Guarani em Cambirela estão consagrados também nos vários documentos juntados ao ICP em comento inclusive a própria FUNAI, em resposta ao Guarani através do ofício 61/CGID/DAF – Brasília/DF de 15 de maio de 2003 assume o compromisso de em 2004 realizar os trabalhos de identificação e delimitação da Terra Indígena Cambirela, o que depois de muitos "contratempos" só deve acontecer neste ano de 2008.

Em 2005 os Guarani de Cambirela denunciaram a esta Procuradoria da República (fls. 18), que estavam recebendo pressão de pessoas que a eles se apresentaram como donos da propriedade que ocupavam. Segundo o documento assinado pelo o então Cacique André Benite Vilalba as famílias Guarani de Cambirela forma ameaçadas de terem que em 24 horas deixar o lugar onde moravam. No mesmo documento o referido Cacique informou que os supostos donos também falaram da elaboração de cadastro das famílias Guarani contendo o nome do "local de origem", para que retornassem ao lugar de onde haviam saído e no mesmo evento os supostos donos passaram a medir o território ocupado alegando que neste iria ser criado um novo loteamento. No documento encaminhado à Procuradoria da República o Cacique comparou os fatos denunciados aos ocorridos nos de 2003 e 2004, quando outras pessoas fizeram as mesmas ameaças aos Guarani de Cambirela. Não podemos deixar de

André

EM BRANCO

mencionar nesta análise que não pode desprezar dados significativos do contexto, que dizer para os Guarani da região do trama que eles devem retornar a um suposto lugar de origem, tem significado dizer que eles, os Guarani, não são nacionais, que são estrangeiros – paraguaios e/ou argentinos – querendo ocupar terras brasileiros, desta forma não sendo originais não teriam direito a permanecer no território onde estão.

Em todos os eventos aqui referidos e relacionados às ameaças sofridas pelos Guarani de Cambirela, se destaca a proposição de que para os "outros" os Guarani estão fora do lugar e que ali onde estão, deve merecer o tratamento que é dado pela política de ocupação determinada pela ideia de propriedade privada, espaço de afirmação da individualidade e pela exclusão. Neste sentido os ataques aos Guarani que é ataque ao jeito de ser Tradicional Guarani e ataque ao Território Tradicional Guarani, é operado através de ações que não se restringem ao mundo simbólico. Quando o Sr. Sinésio fala para a Sra. Etelvina que a ocupação Guarani não pode ser confirmada pelo fato de não haver no terreno que ocupa nenhuma casa, qualquer outra construção ou benfeitoria está claro que ele pretende silenciar a presença Guarani a partir da ideia que defende sobre formas de ocupação baseadas nos critérios clássicos de determinação da propriedade privada.

Fato é que este drama e o desfecho dele não podem ser determinados pelo ponto de vista sustentado exclusivamente pelo que informação o conceito de propriedade privada. O que defende a Sra. Etelvina Fontoura é garantido pelos registros legais, os mesmos que afirmam o Brasil como uma sociedade pluriétnica e que deve respeitar a diversidade. Vencemos o etnocentrismo ou ainda estamos submetidos? Além disso vale destacar que os conflitos aqui destacados se dão em um contexto de luta em que os Guarani de Cambirela e Praia de Fora lutam para afirma sua identidade e, desta forma, os vínculos de pertencimento ao Povo Guarani. Neste sentido é necessário estar atendo aos efeitos da disputa no contexto referido, ou seja, nas interpretações que a Sra. Etelvina Fontoura faz do que está acontecendo com ela e aos Guarani a ela relacionados, bem como quais são as representações que os outros Guarani estão fazendo do que está acontecendo em Cambirela.

Conclusão

A) Os dados informam claramente que há no palco dos acontecimentos a disputa por território, o que se evidencia através da verificação dos significados dados às ocupações efetivadas pelos Guarani e pelos não indígenas envolvidos no drama. Nesta informação, desde os aspectos do ponto de vista Guarani destacados, se observa que



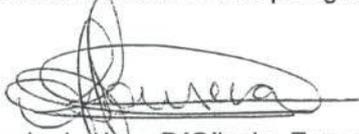
EM BRANCO

para os Guarani tanto as ações dos outros, quanto as suas próprias estão se dando em seu território *Mbya Reko Meme*, que nos é acessível através do conhecimento do que os Guarani entendem por modo de ser tradicional Guarani, *Mbya Reko*. Para efeito desta Informação Técnica destacamos que de fato fato, o espaço identificado pela disputa territorial também vem sendo determinado pelas práticas tradicionais Guarani inclusive pelo entendimento da Própria FUNAI/Brasília em criar Grupo de Trabalho para demarcação da Terra Guarani;

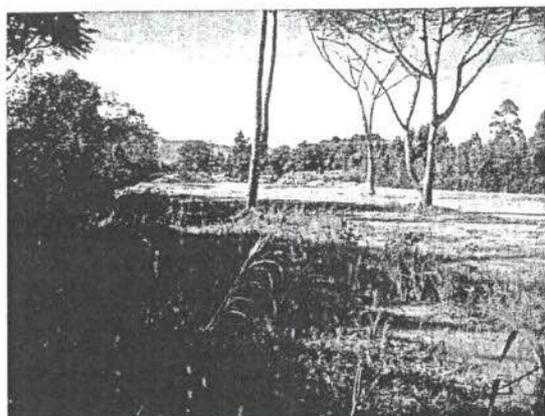
B) Por considerar que os efeitos da intervenção provocada pelo citado Sr. Sinésio estão sendo efetivadas no Território Guarani e em prejuízo do jeito tradicional Guarani, os Guarani esperam que a área impactada seja recuperada para que os usos tradicionais Guarani cessados possam ser novamente praticados, bem como esperam que os trabalhos de demarcação da terra sejam efetivados, já que as expectativas aumentaram também em virtude das visitas efetivadas pelos Antropólogos indicados para realização dos referidos trabalhos de Demarcação;

É a informação.


Marcos Farias de Almeida
Analista Pericial em Antropologia


Alessandra Larissa D'Oliveira Fonseca
Assessora Pericial em Biologia

EM BRANCO



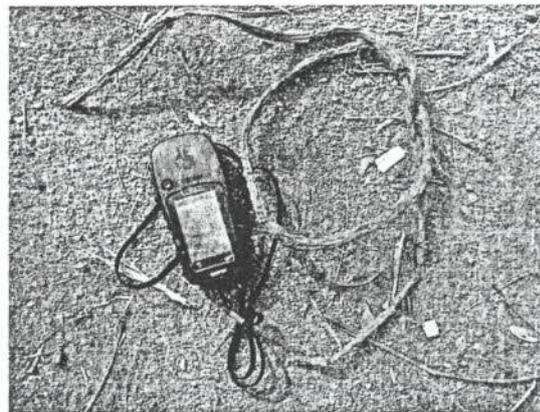
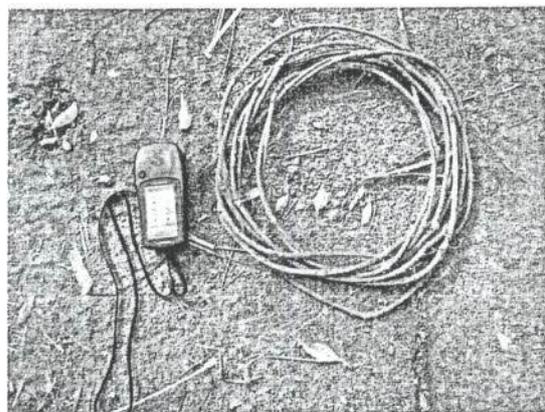
Vista do aterro na área da aldeia Guarani Cambirela



Sra. Etelvina no caminho utilizado pelos indígenas, verifica-se a altura do aterro.

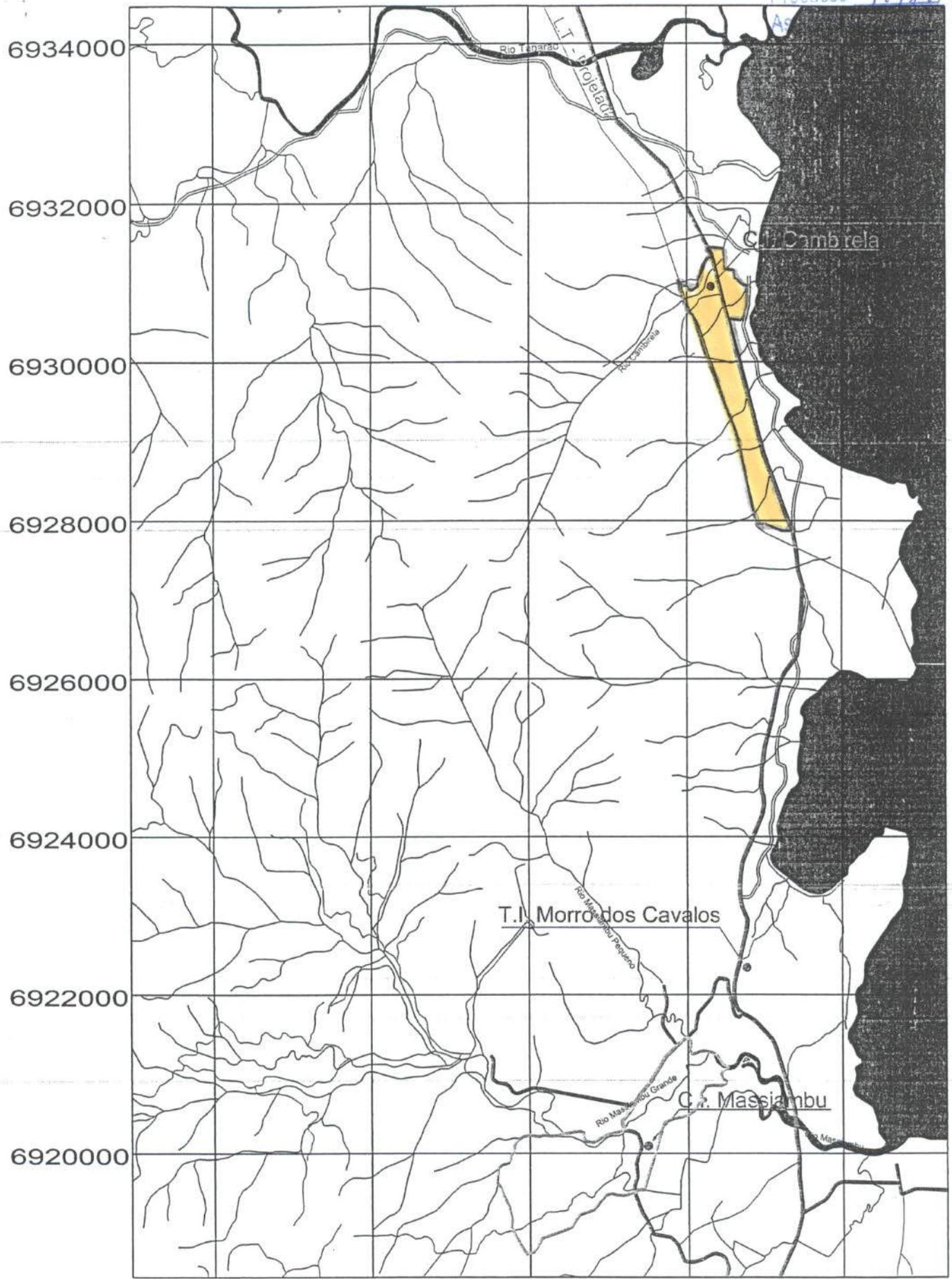


Limite do aterro localizado a 8 metros da moradia da Sra. Etelvina. Verifica-se a vegetação alterada pelo aterro.



Exemplares de cipós, São João e Alho, coletados pela Sra. Etelvina na mata que foi alterada pelo aterro.

EM BRANCO



DTCC/PR/SC
Fls. 248
AR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Folha 3722
Processo 3433/97
Assinatura: [assinatura]

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.268
DATA: 18/07/08
RECEBIDO: [assinatura]

Memorando nº 046/2008-NLA/SC

Em, 08 de julho de 2008.

Ao Sr. Eugenio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transportes – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: **Licenciamento Ambiental Ampliação e Modernização BR-101, Trecho Sul; transposição Morro dos Cavalos; Doc. 02026.002469/08-32.**

Estando o processo de licenciamento em referência na condução dessa Coordenação, em anexo, encaminho o Ofício nº 1570/08-DTCC/PR/SC do Ministério Público Federal para os fins necessários.

Atenciosamente,

Emilia Maria Aita de Oliveira
Coordenadora NLA/IBAMA/SC

A COTRU
em 18/07/08
↑

COTRA,

EM, 23/07/08


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

AO

DR. ALBERT

DR. TATIANA 20/08

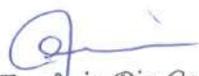
DR. GEFRA

DR. LUCIO

PAM ANÁLISE E

PROVIMÊNCIAS.

ATL


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

23.07.08



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Folha 3723
Processo 3433/97
Assinatura: [assinatura]
IBAMA - GEREX/SC
PROTOCOLO
02026. 0024/69/08-32
Data: 07/07/08
Rubr.: [assinatura]

Of. nº 1570/08-DTCC/PR/SC

Florianópolis, 04 de julho de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
AMÉRICO RIBEIRO TUNES
MD. Superintendente do IBAMA em Santa Catarina
Av. Mauro Ramos, nº 1113 – Centro - Florianópolis – SC
CEP: 88020-301

Assunto: requisição (ICP nº 032/07)

Senhor Superintendente,

Reportando-me aos termos do Ofício/SIR/Nº 1417/08 - DNIT (cópia em anexo), e visando instruir os autos do Inquérito Civil acima indicado, **requisito** a Vossa Senhoria cópia integral do procedimento de licenciamento visando à execução de obras de transposição do Morro dos Cavalos, neste Estado, inerentes ao Programa de Ampliação e Modernização da BR-101, Trecho Sul (Protocolo/IBAMA – DILIC/DIQUA nº 12.057).

Atenciosamente,

ANDRÉ STEFANI BERTUOL
Procurador da República

orden
AO NLA
11/07
Ricardo Brant
Analista Ambiental
Matrícula 679616
IBAMA/SC

EM BRANCO

3881/2008

DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA
Serviço de Infraestrutura Rodoviária/SIR



W-52T

OFÍCIO/S.I.R/N.º 001417 FLORIANÓPOLIS, 30 JUN. 2008

Folha 3724
Processo 3433/07
Assinatura: *[Signature]*

Senhora Procuradora da República,

Com os nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos aos termos do Ofício nº 1409/08-DTCC/PR/SC, de 18/06/2008, através do qual esse Ministério Público Federal requisita informações acerca do processo de licenciamento ambiental das obras de transposição do Morro dos Cavalos, que se inserem no Programa de Ampliação e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS.

Em 21/09/2007, o DNIT protocolou junto ao IBAMA o requerimento de Licença Prévia das obras de transposição do Morro dos Cavalos, segmento inscrito entre os km 232,0 e 234,5 da BR-101/SC, o qual foi encaminhado àquele Instituto através do Ofício nº 1087/2007/CGMAB/DPP. (Vide cópia anexa)

Até o momento o IBAMA não se manifestou sobre a licença requerida, estando o DNIT na expectativa de que isso aconteça para que possa dar andamento à eventuais exigências de adequação do projeto da obra e requerer a necessária Licença de Instalação.

Atenciosamente,

[Signature]
Eng.º João José dos Santos
Superintendente Regional
DNIT/SC

Excelentíssima Senhora
Analúcia Hartmann
Digníssima Procuradora da República
Rua Bulcão Viana, nº 198 Centro
CEP 88.020-160 FLORIANÓPOLIS SC

*Despacho/Aferir:
requisitar o
projeto
dado propriamente
20/06/08*

EM BRANCO



Folha 3225
Processo 3433/92
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 12.057
DATA: 21/09/07
RECEBIDO: *[Handwritten Signature]*

Ofício n.º 1087/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 21 de setembro de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar
70.800-900-Brasília-DF

**Assunto: Requerimento de Licença Prévia da BR 101/SC, Segmento km
Segmento km 232,0 – km 234,5, Travessia do Morro dos Cavalos**

Senhor Coordenador,

Encaminho, para os devidos fins, o requerimento de Licença Prévia para as Obras de Implantação da Travessia do Morro dos Cavalos, BR 101/SC, Segmento km 232,0 – km 234,5.

Aguardo manifestação desse Instituto a fim de providenciar a publicação do presente requerimento no DOU e jornais locais, em atendimento à legislação ambiental vigente.

jornais locais, em atendimento à legislação ambiental vigente

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
ANGELA PARENTE
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS: 713634

1115
RECEBIDO EM 25/09/07

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 895/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de julho de 2008.

À Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Rosa Helena Zago Loes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C
Brasília/DF – CEP. 70.818-900

Folha 3726
Processo 3933/97
Assinatura: [assinatura]

Assunto: Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS

Senhora Coordenadora

1. Conforme acordado em reunião realizada em 04/07/2008, encaminho anexo, o Relatório de Atividades desenvolvidas seguindo o Plano de Trabalho contido no Termo de Compromisso firmado entre o DNIT e o IBAMA, para atendimento da Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, o cronograma de atividades e a ata de reunião com o representante da comunidade realizada em 07/07/2008.
2. Anexo também, segue a cópia do ofício nº 854/2008/CGMAB/DPP encaminhado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS referente a proposta de realização de convênio de cooperação técnico-financeira para o atendimento integral do Plano de Trabalho em questão.

Atenciosamente,



Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A COPIA
em 18/07/08



À

COTRA

23/07/08



À

DA. TATIANA

05/08/08

DA. CÉZAR

DA. LUCIO

PARA ANÁLISE E DEBATES

PROVINCIAIS

ATT.



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

24.07.08

PROGRAMA DE APOIO À COMUNIDADE QUILOMBOLA DE MORRO ALTO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Equipe de Interação Social da Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental-ESGA, que acompanha os programas sócio-ambientais relativos às obras da Rodovia BR-101 Sul, iniciou os primeiros movimentos para desenvolver atividades de Educação Ambiental e Comunicação Social previstas pelo Programa Básico Ambiental – PBA - com a Comunidade Quilombola de Morro Alto, localizado no município de Maquiné, no Rio Grande do Sul e acordados no Termo de Compromisso firmado pelo DNIT junto ao IBAMA.

Segundo o cronograma montado para a aplicação dos trabalhos de Educação Ambiental ficou definido que as ações serão iniciadas pelas escolas existentes no local, sendo que em abril/2008 já havia sido incluída nos trabalhos de rotina, a Escola Municipal Oriovaldo Bassani, uma das escolas que atende à comunidade em questão.



São oito escolas municipais de Ensino Fundamental: Floriano Peixoto, Humaitá, Oriovaldo Bassani, Zeferino Brasil, Santa Terezinha, Alberto Marques da Rosa, Osvaldo Bastos e a escola da Barranceira. Estão previstas também, a realização de oficinas com os trabalhadores do lote 03 das obras da Construtora Queiroz Galvão, localizado dentro do Quilombo e da comunidade do Morro Alto.

A atividade nas **Escolas** consistirá basicamente dos seguintes elementos:



- através da Arte-Educação, serão realizadas oficinas e palestras que chamam a atenção para os cuidados com a fase de obras, a segurança da população e toda a preocupação que a obra tem com a gestão e os cuidados com o ambiente. Principalmente as ações

TMA

EM BRANCO

EM BRANCO

que visam informar e mostrar os 23 programas que fazem parte do PBA do empreendimento e a importância com o meio ambiente. As atividades ocorrem com os educadores e alunos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Para cada faixa etária, há uma atividade diferente:

- Para educadores e funcionários das escolas: a atividade iniciará com a apresentação dos conteúdos em lâminas (palestra) e debates. Ao final os palestrantes responderão perguntas dos participantes do encontro. Além disso, será feita um trabalho de percepção ambiental, na busca do



conhecimento de tudo que se encontra no entorno da BR-101 (a escola, as comunidades em geral, o comércio, o posto da Polícia Rodoviária Federal, a comunidade Quilombola, indígena, a Mata Atlântica, entre outros), trabalhando

com questões que envolvam a educação para o trânsito e as dicas de cuidados com o meio.

- Para os alunos da educação infantil serão contadas historinhas – hora do conto – seguindo-se uma brincadeira que envolve jogos lúdicos. O jogo é uma atividade natural para as crianças,



pois parece ser uma atividade não-obrigatória, mesmo com suas regras. É assim, através do jogo com as crianças, que são passados os conhecimentos sobre os cuidados com o meio ambiente nas obras de duplicação. Entre as atividades lúdicas, pode-se citar: jogo da memória, jogo da Trilha, cartazes, desenhos, entre outros;

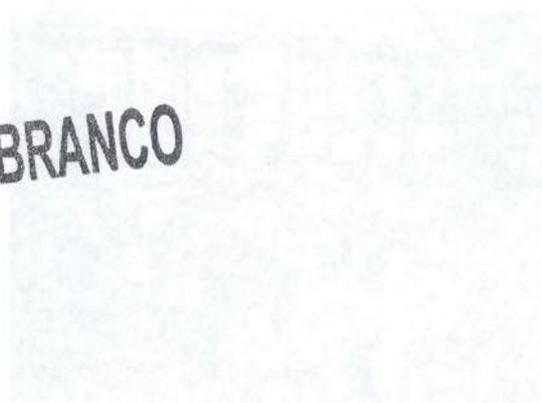
- Para os alunos do ensino fundamental serão realizadas oficinas com atividades lúdicas, jogos de interação, construção de maquetes com sucatas, teatro.



TWO



EM BRANCO





- Já para o pessoal do ensino médio vão ser proferidas palestras com debates e perguntas. Por ser um público formado por adolescentes, é apresentado o maior número de informações possíveis sobre os 23 programas ambientais e os benefícios da duplicação, pois esses alunos são multiplicadores de opinião em suas comunidades.



No encerramento das atividades com os alunos menores, aparece a grande atração da crianças, o Quati. O Quati é um boneco, mascote da BR-101 Sul – A RODOVIA AMIGA DA VIDA - o Quati (animal mamífero, encontrado na Mata Atlântica). A mascote, com toda sua simpatia e desenvoltura, transforma o encerramento da atividade numa grande festa.

A atividade de Educação Ambiental também é desenvolvida **junto aos trabalhadores** – tocadores das obras - todos sempre, muito ávidos por informação. Com este segmento de público as atividades abordarão os 23 Programas Ambientais (ênfatizando-se, é claro, o Programa de Apoio à Comunidade Quilombola), impacto ambiental, Código de Conduta, separação e destinação dos resíduos sólidos, saúde e segurança, dicas educativas. Os temas têm a ver com o dia-a-dia dos trabalhadores na obra, ressaltando importância que cada um tem na construção dessa importante rodovia brasileira. A oficina é feita através de uma conversa de forma coloquial, ocasião em que o trabalhador tem a oportunidade de participar de forma efetiva, revelando suas experiências e emoções. Ao final das oficinas, os participantes receberão o exemplar do Código de Conduta dos Trabalhadores.

TWAG



EM BRANCO

A partir de agosto de 2008, os trabalhadores serão capacitados para fazer frente às exigências das empresas que passarão a contratar um número cada vez maior de trabalhadores qualificados.

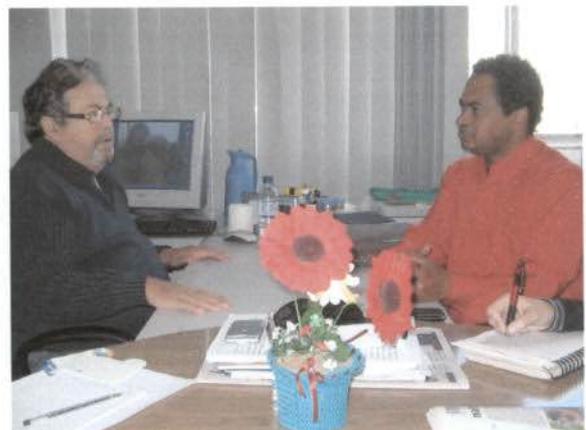
Junto às **Comunidades** a atuação da Coordenação de Interação Social da ESGA promoverá oficinas, reuniões e palestras com a comunidade Quilombola do Morro Alto. As atividades abordarão o PBA e os 23 programas ambientais, a importância da preservação e conservação do meio ambiente.



As atividades ocorrerão nas assembleias da comunidade sempre no segundo sábado de cada mês e conforme solicitação da comunidade.

Fotos das atividades já desenvolvidas:

- Reunião com Presidente da Associação Comunitária Rosa Osório Marques do Quilombo Morro Alto - Wilson Marques da Rosa – 08/07/2008



DWT

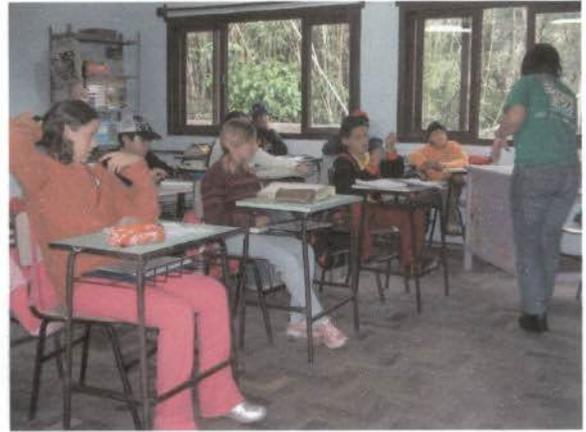


Faint, illegible text or markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page, located in the upper right quadrant.

EM BRANCO

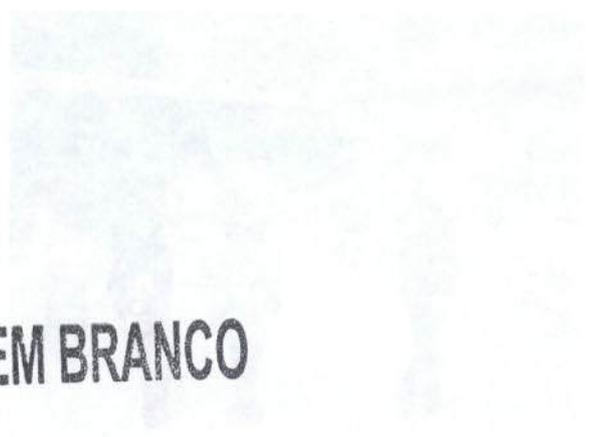


- Oficina de educação ambiental na Escola Municipal Humaitá – 09/07/2008

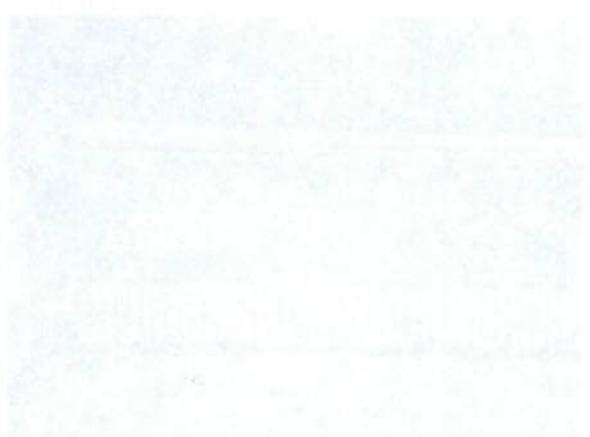


- Visita do IBAMA e equipe de Supervisão Ambiental da ESGA, durante atividade na escola municipal Humaitá – 09/07/2008.

DMT



EM BRANCO





- Oficina de educação ambiental na Escola Municipal Floriano Peixoto – 09/07/2008



EM BRANCO



Além das atividades mencionadas, houve também uma reunião em 08/07/2008 com o Profº Ivaldo Gehlen, Coordenador do Laboratório de Observação Social-LABORS da Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS para apresentação e discussão da proposta de convênio com esta instituição para execução das demais atividades previstas no plano de trabalho que compõe o Termo de Compromisso firmado junto ao IBAMA.

Em 09/07/2008 foi encaminhado o ofício nº 854/2008/CGMAB/DPP (cópia em anexo) apresentando formalmente o plano de trabalho e encaminhando relação de documentos necessários para formalização de convênio junto ao DNIT. Cabe lembrar que, com a greve do serviço de Correios (ainda em curso), a Universidade somente se manifestará formalmente quando receber a documentação original, embora um fax tenha sido encaminhado para acelerar o exame da questão por parte da UFRGS que na reunião mencionada se mostrou bastante interessada em assumir os trabalhos.

Quanto às Placas de Sinalização Interpretativa, previstas na 2ª meta do Plano de Trabalho, informamos que as 07 placas indicativas da existência da comunidade quilombola estão sendo planejadas pela equipe de Comunicação Social da ESGA para breve implantação e as 03 placas com informações históricas, culturais etc, dependerão de pesquisa futura, que será desenvolvida assim que fecharmos um convênio com entidade capacitada, lembrando que estamos em negociação com a UFRGS.

Em anexo a este Relatório de Atividades segue Cronograma das Atividades já planejadas em cumprimento ao Termo de Compromisso firmado junto ao IBAMA.

DMO



EM BRANCO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Folha 3734
 Processo 3433/07
 Assinatura: JB

Atividade	Metodologia	Período (2008)
Oficina na escola Municipal Oriovaldo Bassani, em Maquiné – RS.	<p>Foi realizada uma oficina de educação ambiental com os 28 alunos da ESCOLA MUNICIPAL FUNDAMENTAL ORIOVALDO BASSANI, escola pequena do município de Maquiné. Participaram os alunos do turno da manhã e tarde.</p> <p>Através de uma percepção ambiental, as crianças identificaram a BR 101, a obra de duplicação e tudo que está a sua volta, inclusive a comunidade onde elas moram. E através do jogo foram reforçadas as informações passadas sobre a obra de duplicação, os cuidados com o meio ambiente, os impactos ambientais, as dicas de educação ambiental para o trânsito. Os alunos participaram com muito entusiasmo. As atividades foram finalizadas com a visita da mascote o "Quati" sempre muito bem recebido e aplaudido.</p>	16 de abril
Oficina na escola Municipal Floriano Peixoto, em Maquiné – RS.	<p>Foram realizadas oficinas de educação ambiental com os alunos do turno da manhã. Começou a atividade com uma palestra apresentando o programa de gestão ambiental para professores e alunos. A obra de duplicação e os cuidados com o meio ambiente, educação para o trânsito, impactos ambientais, dicas ambientais. Em seguida foram realizadas atividades práticas usando a técnica do desenho e pintura, e o jogo da Trilha – Caminhos da BR-101 sul.</p> <p>As atividades foram encerradas com a visita do Quati, que brincou e animou a criançada com muita alegria.</p>	08 de julho manhã
Oficina na escola Municipal Humaitá, em Maquiné – RS.	<p>Foram realizadas oficinas de educação ambiental com os alunos do turno da tarde. Foi feita uma explanação pelos agentes ambientais da ESGA sobre os programas ambientais, usando uma linguagem simples para o perfeito entendimento dos alunos. Em seguida foram realizadas atividades práticas, brincadeiras de roda, e o jogo da Trilha – Caminhos da BR-101 sul. Finalizando com a visita da mascote "Quati" sempre muito bem recebido.</p>	08 de julho tarde
Oficina na escola Municipal Humaitá – BR-101 KM 64	Oficina de educação ambiental para alunos da primeira e segunda séries.	22 de julho manhã
Oficina na escola Municipal Floriano Peixoto – BR-101 KM 62	Oficina de educação ambiental para alunos da primeira e segunda séries.	22 de julho manhã
Oficina na escola Municipal Floriano Peixoto – BR-101 KM 62	Oficina de educação ambiental para alunos da primeira e segunda séries. Para os alunos da Pré-escola será a hora do conto, finalizando a atividade com o mascote quati.	22 de julho tarde

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

Objeto: Fornecimento de material de consumo para o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Objeto: Fornecimento de material de consumo para o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

EM BRANCO

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o valor da proposta inscritos no exterior do envelope. O envelope deverá conter o valor da proposta em letras e números.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o valor da proposta inscritos no exterior do envelope. O envelope deverá conter o valor da proposta em letras e números.

As propostas serão recebidas até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo, Rua da Consolação, nº 1000, São Paulo, SP.

As propostas serão recebidas até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo, Rua da Consolação, nº 1000, São Paulo, SP.

As propostas serão recebidas até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo, Rua da Consolação, nº 1000, São Paulo, SP.

As propostas serão recebidas até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo, Rua da Consolação, nº 1000, São Paulo, SP.

As propostas serão recebidas até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo, Rua da Consolação, nº 1000, São Paulo, SP.

As propostas serão recebidas até o dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo, Rua da Consolação, nº 1000, São Paulo, SP.

Atividade	Metodologia	Período (2008)
Oficina na escola Zeferino Brasil, Santa Terezinha e Alberto Marques da Rosa	As oficinas serão realizadas através de palestra para os alunos levando dados da obra e os cuidados com o meio ambiente. As atividades práticas desenvolvidas serão: Construção de painéis, desenhos e pintura, contação de histórias – hora do conto, jogos. Encerrando as atividades com a visita da mascote, o Quati.	12, 13 e 14 de agosto manhã e tarde
Oficina de Capacitação dos Trabalhadores no lote 03	Oficina de capacitação para os operários do lote 03. A oficina será feita através de uma conversa de forma coloquial, ocasião em que o trabalhador tem a oportunidade de participar de forma efetiva, revelando suas experiências e emoções. Ao final das oficinas, os participantes receberão o exemplar do Código de Conduta dos Trabalhadores.	26 e 27 de agosto manhã
Oficina na escola de Osvaldo Bastos e da Barranceira		setembro
Palestras na comunidade Quilombola do Morro Alto	Palestra: A obra de duplicação da BR-101 sul e a Educação Ambiental.	Segundo sábado de agosto e setembro
Atividade educativa na Festa do Senhor Bom Jesus em Maquiné, na Prainha	Estratégia a ser combinada com os organizadores do evento.	02 e 03 de agosto
Participação na Festa da Associação do Morro Alto	Estratégia a ser combinada com os organizadores do evento.	setembro
Atividade Educativa na Festa de Nossa Senhora do Rosário em Osório	Estratégia a ser combinada com os organizadores do evento.	outubro
Participação nas festividades do Dia da Consciência Negra e no Baile da Rainha Quilombola Mirim no Morro Alto	Estratégia a ser combinada com os organizadores do evento.	novembro

EM BRANCO

Ata da reunião do dia 07/07/2008:

Participantes:

ESGA: Adão Oliveira, Carlos Türck, Valéria Debom, Nacarino Mc lean e Dione Martins e presidente da associação comunitária Quilombola de Morro Alto Sr. Wilson Marques Rosa

Local:

Dnit - Sala da ESGA

Data:

07/07/2008

Folha

01

Item	Descrição
	PAUTA: Comunidade Quilombola de Morro Alto

Aos sete dias do mês de julho, tendo como local a sede da ESGA, Avenida Siqueira Campos 664, 7º andar Edifício Sede do DNIT, em Porto Alegre-RS, foi realizada a primeira reunião entre a Coordenação de Interação Social da ESGA e Associação Comunitária Comunidade Quilombolas, representada por seu presidente, Wilson Marques Rosa. A reunião iniciou às 11 horas, com a fala do coordenador da Interação Social da ESGA, Adão Oliveira, informando que o DNIT está assinando o convênio para a execução do Programa dos Quilombolas no Morro Alto e que a ESGA, através da Interação Social, realizará as ações de Educação Ambiental e comunicação social na comunidade.

Em seguida o coordenador explicou como a ESGA atua no projeto de duplicação da BR-101, afirmando que a ESGA é uma empresa contratada pelo DNIT, em processo licitatório para fazer supervisão e gerenciamento ambiental da obra através do acompanhamento de 23 programas ambientais previstos pelo Programa Básico Ambiental – PBA. A ESGA foi criada a partir da formação de um consórcio unindo três empresas: A Tecnosolo, a CNEC e Concremat. O coordenador fez questão de reafirmar ao presidente da Associação Comunitária Quilombola, de Morro Alto, em Maquiné-RS, que a ESGA não trabalha na construção física da obra. Esta responsabilidade pertence às empresas licitadas para tal fim.

Encerrada a preleção, o coordenador de Interação Social da ESGA passou a palavra ao Sr. Wilson Marques da Rosa, líder da Comunidade Quilombolas. Depois de manifestar a sua satisfação pela parceria que passará a existir a partir da assinatura de contrato com o DNIT, o Sr. Wilson passou a relatar algumas dificuldades porque passa a Comunidade. Disse que existem rachaduras nas casas próximas a duplicação da estrada causada, segundo ele, pelas detonações que causam movimentação do solo que acabam afetando as estruturas das residências. Além disso, ele questiona a venda de terra (areia, argila) por quem ele chamou de posseiros que vivem na região para a empresa construtora do lote 03 Queiroz Galvão, deixando o solo degradado e a comunidade sem benefícios.

Após relato do presidente da associação, o Coordenador de Supervisão Ambiental da ESGA, Ricardo Dutra, foi chamado à reunião, para conhecer as reivindicações da Comunidade e informar as possíveis providências que poderiam ser adotadas para resolver os problemas. Ficou estabelecido que:

- A supervisão fará um laudo de campo para avaliar o estado das residências que teriam sido provocadas por detonações;

EM BRANCO

Folha 3737
Processo 3433/97
Assinatura: B

- Caberá a Interação Social da ESGA fazer um levantamento fotográfico dos imóveis afetados.

Durante a reunião da Interação Social da ESGA com o presidente da Comunidade Quilombolas de Morro Alto ficou acertado, por fim, que a partir de agora vai ser montado um cronograma de atuação na área de Educação Ambiental no local. As primeiras ações de Educação Ambiental na comunidade iniciarão no dia 08 de julho nas escolas municipais Humaitá e Floriano Peixoto. Também serão realizadas ações nas demais escolas da região entre os meses de julho a setembro.

No segundo sábado de cada mês, serão realizadas reuniões, palestras e oficinas educativas junto à associação comunitária. Para o mês de agosto está prevista a realização de Oficinas com os trabalhadores do lote 03, da duplicação da BR-101, localizado dentro do Quilombo.

Encerrando o encontro, o coordenador da ESGA, Adão Oliveira e o presidente da Associação Comunitária Quilombolas acertaram a primeira ação educativa para a próxima terça-feira, dia 8 de Julho, quando serão visitadas as escolas municipais de Ensino Fundamental Floriano Peixoto e Humaitá.

A reunião da Coordenação de Interação Social da ESGA com a Associação Comunitária Quilombolas terminou às 12h30min.

Atenciosamente.

Adão Oliveira

Coordenador da equipe de Interação Social

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 854/2008/CGMAB/DPP

Folha 3738
Processo 3433/97
Assinatura: B

Brasília, 09 de julho de 2008.

Profº Ivaldo Gehlen
Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRS
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas-IFCH
Laboratório de Observação Social - LABORS
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Campus do Vale
Porto Alegre/RS – CEP. 91.509-900

Assunto: **Proposta para realização de convênio de cooperação técnico-financeira.**

Senhor Professor

1. Encaminho o modelo de Plano de Trabalho (em meio impresso e digital) para a formalização de convênio com essa entidade para execução do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, para cumprimento da condicionante 2.1 da LI 181/2002 (renovada) referente às obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC-Osório/RS.
2. Conforme discutido em reunião realizada em 08/07/2008, o detalhamento do Plano de Trabalho não pode contrariar a decisão judicial, tendo em vista a Ação Civil Pública, em curso, movida pelo Ministério Público Federal, sobre esse assunto. Sendo assim, não cabe a proposição de novo plano de trabalho, mas sim o detalhamento de atividades que serão desenvolvidas em prol da comunidade em questão, seguindo minuciosamente o Termo de Compromisso, firmado entre DNIT/IBAMA, conforme esclarecido na citada reunião, uma vez que o Termo de Compromisso atende o Despacho Judicial. Caberá à entidade que executará as ações, definir suas metodologias, equipamentos, equipes técnicas e a distribuição de recursos para cumprimento das metas de acordo com o cronograma já acordado com o IBAMA, fazendo apenas as adequações pertinentes e justificáveis em função do ritmo das obras ou ainda, por algum critério técnico bem definido.
3. Por fim, solicito a manifestação dessa entidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento deste, sobre a aceitação ou não dos trabalhos para que, em caso positivo, seja formalizado o convênio estritamente dentro das exigências judiciais, ou em caso negativo, seja escolhida outra entidade com experiência no assunto a fim de dar andamento às ações, no menor prazo possível.
4. Em anexo, se encontram a listagem de documentos necessários para a realização de convênio com o DNIT, e a cópia do Termo de Compromisso, firmado junto ao IBAMA, caso essa entidade se manifeste favoravelmente, no prazo estipulado.

Atenciosamente,


Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

ns: 757259

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS R
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Folha 3739
Processo: 2433/08
Assinatura: [assinatura]

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.255
DATA: 18.07/08
RECEBIDO: F107

Memorando nº 049/2008-NLA/SC

Em, 08 de julho de 2008.

A Sra. Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral Substituta – CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: **Vistoria técnica para acompanhamento obras BR-101, Trecho Sul; período 07 a 10.07.08.**

Em atenção ao Memorando nº 160/2008 – CGTMO/DILIC, o qual solicita a participação de técnicos na vistoria em referência, esclareço que este NLA/SC ressente-se da inexistência de projeto/atividade aprovado para o exercício de 2008, que possibilite o atendimento de demandas na sua área de atuação.

Desta forma, não havendo planejamento prévio e o indispensável aporte de recursos orçamentários para fazer frente a despesas de locomoção e estada de técnicos em local diverso ao da sua lotação, torna-se impossível a participação solicitada.

Atenciosamente,

Emilia Maria Aita de Oliveira
Coordenadora NLA/IBAMA/SC

A cargo
em 18/07/08
1.

A

COTMA

Em, 23/07/08

Att.


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

A

Dna. TATIANA ^{23/07/08}

pr. início

Para providências.

Att.


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

24/07/08

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente

Ofício nº 0911/2008/CGMAB/DPP.

Brasília, 21 de julho de 2008.

Ao Senhor Valter Muchagata
Substituto do Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2.
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" – 1º andar
CEP 70818-900 – Brasília/DF

Assunto: Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental das
Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da rodovia BR-101,
trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, referente ao 1º Semestre de 2008.

Anexos: Citados no texto.

Senhor Substituto do Diretor,

1. Atendendo determinação da Coordenadora – Geral de Meio Ambiente da Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DNIT, que na data de hoje encontra-se em viagem de serviço, encaminho, anexadas ao presente, duas vias impressas e uma via digital do Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental, relativo às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR-101/Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.
2. Concluindo, coloco-me à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Engº Carlos Augusto de Souza Louchard

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre/CGMAB/DPP/DNIT

De ordem,
A lotia


Maria José Costa Oliveira
Secretária
DILIC/IBAMA

21/07/08

A

Dna. Tatiana * 05/08

Dn. Alber

Dn. Fábio

Dn. Lúcio

Para ANÁLISE E DEMAIS

PROVIDÊNCIAS.

Att.


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

23.07.08

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 954 CGMAB/DPP

Brasília, 29 de julho de 2008.

Ao Senhor Valter Muchagata
Substituto do Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar
CEP: 70.818-900 - Brasília/DF.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.687
DATA: 29/07/08
RECEBIDO: Flora

Assunto: BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS
Anexo: Errata – 11º Relatório Semestral de Acompanhamento do PBA

Senhor Substituto do Diretor,

1. A Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB encaminha ERRATA ao 11º Relatório de Acompanhamento do PBA, o qual foi remetido pelo Ofício 911/2008/CGMAB/DPP, de 21/07/2008 (protocolo 8.336, de 21/07/2008).
2. Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Georges I. Andraos Filho
Coordenador-geral de Meio Ambiente
Substituto

A CONTRA
pl manifestação

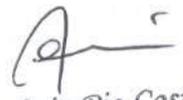
TRMGO

31/7/08

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis - Substituta
CGTMO / DILIC / IBAMA

- À
- Dna TATIANA
- Dn. Cezar
- Dn. Micio
- Dna. Círcula

Para análise e
demais providências.

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

06.08.08

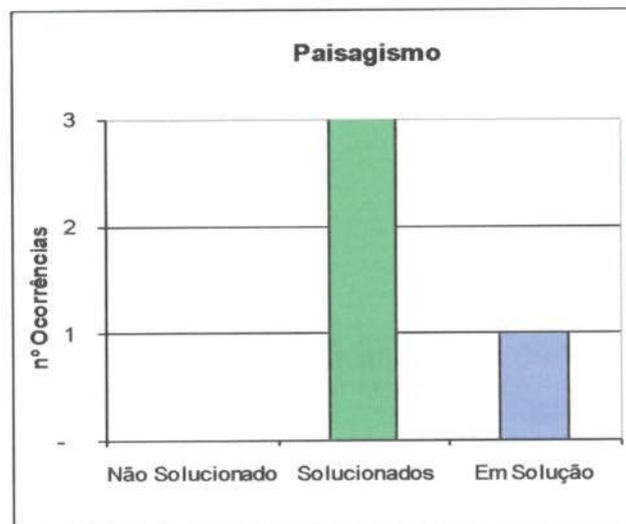
ERRATA

Na página 61 onde está escrito:

4.4.3.8 Programa de Paisagismo

O Programa de Paisagismo tem maior destaque o para o plantio de árvores e arbustos em desacordo com o projeto executivo de engenharia, causando registros de irregularidades (16) que representam 2% do total de ocorrências irregulares observadas, sendo que 94% foi solucionado e 6% estão em solução.

Gráfico 4.1: Gerenciamento do Programa de Melhoria das Travessias Urbanas, número de Ocorrências Registradas



Nota: Período Março/2005 – Junho/2008

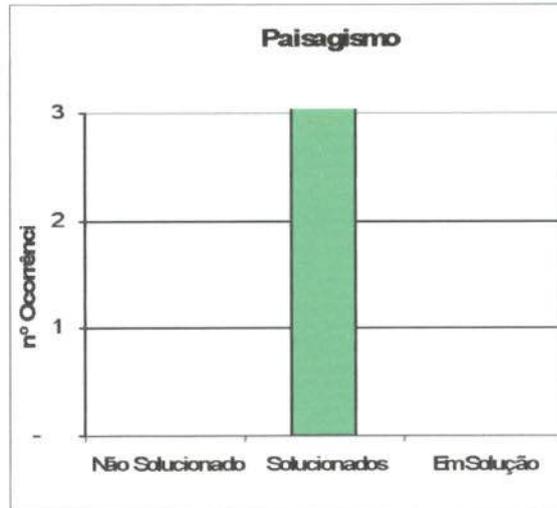
LEIA-SE

4.4.3.8 Programa de Paisagismo

O Programa de Paisagismo tem maior destaque o para o plantio de árvores e arbustos em desacordo com o projeto executivo de engenharia, causando registros de irregularidades (15) que representam 100% do total de ocorrências irregulares observadas, sendo que todas estão solucionadas.

EM BRANCO

Gráfico 4.2: Gerenciamento do Programa de Paisagismo, número de Ocorrências Registradas



Nota: Período Março/2005 – Junho/2008

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente

Ofício nº *055*/2008/CGMAB/DPP

Folha *3745*
Processo *2433/97*
8
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.703
DATA: *29/07*/08
RECEBIDO: *Flor*

1 A

Brasília, 28 de julho de 2008.

Ao Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" – 1º andar
CEP 70818-900 – Brasília/DF

Assunto: Solicitação de vistas e reprografia do processo de licenciamento ambiental da BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Senhor Coordenador,

1. Venho gentilmente solicitar vistas e reprografia do Processo Administrativo nº 02001.003433/97-57, referente à BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, visando um melhor acompanhamento do mesmo, bem como para melhor atendermos Vossa Coordenação, quanto aos parâmetros necessários para a obtenção da nova Licença de Instalação para o empreendimento em questão.

Atenciosamente,

ENG. GEORGES I. ANDRAOS FILHO
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

SUBSTITUTO

*À cargo
em 29/07/08
J*

A CONTRA

P. Atendimento

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis - Substituta
CGTMO / DILIC / IBAMA

31/1/08

A

DNA. TATIANA *de Oliveira*

Dn. ALBER

Dn. Lúcio

PARA PROVEDÊNCIAS.

Att.

Eugênio Pio Costa
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

04.08.08

Temporariamente substituído pelo
Técnico Especializado
Alceu Vasconcelos, esta
Diamante já foi atendida,
sendo o DNTT escomado
os documentos deste processo
a partir da numeração da
dl nº 181/02.

31/08/08 Tatiana Vel
Tatiana Veil de Souza
Assistente Ambiental
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA
Matrícula: 1318417



Folha 3746
Processo 3433/08
Assinatura: *[assinatura]*

URGENTE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Assistência - DAS
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
SRTVS 702/902 Ed Lex - 2º andar, sala 243. Brasília - DF CEP: 70.340-904. Tel (61) 3313-3614 Fax (61) 3313-3914

Ofício nº 394 CGPIMA/DAS/08

Brasília, 31 de julho de 2008.

Ao Senhor,
VALTER MUCHAGATA
Diretor de Licenciamento- substituto
SCEN Trecho 2- Edifício Sede do IBAMA Bloco C
Brasília-DF - CEP 70818-900
Fax: (61) 3225-0564 Fone: (61) 3316-1347

Assunto: Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 101 (SC/RS) – Travessia da TI Morro dos Cavalos- Lote 22/SC

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o, nos remetemos ao Licenciamento Ambiental da pavimentação da Rodovia BR 101 (SC/RS), no que tange especificamente a travessia do Morro dos Cavalos, no trecho 22/SC.
2. Tendo em vista o recebimento, por esta Coordenação Geral, da minuta do Termo de Referência para os estudos de impacto ambiental da duplicação da rodovia BR 101 Sul, segmento Km 232,0 ao Km 234, 5 – Travessia do Morro dos Cavalos e a necessidade em se analisar e elaborar termo de referência específico para o componente indígena, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega do referido Termo em trinta dias a contar do envio da presente solicitação.
3. Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer eventual esclarecimento através dos telefones 61- 3313-3614 ou 61-3313-3697, na Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente.

Atenciosamente,

[assinatura]
Maria Salete Pompeu Miranda
Diretora de Assistência Substituta

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

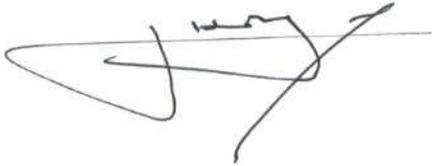
Nº: 8.968

DATA: 01 / 08 /08

RECEBIDO: *[assinatura]*

A CONTRA

Em 4.8.2008



À

Dna. TATIANA

Dr. ALBERT

Dr. GLEZA

Dr. LUCIO

Dna. TEREZA

Dr. VILSON

PAM PROVINCÍAS,

Att.


Eugenio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

07.08.08



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATÁ
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Folha 3747 Folha 374170
Processo 3433/07 Processo 3733/07
Assinatura: B Assinatura: B

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9.152
DATA: 26/07 /08
RECEBIDO:

Memorando nº 054/2008-NLA/SC

Em, 28 de julho de 2008.

Ao Sr. Eugenio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transportes – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Assunto: **Licenciamento Ambiental Ampliação e Modernização BR-101, Trecho Sul; cópia licença e programas medidas compensatórias; requisição Ministério Público Federal, Procuradoria República em Criciúma; Doc. nº 02026.002554/08-18.**

Estando o processo de licenciamento em referência na condução dessa Coordenação, em anexo, encaminho o Ofício PRMC nº 371/08-UTC da Procuradoria da República de Criciúma, para os fins necessários.

Atenciosamente,


Américo Ribeiro Tunes
Superintendente Estadual
IBAMA/SC

Fare avaliada em
28/07/08
Tahama Veil

À CGTMO
em 06/08/08
1

A CONTRA
pl atendimento, ofe.
licença subsidiada
à Assessoria Jurídica
do Juriante

~~Ass. Helena Zago Lees~~
Coordenadora Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis - Substituta
CGTMO / DILIC / IBAMA

8/8/08

A

Dna. Tatiana

Dn. Nêcio

PARA ANÁLISE E
MANIFESTAÇÃO.

Att. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

15.08.08



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIUMA-SC

Folha 3742
Processo 3433/97
Assinatura: [assinatura]
C.A.
Folha 3748
Processo 3433/97
Assinatura: [assinatura]

OF/PRMC/N.º 371 /08- UTC

Em 07 de julho de 2008.

IBAMA - GEREX/SC
PROTOCOLO

02026 002554-08-18
Data: 14/07/08
Rubr.: [assinatura]

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, visando à instrução do processo administrativo n.º 08122.400454/98-62, em trâmite nesta Procuradoria da República, sirvo-me do presente para requisitar-lhe o encaminhamento de cópia da Licença Ambiental de Instalação n.º 181/2002, referente à obra de duplicação da BR-101, no trecho compreendido entre Osório/RS e Palhoça/SC, bem como do programa das medidas ambientais compensatórias previstas para o empreendimento.

Fixo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para o cumprimento da presente requisição.

Atenciosamente,

[assinatura]
RAFAELLA ALBERICI
Procuradora da República

ILMO. SR.
AMÉRICO RIBEIRO TUNES
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS-SC

[assinatura]

NLA
21.7.08

Ricardo Brant
Analista Ambiental
Matrícula 679616
IBAMA/SC

EM BRANCO

[assinatura]

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente

Ofício nº 1023/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de agosto de 2008.

Ao Senhor

Eugenio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2

Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar

CEP 70818-900 - Brasília/DF

Assunto: Envio de Levantamento de Informações - Jazidas - SC/RS das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR-101, Trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, referente ao 1º Semestre de 2008.

Senhor Coordenador,

1. Venho por meio deste encaminhar resposta a solicitação contida no documento em anexo, referente ao licenciamento de áreas de apoio às obras no trecho de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

2. Na vistoria realizada pelos técnicos do IBAMA, no período de 8 e 9 de julho, foram obtidas as cópias e os esclarecimentos necessários, a fim de equacionar rapidamente a questão do licenciamento das jazidas e canteiro de obras.

3. Os resultados estão apresentados abaixo:

LI 488/2008 - Jazida CQG 61 - Construtora Queiroz Galvão

A jazida em processo de licença de instalação junto ao IBAMA está com o pagamento pendente pela Construtora Queiroz Galvão.

A Supervisão Ambiental da ESGA/RS está encaminhando fax reiterando a solicitação de informações referentes aos dados de algumas jazidas já licenciadas e está também solicitando informações sobre a decisão da empresa quanto ao pagamento da LI da citada CQG 61.

LO 755/2008 - Ivaí Engenharia de Obras - lote 23/SC

A Licença de Operação ainda não foi recebida pela Ivaí Engenharia de Obras, em função do pagamento do GRU, que foi feito pela empresa, porém o comprovante ainda não foi recebido pelo IBAMA. A ESGA/SC encaminhou cópia legível por meio dos técnicos do IBAMA em vistoria para resolver a questão de forma definitiva.

LO 530/2006 - Sanga da Toca - Triunfo Engenharia - Lote 29/SC

Na vistoria realizada pelo IBAMA, em reunião com a Triunfo Engenharia - lote 29/SC, ficou acertado que será encaminhado ao IBAMA o pedido de renovação da LO com ênfase para preceder a recuperação da jazida, tendo em vista que a mesma está esgotada.

[assinatura]
A como
omodolo

À

Pre. TATIANA

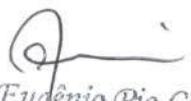
Dr. ALBER

Dr. Gêto

Dr. Lúcio

Dr. Wilson

Para providências.

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

15-08-08

LO 725/2008 – Canteiro de Obras do Lote 29

A Triunfo Engenharia fez o pagamento em duplicidade da Licença de Operação referente ao canteiro de obras, onde na reunião com os técnicos do IBAMA, foi solicitado que seja verificada a possibilidade de ser feito o estorno do valor pago pela renovação da LO 530/2006 – Jazida Sanga da Toca em prol da Licença de operação do Canteiro de Obras.

LO 532/2006 – Jazida CE-08 – Consórcio Construcap/Modern/Ferreira Guedes

O Consórcio Construcap/Modern/Ferreira Guedes forneceu aos técnicos do IBAMA durante a vistoria, cópia do empenho para o pagamento da LO 532/2006.

Com relação aos outros itens assinalados (5, 6, 7 e 9) os mesmos não se referem às obras da BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,



ENG. GEORGES I. ANDRAOS FILHO

Coordenador-Geral de Meio Ambiente

SUBSTITUTO

EM BRANCO

Documento recebido do IBAMA – 11/07/2008

1)	Licença de Instalação	488/2008	sem data	2 anos	Jazida Alternativa CQG 61	CONSTRU TORA QUEIROZ GALVÃO S/A	02023.00 6991/200 6-03	Rodovia
2)	Licença de Operação	755/2008	sem data	1 ano	Jazida Costa do Morro Agudo (119)	IVAI Engenharia de Obras S/A	02001.00 3170/200 5-84	Rodovia
3)	Licença de Operação renovação	530/2006	sem data	2 anos	Jazida Sanga da Toca BR 101 Sul	Construtora Triunfo S/A	02001.00 4327/200 5-99	Rodovia
4)	Licença de Operação	725/2008	sem data	4 anos	Canteiro de Obras BR 101 Sul	Construtora Triunfo S/A	02001.00 4327/200 5-99	Rodovia
5)	Licença Prévia renovação	202/2005	sem data	25/07/2011	Pavimentação BR 230	Departamento Nacional de Infra-Estrutura DNIT	02001.00 5186/200 0-28	Rodovia
6)	Licença Prévia renovação	224/2005	sem data	2 anos	BR 116 e BR 392	Departamento Nacional de Infra-Estrutura DNIT	02001.00 3554/200 0-92	Rodovia
7)	Licença de Instalação	447/2007	sem data	4 anos	Unidade de Beneficiamento calcárin	Fertimar Mineração Ltda	02001.00 2370/200 4-39	Rodovia
8)	Licença de Operação renovação	532/2006	sem data	2 anos	Jazida CE-08 na BR 101 Sul	Departamento Nacional de Infra-Estrutura DNIT	02001.00 4971/200 5-67	Rodovia
9)	Licença de Instalação	521/2008	sem data	2 anos	Canteiro de Obras BR 163	Departamento Nacional de Infra-Estrutura DNIT	02001.00 3904/200 7-97	Rodovia



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, appearing to be a list or a series of entries.

EM BRANCO

Bottom section of faint, illegible text, possibly a footer or additional notes.

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente

Ofício nº 1021/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de agosto de 2008.

Ao Senhor

Eugênio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transportes

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2

Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" – 1º andar

CEP 70818-900 – Brasília/DF

Assunto: BR-101 Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS – Programa de Proteção à Fauna e Flora – Subprograma de Proteção à Fauna.

Anexos: 6º Relatório de Monitoramento.

Senhor Coordenador,

1. Estamos encaminhando para conhecimento uma via do **Sexto Relatório de Monitoramento** no âmbito do Programa de Proteção à Fauna e Flora – Subprograma de Proteção à Fauna, elaborado pelo CENTRAN/UNIVILLE.

2. Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ENG. GEORGES I. ANDRAOS FILHO
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
SUBSTITUTO

A COTRAN
\$ / análise +
manifestação
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de Transportes,
Ministério das Cidades - Substituto
IBAMA
8/8/08

A COTRAN
em 06/08/08
res: 761295 f.

À

Dna. TATIANA * 20/08

Dn. ALVES

Dn. GEEA

Dn. LUCIO

Dn. WILSON

Sra. GUILIANA *onlogia*

PARA ANÁLISE E DECRETOS

PROVINCIAIS -

ATT.

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

16.08.08



Folha 3753
Processo 3433/97
Assinatura: B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 578 /2008 - CGTMO/DILIC

Brasília, 11 de agosto de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora

Angela Parente

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília - DF

Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: **Relatórios Trimestrais de Atividades - Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Acuso o recebimento do Ofício nº 895/2008/CGMAB/DPP, que encaminha o primeiro relatório trimestral de atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho contido no Termo de Compromisso para a comunidade Quilombola de Morro Alto/RS.
2. Tendo em vista o relato do Sr. Wilson Marques Rosa, presidente da Associação Comunitária Comunidade Quilombolas, quanto a danos em residências que teriam sido provocadas possivelmente por detonações decorrentes da construção do túnel no Morro Alto/RS, solicito que sejam encaminhados ao IBAMA, assim que concluído o laudo de campo, os resultados e as providências a serem adotadas pela Supervisora Ambiental - ESGA para sanar os problemas detectados.
3. Sem mais para o momento, estamos a disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Substituta
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em: 14 / 08 / 08
Hora: 14:00
Por: Alene

FAX TRANSMITIDO EM:

11 / 08 / 08
AS 11 : 05 H
Responsável:
Patrícia
FAX N.º 33154083

EM BRANCO



Folha 3754
Processo 3433/08
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 584/2008 - DILIC/IBAMA

Brasília, // de agosto de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Salete Pompeu Miranda
Diretora de Assistência - Substituta
Coordenadoria-Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente
Fundação Nacional de Índio - FUNAI
SEPS 702/902, Ed. Lex Andar 3
CEP: 70390-025 - Brasília - DF
Tel: (61) 3313-3641 Fax: (61) 3313-3914

Assunto: Licenciamento ambiental da Rodovia BR-101 Sul (SC/RS) - Termo de Referência referente à Travessia do Morro dos Cavalos, Lote 22/SC.

Prezada Senhora,

1. Acuso o recebimento do Ofício nº 394/CGPIMA/DAS/08, de 31/07/08, e atendendo a Vossa solicitação, o prazo para manifestação dessa Fundação, quanto ao Termo de Referência referente à Travessia do Morro dos Cavalos (Lote 22/SC - Duplicação da BR 101 Sul), será estendido até o dia 01 de setembro do ano corrente.
2. Sem mais para o momento, estamos a disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais..

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Folha 3255
Processo 3433/A
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 604/2008 - DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de agosto de 2008.

A Vossa Senhoria a Senhora

Dr^a. Rafaella Alberici

Procuradora da República

Ministério Público Federal

Av. Centenário, nº 3.773, Centro Executivo Iceberg, 6º andar

CEP: 88.901-000 - Criciúma/SC

Fone/Fax: 48 3433-8753/8165

Assunto: Obras de Duplicação da BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS

Senhora Procuradora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício/PRMC/Nº 371/08, encaminho, em anexo, cópia da Licença de Instalação nº 181/2002 (Renovação), que prevê, em suas condicionantes específicas, as medidas ambientais compensatórias para o empreendimento, bem como cópia do Parecer Técnico Nº 114/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, o qual analisa o atendimento dessas condicionantes.
2. No mais, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 152/2008/COTRA/CGTMO/DILIC

Do Técnico: Fábio Tiellet da Silva - Analista Ambiental
Wanderlei Reinecke - Analista Ambiental

Assunto: Notificação 511466/IBAMA – atendimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 181/2002 e Autorizações de Supressão de Vegetação correlatas, especificamente quanto às medidas de execução de Plantio Compensatório de supressão de APP's e espécies protegidas.

Data: 18 de agosto de 2008

INTRODUÇÃO

1. Esta nota objetiva apresentar a demanda de aplicação de sanção administrativa ao DNIT quanto às irregularidades apontadas no processos de licenciamento ambiental da BR-101/Sul – Trecho Florianópolis/SC a Osório/RS.

2. As irregularidades encontradas relacionam-se à ausência de atendimento da Condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 181/2002 (renovação), emitida pelo IBAMA em 19/12/2006:

“Apresentar, em 60 (sessenta) dias, para aprovação do IBAMA e posterior execução, projeto de plantio compensatório por intervenção de APP, atendendo à Lei 4.771/1965 e posteriores alterações, à Resolução CONAMA 369/06 e aos demais dispositivos legais pertinentes em vigor.”

CONSIDERAÇÕES

3. Em 27/03/2007 em vista da solicitação da Coordenador de Transportes foi emitida a Notificação nº 511466/IBAMA, demandada pelo inadimplemento do DNIT – Departamento Nacional de Transportes quanto ao envio de informações sobre o andamento da condicionante específica sobre flora da LI 181/2002 (acima), bem como das Autorizações de Supressão de Vegetação relacionada à essa condicionante.

4. Assim, a Notificação foi encaminhada ao DNIT para que o mesmo cumprisse o seguinte requerimento, até o prazo de 27/04/2007:

“Fica notificado para a apresentação de informações sobre o atendimento da condicionante 2.3 da Licença de Instalação 181/2002, relativa ao Relatório de cumprimento das condições das Autorizações de Supressão de Vegetação emitidas, incluindo o Programa de Resgate de Epífitas e destinação do material lenhoso, para as seguintes ASV's nº 002/2005, 003/2005, 004/2005, 005/2005, 006/2005, 007/2005, 008/2005, 009/2005, 012/2005, 020/2005, 023/2005, 025/2005, 029/2005, sob pena das sanções administrativas cabíveis”

5. Mesmo citando somente a condicionante 2.3 da LI 181/2002 (atendimento das ASV's, e Programa de Resgate de Epífitas e destinação de material lenhoso), a Notificação também abrangia a condicionante 2.2 (relativa à apresentação e execução dos projetos de plantio compensatório).

6. Somente em 19/12/2007 esta Diretoria procedeu a avaliação do atendimento desta Notificação por meio do Parecer Técnico 114/2007/COTRA/CGTMO/DILIC, o qual analisa o cumprimento de todas as condicionantes da LI 181/2002, informando e concluindo que:

EM BRANCO

2.2 - Apresentar, em 60 (sessenta) dias, para aprovação do IBAMA e posterior execução, projeto de plantio compensatório por intervenção de APP, atendendo à Lei 4.771/1965 e posteriores alterações, à Resolução CONAMA 369/06 e aos demais dispositivos legais pertinentes em vigor.

De acordo com Ofício nº 1287/2007/CGAMB/DPP, de 13 de novembro de 2007, "a equipe responsável pelo levantamento primário das informações encontra-se em campo, para realização das atividades, e que estima-se a apresentação do projeto ao IBAMA, para análise e discussão, no mês de dezembro de 2007" (sic)

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

2.3 Apresentar, em 60 (sessenta) dias, relatório sobre o cumprimento das condicionantes das ASV's emitidas, incluindo o Programa de Resgate de Epífitas e destinação do material lenhoso oriundo da supressão;

Em 25 de abril de 2007, é encaminhado o Relatório sobre o cumprimento das condicionantes contidas nas ASV's. Em 05 setembro de 2007, o DNIT apresenta relatório específico para as ASV's recebidas para os lotes 1, 2 e 3 da BR-101/RS, sob responsabilidade da Construtora Queiroz Galvão, abordando os trabalhos executados até o mês de agosto de 2007.

Em 20 de novembro de 2007, é apresentado relatório que reúne dados e informações sobre as atividades executadas visando o cumprimento das condicionantes específicas em cada ASV. Segundo informado, houve resgate e transplante de epífitas nos lotes 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de Santa Catarina em locais pontuais; e no Rio Grande do Sul, nos lotes 01,02 e 03. Nos lotes 24/SC, 25/SC, 26/SC, 04/RS não houve registros de resgate e de transplante pela ausência de material vegetal que exigisse tal atividade".

CONDICIONANTE ATENDIDA.

7. Posteriormente em 30/01/2008, confirmando o não atendimento da Condicionante 2.2 atestada no Parecer Técnico 114/2007/COTRA/CGTMO/DILIC, foi emitida a Nota Técnica 001/2008/COTRA/CGTMO/DILIC que informa a ausência de apresentação e execução dos projetos de plantio compensatório e de várias condicionantes das ASV's 167/2007 e 168/2007 e requer ao DNIT os itens abaixo, os quais foram depois requisitados no Ofício 091/208/CGTMO/DILIC (de 01/02/2008):

" - Relatório de informações complementares relativas à quantificação do material lenhoso oriundo da supressão de vegetação e destinação dada ao mesmo para os Lotes 27/SC e 04/RS.

- Informações acerca do atendimento das condicionantes das ASV's nº 167/2007 e 168/2007, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de autuação por parte do IBAMA (...)"

8. Para corroborar o não atendimento dessa condicionante 2.2 e após o Ofício 091/08/CGTMO/DILIC, foi realizada vistoria na rodovia, a qual resultou no Relatório de Vistoria 011/08/COTRA/CGTMO/DILIC (março de 2008), que confirmou a ausência da apresentação do projetos e consequente implantação dos plantios compensatório.

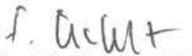
9. Apesar de requerido pelo IBAMA no Ofício 091/08/CGTMO/DILIC, o DNIT limitou-se novamente a informar que ainda não havia contratado a empresa de consultoria para a elaboração dos projetos de plantio compensatório, e nem informou quando procederia tal contratação. O DNIT ainda enviou relatório confirmando que a questão dos plantios compensatório não estavam sendo cumpridos até aquela data (Ofício 335/CGMAB/DPP/DNIT, de 27/03/2008, e relatórios RE-CTC-SA-DF-1/2008 e RE-CTC-SA-DF-2/2008).

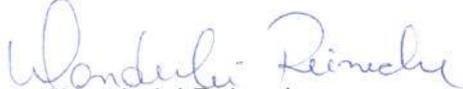
10. Em recente Relatório de Acompanhamento do PBA – janeiro/junho-2008 o empreendedor afirma novamente que os plantios compensatórios não foram realizados, e ainda informa que aguarda manifestação do IBAMA quanto à aprovação dos projetos. Ocorre que esses projetos somente foram apresentados em 26/03/2008 (Ofício 331/08/CGMAB/DPP/DNIT), tanto para compensação de APP's suprimidas quanto para supressão de espécies imunes de corte.

EM BRANCO

CONCLUSÕES

11. Conforme se apresenta nitidamente na análise do histórico acima, o DNIT deveria ter atendido à Condicionante 2.2 da LI 181/2002 desde fevereiro de 2007, referente à apresentação dos projeto projeto de plantio compensatório por intervenção de APP, atendendo ao Código Florestal e Resolução CONAMA 369/06.
12. Ressalta-se que a ausência de apresentação dos projetos de plantio compensatório, entre fevereiro/2007 (data requerida pela LI) e março de 2008 (tardia apresentação dos documentos), somente serviu para que o DNIT protelasse a efetiva execução do plantio compensatório das APP's suprimidas, bem como possibilita a formação de um passivo que poderá ser difícil de ser corrigido se as obras forem finalizadas.
13. Também destaca-se que tal inadequação já foi constatada em março/2007 (Notificação nº 511466/IBAMA) e posteriormente em dezembro/2007 (Parecer Técnico 114/2007/COTRA/CGTMO/DILIC) e ainda depois em março/2008 (Relatório de Vistoria 011/08/COTRA/CGTMO/DILIC), entretanto, mesmo com esse descumprimento reiterado dessa condicionante, e comprovado pelos vários documentos do processo, não foi aplicada nenhuma sanção administrativa em desfavor do DNIT, o que não apresenta justificativa no processo.
14. Assim, considerando o parágrafo anterior, e ainda que o início do plantio compensatório está sendo aguardado desde a emissão das ASV's posteriores à Resolução 369/2006, e tendo em vista que a total responsabilidade quanto à não execução do plantio compensatório pertence ao empreendedor, que não atendeu aos prazos para envio ao IBAMA dos respectivos projetos como previa a Condicionante 2.2, conclui-se que deverá ser aplicação sanção administrativa ao DNIT pelo descumprimento do artigo 66, inciso II do Decreto 6514/2008, pela não apresentação dos projetos requeridos no período entre fevereiro/2007 e março/2008.
15. Por fim, cabe lembrar que, após análise e aprovação dos projetos por este Instituto, deverá ser estabelecido ao DNIT a obrigatoriedade de cronograma de início e fim dos trabalhos de plantio compensatório, de forma a evitar novas protelações injustificadas, bem como melhor acompanhamento dessas ações por parte deste IBAMA.


Fábio Tiellet da Silva
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC


Wanderlei Reinecke
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC

EM BRANCO

Franisco

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1088/2008/CGMAB/DPP.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Folha 3759
Processo 3433/97
Assinatura: *[assinatura]*

Ao Senhor
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar
CEP: 70.818-900 - Brasília/DF.

Assunto: Requerimento de Licença de Instalação para o Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS - BR-101 Sul

Anexo: Requerimento e Relatório - Situação de Atendimento das Condições Ambientais - Renovação da Licença de Instalação nº 181/2002.

Senhor Diretor,

1. A Licença de Instalação 181/2002, foi concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, para o Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS - BR-101 Sul, com prazo de validade de quatro anos, a qual foi expirada em 25 de novembro de 2006.
2. Atendendo o que determinava a Licença de Instalação nº 181/2002, especificamente na condicionante geral 1.4, o DNIT requereu a renovação da referida Licença de Instalação, tendo sido concedida, por esse IBAMA sua renovação por um período de mais dois anos, em 19 de dezembro de 2006, a qual expira sua validade em 19 de dezembro de 2008.
3. Problemas decorrentes constatados principalmente a partir de dezembro de 2006, notadamente envolvendo chuvas torrenciais na região das obras, revisões eventuais de projetos adequando melhor técnica e procedimento construtivo, distrato de contrato firmado entre empresa contratada do lote 29 e o DNIT, bem como problemas técnicos e legais relacionados com a liberação de jazidas e respectivo licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente causaram de maneira geral, interrupções e atrasos, postergando a conclusão das obras fora da previsão estabelecida pelo DNIT.
4. Apesar dos problemas supracitados, durante a validade da renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, o DNIT nunca mediu esforços para atender as solicitações desse Instituto, por entender a importância da preservação ambiental da região onde se insere o Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS - BR-101 Sul, buscando assim empregar medidas que realmente viessem a mitigar e/ou evitar danos ao meio ambiente, reduzindo ao máximo

À Coetra
26/08/08

Gustavo H. S. Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

À

Dra. Tatiana 05/09

Dn. Fuzio 08/09

Dn. Lúcio Lora 09/09

Dn. Wilson

PARA PROVIDÊNCIAS.

ATA Eugênia Rio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

03.09.08

possível transtornos às comunidades direta e indiretamente afetadas pelas obras rodoviárias.

5. Finalmente, cabe ressaltar que o término das atividades construtivas de implantação dessa rodovia poderá trazer inúmeros benefícios àqueles que de alguma forma a utilizam, inclusive na preservação e manutenção de suas vidas, pois além da facilidade de escoamento, também estará se preservando vidas humanas, devido às melhores condições de trafegabilidade e de segurança que serão criadas após a conclusão do Projeto.

6. Dessa forma, o DNIT por meio da sua Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB, em função da importância da conclusão da obra, requer do IBAMA a concessão de uma nova licença de instalação ao Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, encaminhando para tanto, o requerimento em anexo, de acordo com o que determina a Resolução CONAMA 237/97, solicitando análise e manifestação desse Instituto.

7. Com vistas a auxiliar a análise enviamos, em anexo, o documento com o status com o atendimento das Condicionantes Gerais e Específicas da Renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, expedida em 19/12/2006.

8. Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Folha 3761
Processo 3433/07
Assinatura: B

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença de Instalação - LI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: BR 101 - Trecho Florianópolis - Osório: Duplicação		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: \$1.350.800.000,00		
Informações Adicionais: Projeto de ampliação de capacidade e modernização da ligação rodoviária da BR-101 Sul, no subtrecho ENTR BR-282(B) (PALHOÇA) - DIV SC/RS em Santa Catarina e subtrecho DIV SC/RS (RIO MANITUBA) - ENTR BR-290/RS-030(A) (OSÓRIO) no Rio Grande do sul.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 27/08/2008		

À

Para TATIANA

Para instruir o

Processo

Att.



Eugenio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CCTMO / DUC / IRAMA

29.08.08

DNIT

A COM
PI manifestação
27/8/08

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1080/2008/CGMAB/DPP.

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora de Mineração e
Obras Cíveis - Matr. 685858
COMOC/CGTM/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de agosto de 2008

Folha 3762
Processo 3433/07
Assinatura: [assinatura]

A Senhora
ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora da CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar
CEP: 70818-900
Brasília-DF

Assunto: BR-101 Sul - Florianópolis/SC - Osório/RS - Relatório de Providências
Vistoria 8 e 9 de julho de 2008 - IBAMA

Senhora Coordenadora,

1. Conforme estabelecido na Ata de Vistoria, em função da vistoria realizada no período de 8 e 9 de julho próximo passado, encaminho o RE-CTC-SA-DF-8/2008, elaborado pela Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA, onde estão demonstradas todas as providências tomadas com relação aos aspectos salientados na referida ata que estavam em Não Conformidade Ambiental na ocasião da vistoria.
2. Sendo o que se apresenta no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.073
DATA: 26/08/08
RECEBIDO:



ACOSTO
Em 26/08
[assinatura]

los: 763743



A

Dna. TATIANA * 05/09

Dn. ~~CECÍLIA~~ FÁBIO - 08/09

Dna. CÍCIANA

Dn. Lúcio Lemos 08/09

Dn. VILSON

PARA PROVIDÊNCIAS .

Alt. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTRAC / DILIC / IBAMA

03.09.08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Relatório de Vistoria Nº 63 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes
Eugênio Pio Costa

Vistoria técnica à rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2008.

INTRODUÇÃO

1. No contexto para o acompanhamento técnico do licenciamento ambiental da rodovia BR-101 Sul, trecho Florianópolis-SC / Osório-RS, realizamos vistoria ao empreendimento com o objetivo de avaliar o andamento das obras e verificar o cumprimento das condicionantes da LI Nº 181/2002.
2. A vistoria contou com o acompanhamento de técnicos do NLA/RS, no trecho desenvolvido no Estado do Rio Grande do Sul e participaram, ainda, representantes da Empresa de Supervisão e Gestão Ambiental contratada pelo DNIT, bem como técnicos do DNIT.
3. No trecho desenvolvido no Estado de Santa Catarina, contamos com o acompanhamento e apoio da Empresa de Supervisão e Gestão Ambiental contratada pelo DNIT.

DESENVOLVIMENTO DA VISTORIA E CONSIDERAÇÕES

4. A vistoria teve início no trecho desenvolvido no Estado do Rio Grande do Sul no dia 08 de julho do corrente ano e foi concluída no dia seguinte, no município de Palhoça, Estado de Santa Catarina. A seguir serão descritos os aspectos relevantes registrados durante a vistoria.

Estado do Rio Grande do Sul:

Lote 04:

5. Neste Lote verificamos que as obras encontram-se em fase de finalização, com a implantação do projeto de paisagismo.

EM BRANCO

Lotes 03, 02 e 01:

6. As obras nestes três lotes estiveram praticamente paralisadas, por conta de problemas contratuais, os quais já foram resolvidos e estão sendo retomadas. Entretanto, como ainda estão em processo de remobilização, observamos poucas frentes de obras, as quais tem seus pontos notáveis comentados a seguir.

Emboque sul do túnel Morro Alto

7. Verificamos a utilização, pela Construtora Queiroz Galvão, do material rochoso extraído do túnel para contenção de taludes, dada a instabilidade dos terrenos na faixa de domínio da rodovia. A aplicação dá destino correto ao material que não pôde ser aproveitado na pavimentação da rodovia (Figura 1).

8. Foi constatado que a escavação do túnel do lado direito no emboque sul se encontrou com a que vem do emboque norte. O túnel do lado esquerdo continua sendo escavado nos dois sentidos.

9. Na vistoria foram constatadas falhas no controle ambiental no canteiro de apoio do emboque sul (Figura 2), dentre eles: armazenamento de óleo sem estrutura adequada; mecanismos de contenção não-estanques; realização de manutenção e lavagem de equipamentos sem estrutura adequada; óleo diesel vazando das máquinas sem contenção; canaletas de drenagem de pátio concretado obstruídas; bacia de contenção dos produtos químicos danificada; gestão inadequada dos resíduos, com disposição irregular dos mesmos. O encarregado da obra foi orientado a recolher o solo contaminado com óleo; sanar os vazamentos, verificar a estanqueidade das bacias de contenção e sistemas de controle e adequar o gerenciamento de resíduos.

10. Em seguida foi verificada a recuperação de uma cava erodida na propriedade do Sr. Antonio Muniz. A cava foi preenchida com o material rochoso do túnel e posteriormente revegetada.

Palestra aos Quilombolas

11. Passamos em frente à propriedade que pertenceu à Dona Rosa Marques, a qual historicamente alforriou seus escravos e cedeu uma área para os alforriados. Rosa Marques dá nome à comunidade dos Quilombolas.

12. Visitamos a escola onde foi realizada palestra aos Quilombolas. À frente da escola estava estendida a faixa de divulgação do programa, cujo título (*slogan*) é "Rodovia Amiga da Vida" e conta com um quati como mascote (Figura 3).

13. No evento foi ministrada palestra para crianças de 5ª e 6ª séries na qual foram apresentados os programas ambientais previstos na licença ambiental emitida pelo IBAMA e que estão sendo executados pelo DNIT. Para o período da tarde estava prevista mais uma palestra, desta vez voltada para crianças da 3ª e 4ª séries.

14. O líder da comunidade dos Quilombolas, Sr. Vilson, agradeceu a iniciativa e fez um breve relato sobre o contexto histórico da implantação da rodovia na região.

15. Visitamos, ainda, a Sede da Associação Rosa Marques, da comunidade dos Quilombolas, a qual prevê o recebimento de compensação ambiental proveniente das obras na rodovia. Na Associação está prevista a melhoria da estrutura existente e a construção de um campo de futebol para lazer. Será realizado convênio para formalizar o programa de apoio às Comunidades Quilombolas.

EM BRANCO

16. Foi informado ao IBAMA que se pretende ampliar a área da jazida. O pedido com o respectivo estudo será encaminhado ao Núcleo de Licenciamento do IBAMA/RS que conduz o processo de licenciamento.

Canteiro Industrial km 12

17. Nesta área a obra foi alvo de reclamações de moradores da vizinhança em virtude da projeção de estilhaços provocada por uma explosão mal sucedida que acabou por lançá-los na direção das residências, sem tê-las atingido.

18. À frente da pedreira está sendo estruturado um canteiro industrial onde será instalado um britador para dois lotes. A pedreira é licenciada pela FEPAM e o canteiro industrial pelo IBAMA (Figura 4).

Estado de Santa Catarina:

Lote 30/SC

19. Foram obtidas as cópias das publicações das LO 467/2005, 479/2005 e 531/2006, licenciadas para o Consórcio Constran-Mac Engenharia, bem como cópias das Guias de Utilização do DNPM para as jazidas J-2, J-3 e J-4.

Lote 29

Jazida Sanga da Toca

20. Foi requerida ao IBAMA a renovação da LO nº 530/2006, referente à jazida Sanga da Toca. Entretanto, não acusamos o pagamento da mesma, devendo o empreendedor justificar o fato e regularizar a situação.

Canteiro

21. Com relação ao canteiro de obras, foi entregue cópia do pagamento da Licença de Operação, ressaltando-se que o mesmo foi feito em duplicidade pela Triunfo Engenharia. Foi solicitado ao IBAMA verificar a possibilidade de estornar o valor pago em duplicidade, ou se o mesmo pode ser revertido para o pagamento da renovação da LO 530/2006.

Lote 28/SC

22. Foi obtida a cópia do empenho para pagamento da renovação da LO 532/2006 a ser feito pelo Consórcio Construcap – Modern Continental – Ferreira Guedes.

Lote 27/SC

23. Foram obtidas as cópias das publicações da LO da jazida CGQ 11 no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação. A Construtora Queiroz Galvão salientou que os pedidos de publicação foram feitos dentro do prazo, no entanto, a publicação do Diário Oficial saiu uma semana após, em decorrência de motivos atribuídos ao Diário Oficial. A publicação no jornal de grande circulação se deu dentro do prazo previsto.

Lote 26/SC

24. No projeto de duplicação da BR 101 Sul foi prevista a construção de aterros com núcleo de cinza confinados em argilas, no lote 26 ao longo de uma extensão total aproximada de 12km, subdividida em segmentos, localizados particularmente no intervalo do km0 ao km7 e do km12 ao km15.

EM BRANCO

25. A utilização da cinza se dá com o encapsulamento do composto através da aplicação de manta de argila. São aproximadamente 30cm de argila compactada que envolvem a camada de cinza.

26. Verificamos os piezômetros instalados com o objetivo de monitorar a qualidade da água subterrânea na área de influência da aplicação das cinzas, provenientes da Usina Jorge Lacerda, da Tractibel, nos aterros para instalação da rodovia.

27. Foram instalados 6 piezômetros, dos quais os de número P1 (entrada central do motel), P3 (posto de gasolina) e P4 (pista duplicada) estão enterrados em função do avanço das obras. Os piezômetros P2, P6 e P5 foram vistoriados (Figura 5), estando em pleno funcionamento.

Piezômetro 6

28. O piezômetro está instalado há aproximadamente 30 metros da rodovia (em declive), entre esta e uma plantação de arroz. Até o momento não foi aplicada cinza nas proximidades (Figura 5).

Piezômetro 5

29. O piezômetro está instalado em área rural, há aproximadamente 30 metros da rodovia (em declive), entre esta e uma plantação de arroz. Até o momento não foi aplicada cinza nas proximidades.

Piezômetro 4 (enterrado) – pista duplicada

30. O piezômetro está instalado em área mista, com algumas pastagens, residências e área comercial no entorno. Foi aplicada cinza no aterro da rodovia por aproximadamente 100m de extensão da mesma. Nesta área não havia indício de contaminação anterior no entorno.

Piezômetro 3 (enterrado) – posto de gasolina

31. O piezômetro está instalado próximo a um posto de gasolina. Foi aplicada cinza no aterro da rodovia, mas já havia indícios de contaminação anterior no entorno.

Piezômetro 2

32. O piezômetro está instalado em área mista, com características de área rural, urbana e industrial no entorno. Foi aplicada cinza no aterro da rodovia, mas já havia indícios de contaminação anterior no entorno.

Piezômetro 1 (enterrado) – entrada central do motel

33. Foi aplicada cinza no aterro da rodovia, mas já havia indícios de contaminação anterior no entorno.

34. Nas proximidades da termelétrica observamos perfis de solo com presença de cinza em camadas espessas (quase 1 metro). A água drenada em frente ao talude apresentava-se alaranjada.

35. Os dados obtidos com o monitoramento da qualidade da água subterrânea até o momento serão analisados em nota técnica a parte com o objetivo de verificar a influência da aplicação da cinza nos aterros, bem como a necessidade da continuidade do monitoramento.

Folha 3766
Processo 3433297
Assinatura: [assinatura]

EM BRANCO

Sítio de Roça Grande

36. Foi vistoriado o Sítio de Roça Grande, do qual se aguarda a liberação do arqueólogo para que o IPHAN também possa liberar a área.

Folha 3267
Processo 3433/07
Assinatura: 

Lote 23/SC

Túnel do Morro Agudo

37. Foi vistoriado o emboque sul do Túnel do Morro Agudo e podemos destacar que as obras neste local estão paralisadas em função de problemas encontrados durante as atividades de escavação. Os mesmos referem-se à sustentação do túnel, dada a má qualidade do material encontrado. Em virtude disto, os cálculos estruturais estão sendo revistos pela Ivaí Engenharia de Obras.

38. Em seguida foi vistoriada a área do emboque norte do Túnel Morro Agudo (Figura 6) no qual já foram escavados cerca de 50 metros. O IBAMA alertou para a necessidade de melhorias na organização do canteiro de apoio dessa área, inclusive com a construção de bacia de contenção na área de armazenamento de produtos químicos e combustíveis.

39. A Figura 7 ilustra a bacia de decantação construída para receber a água que sai do túnel. Foi informado que a bacia de decantação vai ser reforçada devido a quantidade de água a ser aplicada na perfuração do túnel. Ao final da cadeia de decantadores está prevista a instalação de um separador de água e óleo.

40. A empresa informou que o canteiro está sendo dotado de todas as instalações necessárias para 25 trabalhadores, incluindo banheiros, refeitório, escritório, pequeno auditório, dentre outros. A Supervisão Ambiental da ESGA vem acompanhando a instalação do canteiro, participando de reuniões com os técnicos de segurança. Está prevista ainda a instalação de uma área de vivência para recepcionar o grande número de pessoas que tem solicitado visitas à obra.

Jazida Costa do Morro Agudo

41. Em seguida foi vistoriada a área da Jazida Costa do Morro Agudo (jazida do Galinheiro) para verificar o andamento das obras emergenciais autorizadas pelo IBAMA em função do rompimento do açude provocado pelas chuvas que ocorreram recentemente na região (Figura 8). As obras estão em andamento e em fase final de execução, sendo acompanhadas diretamente pelo proprietário da área.

Canteiro de obras

42. Em seguida foi vistoriado o canteiro de obras, com enfoque no local de lavagem de caminhões, máquinas de tratores, vistoriando a caixa separadora de óleo/graxa/óleo, tendo em vista o monitoramento regular que deve ser executado. O IBAMA solicitou o envio do relatório de monitoramento semestral da qualidade da água e análise dos resultados.

Passagem de fauna do rio da Madre

43. Foi verificada a situação da passagem de fauna do rio da Madre (Figura 9) após a realização da escavação da valeta que permitiu o escoamento da água localizada no referido local. Foi constatado o início do processo de depredação da cerca instalada – lado direito, sendo solicitado que a empresa realize o reparo da mesma.

Jazida Paulo Lopes

44. Com relação à Jazida Paulo Lopes (Vereador) – Licença de Operação 470/2005 – IBAMA, a Ivaí informou que está concluindo a elaboração do relatório de



EM BRANCO

desmobilização da jazida. Assim, será requerido ao IBAMA que a área seja utilizada como bota-fora, sendo este o processo proposto para a recuperação ambiental.

45. O IBAMA reiterou a necessidade de reforçar a sinalização rodoviária em fase de obras, principalmente no lote 23/SC, região do emboque sul do Túnel Morro Agudo, bem como na entrada da jazida J-15 – lote 22/SC, por conta do movimento de entrada e saída de caminhões transportando material para as obras.

Folha 3768
Processo 343367
Assinatura: [assinatura]

Lote 22/SC

46. Foi vistoriada a Jazida J-19 em processo de exploração, já que a área é indicada como passivo ambiental no PBA. Dada a realização das operações de extração do material, foi constatado pelo IBAMA o transporte de material em caminhões basculante sem cobertura de lona e solicitamos atenção a este quesito, atendendo assim ao proposto no PCA.

47. Visitamos a Jazida J-15 em processo de recuperação ambiental, onde foi constatado pelo IBAMA irregularidades na operação de tanques de produtos químicos para asfalto, verificando-se que a bacia de contenção, construída para os tanques (15.000, 7.500 e 7.500 litros), está parcialmente destruída (Figura 15), inclusive com o ladrão aberto (Figura 13). Isso vem favorecendo o escoamento do produto químico para o terreno com solo exposto, sem controle algum. Além disso, foi verificado também o caminhão tanque do produto para asfalto estacionado ao lado dessa planta com os tanques e mangueira jogada no chão, onde verificou-se também o vazamento (figura 10). O IBAMA solicitou providências urgentes para a correção do problema. A Figura 17 contém uma visão geral da jazida.

48. Foi constatada que a bacia de contenção da tancagem de pixe (material asfáltico) está com uma das paredes quebrada e apresentando pequenos vazamentos. Havia água acumulada e a “válvula” estava aberta.

49. Com relação a Jazida J9, na data da vistoria estimava-se que a exploração da jazida duraria por aproximadamente mais 20 dias, após este prazo seria viabilizada a recuperação da área.

CONCLUSÕES

50. Diante do exposto neste relatório, podemos concluir que, de maneira geral, a obra vem se desenvolvendo adequadamente, com apenas alguns ajustes a serem realizados para o efetivo controle ambiental.

51. A ESGA encaminhará às empresas/consórcios a solicitação de providências necessárias e posteriormente encaminhará ao IBAMA os relatórios descrevendo as providências e medidas tomadas pelas empresas/consórcios.

À consideração superior.

F. Tiellet

Fábio Tiellet da Silva
Analista Ambiental – Eng. Agrônomo
Matrícula 1510204

Rose M. Hofmann

Rose Mirian Hofmann
Analista Ambiental – Química Ambiental
Matrícula 1355073

De acordo,

[assinatura]
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

05/09/08

EM BRANCO

ANEXO FOTOGRÁFICO

Folha 3769
Processo 3433/97
Assinatura: JB



Figura 1 – Aplicação do material rochoso extraído do túnel para contenção de taludes



Figura 2 – Canteiro de apoio no emboque sul do túnel Morro Alto



Figura 3 – Palestra ministrada na comunidade dos Quilombolas



Figura 4 – Aspecto da padreira do km 12 no RS.



Figura 5 – Detalhe do piezômetro 6 no Lote 26



Figura 6 – Vista da emboque norte do túnel do Morro Agudo

4

EM BRANCO



Figura 7 – Bacia de decantação para a água que sai do túnel

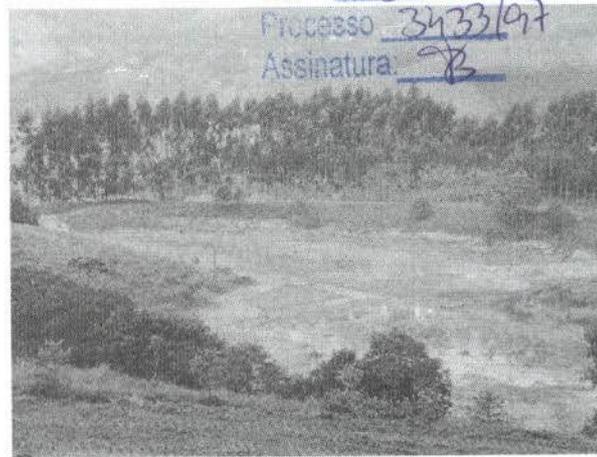


Figura 8 – Obras emergenciais no acesso à Jazida Costa do Morro Agudo



Figura 9 – Aspecto da passagem de fauna do rio da Madre



Figura 10 – Vazamento de caminhão tanque na área da jazida J15

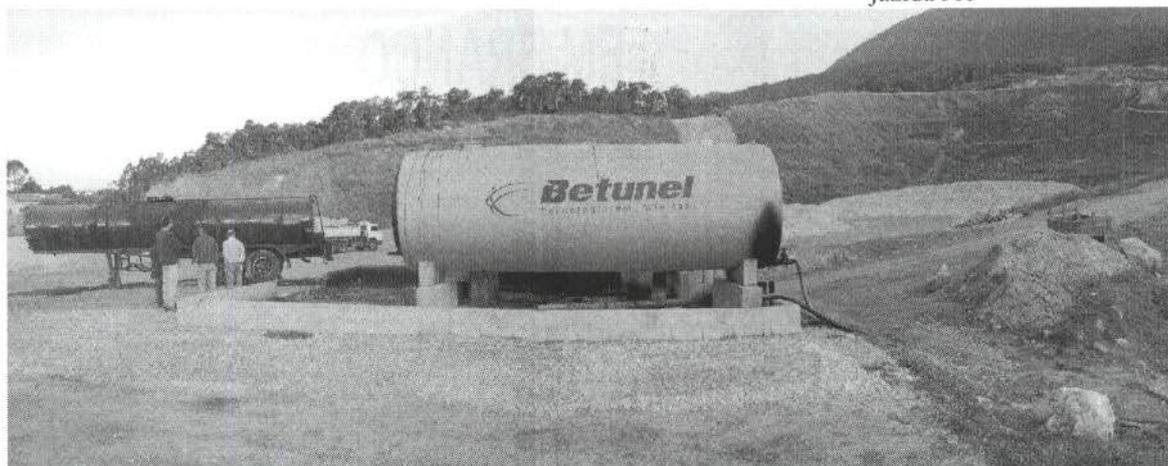


Figura 11 – Visão geral da tancagem e da bacia de contenção (Jazida J15)



Figura 12 – Área atrás da tancagem (Jazida J15)

9

EM BRANCO



Figura 13 – Detalhe da abertura na bacia de contenção e do acúmulo de água atrás da tancagem (Jazida J15)



Figura 14 – Acúmulo de água na bacia de contenção

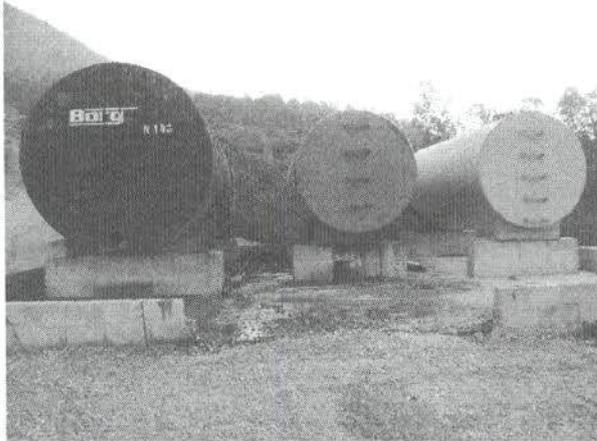


Figura 15 – Vista anterior da tancagem, com destaque para o rompimento na bacia de contenção (Jazida J15)



Figura 16 – Vista posterior da tancagem, com vazamentos pontuais ocasionados pela operação de carregamento dos caminhões (Jazida J15)



Figura 17 – Visão geral da Jazida J-15

4

EM BRANCO

Folha 3772
Processo 3433/97
Assinatura: B

**Anexo – Ata de Reunião
IBAMA, ESGA**

EM BRANCO

Participantes:

Ver folha anexa
"LISTA DE PRESENÇA"

Local: Sede da ESGA/SC

Data: 10/07/2008

Folha

..... 1

Folha 3773
Processo 3433/07
Assinatura: [Signature]

Item	Descrição – Vistoria Técnica IBAMA – 8 e 9 de julho de 2008
1	A vistoria técnica realizada pelo IBAMA nos dias 8 e 9 de julho de 2008 contou com a participação dos seguintes técnicos: Eng. Fábio Tiellet (IBAMA/sede), Quím. Rose Hofmann (IBAMA/sede), Sílvio Farnesi (IBAMA/SUPES/RS), Ocean. Jaqueline Madruga (IBAMA/SUPES/RS), Eng. Ricardo Dutra (ESGA), Lúcio Rodrigues (ESGA/RS), Geóg. Nelson Fidélis (ESGA/SC) e Eng. Décio Cabral (ESGA/SC).
2	A vistoria cumpriu o roteiro proposto pelo IBAMA, tendo sido iniciada no trecho gaúcho (08/07) e concluída no trecho catarinense (09/07). Vistoria BR-101/RS
3	Variante do emboque sul do túnel Morro Alto para reconhecimento das obras em andamento pela Construtora Queiroz Galvão – lote 3, com especial detalhe quanto à utilização da rocha extraída do túnel para contenção de aterro/talude, dada a instabilidade do terreno.
4	Emboque sul do túnel Morro Alto , onde foi informado pela Construtora Queiroz Galvão que a escavação no túnel sul lado direito encontrou com o túnel norte lado direito. O túnel do lado esquerdo ainda encontra-se sendo escavado nos dois sentidos.
5	Canteiro de Apoio no emboque sul do túnel Morro Alto , onde na vistoria foram constatados inúmeros problemas de controle ambiental, tais como equipamento com óleo diesel pingando no chão, óleo hidráulico depositado no terreno em mais de um local, baía de contenção de área de produtos químicos e lubrificante destruída, permitindo o escoamento do produto diretamente para o chão, canaletas de drenagem de pátio concretado praticamente entupidadas, necessitando limpeza, ausência de gestão de resíduos com disposição inadequada dos mesmos e materiais diversos, lavagem de equipamento inapropriadamente estacionado, fazendo com que o produto da lavagem não caia na caixa de sedimentação/retenção, ocasionando o escoamento pelo terreno. O IBAMA solicitou que sejam tomadas medidas e providências imediatas de forma a corrigir os aspectos identificados, cabendo a ESGA encaminhar relatório das irregularidades à Construtora Queiroz Galvão para ciência e providências, para posteriormente informar ao IBAMA sobre os resultados das providências tomadas.
6	Vistoria na Jazida CQG 24 – inspeção geral do processo de exploração que está sob licenciamento do IBAMA – Licença de Operação.
7	Vistoria no Canteiro Industrial km 12 – inspeção geral da área em processo de instalação que está sob licenciamento do IBAMA – Licença de Instalação para beneficiamento de pedreira licenciada pela FEPAM.
8	Lote 4 – Bolognesi Engenharia – vistoria do projeto de paisagismo sendo implantado atualmente.

[Handwritten signature]
9



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Local: Sala de 558/580

Local: Sala de 558/580

Data: 10/07/2003

Data: 10/07/2003

Resumo - Votação IBAMA - 8 e 9 de Junho de 2003

1. A reunião foi realizada no dia 8 e 9 de Junho de 2003, com a presença dos membros do Conselho de Administração do IBAMA, sob a presidência do Sr. Paulo Roberto de Faria (IBAMA/PR), e a participação de representantes das entidades interessadas no processo de licenciamento de atividades de exploração de petróleo e gás natural em águas territoriais e continentais brasileiras.

EM BRANCO

2. Foi discutido o processo de licenciamento de atividades de exploração de petróleo e gás natural em águas territoriais e continentais brasileiras, com ênfase na necessidade de simplificação dos procedimentos e na adoção de medidas que garantam a sustentabilidade ambiental e social das atividades.

3. Foi discutido o processo de licenciamento de atividades de exploração de petróleo e gás natural em águas territoriais e continentais brasileiras, com ênfase na necessidade de simplificação dos procedimentos e na adoção de medidas que garantam a sustentabilidade ambiental e social das atividades.

4. Foi discutido o processo de licenciamento de atividades de exploração de petróleo e gás natural em águas territoriais e continentais brasileiras, com ênfase na necessidade de simplificação dos procedimentos e na adoção de medidas que garantam a sustentabilidade ambiental e social das atividades.

5. Foi discutido o processo de licenciamento de atividades de exploração de petróleo e gás natural em águas territoriais e continentais brasileiras, com ênfase na necessidade de simplificação dos procedimentos e na adoção de medidas que garantam a sustentabilidade ambiental e social das atividades.

Vistoria BR-101/SC

- 9 **Lote 30/SC** – Obtidas as cópias das publicações das LO 467/2005, 479/2005 e 531/2006 licenciadas para o Consórcio Constran-Mac Engenharia, bem como cópias das Guias de Utilização do DNPM para as jazidas J-2, J-3 e J-4.
- 10 **Lote 29** – Será requerido ao IBAMA a renovação da LO para executar a recuperação da Jazida Sanga da Toca – LO 530/2006 – renovação.
Com relação ao canteiro de obras, cópia do pagamento da Licença de Operação foi obtida, ressaltando-se que o mesmo foi feito em duplicidade pela Triunfo Engenharia. Foi solicitado ao IBAMA verificar a possibilidade de estornar o valor em duplicidade pago ou se o mesmo possa ser revertido para o pagamento da LO 530/2006 – renovação – Jazida Sanga da Toca.
- 11 **Lote 28/SC** – Obtida a cópia do empenho para o pagamento da LO 532/2006 – renovação a ser feito pelo Consórcio Construcap-Modern Continental-Ferreira Guedes.
- 12 **Lote 27/SC** – Obtidas as cópias das publicações da LO da jazida CQG 11, feita no jornal periódico e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A Construtora Queiroz Galvão salientou que os pedidos de publicação forma feitos dentro do prazo, apesar da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ter saído com data de uma semana após, decorrente de motivos atribuídos ao Diário Oficial. A publicação no jornal periódico saiu no prazo previsto.
- 13 **Lote 26/SC** – A vistoria verificou os piezômetros instalados em função do monitoramento do uso de cinzas proveniente da Usina Jorge Lacerda, da Tractibel. Foram instalados 6 piezômetros, dos quais os de números P1 (entrada central do motel), P3 (posto de gasolina) e P4 (pista duplicada) estão enterrados em função do avanço das obras. Os piezômetros P2, P6 e P5 foram vistoriados e feitos registros fotográficos, estando em pleno funcionamento.
- 14 **Lote 23/SC** – A vistoria teve início na área do emboque sul do Túnel do Morro Agudo onde foi demonstrado que as obras estão paralisadas em função de problemas decorrentes da escavação, o que vem sendo revisto o projeto pela Ivaí Engenharia de Obras.
Em seguida foi vistoriada a área do emboque norte do Túnel Morro Agudo acompanhado pelo eng. Guilherme, gerente de contrato, onde explicou que já se encontra escavado cerca de 50 metros. O IBAMA alertou para a necessidade de melhor organizar o canteiro nessa área, inclusive com a construção de bacia para acondicionar produtos químicos e combustíveis, evitando assim, escorrimento desses produtos diretamente para o terreno. A empresa informou também que o canteiro estará sendo dotado de todas as instalações necessárias para 25 trabalhadores, como banheiros, refeitório, escritório, pequeno auditório, dentre outros. A Supervisão Ambiental da ESGA vem acompanhando a instalação do canteiro, participando de reuniões com os técnicos de segurança.
Em seguida foi vistoriada a área da jazida Costa do Morro Agudo (jazida do Galinheiro), na presença do Eng. Ezequiel (Meio Ambiente) em função das obras emergenciais autorizadas pelo IBAMA, em função do rompimento do açude construído e que rompeu pelas chuvas que aconteceram recentemente na região. As obras estão em andamento e em fase final de conclusão, que estão sendo acompanhadas diretamente pelo proprietário da área.
Em seguida foi vistoriado o canteiro de obras, principalmente o local de lavagem de caminhões, máquinas de tratores, vistoriando a caixa separadora de óleo/graxa/água, tendo em vista o monitoramento regular que deve ser executado. O IBAMA solicitou o envio do

9 Ricardo

ANEXO B - RESOLUÇÃO

- 10 - Artigo 10º - O Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura (CNSC) resolve, em conformância com o disposto no artigo 10º da Lei nº 5.021, de 1966, aprovar o Regulamento de Exercício Profissional de Engenheiro e Arquiteto em Edificações, aprovado pelo Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura (CNSC) em 15 de maio de 2007.
- 11 - Artigo 11º - O Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura (CNSC) resolve, em conformância com o disposto no artigo 11º da Lei nº 5.021, de 1966, aprovar o Regulamento de Exercício Profissional de Engenheiro e Arquiteto em Edificações, aprovado pelo Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura (CNSC) em 15 de maio de 2007.
- 12 - Artigo 12º - O Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura (CNSC) resolve, em conformância com o disposto no artigo 12º da Lei nº 5.021, de 1966, aprovar o Regulamento de Exercício Profissional de Engenheiro e Arquiteto em Edificações, aprovado pelo Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura (CNSC) em 15 de maio de 2007.
- 13 - Artigo 13º - O Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura (CNSC) resolve, em conformância com o disposto no artigo 13º da Lei nº 5.021, de 1966, aprovar o Regulamento de Exercício Profissional de Engenheiro e Arquiteto em Edificações, aprovado pelo Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura (CNSC) em 15 de maio de 2007.
- 14 - Artigo 14º - O Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura (CNSC) resolve, em conformância com o disposto no artigo 14º da Lei nº 5.021, de 1966, aprovar o Regulamento de Exercício Profissional de Engenheiro e Arquiteto em Edificações, aprovado pelo Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura (CNSC) em 15 de maio de 2007.

EM BRANCO

- relatório de monitoramento semestral da qualidade da água e análise dos resultados, onde a empresa se comprometeu de encaminhar.
- Em seguida foi vistoriada a passagem de fauna do rio da Madre, para verificação da situação atual após a realização da escavação da valeta que permitiu o escoamento da água localizada na referida passagem de fauna. Foi verificado o início de processo de depredação da cerca instalada - lado direito, quando foi solicitado que a empresa realize rapidamente o reparo da mesma.
- Com relação à jazida Paulo Lopes (Vereador) - Licença de Operação 470/2005 – IBAMA, a Ivaí informou que está concluindo a elaboração do relatório de desmobilização da jazida. Assim será requerido ao IBAMA que a área seja utilizada como bota-fora, ou seja adotando-se como processo de recuperação ambiental.
- 15 Lote 22/SC – A vistoria teve o acompanhamento do Eng. Gustavo, do Consórcio Sulcarinense/Iguatemi/Momento, tendo sido iniciada na Jazida J-9 em processo de exploração, já que a área é indicada como passivo ambiental no PBA. Dada a realização das operações de extração do material, foi constatado pelo IBAMA o transporte de material em caminhões basculante sem cobertura de lona, onde foi solicitada a atenção quanto ao correto transporte de material na rodovia, atendendo assim o PCA.
- Em seguida foi vistoriada a Jazida J-15 em processo de recuperação ambiental, onde foi constatado pelo IBAMA, irregularidades na operação de tanque de produtos químicos para asfalto, verificando-se que a bacia de contenção construída para os tanques (15.000, 7.500 e 7.500 litros) está semi-destruída, inclusive com o ladrão aberto. Isso vem favorecendo o escoamento do produto químico para o terreno, sem controle algum. Além disso, foi verificado também o caminhão tanque de produto para asfalto estacionado ao lado desse planta com os tanques e mangueira jogada no chão onde verificou-se o mesmo problema de derramamento de produto no chão. O IBAMA solicitou providências urgentes para a correção do problema. A ESGA estará acompanhando a solução e encaminhará os resultados das operações feitas pela empresa.
- 16 Todos os locais vistoriados tiveram registros fotográficos feitos pelo IBAMA e pela ESGA. A ESGA encaminhará às empresas/consórcios a solicitação de providências necessárias e posteriormente encaminhará ao IBAMA, os relatórios descrevendo as providências e medidas tomadas pelas empresas/consórcios.
- 17 Conforme já estabelecido pela Coordenação-Geral de Meio Ambiente – CGMAB e IBAMA, quanto ao licenciamento de jazidas, reitera-se a oportunidade de serem mantidas e viabilizadas as ações, juntamente com a ESGA, no sentido de dar encaminhamento da questão com relação ao bom andamento dos processos de licenciamento e/ou renovação de jazidas, procurando dar celeridade e acompanhamento dessa questão junto à Gerenciadora e Supervisora Ambiental.
- 18 O IBAMA reiterou a necessidade de reforçar a sinalização rodoviária em fase de obras, principalmente no lote 23/SC, região do emboque sul do Túnel Morro Agudo, bem como na entrada da jazida J-15 – lote 22/SC, por conta do movimento de entrada e saída de caminhões transportando material para as obras.
- Eng. Fábio Tiellet – IBAMA/Sede *f. tiellet*
- Quím. Rose Hofmann *Rose Hofmann*
- Eng. Ricardo Dutra - ESGA *Ricardo Dutra*

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício n.º 1109 2008/CGMAB/DPP

Brasília, 29 de agosto de 2008.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da
Diretoria de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar.
CEP 70818 – 900 Brasília, DF.

Assunto: **Solicitação de Licença de Instalação.**

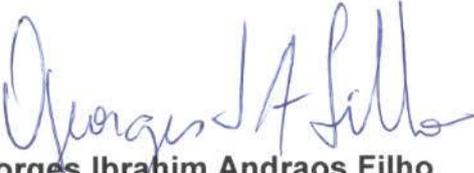
Anexo: **Formulário de Requerimento e Mapa de situação do empreendimento.**

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA n.º 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da **Licença de Instalação**, bem como mapa de situação do empreendimento, para obras de ampliação de capacidade e modernização da ligação rodoviária da BR-101/SC/RS, trecho: DIV PR/SC (ENTR BR-376) - DIV SC/RS, subtrecho: DIV SC/RS (RIO MANITUBA) - ENTR BR-290/RS-030(A) (OSÓRIO), segmento km 218,5 – km 465,9 no Estado de Santa Catarina e trecho: DIV SC/RS (RIO MANITUBA) - SÃO JOSÉ DO NORTE (RIO GRANDE), subtrecho: DIV SC/RS (RIO MANITUBA) - ENTR BR-290/RS-030(A) (OSÓRIO), segmento km 0,0 – km 99,3.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer e maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

N.º: 10.428

DATA: 03/09/08

RECEBIDO:



Ofício IBAMA -
CMB

ces: 764926

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF - www.dnit.gov.br

À CETRO
em 03/09/08


A com

pl providencia
5/9/08

Rosa Helena Lago Loes
Coordenadora de Mineração e
Obras Civas - Matr 685656
GOMOC/CGTM/DILIC/IBAMA

Do
Dr. Nício Linte Costa 15/09

Dr. Fábio Costa - 15/09/08-9

Dra. Círcula Costa
15/09/08-9

Dra. Tatiana Costa
29/08

Dr. Albu

Para instruir.

Att. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CCTMO / DILIC / IBAMA

08.09.2008



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Licença de Instalação - LI**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Número de Inscrição: 671360

CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND

CEP: 70040-902

Telefone: 3315-5410

Fax: 3315-4050

Email: diretoria.geral@dnit.gov.br

Bairro: SAN

Município: BRASILIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: BR 101 - Trecho Florianópolis - Osório: Duplicação

Tipologia: Rodovia

Valor do Empreendimento: \$1.350.800.000,00

Informações Adicionais: Projeto de ampliação de capacidade e modernização da ligação rodoviária da BR-101 Sul, no subtrecho ENTR BR-282(B) (PALHOÇA) - DIV SC/RS em Santa Catarina e subtrecho DIV SC/RS (RIO MANITUBA) - ENTR BR-290/RS-030(A) (OSÓRIO) no Rio Grande do sul.

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Assinatura:

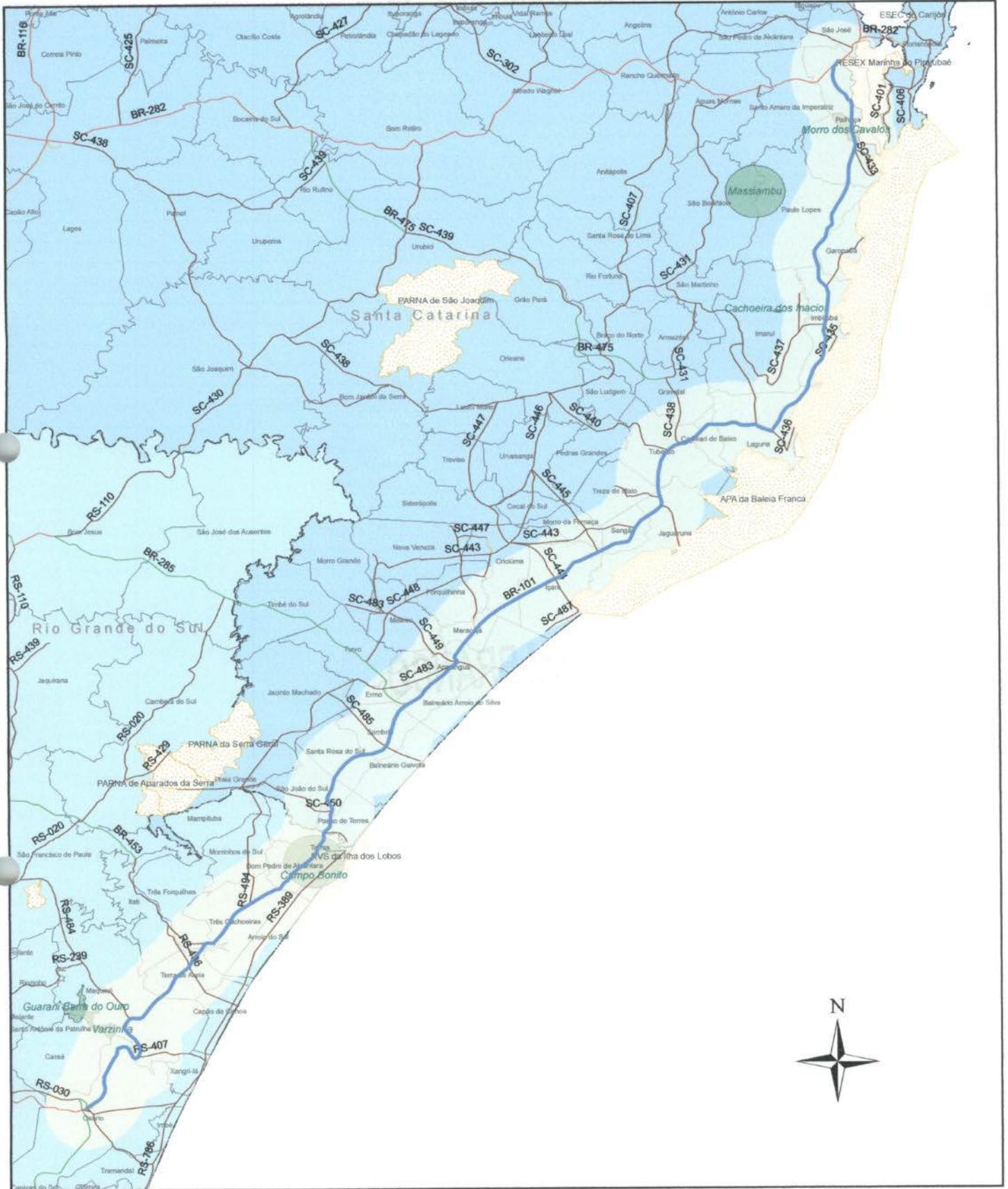
Data de envio da solicitação: 27/08/2008

Luiz Antônio Pagot
Diretor-Geral do DNIT

EM BRANCO

BR-101 SUL Palhoça/SC - Osório/RS

Fl. 3778
Proc. 343/197
Rub. B



Legenda

- | | |
|--------------------|-----------------------|
| Rodovias_AN | UC |
| Federal | Terras Indigenas |
| Fed Delegada | Municipios |
| Estadual | Rodovias_AN_Buffer144 |
| Municipal | |

1:1.190.675 0 15 30 Kilometros



REV. 10/1982
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EM BRANCO

Fl. 3779
Proc.: 3433/07
Rub.: 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE DESMEMBRAMENTO

Registro que, na data de 16 de outubro de 2008, foi retirado deste processo a peça descrita abaixo, que passa a constituir o processo nº 02001.003554/2005-05, do qual originalmente faz parte:

- OFC CBLK 039/2008, de 01/09/08, referente à solicitação do Consórcio Blokos-Araguaia-Emparsanco para a utilização de cinzas em aterro na BR-101 (Protocolo 10.586, 05/09/08).

Não houve a necessidade de renumeração deste processo em função do desmembramento efetuado.

Tatiana Veil
TATIANA VEIL DE SOUZA

Analista Ambiental - Matrícula 1319417
Técnica Responsável pelo Processo

EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

DNIT

Fl. 3780
Proc.: 3433/97
Rub.: 8 PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.748
DATA: 10/09/08
RECEBIDO: F107

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1141/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de setembro de 2008.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar
70.818-900, Brasília, DF

Assunto: Caracterização do Empreendimento – BR 101/Sul: Transposição do Morro do Formigão e Travessia de Cabeçuda – Canal de Laranjeiras.

Senhora Coordenadora - Geral,

Trata-se do projeto de Ampliação de Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis – Osório, da BR 101 Sul, contemplando a "Transposição do Morro do Formigão" e a "Travessia de Cabeçuda e Canal de Laranjeiras (Lagoa de Imaruí e Santo Antônio)", onde, este Departamento requereu o licenciamento prévio, tanto da Travessia quanto da Transposição.

Do exposto, em complementação ao requerimento mencionado acima, encaminhamos as respectivas Caracterizações dos Empreendimentos.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador - Geral de Meio Ambiente

*À OCTAVO
em 10/09/08*

A cotar
pl anátise e
instruções técnicas
12/9/08

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora de Mineração e
Obras Cíveis - Matr 685658
COMOC/CGTM/DILIC/IBAMA

A
DM. TARIANA 29/09
Sr. ALAN
Sr. NÍCIO

PARA ANÁLISE E
DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

19.09.2008

CARACTERIZAÇÃO DO EMPRENDIMENTO

TRANSPOSIÇÃO DO MORRO DO FORMIGÃO – BR-101/SC

A Transposição do Morro do Formigão é parte integrante do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, projeto em processo de instalação no momento.

- Identificação

RODOVIA: BR-101/SC

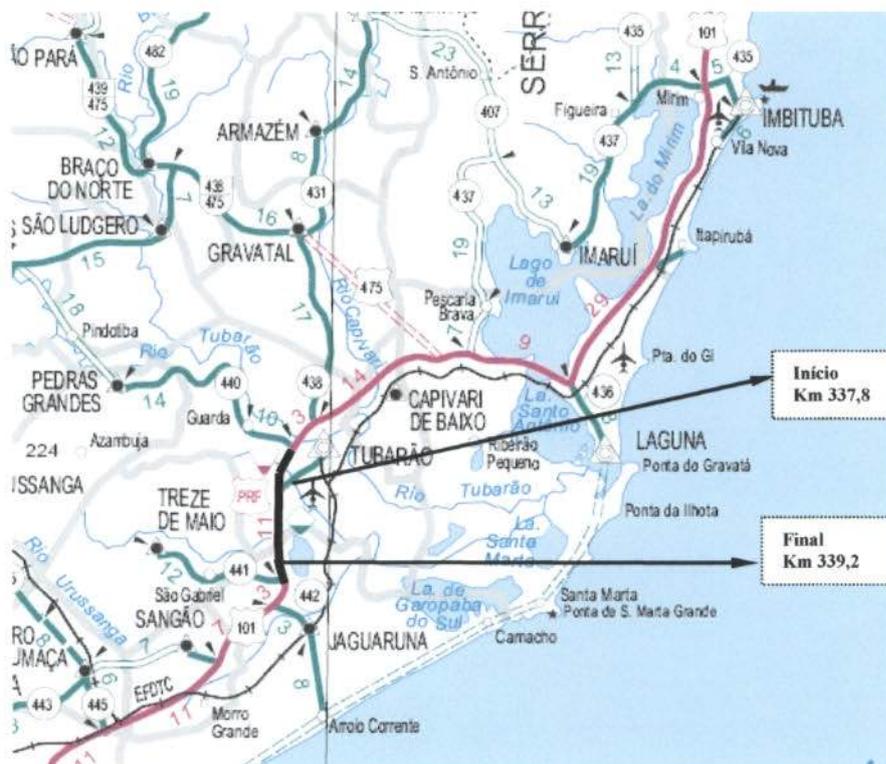
TRECHO: Divisa PR/SC – Divisa SC/RS

SUBTRECHO: Entr. SC-440 (p/Guarda) – Entr. SC-441 (p/Treze de Maio)

SEGMENTO: km 337,8 – km 338,7

EXTENSÃO: 1,4 km

CÓDIGO PNV: 101BSC4193



EM BRANCO

O projeto da Transposição do Morro do Formigão será feito através de um túnel Classe A, tipo interurbano monodirecional simples de 500 metros de extensão.

O traçado se desenvolve na direção do maciço do morro, à direita da pista existente, como um afastamento máximo de 90 metros em relação ao eixo atual da BR-101/SC.

Os principais elementos da seção transversal são:

- ✓ Pista de rolamento: 2 X 3,60 metros
- ✓ Acostamento interno: 1,00 metro
- ✓ Acostamento externo: 3,00 metros
- ✓ Passarela no interior do túnel: 1,60 metros

O túnel apresenta em toda a sua extensão, três tipos de seções de escavação, a saber:

✓ Seção 1

Com área de 153,31 m², aplicável em túnel em solo (Maciço Classe IV ou V) e túnel em rocha com baixa cobertura (inferior a 11,0 metros). O vão de escavação é de 15,90 metros e a altura 11,25 metros.

✓ Seção 2

Com área de 172,24 m², aplicável em túnel em solo (Maciço Classe IV ou V). O vão de escavação é de 15,90 metros e a altura de 12,07 metros.

✓ Seção 3

Com área de escavação de 150,17 m², aplicável em túnel em rocha (Maciço Classe I, II e III). O vão de escavação é de 15,90 metros e a altura de 11,25 metros.

A estrutura do pavimento prevista prevê a execução de uma camada de rachão, de espessura variável, conforme quota da soleira do túnel. Sobre o rachão, regularizado com material britado, será executada uma camada de brita graduada de 12 cm de espessura a qual receberá uma camada de 10 cm de concreto compactado a rolo. E, por fim, uma placa de concreto simples de 22 cm de espessura.

Concluída a escavação, o revestimento final, a pavimentação e as sobreestruturas, iniciará a montagem de uma série de instalações que permitem o escoamento do trânsito sem inconvenientes.

As principais instalações, reduzidas ao mínimo indispensável, compõem o sistema operacional, a saber:

- Sistema elétrico

DMIT

EM BRANCO

- Sistema de ventilação
- Sistema de iluminação
- Sistema de detecção e alarme de incêndio
- Sistema televisivo
- Telefonia e emergência
- Sinalização luminosa
- Central de monitoramento
- Subestação
- Sistema de automação e supervisão.

- Estudos Ambientais do Projeto

O estudo dos componentes ambientais foram desenvolvidos de acordo com os manuais e instruções e no que couber ao subitem "g" da IS-207 e da íntegra da IS-246, do DNIT, conforme estabelecido nas Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopo Básicos/Instruções de Serviço – DNIT.

Também foram consultadas outras bibliografias conhecidas, visando a análise do componente ambiental, em particular a área de influência da obra em questão e que consistirá basicamente em comparar as características físicas das obras como as características do meio ambiente.

- Estudos Ambientais Existentes

Os estudos ambientais realizados para o trecho Florianópolis/SC – Osório/RS da BR-101 Sul foram desenvolvidos pelo Convênio DNER/IME – Instituto Militar de Engenharia, a partir de novembro de 1996, *pari passu* com o desenvolvimento dos estudos de projeto de engenharia.

Na fase de Estudo de Pré-viabilidade foi realizada uma Avaliação Ambiental de todas as rotas estudadas, sendo preparado o Relatório de Planejamento Ambiental – REPLAN e a minuta dos Termos de Referência para o EIA/RIMA, a qual foi submetido a aprovação do IBAMA.

O Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA foram elaborados no período de janeiro de 1998 a setembro de 1999, por empresa de consultoria contratada pelo Convênio DNER/IME.

Os estudos foram submetidos à análise do órgão licenciador do empreendimento, o IBAMA, que por sua vez encaminhou-os aos órgãos estaduais FATMA/SC e FEPAM/RS, bem como à FUNAI e ao IPHAN.

DWT

EM BRANCO



Fl.	3784
Proc.	3433/97
Ass.	

Após a análise do EIA/RIMA foi emitida a Licença Prévia – LP nº 093/2001, em 26/04/2001, abrangendo os lotes 23 a 30/SC e 01 a 04/RS.

Após a conclusão do EIA/RIMA o Convênio DNER/IME iniciou a elaboração do Projeto Básico Ambiental – PBA, paralelamente ao detalhamento do Projeto Final de Engenharia das obras de duplicação da rodovia, que era realizado por empresas de consultoria.

O PBA foi apresentado em julho/2001, consolidando as solicitações da supracitada LP e abrangendo 21 programas ambientais.

Em 25/11/2002, o IBAMA concedeu a Licença de Instalação – LI nº 181/2002, válida para quatro anos, para as obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, com exceção de quatro trechos, entre os quais a Transposição do Morro do Formigão e Travessia de Cabeçuda e Canal de Laranjeiras (lagoas de Imaruí e Santo Antonio).

Posteriormente, em 19/12/2006, o IBAMA renovou a LI nº 181/2002, por um período de mais dois anos.

EM BRANCO

CARACTERIZAÇÃO DO EMPRENDIMENTO

TRAVESSIA DE CABEÇUDA E CANAL DE LARANJEIRAS – BR-101/SC (LAGOA DE IMARUÍ E SANTO ANTONIO)

A Travessia de Cabeçuda e Canal de Laranja (Lagoa de Imaruí e Santo Antonio) é parte integrante do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, projeto em processo de instalação no momento.

- Identificação

RODOVIA: BR-101/SC

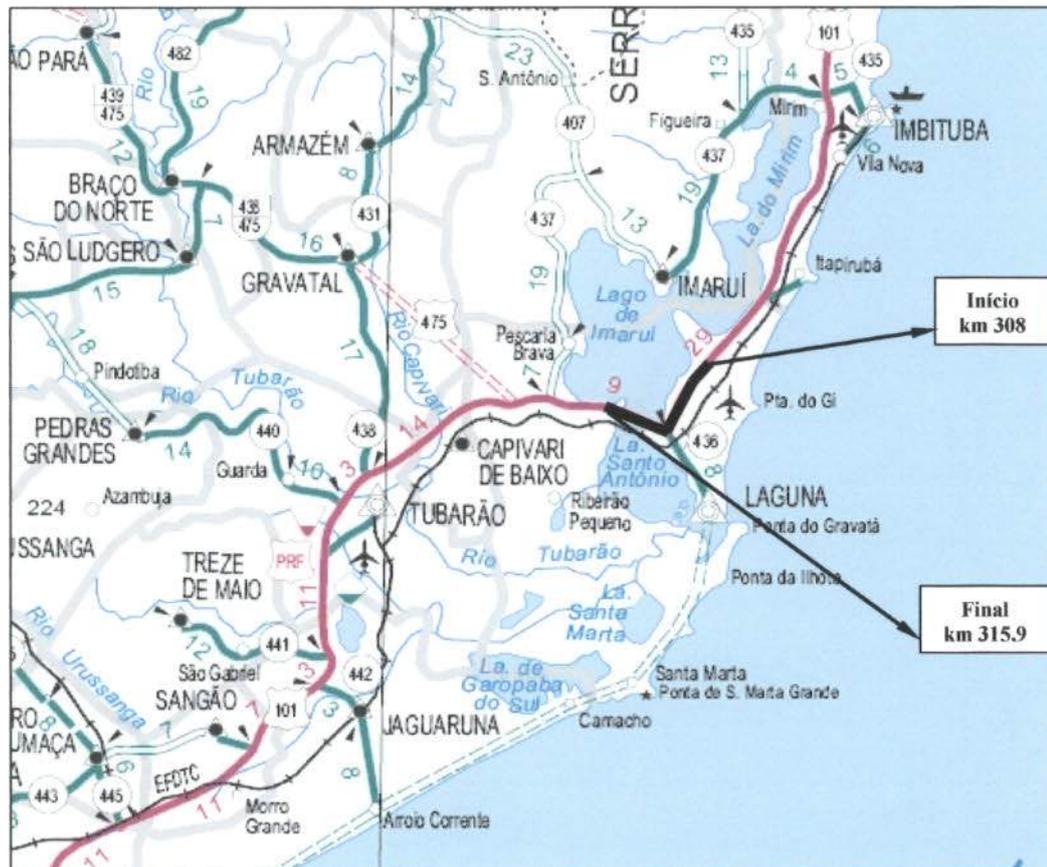
TRECHO: Divisa PR/SC – Divisa SC/RS

SUBTRECHO: Entr. SC-437 (p/Imbituba) – Entr. SC-437 (p/Pescaria Brava)

SEGMENTO: km 308,0 – km 315,9

EXTENSÃO: 7,9 km

CÓDIGO PNV: 101BSC4130 e 101BSC4150



BRANCO

EM BRANCO

- Lotes de Construção

- ✓ Lote 1: compreende o Projeto de duplicação entre os km 308 e o km 313+105 e entre os km 315+920 e 316+200.
- ✓ Lote 2: compreende o Projeto de Viaduto de Acesso a Cabeçuda e a Ponte sobre o Canal de Laranjeiras, entre os km 313+105 e 315+920.

A construção da obra-de-arte especial destina-se a possibilitar uma nova travessia sobre o Canal de Laranjeiras, localizado entre as lagoas de Santo Antonio dos Anjos e Imaruí, no município de Laguna, na região sul do estado de Santa Catarina.

A travessia estará integrada às obras de duplicação da rodovia BR-101/SC, trecho Divisa PR/SC – Divisa SC/RS, subtrecho Palhoça – rio Mampituba, segmento do km 308,0 ao km 315,960.

A obra se desenvolverá entre o km 313,060 e o km 315,960, no traçado da nova diretriz da rodovia nesse segmento. O acesso ao local da obra é feito através da rodovia BR-101, em suas duas cabeceiras.

A obra a ser projetada, em pista dupla, irá substituir a atual travessia do Canal Laranjeiras, em pista simples, a qual é constituída por um aterro de 1.600 metros de extensão e de uma ponte com 376 metros.

Portanto, a travessia do Canal de Laranjeiras, entre as lagoas Santo Antonio dos Anjos e Imaruí, irá integrar a duplicação da BR-101 em substituição da travessia existente, também no traçado da BR-101 em pista simples.

A travessia existente permanecerá em uso para o tráfego local, para pedestres e para veículos não motorizados. Assim não se considera necessário a inclusão de passeios para pedestres e ciclovia na nova obra projetada.

O Canal de Laranjeiras, que faz a ligação e permite a troca de águas entre as duas lagoas, tem largura aproximada de 400 metros.

A nova obra procura reduzir a interferência na seção do canal através da redução do número de apoios na travessia do mesmo, por meio da ampliação dos voas da obra nesse local. Embora atualmente o canal não tenha navegação de porte, essa possibilidade não está totalmente descartada para o futuro, tendo em vista a vocação turística da região.

Dessa forma, a manutenção de um gabarito adequado para a navegação de barcos de passeio também foi almejada nos estudos para projeto.

DMIT

EM BRANCO

A obra será construída em uma região de afluxo de turistas, tanto nacional como internacionais, destacando-se que a BR-101 é o principal corredor de acesso dos países do Cone Sul integrantes do MERCOSUL e a principal ligação rodoviária entre São Paulo e Buenos Aires.

O aspecto paisagístico foi levado em consideração buscando soluções que projetem adequadamente a obra no contexto cênico do entorno natural, de rara beleza nativa capaz de por si só atrair quantidade considerável de visitantes.

- Informações sobre o Projeto Rodoviário

A rodovia BR-101 na região sul do estado de Santa Catarina – km 216,5 ao km 466, que se encontra em obras visando a melhoria da capacidade e segurança operacional, o que inclui a duplicação da pista em toda a extensão do trecho.

O segmento em foco está inserido no lote 25/SC de projeto, o qual se estende do km 300 ao km 329,9.

O projeto de engenharia desse lote foi elaborado pela empresa VEGA Consultoria e Engenharia Ltda. para o extinto DNER entre os anos de 1998 e 2002.

- Características Geométricas da Ponte

A ponte de travessia do Canal de Laranjeiras terá uma extensão de 2.815 metros, localizada entre o km 313,105 e o km 315,920 do eixo do projeto de duplicação da rodovia BR-101/SC.

Do km 313,105 ao km 313,575 a ponte se desenvolve em terra firme, promovendo a elevação do greide da rodovia. Esse segmento tem perfil longitudinal em rampa, com declividade máxima de 2,674%, o que possibilita que no km 313,380 o acesso a localidade de Cabeçuda seja transposta, bem como a linha ferroviária da Ferrovia Tereza Cristina no km 313+500.

A partir do km 314,490 o perfil longitudinal da ponte é plano, com a face superior da laje do tabuleiro na cota 17,239 metros.

Entre o km 313,575 e o km 315,820 a ponte irá transpor o Canal de Laranjeiras, ligação natural entre as lagoas Santo Antonio dos Anjos e Imaruí.

No km 315,825 a ponte passa novamente sobre a linha férrea.

A seção transversal da ponte contempla duas pistas de rolamento com largura de 7,20 metros, acostamento externos de 3,00 metros, acostamentos internos de 0,60 metros, faixa de segurança entre o acostamento interno e a base da barreira de segurança de

DMT

EM BRANCO

0,50 metros, barreira de segurança para a separação das pistas com 0,60 metros de base e barreiras de segurança laterais com 0,40 metros de base, perfazendo uma largura útil de 24,00 metros.

- Estudos Ambientais Existentes

Os estudos ambientais realizados para o trecho Florianópolis/SC – Osório/RS da BR-101 Sul foram desenvolvidos pelo Convênio DNER/IME – Instituto Militar de Engenharia, a partir de novembro de 1996, *pari passu* com o desenvolvimento dos estudos de projeto de engenharia.

Na fase de Estudo de Pré-viabilidade foi realizada uma Avaliação Ambiental de todas as rotas estudadas, sendo preparado o Relatório de Planejamento Ambiental – REPLAN e a minuta dos Termos de Referência para o EIA/RIMA, a qual foi submetido a aprovação do IBAMA.

O Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA foram elaborados no período de janeiro de 1998 a setembro de 1999, por empresa de consultoria contratada pelo Convênio DNER/IME.

Os estudos foram submetidos à análise do órgão licenciador do empreendimento, o IBAMA, que por sua vez encaminhou-os aos órgãos estaduais FATMA/SC e FEPAM/RS, bem como à FUNAI e ao IPHAN.

Após a análise do EIA/RIMA foi emitida a Licença Prévia – LP nº 093/2001, em 26/04/2001, abrangendo os lotes 23 a 30/SC e 01 a 04/RS.

Após a conclusão do EIA/RIMA o Convênio DNER/IME iniciou a elaboração do Projeto Básico Ambiental – PBA, paralelamente ao detalhamento do Projeto Final de Engenharia das obras de duplicação da rodovia, que era realizado por empresas de consultoria.

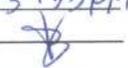
O PBA foi apresentado em julho/2001, consolidando as solicitações da supracitada LP e abrangendo 21 programas ambientais.

Em 25/11/2002, o IBAMA concedeu a Licença de Instalação – LI nº 181/2002, válida para quatro anos, para as obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101 Sul, com exceção de quatro trechos, entre os quais a Transposição do Morro do Formigão e Travessia de Cabeçuda e Canal de Laranjeiras (lagoas de Imaruí e Santo Antonio).

Posteriormente, em 19/12/2006, o IBAMA renovou a LI nº 181/2002, por um período de mais dois anos.

TWO

EM BRANCO

Fis.: 3784
Proc.: 3433/07
Rubr.: 



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/Sede **Data:** 10/09/08 **Horário:** 15:00

Assunto: BR 101 Sul - Transposição do Morro dos Cavalos

Participantes: Lista anexa

Na presente reunião, o DNIT vem requerer ao IBAMA que a minuta de Termo de Referência para a Transposição do Morro dos Cavalos não seja para a elaboração de EIA/RIMA, conforme estabelecido pela equipe técnica, e sim para Estudo Ambiental, pelos motivos abaixo expostos.

O DNIT apresenta que já foi elaborado EIA/RIMA para este segmento, quando da abertura do processo para as obras de modernização e ampliação da capacidade rodoviária da BR 101 Sul, e o IBAMA, na análise para a concessão de Licença Prévia para este empreendimento, considerou o projeto de túnel simples para esta transposição como alternativa menos impactante ambientalmente dentre as demais apresentadas.

O IBAMA expõe, contudo, que, por decisões administrativas e diante de impeditivos legais referentes a Terra Indígena, foi concedida LP para este trecho contemplando a duplicação da BR 101 em pista paralela à existente.

Diante disso e considerando o contexto da região, inserida em Terra Indígena e com impactos no Bioma Mata Atlântica, e, ainda, tendo em vista nova concepção de projeto - Túnel Duplo -, a elaboração de EIA/RIMA é entendida pelo IBAMA como necessária para a transposição do Morro dos Cavalos.

Foi colocada também a existência de outros dois trechos em situação similar à do Morro dos Cavalos: Travessia da zona urbana de Cabeçadas e Canal Laranjeiras e Transposição do Morro Formigão, tendo sido definida a necessidade de Estudo Ambiental e EIA/RIMA para esses segmentos, respectivamente.

O IBAMA expõe que é possível que as obras de Transposição dos Morros dos Cavalos e do Formigão sejam contempladas em um único processo de licenciamento ambiental, sendo elaborado um EIA/RIMA para os dois segmentos.

Por fim, o IBAMA sugere, também, que sejam realizadas reuniões junto ao Ministério Público e FUNAI para se dar um melhor direcionamento ao processo de licenciamento ambiental do trecho do Morro dos Cavalos.



EM BRANCO

EM BRANCO

URGENTE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
SRTVS 702/902 ED: LEX Mezanino
SALAS: 07, 09, 10 e 11 CEP: 70390-025 - BRASÍLIA
FONE: (61) 3133540.

Fl.	3791
Proc.	34331/02
Rub.	8

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.808
DATA: 11/09/08
RECEBIDO: Fior

Ofício n.º 455 / CGPIMA/ DAS/08

Brasília, 04 de setembro de 2008.

Ao Senhor

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES

Diretor de Licenciamento Ambiental DILC/IBAMA
SCEN Trecho 2- Edifício Sede do IBAMA Bloco C 1º andar
Brasília-DF - CEP 70818-900

FAX: (61) 3225-0545 FONE: (61) 3316-1292

Assunto: Termo de Referência para componente indígena BR 101 Sul (SC/RS) – Travessia do Morro dos Cavalos, Lote 22/SC

Prezado senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, conforme acordado através do Ofício n.º 584/2008- DILIC/IBAMA, de 11 de agosto de 2008, encaminhar Termo de Referência para os estudos do componente indígena do EIA no processo de Licenciamento Ambiental da duplicação da BR 101- Trecho de Travessia do Morro dos Cavalos, lote 22/SC.

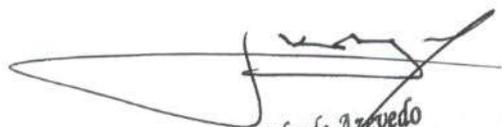
2. Desde já agradecemos a compreensão e colocamo-nos à disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Atenciosamente,


Aloysio Guapindaia
Diretor de Assistência

A CONTRA

Em 11.9.2008



Júlio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364891
DILIC / IBAMA

Do

Dr. Lúcio MOTA ~~de~~ 29/09

Dne. TATIANA ~~de~~ 29/09

Para providências.

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / COTMO / DILIC / IBAMA

16/09/2008

Fl.	3792
Proc.	3433/97
Rub.	88



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
 Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

TERMO DE REFÊRENCIA

Estudos de Complementação do EIA/RIMA – Componente Indígena

Empreendimento	Projeto de adequação e aumento de capacidade da rodovia BR 101 Sul - Travessia do Morro dos Cavalos
Empreendedor	Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes - DNIT
Órgão licenciador	Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Terra Indígena	Morro dos Cavalos (e demais TI's participantes do PACIG)
Processo Funai	nº 08620 1077/1998-DV

01 - Apresentação:

O Presente TR busca nortear a realização de Estudos de Complementação do EIA/RIMA do "Projeto de adequação e aumento de capacidade da rodovia BR 101 Sul – Travessia do Morro dos Cavalos" nas comunidades indígenas Guarani, especialmente na Terra Indígena Morro dos Cavalos, situada na área de influência direta do empreendimento.

02 – Objetivo

Realizar estudos sobre o Componente Indígena do processo de licenciamento ambiental do "Projeto de adequação e aumento de capacidade da rodovia BR 101 Sul – Travessia do Morro dos Cavalos", abordando os impactos ambientais e sócio-culturais decorrentes do empreendimento a partir do registro dos conhecimentos indígenas sobre o meio ambiente e as práticas a ele relacionadas. O estudo deverá avaliar a viabilidade do empreendimento considerando-se o Componente Indígena, subsidiando manifestação da Funai ao órgão licenciador.

03 – Metodologia

A metodologia de trabalho visa atender a pesquisa e coleta de dados referentes aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem sociocultural para o grupo indígena envolvido. Nesse sentido, os Estudos do Componente Indígena deverão ser caracterizados pela interdisciplinaridade, utilizando metodologias dos campos das ciências humanas e sociais e das ciências exatas e naturais, devendo ser compostos por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica, ressaltando que a participação efetiva do grupo indígena é imprescindível e fundamental.

O trabalho deve se dividir em etapas, sempre dialogando com os estudos ambientais já elaborados para o projeto em tela por meio de análise integrada, e seguindo os seguintes parâmetros gerais:

EM BRANCO

Fl.	3793
Proc.	3433/97
Rub.	8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

Plano de trabalho

Apresentação da proposta de Plano de Trabalho que será empregado no desenvolvimento dos estudos deve contar com o cronograma detalhado e roteiro das atividades propostas (em campo e gabinete), orientadas pelos objetivos do estudo e pela dinâmica própria das comunidades indígenas. Deve conter, no mínimo:

- Introdução;
- Objetivos;
- Equipe técnica;
- Referencial Teórico-metodológico;
- Relação e descrição das atividades técnicas;
- Cronograma de atividades;
- Resultados desejados e produtos.

E incluir também:

- Audiência indígena: reunião na terra indígena para apresentação dos estudos ambientais, informações sobre o empreendimento e o processo de licenciamento ambiental, especificidades do projeto na terra indígena e esclarecimentos gerais. Na ocasião deverão ser entregues cópias impressas e digitais do material pertinente ao grupo.
- Reunião ampliada para apresentação da equipe, objetivos, finalidade, atividades propostas, previsão de período de permanência em campo e metodologia adotada no trabalho a ser desenvolvido, além de esclarecimentos gerais e proposta do plano de trabalho.¹
- Trabalho de campo previamente estruturado com roteiro de atividades definidas e cronograma de visita à todas as aldeias e localidades Guarani
- Sugere-se que sejam elaboradas atas/memórias das reuniões, e que os documentos pertinentes sejam anexados ao Relatório Final.

1ª Etapa – Impactos a partir da TI Morro dos Cavalos

- 1. Levantar e caracterizar os possíveis impactos ambientais e sócio-culturais para o grupo e a terra indígena na fase de pré-execução, instalação e operação do empreendimento:**
 - a. Caracterização geral do empreendimento em sua potencial interferência sobre grupo(s) e TI(s).
 - b. Caracterização do empreendimento na TI
 - Trecho e área de incidência, extensão, supressão territorial dada a área utilizada e faixa de servidão.
 - Trecho que margeia a TI, extensão e proximidade com os limites da TI.
 - Caracterizar as obras associadas e sua influência na TI;
 - Possíveis impactos do empreendimento sobre Recursos Naturais utilizados pela população indígena;

¹ Caso já esteja formada a equipe para elaboração dos estudos a reunião pode acontecer na seqüência da audiência. A Funai poderá convidar colaboradores para participar das reuniões.

EM BRANCO

Fl.	3794
Proc.	3433/97
Rub.	8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

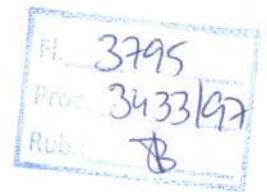
- Relação do empreendimento com a territorialidade indígena, incluindo históricos e eventuais passivos;
- Interferências do empreendimento com redes (troca, parentesco, etc.) e relações sócio-político-econômicas e culturais internas ao(s) grupo(s) com demais grupos indígenas, e sua inserção regional junto à sociedade envolvente.
- Probabilidades de re-assentamentos em consequência do empreendimento e possíveis impactos decorrentes da re-localização espacial da população regional impactada. Exemplos: novos assentamentos, compra-venda de propriedades próximas à(s) TI(s), possibilidades e/ou riscos de invasão e exploração ilegal de Recursos Naturais;
- Relacionar a implantação do projeto com o mapeamento da rede hídrica da TI.
- Apontar possíveis interferências na mata ciliar, processos de assoreamento, fauna aquática, qualidade da água e dinâmica dos mananciais. Os impactos já abordados nos estudos ambientais, especificando como e em que dimensão estão previstos na TI
- Identificar corpos hídricos afetados pela obra que incidam na terra indígena ou que sejam utilizados pelos índios.
- Caracterizar o uso e principais pontos de vulnerabilidade da terra indígena;
- - Descrever obras d'arte previstas para o trecho incidente na TI
- Apresentar traçados alternativos do empreendimento e hipótese de não execução
- - Possibilidade de desativação do trecho que corta a TI;
- Análise das alternativas

2. A territorialidade Guarani e a rodovia.

Apresentar dados sobre a instalação da rodovia, processo de licenciamento ambiental, estudos, componente indígena e órgão licenciador.

- Análise e caracterização da relação dos índios com a rodovia, descrevendo as formas de uso, motivação do fluxo, além de incidência de acidentes e atropelamentos etc.
- Abordar como a possível intensificação do tráfego poderá afetar a vida do grupo.
- Impactos de possíveis processos de intensificação da ocupação na região e no entorno da TI como especulação e empreendimentos imobiliários
- Impactos ambientais e sócio-culturais de atividades relacionadas ao empreendimento: fluxos demográficos, trabalhadores, abertura e/ou melhoria de estradas, aumento do trânsito de veículos e trabalhadores em função das obras e da futura operação do empreendimento, assentamentos de reforma agrária, empreendimento imobiliários, mercado de terras, pressão sobre serviços públicos utilizados pelos índios, etc.
- Transtornos ambientais como ruídos, poeira, emissão de poluentes, diretos ou sobre fauna e flora utilizadas, riscos de acidentes, industriais ou outros decorrentes do empreendimento, erosão, doenças, etc.
- Relacionar prognósticos e conclusões do EIA-RIMA com TIs e populações indígenas, com especial enfoque nas relações sociais externas e internas dos grupos

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

- Mapear outros empreendimentos em andamento e/ou previstos na região e no entorno das TIs (hidroelétricas, assentamentos rurais, rodovias, agrovilas, núcleos urbanos, atividades extrativistas vegetais, animais e/ou minerais, empreendimentos e atividades turísticas, etc.)
- . Prognóstico dos efeitos sinérgicos entre o empreendimento e os demais na região
- Posição dos índios frente ao empreendimento: diagnóstico do nível de informação recebida e demandas de informações complementares.
- Histórico da implantação de empreendimentos na região (enfocando particularmente a existência de eventuais passivos direta ou indiretamente relacionados com o empreendimento em objeto) com base em registros e na memória oral indígena
- . Possíveis impactos sócio-ambientais sobre outros povos e TIs a montante das cadeias de operação do empreendimento.
- Avaliação sobre a viabilidade do projeto considerando-se o componente indígena

3 -Discutir com o grupo indígena itens dos planos de medidas de controle, enfatizando:

- A definição do projeto de sinalização do trecho que corta a TI
 - tipo de sinalização (vertical e horizontal)
 - categorias (indicar terra indígena, velocidade permitida, lixo, restrições etc)
 - locais de instalação
 - manutenção da sinalização
 - Redutores/ desaceleradores – tipos, locais;
 - Barreiras de ruídos
 - Passarelas
 - Proteção lateral entre a via e a TI, cercas e defensas
 - Estabelecer a velocidade máxima nos trechos próximos a aldeias e em toda a extensão da terra indígena.
 - Implantação de pavimentação alternativa na extensão da TI
 - Apresentar programa de fiscalização do tráfego na estrada, incluindo treinamento de pessoal para compreensão das especificidades da terra indígena e dos povos indígenas
 - Não utilizar TI para áreas de empréstimo, bota-fora, usina de asfalto, canteiros de obras ou qualquer tipo de exploração. Evitar uso e construção de estradas, vias, caminhos e trilhas na TI
 - Viabilidade ou não de instalação de parada de ônibus na TI
 - Colocação de lixeiras
 - Acessos para TI
 - Monitoração de possíveis interferências na estrutura das casas situadas à margem da BR durante a implantação do empreendimento.
 - No caso de implementação da obra, deve ser necessariamente feita ciclovia e faixa paralela/alternativa para pedestres ao longo de todo o trecho que corta a Terra Indígena.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

2ª ETAPA – As Comunidades Guarani afetadas pela duplicação da BR 101- e o Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani - PACIG

Avaliar o processo de licenciamento do empreendedor em relação aos procedimentos adotados e sua legalidade;
Levantamento das relações anteriores entre empreendedor e povo(s) indígena(s) alvo e, no caso, referente(s) a outro(s) empreendimento(s):

Avaliação do processo de construção do PACIG: e seu impacto nas comunidades indígenas

- a) descrever medidas mitigadoras/compensatórias adotadas, b) avaliar os impactos das medidas sobre os problemas alvo e sobre a qualidade ambiental do empreendimento, a organização social e a qualidade de vida dos índios, c) avaliar e, no caso, atualizar os custos arcados por acordos anteriores, d) contextualizar medidas e programas frente à capacidade de produção do empreendedor e sua evolução no tempo
- b) Discutir e formular diretrizes p/subsidiar a avaliação e elaboração de Programas em benefício de povo(s) e Terra(s) Indígena(s) alvo, visando potencializar e estimular a sustentabilidade dos modos e estilos de vida dos grupos, enfocando prioritariamente as principais ameaças e demandas diagnosticadas – caso necessário, em complementação às atividades do PACIG
- c) Formular propostas de ações para mitigação, compensação e indenização, visando a adequação entre programas e necessidades, fruto de análise integrando o ponto de vista indígena, considerando:
 - componentes socioculturais afetados
 - fases do empreendimento p/implementação
 - eficácia preventiva ou corretiva
 - adequação/adaptação das medidas mitigadoras às especificidades indígenas
 - agente executor responsável

Finalizada a realização dos estudos deverá acontecer na terra indígena reunião de apresentação do relatório pela equipe consultora.

04. Composição da equipe dos estudos

A equipe básica para a realização dos estudos e elaboração dos projetos deve ser composta por, no mínimo:

- 01 (um) antropólogo(a)
- 01 (um) geógrafo(a)
- 01 (um) biólogo(a)
- 01 ecólogo(a) ou engenheiro(a) florestal
- 01 (um) especialista em impactos de Rodovias;
- Representantes indígenas a serem definidos pelas lideranças.

Obs:

1) Os currículos dos consultores devem ser previamente remetidos à Funai, indicando seu número de registro no respectivo Conselho de Classe (quando couber) e no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. A CGPIMA fará pesquisa administrativa sobre os proponentes, e profissionais que estejam inadimplentes junto a Funai em razão de contratos anteriores, que tenham produtos pendentes ou considerados insatisfatórios serão vetados.

EM BRANCO

Fl.	3797
Proc.	3433/97
RUBR.	B



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

- 2) Os contratados pelo empreendedor deverão ter a anuência da Funai e das comunidades indígenas e para ingressar em suas terras.
- 3) Pretende-se que os profissionais envolvidos tenham experiência em técnicas participativas interdisciplinares e em trabalho de campo junto à etnia em foco.
- 4) Os ambientalistas devem ter entendimento substancial na área de avaliação ambiental, manejo, uso dos recursos naturais e gestão ambiental. Um deles deve necessariamente ter experiência em avaliação de impactos de rodovias e em trabalhos com a etnia em foco.
- 6) O técnico especializado na área de Antropologia deve ser coordenador da equipe e ter graduação em Ciências Sociais e afins (Ciências Humanas); pós-graduação (strictu sensu) em Antropologia, além de experiência com a etnia em foco e atuação anterior relacionada ao componente indígena de processos de licenciamento ambiental.
- 7) O biólogo, ecólogo ou engenheiro florestal deve possuir experiência em levantamentos de impactos ambientais.
- 9) Todos os profissionais envolvidos com o trabalho de campo deverão, antes do ingresso na TI, assinar o Termo de Compromisso.
 - os profissionais não precisam necessariamente serem os mesmos em todas as etapas.
 - Toda a bibliografia utilizada deve constar no Relatório Final.
- 10) Quaisquer dúvidas deverão ser discutidas em conjunto entre DNIT e Funai;
- 11) O presente Termo de Referência poderá sofrer alterações por solicitação das comunidades indígenas, ou de avaliação feita pela Funai.

06. Direitos e obrigações

O empreendedor deverá

- Submeter à apreciação prévia da CGPIMA/FUNAI a escolha dos consultores que irão desenvolver os trabalhos;
- Submeter à aprovação prévia da CGPIMA/FUNAI o Plano de Trabalho;
- Custear os estudos e execução das atividades, incluindo a realização de reuniões, alimentação, logística de deslocamento e quaisquer gastos oriundos de ações relacionadas ao processo de licenciamento do empreendimento;
- Solicitar à Funai autorização para a entrada nas Terras Indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes ocorridos em campo;
- Garantir que a legislação vigente e as normas estabelecidas sejam cumpridas por todos os profissionais ou empresas contratadas tanto para execução dos trabalhos relacionados ao licenciamento da obra.
- Respeitar o conteúdo dos relatórios elaborados pelos profissionais contratados, sendo facultativo ao empreendedor /empresa o envio de considerações acerca das peças técnicas.

Aos contratados

- É vetado aos consultores contratados pelo empreendedor proceder à coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas terras indígenas;
- É vetada a realização de pesquisa, em qualquer campo, relativa às práticas com conhecimento tradicional associado;
- Fotografias, gravações e filmagens, deverão ser realizadas somente com autorização dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins (Portaria Funai nº 177 de 16.02.06 - DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg 26);

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
 Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

- Os contratados pelo empreendedor deverão cumprir todas as disposições legais aplicáveis, observando rigorosamente a legislação que trata dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998, além da observância da Instrução Normativa nº 02, de 21.03.07.
- Cada pesquisador componente da equipe que realizará os estudos deve assinar um Termo de Compromisso (modelo anexo), assegurando que as exigências dos tópicos anteriores sejam cumpridas.
- A presidência da FUNAI poderá suspender a qualquer tempo, as autorizações concedidas desde que:
 - I. seja solicitada a sua interrupção por parte da comunidade indígena em questão;
 - II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
 - III. a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Acompanhamento da FUNAI

Os trabalhos serão acompanhados pela Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA, que será responsável por:

- intermediar as ações da equipe com as lideranças indígenas e unidades locais da Funai;
- dirimir dúvidas acerca dos procedimentos adotados ;
- orientar encaminhamentos.
- pelo processo nº 1019/2003 que tramita na Funai ;

Os documentos relativos à realização dos estudos devem ser encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – Funai Sede, com cópia para Administração Executiva Regional de Curitiba/ Núcleo de Apoio Operacional de Palhoça, sendo que os documentos serão respondidos pela primeira.

A CGPIMA poderá solicitar apoio da unidade administrativa local da Funai, de outros departamentos ou colaboradores eventuais, se necessário para o adequado desenvolvimento das atividades.

07. Resultados esperados/ Produtos

Sugere-se que seja remetido à CGPIMA/Funai 2 produtos, sendo:

Produto	Prazo
Plano de Trabalho	Não deve exceder 45 dias após a emissão do TR. Deve necessariamente ser remetido com antecedência mínima de 20 dias da data prevista para o início do campo.
Relatório	Não deve exceder 60 dias após o término do campo.

- Todos os prazos poderão ser adequados desde que justificados e precedidos por acordo formal entre empreendedor e Funai.
- A Funai deve manifestar concordância ou não a cada produto recebido.
- Todos os produtos devem compor um Relatório Final, a ser entregue em três vias assinadas e impressas em tamanho A4 (de preferência em papel reciclado) e em formato digital (CD-ROM) para a Funai/Sede, uma cópia para o Núcleo de Apoio Operacional de Palhoça, além de cópias para as Escolas e Associações Guarani

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

Nome:

RG:

CPF:

Nacionalidade:

Profissão

Registro Profissional (se houver):

Eu, _____ solicito o ingresso da TI
_____ com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento,
de _____, comprometo-me a:

1. respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica, principalmente aqueles relacionados ao acesso aos recursos genéticos e ao conhecimento tradicional;
2. não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados.
4. não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de interesse econômico de espécies manejadas pelos índios, sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização.
7. qualquer outra utilização do material coletado deverá ser objeto de novo processo de autorização.
8. apresentar atestado individual de vacina contra moléstia endêmica na área e de atestado médico de não portador de moléstia contagiosa;

Em, _____ de _____ de 2008

Assinatura

EM BRANCO



Fl.	3800
Proc.	3433/07
Rub.	8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 663 /2008 – CGTMO/DILIC

Brasília, 11 de setembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor

Georges Ibrahim Andraos Filho

Coordenador-Geral Substituto - CGMAB/DPP/DNIT

DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes

SAN Quadra 03 Lote A, Sala 1318

CEP 70040-902

Tef: (61) 33154185; Fax: (61) 33154083

Assunto: **Licenciamento Ambiental para a Travessia de Cabeçudas e Canal Laranjeiras, Lote 25/SC - Rodovia BR-101 – Sul**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Faço menção ao processo de licenciamento ambiental referente às obras de implantação da travessia da zona urbana de Cabeçudas e Canal Laranjeiras, inserida no âmbito das obras de modernização e ampliação da capacidade rodoviária da BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, para informar-lhe o que segue.
2. Em 21 de setembro de 2007, esse Departamento apresentou requerimento de Licença Prévia para o empreendimento. Em resposta, este Instituto encaminhou Ofício nº 332/2007–COTRA/CGTMO/DILIC (09/10/07), solicitando que fosse efetuada a devida publicação do requerimento, em atendimento à legislação vigente, o que, até o presente momento, não foi apresentado pelo DNIT.
3. Nesse sentido e visando melhor conduzir o processo, comunico que o licenciamento ambiental para a obra requerida será realizado em trâmite administrativo específico. Sendo assim, tendo em vista novos procedimentos instituídos pela Instrução Normativa nº 184, de 17/07/08, solicito que seja preenchido Formulário de Solicitação de Abertura de Processo – FAP, disponível no sítio do IBAMA na *Internet*, enviando-o eletronicamente ao IBAMA.
4. Contudo, considerando a data do pleito e que a obra está contemplada no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Governo Federal, para permitir celeridade ao processo segue, em anexo, **minuta** de Termo de Referência, tendo sido estabelecida a elaboração de Estudo Ambiental para o segmento.
5. Ressalto que versão definitiva deste documento só será enviada a esse DNIT após consulta a ser realizada por este Instituto, para possíveis sugestões ou contribuições, ao seguinte órgão: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.
6. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:	16 / 09 / 08
AS _____ H _____	
RESPONSÁVEL:	Alcijere
FAX Nº:	

ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fl.	3801
Proc.	3433/97
Rub.	8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA O

ESTUDO AMBIENTAL

REFERENTE ÀS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA TRAVESSIA DE CABEÇUDAS E CANAL LARANJEIRAS, BR-101 SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, SEGMENTO KM 308,0 – KM 315,9.

BRASÍLIA – DF
Setembro/2008

EM BRANCO



Estudo a ser elaborado: Estudo Ambiental
Empreendimento: Implantação da Travessia de Cabeçudas e Canal Laranjeiras, BR-101 Sul, Estado de Santa Catarina, Segmento Km 308,0 – Km 315,9.
Empreendedor: Departamento Nacional de Infra-Estrutura Transportes - DNIT

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência - TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do Estudo Ambiental – EA, instrumento que subsidiará a avaliação da viabilidade ambiental para as obras de duplicação da BR-101 Sul, segmento: Km 308,0 – Km 315,9, denominado de Travessia do de Cabeçudas e Canal Laranjeiras.

Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do EA, uma em formato impresso e outra em formato digital, para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (check list).

Posteriormente a esta análise preliminar, caso os estudos se revelem adequados, serão definidas por este Instituto o número de cópias necessárias do EA, as quais deverão ser enviadas para encaminhamento posterior aos Municípios e demais órgãos interessados.

PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, com base no Art. 225, parágrafos 1º - IV da Constituição Federal. O licenciamento ambiental será realizado de acordo com o Art. 10º, § 4º da Lei nº 6.938/81 e o Decreto 99.274 de 06.06.90 no seu Art. 19º, incisos I, II e III e § 3º e § 5º, ouvindo o Órgão Estadual de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina.

Os procedimentos de licenciamento ambiental a serem desenvolvidos serão aqueles constantes das Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, sem prejuízo de demais normas legais pertinentes. Como parte integrante do processo de licenciamento, o IBAMA poderá promover Audiências Públicas, conforme a Resolução CONAMA Nº 009/87.

Deve ser considerado, ainda, a Resolução CONAMA Nº 237/97 em seu Art. 10º, § 1º *“no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, as certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo”*.

REGULAMENTO APLICÁVEL

Deverão ser considerados todos os dispositivos legais em vigor de âmbito federal, estadual e municipal, referente à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais e ao uso e ocupação do solo, sendo que entre estes deverão ser destacados:

- Resoluções CONAMA nº 001/86, 006/86, 009/87, 001/88, 001/90, 013/90, 303/02 e 237/97, entre outras.
- Lei nº 9.985, de 18.7.2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e estipula a exigência de compensação pela implantação de empreendimentos com significativos impactos ambientais (Artigo 36), e regulamentação pelo Decreto Federal 4340/2002.
- Lei nº 4.771/65 e alterações, que institui o Código Florestal, estabelecendo as florestas e demais formas de vegetação consideradas de preservação permanente.
- Decreto nº 750/1993, que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências.
- Lei nº 11.428//2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e dá outras providências.
- Portaria IPHAN nº 230/2002, para subsídio das ações de Prospecção e Resgate Arqueológico;
- Decreto-lei nº 25/37, que organiza a proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Lei nº 3.924/61, que dispõe sobre os Sítios Arqueológicos, além dos demais instrumentos legais incidentes na área de implantação;
- Demais normas aplicáveis ao empreendimento em questão.

EM BRANCO

DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO AMBIENTAL – EA

É um documento de natureza técnica, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental. Deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo se desenvolverá considerando as seguintes abordagens técnicas:

Abordagem Metodológica

Os levantamentos de dados e informações deverão ser realizados, tendo como base fontes primárias. Estas informações poderão ser complementadas com o uso de fontes secundárias (referências bibliográficas, documentais, cartográficas, estatísticas, imagens de satélite etc) obtidas junto a órgãos públicos e agências governamentais especializadas, universidades e instituições de pesquisa.

As metodologias adotadas deverão estar de acordo com as normas específicas, com práticas científicas consagradas, explicitadas e justificadas nos capítulos correspondentes.

O Prognóstico Ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução do projeto. Esse prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos na região, e deverá constituir um conjunto de cenários futuros a partir do diagnóstico, considerando as distintas fases de execução das obras e operação da rodovia. Apresentar cenários favoráveis e desfavoráveis.

Os programas de controle ambiental apresentados deverão ser capazes de minimizar e compensar as consequências negativas da atividade e potencializar os reflexos positivos. Os planos de monitoramento e de controle deverão receber um enfoque especial.

Apresentação do EA

O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, tabelas, mapas e fotos explicativas e elucidativas de modo a facilitar o entendimento. Todos os mapas desse estudo deverão estar apresentados numa escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser justificada a sua escolha.

Todos os dados com informações espaciais levantados durante a fase de diagnóstico deverão ser apresentados em mapas georreferenciados de acordo com os critérios a seguir:

► Textos

Deverá ser entregue ao menos uma via do EA estudo em meio digital (CD), em formato PDF e/ou documento de texto, preferentemente em arquivo único, devendo ser evitada a subdivisão do estudo em excessivos arquivos.

► Dados

Os dados gerados e/ou utilizados pelos estudos devem ser apresentados em formato digital (CD) em forma de tabelas completas, nas quais os resultados físico-químicos, listas de fauna e flora e dados sócio-econômicos, entre outros, devem constar com seus respectivos pontos ou vértices das áreas geográficas amostradas.

As localizações geográficas dos pontos ou das áreas devem ser apresentadas preferencialmente no datum SAD69 no formato de coordenadas planas ou geográficas, e os dados físico-químicos devem ser apresentados em conformidade com as Resoluções CONAMA n° 344/04 e 357/05.

► Mapas

- Todos os mapas desse estudo deverão estar georreferenciados preferentemente no datum SAD69 no formato de coordenadas planas ou geográficas e apresentados, numa escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser claramente indicada e justificada a sua escolha.

- Deverão ser seguidos padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referendadas pelo CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia.

- O referenciamento geodésico deverá ser efetuado tomando como referência padrão segundo definição do IBGE – referência quanto a Datum Vertical e horizontal e demais padrões cartográficos.

- Os mapas vetoriais deverão ser entregues nos formatos passíveis de exportação para sistema ArcGIS ou compatíveis com padrão OpenGIS.

- Imagens georreferenciadas, se apresentadas, deverão ser entregues em formato GEOTIFF.

- Quando apresentados os arquivos em formato CAD deverão apresentar níveis de informação de acordo com a natureza temática - rios, estradas, limites, etc.

- Os atributos relacionados a cada elemento gráfico que não puderem ser identificados através de níveis de informação, deverão ser armazenados em bancos de dados, planilhas ou formatos compatíveis.

- As feições cartográficas apresentadas deverão estar consistidas quanto à sua topologia e toponímias.

- Adotar padrão de legenda vigente segundo normas CONCAR, IBGE, DSG.

- A escala deverá ser condicionada ao tipo de empreendimento em análise – predominantemente linear, espacial, pontual, por nível de exigência de acurácia e precisão específica de cada classe de empreendimento.

EM BRANCO

O EA a ser elaborado deverá obrigatoriamente atender a itemização (numeração dos itens) apresentada a seguir neste Termo de Referência, sendo que esta condição será observada quando da realização do check list.

Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém, bem fundamentada. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas no capítulo próprio, contendo, no mínimo, as informações referentes a autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPRESA CONSULTORA

1.1 - Identificação do empreendedor

- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.2 - Identificação da empresa consultora

- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ;
- Endereço completo;
- Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail); e
- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.3 - Dados da equipe técnica multidisciplinar (Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração do EA):

- Nome;
- Área profissional;
- Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;
- Número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA); e
- Assinatura da equipe de uma das páginas do EA, e rubrica dos mesmos em todas as páginas de uma cópia do EA apresentado.

2 - DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1 - Caracterização do Empreendimento

2.1.1 – Histórico

Apresentar um relato sintetizado do projeto, com histórico e suas particularidades, bem como a situação geral do empreendimento na área de inserção, sua importância e peculiaridades ambientais.

2.1.2 – Objetivos do Empreendimento

Apresentar os objetivos (sociais, econômicos e ambientais) e as metas do projeto da rodovia, com indicação das melhorias resultantes no sistema de transporte regional hoje existente.

2.1.3 – Justificativas

Apresentar as justificativas para o projeto, abordando os aspectos técnicos, econômicos, sociais e conservacionistas.

2.1.4 - Localização Geográfica

Apresentar mapas, imagens de satélite atualizadas georreferenciadas ou aerofotocartas, em escala e resoluções adequadas, com o eixo projetado da rodovia, incluindo a malha viária atual e outros pontos notáveis existentes.

Apresentar os seguintes itens:

EM BRANCO

- Apresentação de fotografia aérea recente da área do empreendimento e de seu entorno imediato (englobando os trechos de todas as alternativas locais avaliadas).
- Identificação cartográfica do empreendimento e de suas alternativas locais, incluindo referências político-administrativas, em escala compatível.
- Apresentar mapeamento do traçado das alternativas previstas, indicando a presença de corpos hídricos, delimitação das bacias hidrográficas, das áreas de preservação permanente, da vegetação (discriminando as diferentes tipologias e respectivos estágios de sucessão dos fragmentos remanescentes), unidades de conservação, áreas indígenas e quilombolas eventualmente existentes, divisas de propriedades, acessos, construções e demais benfeitorias existentes.
- Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

2.1.5 - Inserção Regional

Análise completa das inter-relações do empreendimento com outros planos e programas porventura existentes na área de influência, bem como com a legislação ambiental vigente, e considerando:

- A. Identificação dos programas públicos ou da iniciativa privada que possam interferir, positiva ou negativamente, no projeto;
- B. Informação das atividades ou empreendimentos da área de influência que venham potencializar os impactos ambientais gerados, e também outras atividades ou empreendimentos similares na mesma área de influência.

2.1.6 - Órgão Financiador / Valor do Empreendimento

Informar o órgão financiador e o custo total do empreendimento.

2.2 - Descrição do Projeto

Todas as atividades, assim como a infra-estrutura de apoio, envolvidas na implantação e operação do empreendimento deverão ser descritas de forma compreensível, indicando as respectivas responsabilidades.

Informar a infra-estrutura existente e a necessária para as obras de implantação da Travessia da zona urbana de Cabeçadas e Canal Laranjeiras, obras acessórias e do sistema viário, descrevendo o empreendimento com base nos dados técnicos disponíveis, contemplando:

- principais características da travessia: extensão, principais componentes, pistas de rolamento, acostamentos, passarelas, vão livre, sistema construtivo, fundações, pilares, etc.;
- o tipo de revestimento a ser utilizado na faixa de rolamento e acostamento;
- o volume de tráfego previsto/projetado para a ponte e para as vias de acesso, considerando os horários normais e, eventuais horários de pico;
- a velocidade e o limite de peso que será permitido na ponte e seus acessos;
- tipos de veículos que serão permitidos trafegar na ponte e seus acessos; e
- tipos de cargas que serão permitidas transportar na ponte e seus acessos.
- caracterização das intervenções necessárias em Área de Preservação Permanente – APP (com a máxima preservação de mata ciliar e de condições para circulação da fauna local);
- estudos preliminares de dimensionamento das Obras de Arte Especiais - OAEs e estruturas de drenagem, em função da caracterização hidrológica das bacias, ocorrências de enchentes, e da compatibilidade com os sistemas de drenagem existentes (rodovias, áreas urbanas, projetos de irrigação /abastecimento);
- caracterização dos sistemas de drenagem e de proteção superficial (definitivos e provisórios) a serem implementados, visando estabilização de taludes e prevenção/controle de processos de erosão/assoreamento;
- estimativa de volumes relativos às obras de terraplanagem, compreendendo cortes, aterros, empréstimos, jazidas, bem como resíduos gerados na implantação do projeto;
- a indicação da provável localização das áreas de apoio necessárias à implantação do projeto, especialmente dos canteiros de obra e alojamentos, informando como serão elaborados os seus planos de utilização e de recuperação e qual a característica dos equipamentos de infra-estrutura - captação de água, coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos (lixo, resíduos da construção civil) e líquidos (esgotamento sanitário e destinação de efluentes), sistemas de drenagem e equipamentos de segurança;
- a origem, quantificação e qualificação da mão-de-obra a ser empregada nas diferentes etapas do projeto;
- as intervenções necessárias à implantação do empreendimento, tais como: remoção da cobertura vegetal, acessos, desvios, vias auxiliares, placas educativas e sinalização;
- todas as ações previstas na fase de implantação do projeto, considerando as etapas construtivas da obra;
- a listagem dos equipamentos necessários à implantação do projeto.
- apresentar cronograma físico-financeiro.

EM BRANCO

3 – ALTERNATIVAS

3.1 Alternativas de Execução e de Não Execução do Projeto

Apresentar as alternativas de variante de traçado (locacionais), utilizando-se de planilhas comparativas das interferências ambientais vinculadas a cada alternativa e para cada meio considerado: físico, biótico e sócio econômico; indicando, inclusive, a magnitude de cada impacto considerado e a conseqüente justificativa da alternativa selecionada.

Deverão ser analisados os seguintes tipos de alternativas:

3.1.1 - Gerais: referentes às alternativas gerais de localização da rodovia.

3.1.2 - Específicas ou locais: referentes às alternativas locais ou pontuais na implantação do projeto, como num ponto específico, como forma de minimizar a interferência em Áreas de Preservação Permanente, desviar áreas urbanas ou comunidades, ou locais que demandem grande área de supressão de vegetação.

3.1.3 - Não realização do empreendimento.

3.2 Alternativas Tecnológicas

Apresentar as alternativas tecnológicas de implantação do empreendimento (tipos de pavimento, métodos construtivos, etc), demonstrando as vantagens e desvantagens, bem como os impactos ambientais relacionados a cada tipo de alternativa tecnológica de construção.

4 - ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

O Estudo Ambiental deverá definir os limites da área geográfica a ser afetada diretamente pelo empreendimento e das áreas que sofrerão sua influência, direta ou indiretamente. Além das delimitações, essas áreas deverão ser caracterizadas segundo suas peculiaridades e impactos a que serão submetidas.

Para o atendimento a esse item do Estudo Ambiental deverão ser considerados parâmetros como bacia hidrográfica e uso / ocupação do solo, bem como de indicadores sociais, ecossistemas predominantes; populações fragmentadas e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região (bacias, cobertura vegetal, fragmentos vegetais, entre outras).

4.1 - Área Diretamente Afetada

Deverá compreender áreas que sofrerão intervenções diretas em função das atividades inerentes ao empreendimento (áreas afetadas pelas obras, supressão de vegetação, estruturas de apoio, obras-de-arte, áreas de empréstimo, jazidas e bota-foras, etc).

4.2 Área de Influência Direta

Deverá compreender áreas reais ou potencialmente ameaçadas pelos impactos diretos da implementação e operação do empreendimento, bem como das atividades associadas e decorrentes.

Além destes limites mínimos, deverá ser realizada delimitação de outras áreas a serem incorporadas ou agregadas à Área de Influência Direta, em função das características físicas, biológicas, sociais e econômicas e das particularidades do empreendimento.

4.3 Área de Influência Indireta

Deverá abranger a região sobre a qual os impactos indiretos da obra incidirão considerando os meios físico, biótico e, principalmente, socioeconômico, este relacionado às possíveis alterações na dinâmica de uso e ocupação do solo, na dinâmica dos núcleos urbanos e na dinâmica de fluxo rodoviário. Ela deverá abranger os ecossistemas e o sistema sócio-econômico, e incorporar, no mínimo, o território dos municípios atravessados pela rodovia, bem como outros Territórios Indígenas próximos.

5 - DIAGNOSTICO AMBIENTAL

O Diagnóstico Ambiental deverá caracterizar a situação ambiental atual da área de influência do empreendimento, nos aspectos físicos, bióticos, sócio-econômicos. Dessa forma, será obtido um conhecimento da região antes da implantação das obras, que servirá de referencia para a avaliação dos impactos advindos das mesmas. Os resultados deverão ser apresentados com apoio de mapas, gráficos e tabelas. Todos os mapas devem ser apresentados também em formato digital, em conformidade com as determinações deste TR.

Para possibilitar uma visão sistemática da área de influência, a caracterização dos diversos meios deverá ser apresentada, inicialmente, em separado e, posteriormente, de forma multi e interdisciplinar no item Análise Integrada, podendo ser adotado o conceito de Unidade de Paisagem ou metodologia similar, que deverá conter a interação dos componentes de maneira a serem caracterizadas as principais inter-relações dos meios físico, biótico e sócio-econômico.

A caracterização do meio biótico deve basear-se no levantamento de dados primários e secundários nas áreas atingidas pelas intervenções, atentando para a sazonalidade das amostragens e enfatizando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção.

EM BRANCO

Para todos os meios, também deverá ser realizado e considerado o levantamento dos passivos ambientais identificados, resultantes de outras intervenções e/ou eventos ocorridos anteriormente, na Área de Influência Direta (AID), bem como a solução adequada para os mesmos, através da implantação do empreendimento.

Os seguintes temas deverão ser abordados:

3807
Proc.: 3433/97
Rub.: 8

5.1 – MEIO FÍSICO

5.1.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- Deverá ser apresentado para cada item subsequente a ser detalhado o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

5.1.2 – Clima

- Caracterizar as condições climáticas, considerando aspectos como a precipitação, temperatura, e circulação atmosférica.

5.1.3 - Geologia

- Realizar análise descritiva detalhada da geologia das áreas onde estão previstas as obras (litologia predominante, estruturas (dobras e falhas), coluna estratigráfica, grau de alteração das rochas).
- Elaborar mapas e perfis geológicos da Área de Influência Direta, com ênfase nos pontos de maior sensibilidade ambiental.
- Avaliação das características geotécnicas dos terrenos atingidos diretamente pelas obras e a interferências destas em relação ao empreendimento (propensão à erosão, taludes instáveis, travessias de regiões com propensão a escorregamentos).
- Levantamento das cavidades naturais e monumentos naturais relevantes, se existentes, nos domínios da Área Diretamente Afetada – ADA.

5.1.4 - Geomorfologia

- Descrição geomorfológica da área de implantação deve compreender as formas e a dinâmica de relevo, as declividades dos terrenos e indicando a presença ou a propensão à erosão ou ao assoreamento.
- Apresentar mapa planialtimétrico (curvas de nível) identificando as principais unidades da paisagem da Área de Influência Direta.
- Deverá ser apresentado mapa geomorfológico em escala adequada para as principais feições observadas.

5.1.6 - Recursos Hídricos

Hidrologia

- Caracterizar e mapear o sistema hidrográfico da área de influência, com detalhamento da área de influência direta e nas travessias dos corpos d'água.
- Caracterizar o regime hidrológico das bacias hidrográficas da Área de Influência Indireta.
- Apresentar avaliação da interferência da rodovia existente, bem como das obras de arte nos corpos d'água ou em regiões úmidas e/ou alagadiças.
- Apresentar modelagem hidrodinâmica para a área de intervenção do empreendimento.

Qualidade da Água

- Avaliar as qualidades física, química e biológica das águas dos principais cursos d'água da Área de Influência Direta, com as justificativas para os critérios de escolha dos pontos e parâmetros de amostragem, tendo por subsídio a Resolução CONAMA nº 357/05, visando o respectivo controle e monitoramento durante a execução das obras.
- Deverão ser observados os seguintes parâmetros mínimos: temperatura (°C), cor, turbidez, sólidos dissolvidos totais (mg/l); OD (mg/l); DBO5, pH; Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal (mg/l); Fósforo total-P (mg/l); Clorofila "a", coliformes termotolerantes e óleos e graxas.
- Deverão ser apresentadas as metodologias de análise, laudos laboratoriais e os limites de detecção dos métodos utilizados, sendo que, no mínimo, deverão ser amostrados os seguintes locais: principais corpos d'água interceptados e corpos d'água contíguos às intervenções e aos canteiros-de-obra.
- Identificar as fontes poluidoras existentes desses recursos hídricos, na área de Influência, bem como, aquelas que poderão ser desenvolvidas em função da implantação do empreendimento.

EM BRANCO

5.2 – MEIO BIÓTICO

5.2.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Biótico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- Deverá ser feita uma descrição dos procedimentos metodológicos utilizados, com justificativa, caracterizando as estações de coleta e a similaridade entre os pontos, mapeando a sua localização, justificando a escolha dos pontos e a análise de cada parâmetro;
- Deverá ser apresentado para cada item subsequente a ser detalhado o correspondente mapeamento com as delimitações das áreas de influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.
- Levantamentos primários devem ser as fontes principais das informações;
- As informações a serem apresentadas deverão considerar e contemplar a sazonalidade do ambiente (estação seca e chuvosa);
- Todas as fontes de informação secundária devem ser identificadas, assim como todas as publicações relativas à ecologia da região.

5.2.2 - Flora

- Apresentar informações sobre a flora da Área de Influência Indireta a partir de dados secundários, englobando todos os trabalhos e levantamentos científicos na região.
- Caracterizar, a partir de levantamentos florísticos, todas as formações vegetais existentes na Área de Influência Direta do empreendimento, contendo a classificação taxonômica, nome vulgar, científico, hábito e estrato de ocorrência de cada espécie identificada.
- Destaque deve ser dado a espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, bioindicadoras, de interesse medicinal e econômico, e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal;
- Elaborar mapa da vegetação da Área de Influência Direta, utilizando-se da interpretação de imagens de satélite ou fotografias aéreas (recentes), estudos eventualmente existentes e inventários a serem realizados, de forma a classificar as formações nativas quanto ao estágio de sucessão, domínios e fitofisionomias existentes.
- Deverão ser apresentadas tabelas com quantitativos totais e percentuais de áreas de fitofisionomias existentes, bem como de áreas já antropizadas.
- Caracterizar corredores ecológicos e estado de conservação e/ou regeneração dos mesmos.
- Apresentar as áreas em que ocorrerão supressão de vegetação, caracterizando qualitativa e quantitativamente a vegetação a ser suprimida com a respectiva representação cartográfica.

5.2.3 – Fauna

- Levantamento de riqueza e abundância de espécies da fauna da área de influência. Deverão ser amostrados os seguintes grupos: herpetofauna, ictiofauna (nos pontos de travessia de corpos d'água), avifauna e mastofauna. Deverão ser incluídos outros conjuntos faunísticos, caso se revelem importantes como indicadores biológicos ou relevantes nos ecossistemas.
- Esse levantamento deverá ser realizado nos diferentes tipos fitofisionômicos de vegetação, assim como nas áreas de transição. Considerar aspectos qualitativos e quantitativos, os habitats preferenciais, distribuição geográfica, aspectos relevantes da biologia reprodutiva, espécies que migram na área ou a usam para procriação.
- Para o levantamento das espécies e identificação das áreas de ocorrência (do parágrafo anterior), deverá ser dada atenção especial aos seguintes critérios:
 - ameaçadas de extinção, raras e endêmicas;
 - caçadas pela população local e de interesse econômico;
 - de interesse científico ou médico-veterinário;
 - migratórias;
 - locomoção lenta e sujeitas a atropelamento, mesmo considerando as limitações de velocidade da rodovia; e
 - protegidas por legislação federal, estadual e/ou municipal.
- Deverão ser apresentadas as listas de espécies contendo os nomes científicos e populares, local (fitofisionomia e ambiente) e tipo de amostragem (coleta, visualização, vocalização, entrevistas, pegadas, etc), e as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.
- Apresentar, para cada grupo taxonômico amostrado, a curva de esforço amostral estabilizada, bem como as metodologias adotadas para coleta e análise dos dados, com justificativas.

10/10/10 10:10:10

EM BRANCO

- Identificar corredores ecológicos interceptados pelo empreendimento e que possam permitir fluxo de espécies entre os ecossistemas identificados, apresentando a metodologia utilizada. Ainda nesse item identificar os principais obstáculos à circulação da fauna entre os ecossistemas, existentes e/ou decorrentes da implantação do empreendimento, propondo medidas de mitigação.
- Aplicar a IN 146/2007, devendo ser realizada reunião técnica, com base em seu Art. 30º, para definição dos parâmetros a serem utilizados no que se refere ao manejo de fauna exigido na citada legislação.

5.2.4 – Unidades de Conservação

- Identificar e mapear as Unidades de Conservação – UC's municipais, estaduais e federais, incluindo as RPPN's, porventura existentes na área de influência indireta; cotando a distância entre elas e a rodovia, bem como apresentar as interações da instalação e operação do empreendimento em relação a estas Unidades.

5.2.5 - Bioindicadores

- Após o diagnóstico da biota, deverão ser propostos, com as devidas justificativas técnicas, os bioindicadores, ou seja, as espécies, ou grupos de espécies que poderão ser utilizados como indicadores de alterações da qualidade ambiental em programas de monitoramento.

5.2.6 - Síntese

- Ao final, deverá ser feita uma síntese para todo o meio biótico, inter-relacionando as análises dos vários grupos taxonômicos, e contendo discussões sobre a biodiversidade da área de influência da rodovia, sua inserção no contexto biogeográfico, sua importância na dinâmica dos ecossistemas, sua fragilidade e os principais impactos que poderão advir da construção e operação do empreendimento.

5.3 – MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

5.3.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Sócio-econômico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- Deverá ser apresentado o correspondente mapeamento com as delimitações das áreas de influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

5.3.2 - Dinâmica Populacional

- Apresentar, para as Áreas de Influência Indireta e Direta: quantitativo, distribuição e mapeamento da população; densidade populacional; localização das aglomerações urbanas e rurais; zoneamentos existentes, etc.
- Localizar os possíveis locais com aglomerados populacionais e/ou comunidades que demandem a necessidade de implantação de passarelas para pedestres, ou possível instalação de sinalização horizontal ou vertical, e/ou ondulações transversais, quando couber.

5.3.3 - ESTRUTURA PRODUTIVA E DE SERVIÇOS

- Apresentar e caracterizar a estrutura produtiva e serviços exercidos na Área de Influência Indireta: contribuição de cada setor, nível tecnológico por setor; aspectos da economia informal; e relação de troca entre as economias local, regional e nacional, incluindo a destinação da produção local.
- Identificar os vetores de crescimento regional e suas interferências com o empreendimento proposto, bem como as expectativas da comunidade local em relação ao empreendimento.

5.3.4 - Uso e Ocupação Territorial

- Caracterização da paisagem através da análise descritiva da evolução da ocupação humana na região.
- Caracterização e Mapeamento do Uso e Ocupação do Solo na área de influência direta e indireta do empreendimento, em escala adequada;
- Identificação dos principais usos rurais, indicando as culturas temporárias, permanentes, pastagens.
- Verificação, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – da presença de áreas com o direito de lavra ou documento equivalente que permita a exploração mineral na Área de Influência, relacionando com as demandas de jazidas de materiais do empreendimento.

5.3.5 - Reassentamento e Desapropriação

- Estimativa e mapeamento de todas as áreas previstas para indenização e desapropriação devido às intervenções realizadas para implantação do empreendimento, e também para instalação e/ou ampliação da faixa de domínio.
- Apresentar procedimentos e medidas para reassentamento e desapropriação das populações atingidas.

5.3.6 Caracterização das Comunidades Tradicionais, Quilombolas e Indígenas (quando couber)

- Verificar a existência de grupos indígenas na área de influência do empreendimento, sendo que essa informação deve ser confirmada. No caso de existir representantes indígenas na área de influência do

EM BRANCO

empreendimento, comunicar ao IBAMA e solicitar Termo de Referência específico a ser emitido pela FUNAI em conjunto com o IBAMA.

- Verificar a existência de comunidades Quilombolas na área de influência do empreendimento, caracterizando-as em caso positivo.
- Verificar a existência de povos e comunidades tradicionais, conforme definidos pelo Decreto nº 6.040/2007, caracterizando-as em caso positivo.

5.3.7 - Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

- Histórico da ocupação territorial da região afetada pelo empreendimento, caracterizando o contexto etno-histórico e arqueológico regional.
- Identificação do patrimônio arqueológico que contemple: a contextualização arqueológica e etno-histórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo, visando subsidiar Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico, de acordo com as exigências do IPHAN, conforme legislação vigente (Portaria IPHAN nº 230/2002).
- Identificar e mapear as áreas de valor histórico, cultural, espeleológico e paisagístico na área de influência direta, para nortear a definição de atividades de proteção especial, salvamento e resgate.

Fl. 3810
Proc.: 3433/97
Rubr.:
B

6 – ANÁLISE INTEGRADA

Após os diagnósticos setoriais deverá ser realizada uma análise que caracterize a Área de Influência da rodovia de forma global. Para tanto, deverão ser analisadas as condições ambientais e suas tendências evolutivas, de forma a compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da região.

Ressaltar o tipo de antropização em andamento e o que poderá ocorrer devido à implantação do projeto, e a capacidade da infra-estrutura existente de absorver tal afluxo. Analisar sobre o aspecto de desenvolvimento da região com suas perdas e ganhos ambientais.

Esta análise terá como objetivo fornecer o conhecimento capaz de embasar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

7 - PROGNÓSTICO AMBIENTAL E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1 - Prognóstico Ambiental

Na elaboração deste prognóstico deverá ser levada em consideração as condições ambientais e sociais emergentes, com e sem a implantação do projeto, conduzindo à proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais decorrentes do mesmo.

Deverão ser analisados os impactos da rodovia, sobre o meio ambiente, de uma forma integrada em suas fases de implantação e operação. Esta avaliação, abrangendo os impactos negativos e positivos do empreendimento, levará em conta o fator tempo, determinando, na medida do possível, uma projeção dos impactos imediatos, a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; locais e regionais.

Deverá ser apresentada uma síntese conclusiva dos impactos que poderão ocorrer nas fases de obra e operação da rodovia, acompanhada de suas interações.

7.2 - Identificação dos Impactos Ambientais

Na análise dos impactos identificados, deverão constar:

- Metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações;
- Valoração, magnitude e importância dos impactos; apresentar metodologia utilizada, análise comparativa e justificativa da classificação, se o impacto for significativo;
- Descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- Síntese conclusiva dos impactos relevantes a serem ocasionados nas fases de implantação (pavimentação) e operação da rodovia (estabelecimento de controle de entrada e saída), acompanhada de suas interações; e
- Alternativas tecnológicas para a realização do empreendimento (tipo de pavimento, revestimento primário e não realização do projeto), considerando-se os custos ambientais (aí considerados os meios biótico, físico e socioeconômico) nas áreas críticas.

Ao final deste item deverá ser apresentado um resumo, na forma de planilha, contendo o levantamento de impactos relacionados às atividades do empreendimento nas fases de implantação e operação. Esta planilha deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e as medidas necessárias para o seu controle.

EM BRANCO

8 - MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS AMBIENTAIS

8.1 Medidas Compensatórias e Mitigadoras:

Com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento e as medidas recomendadas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.

As medidas mitigadoras e compensatórias devem ser instituídas no âmbito de programas, os quais deverão ser materializados com o objetivo de garantir eficiência ações a serem executadas.

8.2 - Programas de Controle e Monitoramento

Deverão ser propostos programas integrados para o monitoramento ambiental na área de influência direta, visando acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

Os programas ambientais de controle deverão considerar:

- o componente ambiental afetado;
- a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- o caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- o agente executor, com definição de responsabilidades e;
- o cronograma de execução das medidas segundo a duração do impacto.

Os programas de monitoramento e acompanhamento dos impactos deverão indicar e justificar:

- Parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- Rede de amostragens, incluindo seu dimensionamento e distribuição espacial;
- Métodos de coleta e análise das amostras;
- Periodicidade das amostragens para cada parâmetro, segundo diversos fatores ambientais.

Além dos programas considerados básicos, torna-se obrigatória a proposição de outros programas ambientais, decorrentes dos cenários do prognóstico ambiental e dos resultados da avaliação de impactos ambientais.

Alguns dos principais programas a serem desenvolvidos, sem esgotar a série de programas que poderão ser propostos, são:

- A. Programa de Gestão e Supervisão Ambiental, para desenvolvimento, monitoramento e supervisão das ações constantes das Medidas e outros Programas Ambientais a serem desenvolvidos.
- B. Plano Ambiental de Construção, que deverá contemplar as diretrizes básicas a serem empregadas durante a execução das obras e a atuação de equipes de trabalho, estabelecendo mecanismos eficientes que garantam a execução das obras com o controle, monitoramento e mitigação dos impactos gerados.
- C. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos, na fase de construção;
- D. Programa de Monitoramento de Ruídos, na fase de construção;
- E. Programa de Monitoramento e Controle da Poluição Atmosférica (gases, fuligem e poeiras), na fase de construção;
- F. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Passivos Ambientais, com ênfase nas futuras áreas de empréstimo, bota-foras, áreas de apoio e canteiros-de-obra; e também os passivos ambientais já existentes, se couber;
- G. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água (nas travessias dos cursos hídricos contíguos às intervenções e no canteiro-de-obras).
- H. Programa de Monitoramento da Fauna e Bioindicadores;
- I. Programa de Controle de Supressão de Vegetação (a ser implementado conforme Autorização a ser requisitada junto ao IBAMA/ICMbio);
- J. Programa de Educação Ambiental, destinado às comunidades lindeiras, e empregados diretos e terceirizados do empreendedor.
- K. Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico (Portaria IPHAN nº 230/02);
Os trabalhos relacionados com a identificação do patrimônio arqueológico, tanto na etapa de levantamento em campo, a ser realizado na fase de diagnóstico; como na etapa de resgate e de monitoramento, implementados na fase de implantação, deverão ser previamente autorizados pelo IPHAN, atendendo ao disposto na legislação vigente.
- L. Programa de Prevenção de Acidentes, se couber, em caso de identificação de pontos com aglomerados populacionais e/ou comunidades que demandem a necessidade de implantação de passarelas para pedestres, ou possível instalação de sinalização horizontal, ondulações transversais, ou verificadores eletrônicos de velocidade, entre outras medidas de prevenção de acidentes.

EM BRANCO

- M. Programa de Comunicação Social para as populações do entorno do empreendimento;
N. Programa de Indenização, Reassentamento e Desapropriação;
O. Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais;
P. Plano de Ação de Emergência, direcionado ao transporte de produtos perigosos;
Q. Outros, em função das singularidades e características da região.

Fl.	3812
Proc.	3433/97
Rub.	7

9. CONCLUSÕES

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados dos estudos de avaliação ambiental do empreendimento, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na região (ambientais, sociais ou econômicas) decorrentes da implementação do projeto, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;
- Benefícios e malefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da pavimentação e da operação da rodovia;
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

10. BIBLIOGRAFIA

Listar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificada por área de abrangência do conhecimento.

11. GLOSSÁRIO

Formular uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

EM BRANCO

Fl. 3813
Proc.: 3433/97
Rub: 8

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao (s) 31 dia (s) do mês de outubro do ano de
dois mil e oito, lavro o presente Termo de Encerramento do Volume XVIII do
Processo nº 02001.003433/97-57 referente ao
Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 101 sul,
Trucho Florianópolis/SC - Osório RS.

constituído das fls. 3613 a 3813, devidamente numeradas e rubricadas.

Tatiana Veil
Carimbo / Assinatura do Responsável pelo Encerramento

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1319417

EM BRANCO